



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 11970 | 136 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 21 de Agosto de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	12
Controladoria Geral do Estado	18

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	18
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	41
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	43
Secretaria da Comunicação	55
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	56
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	57
Secretaria da Educação	62
Secretaria da Fazenda	94
Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços	97

Secretaria de Infraestrutura e Logística	97
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	97
Secretaria do Planejamento	106
Secretaria da Saúde.....	107
Secretaria da Segurança Pública	113
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda.....	135

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	135
------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Izabel Cristina Marques	Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Luiz Goularte Alves Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Marco Aurelio Ribeiro Daniel de Carvalho Gutierrez	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnalí Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Domingos Trevizan Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Rafael Valdomiro Greca de Macedo Rodrigo Araújo Rodrigues	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Paulo Rogerio do Carmo Willian Porfírio Ribeiro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Leonardo Paranhos da Silva Jefferson Abade	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budai Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 22.553

21 de agosto de 2025.

Altera a Lei nº 20.695, de 16 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Assaí, do imóvel que especifica, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 20.695, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o inciso II do art. 3º da Lei nº 20.695, de 2021.

Palácio do Governo, em 21 de agosto de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 16.105.885-8

112049/2025

Lei nº 22.554

21 de agosto de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Matinhos, das ações de titularidade do Estado do Paraná na sociedade Centro de Convenções de Caiobá S.A. - Centro de Animação Turística e Cultural de Caiobá S.A.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Matinhos, das ações de titularidade do Estado do Paraná na sociedade Centro de Convenções de Caiobá S.A. - Centro de Animação Turística e Cultural de Caiobá S.A., integrantes do capital social da referida companhia.

Art. 2º A Secretaria de Estado do Turismo - SETU será responsável pela adoção das providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta Lei.

§ 1º A doação será formalizada por meio de instrumento de doação específico, contendo as informações e dados necessários para consecução do disposto nesta Lei.

§ 2º A efetivação da operação de que trata esta Lei fica condicionada à alteração do Estatuto Social do Centro de Convenções de Caiobá S.A. - Centro de Animação Turística e Cultural de Caiobá S.A.

§ 3º Incumbe à Secretaria de Estado do Turismo - SETU a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 3º Os procedimentos adotados para a efetivação da doação deverão ser comunicados ao Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, para conhecimento e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de agosto de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 15.862.102-9

112050/2025

Lei nº 22.555

21 de agosto de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Ciclistas Amantes do Pedal de Paranaguá, com sede no Município de Paranaguá.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à ACAPP - Associação de Ciclistas Amantes do Pedal de Paranaguá, com sede no Município de Paranaguá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de agosto de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Goura
Deputado Estadual

Prot. 24.507.682-7

112051/2025

Lei nº 22.556

21 de agosto de 2025.

Concede o Título de Utilidade à Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva Operário Ferroviário Cajuru - AEOFC, com sede no Município de Curitiba.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de agosto de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoJoão Carlos Ortega
Chefe da Casa CivilGilberto Ribeiro
Deputado Estadual

Prot. 24.507.691-6

112052/2025**Lei nº 22.557**

21 de agosto de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Atlética do Banco do Brasil - Coronel Vivida - PR, com sede no Município de Coronel Vivida.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Atlética do Banco do Brasil - Coronel Vivida - PR, com sede no Município de Coronel Vivida.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de agosto de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoJoão Carlos Ortega
Chefe da Casa CivilLuiz Fernando Guerra
Deputado Estadual

Prot. 24.507.696-7

112054/2025**Lei nº 22.558**

21 de agosto de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Rondonense de Badminton, com sede no Município de Marechal Cândido Rondon.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Rondonense de Badminton - ARBAD, com sede no Município de Marechal Cândido Rondon.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de agosto de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoJoão Carlos Ortega
Chefe da Casa CivilHussein Bakri
Deputado Estadual

Prot. 24.507.701-7

112055/2025**Lei nº 22.559**

21 de agosto de 2025.

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Givanildo Nogueira Constantinov.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Givanildo Nogueira Constantinov.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de agosto de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Delegado Jacovós
Deputado Estadual

Soldado Adriano José
Deputado Estadual

Prot. 24.507.709-2

112058/2025

Lei nº 22.560

21 de agosto de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa, com sede no Município de Ponta Grossa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa - SOS, com sede no Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de agosto de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Marcelo Rangel
Deputado Estadual

Prot. 24.507.715-7

112059/2025

Lei nº 22.561

21 de agosto de 2025.

Insera a Festa da Leitoa Entrincheirada de Juranda no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insera no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Festa da Leitoa Entrincheirada, realizada anualmente no último domingo do mês de abril no Município de Juranda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de agosto de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Bazana
Deputado Estadual

Prot. 24.507.722-0

112060/2025

Lei nº 22.562

21 de agosto de 2025.

Insera o Arraiá Londrina no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insera no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná o Arraiá Londrina, realizado anualmente no sábado e no domingo correspondentes ao segundo final de semana do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de agosto de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Tercilio Turini
Deputado Estadual

Prot. 24.507.732-7

112062/2025

Lei nº 22.563

21 de agosto de 2025.

Denomina Prefeito Antonio Tavares da Mota o trecho da PR-340 compreendido entre os Municípios de Santo Inácio e Santa Inês.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Rodovia Prefeito Antonio Tavares da Mota o trecho da PR-340, extensão código PR340S0390EPR, compreendido entre os Municípios de Santo Inácio e Santa Inês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de agosto de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Soldado Adriano José
Deputado Estadual

Prot. 24.507.745-9

112063/2025

Lei nº 22.564

21 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a Romaria Ciclística Santuário Nossa Senhora da Salette, com percurso que interliga os Municípios de Cascavel, Corbélia e Braganey, realizada anualmente no mês de setembro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Dispõe sobre a Romaria Ciclística Santuário Nossa Senhora da Salette, realizada anualmente no mês de setembro.

Parágrafo único. A Romaria Ciclística, com um percurso que interliga os Municípios de Cascavel, Corbélia e Braganey, é um evento que combina turismo religioso e esporte proporcionando uma experiência única de fé, cultura e atividade física.

Art. 2º A Romaria Ciclística Santuário Nossa Senhora da Salette tem os seguintes objetivos:

- I** - estimular as pessoas a percorrerem um caminho pelas igrejas, promovendo a integração entre fé, cultura e esporte;
- II** - incentivar a prática do esporte, por meio do ciclismo;
- III** - promover ações de qualidade de vida através da prática esportiva e religiosa;
- IV** - desenvolver arranjos produtivos locais movimentando a economia dos municípios que integram a romaria;
- V** - divulgar a Romaria Ciclística projetando-a no cenário estadual.

Art. 3º Para fins desta Lei, serão estabelecidas rotas oficiais com diferentes níveis de dificuldade, assegurando a acessibilidade e a inclusão de ciclistas de diversas capacidades e idades.

Parágrafo único. Para garantir a segurança e a orientação dos participantes e da população local:

- I** - cada rota será devidamente sinalizada;
- II** - serão elaborados planos detalhados de tráfego, emergência e atendimento médico, em colaboração com as autoridades locais de cada município envolvido.

Art. 4º A organização da Romaria envolverá a colaboração entre os municípios participantes, órgãos estaduais de turismo, esporte, cultura e segurança pública, além de contar com o apoio de entidades privadas e comunitárias.

Art. 5º A Romaria Ciclística Santuário Nossa Senhora da Salette passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de agosto de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Batatinha
Deputado Estadual

Prot. 24.507.748-3

112064/2025

Lei nº 22.565

21 de agosto de 2025.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Assaí, com sede no Município de Assaí.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Assaí, com sede no Município de Assaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de agosto de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Douglas Fabrício
Deputado Estadual

Prot. 24.507.752-1

112066/2025

Lei nº 22.566

21 de agosto de 2025.

Institui o Dia do Despachante Aduaneiro no Estado do Paraná a ser comemorado anualmente em 25 de abril.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia do Despachante Aduaneiro no Estado do Paraná a ser comemorado anualmente em 25 de abril.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º O Dia do Despachante Aduaneiro tem por objetivo homenagear e reconhecer a importância dos profissionais que convivem na área aduaneira, facilitando o comércio exterior e o desenvolvimento econômico do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 21 de agosto de 2025.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Gilberto Ribeiro
Deputado Estadual

Prot. 24.507.767-0

112067/2025

DECRETO Nº 10.973

Transfere cargo em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania para a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania para a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, uma função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-14, com o respectivo titular JORGE NEI NEVES, RG nº 8.XXX.715-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

112325/2025

DECRETO Nº 10.974

Transforma funções e cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-5, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-6, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-4, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná; - 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FCE-12, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.
--	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

112328/2025

DECRETO Nº 10.975

Exoneração e designações de funções comissionadas executivas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera HELMUTH GERMANO VENSKE NETO, RG nº 7.XXX.834-X, da função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-6, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.

Art. 2º Designa de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem funções comissionadas executivas, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná:

HELMUTH GERMANO VENSKE NETO, RG nº 7.XXX.834-X, Assessor – Símbolo FCE-4;

RICARDO MARCASSA RIBEIRO DA SILVA, RG nº 8.XXX.937-X, Assessor – Símbolo FCE-12;

TAYANE MARTINS FRANÇA, RG nº 9.XXX.417-X, Assessor – Símbolo FCE-12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

112330/2025

DECRETO Nº 10.976

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-13, para a Casa Civil.
--	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

112335/2025

DECRETO Nº 10.977

Nomeação de LILIAN SILVA RODRIGUES, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LILIAN SILVA RODRIGUES, RG nº 8.XXX.664-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná, no Município de Paranaguá, ficando exonerado OROMAR RODRIGUES DA SILVA, RG nº 5.XXX.254-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

112339/2025

DECRETO Nº 10.978

Nomeação de EVELYN LARISSA CAMPOS, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EVELYN LARISSA CAMPOS, RG nº 10.XXX.711-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-11, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

112341/2025

DECRETO Nº 10.979

Nomeação de BÁRBARA BELTRAMINI BERTO, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BÁRBARA BELTRAMINI BERTO, RG nº 10.XXX.379-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-13, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

112345/2025

DECRETO Nº 10.980

Designação de SONIA MARIA ROCHA, para exercer função comissionada executiva, da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, SONIA MARIA ROCHA, RG nº 4.XXX.849-X, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-14, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

112348/2025

DECRETO Nº 10.981

Torna sem efeito o Decreto nº 10.845, de 8 de agosto de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 10.845, de 8 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA
Secretário de Estado da Educação

112350/2025

DECRETO Nº 10.982

Designação e nomeação de função comissionada executiva e cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.505.694-0,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem função comissionada executiva e cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

KARIN HEBE PAVELSKI, RG nº 8.XXX.600-X, Assessor – Símbolo FCE-11, ficando exonerada ALINE PAULA MALHERBI PIMPÃO, RG nº 070.XXX.XXX-X3;

ALINE PAULA MALHERBI PIMPÃO, RG nº 070.XXX.XXX-X3, Assessor – Símbolo CCE-14, ficando exonerada ERIKA RODRIGUES BUSATO, RG nº 9.XXX.230-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

112354/2025

DECRETO N° 10.983

Nomeia EDSON AIRES DA SILVA para compor o Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.482.934-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia EDSON AIRES DA SILVA, RG nº 3.XXX.503-X, para integrar o Conselho Estadual de Educação, como membro titular, em substituição a MARISE RITZMANN LOURES, RG nº 1.XXX.305-X, com mandato a partir de 13 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2031.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 21 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA
Secretário de Estado da Educação

112355/2025

DECRETO N° 10.984

Nomeia CAREN ADUR DE SOUZA para compor o Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia CAREN ADUR DE SOUZA, RG nº 5.XXX.492-X, para integrar o Conselho Estadual de Educação, como membro suplente, em substituição a JOSIMAR BOCHINE, RG nº 6.XXX.880-X, com mandato a partir de 13 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2031.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 21 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA
Secretário de Estado da Educação

112357/2025

Decreto n° 10985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 18 da Lei 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.790.958-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 4.978.888,00 (quatro milhões e novecentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado o respectivo Detalhamento da Despesa por Modalidade de Aplicação e por Grupo de Fonte, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de Agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 10985

Formalização 2025EC000577/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

[illegible]

Anexo ao Decreto nº 10985

Formalização 2025FC000577/Bloco1

ANEXO II - Detalhamento da Despesa de Unidade Orçamentária por Modalidade, Grupo de Fonte e Grupo de Despesa

UO/Ação/Grupo Fonte/Modalidade	1 - Pessoal e encargos sociais	2 - Juros e encargos da dívida	3 - Outras despesas correntes	4 - Investimentos	5 - Inversões financeiras	6 - Amortização da dívida	8 - Restos a pagar - normal	9 - Reserva de contingência	Total
1960 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná	12.393.888,00	0,00	21.462.936,00	1.622.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.478.888,00
9245 - Encargos Especiais FEPGE PR	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Grupo Fonte: 75	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
8029 - Gestão do Fundo Especial da PGE	12.393.888,00	0,00	21.157.936,00	1.622.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.173.888,00
Grupo Fonte: 75	12.393.888,00	0,00	21.157.936,00	1.622.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.173.888,00
Modalidade: 90	12.393.888,00	0,00	21.155.236,00	1.622.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.171.188,00
Modalidade: 91	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Total Geral									35.478.888,00

112359/2025

Decreto nº 10986

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 6º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e no inciso III, § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.506.724-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um ajuste no Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 3.853.851,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e um reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de Agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 10986

Formalização 2025FC000579/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
67 - Secretaria de Estado das Cidades										3.853.851,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná										3.853.851,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná										3.853.851,00
F.67.74.16.122.16.8491 - Gestão Administrativa COHAPAR										3.853.851,00
	1	50	500	000000	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	3.853.851,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										3.853.851,00
Total Geral										3.853.851,00

Anexo ao Decreto nº 10986

Formalização 2025FC000579/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
67 - Secretaria de Estado das Cidades										3.853.851,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná										3.853.851,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná										3.853.851,00
F.67.74.16.482.16.8084 - Habitação Urbana										3.853.851,00
	1	50	500	000000	4.4.90.51	5	Construção de novas unidades habitacionais ou melhorias ou reformas, para Pessoas Idosas sem moradia, em Loanda	4104	4113502	3.853.851,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										3.853.851,00
Total Geral										3.853.851,00

112361/2025

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

CASA MILITAR

24.441.017-0/25

1.De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLO Nº 24.441.017-0, AUTORIZO, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o afastamento dos

militares abaixo relacionados, para participarem do treinamento de reciclagem da aeronave KING AIR 350, na cidade de Atlanta/GA – EUA, no período de 11/09/2025 a 23/09/2025. MATEUS JULIO SENSOLO - CPF 046.xxx.xxx-48
LUIS CARLOS RAMOS JR - CPF 616.xxx.xxx-68 2.A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3.PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 21/08/2025. (Enc.Proc. à Casa Militar).

112526/2025

Despachos do Chefe da Casa Civil**DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL****CASA CIVIL****24.161.770-0/25**

OBJETO Aquisição de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado do Tipo Split, conforme disposto no termo de referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento de demandas do Núcleo Administrativo Setorial. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO** R\$ 8.586,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.161.770-0, AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022, a contratação direta, com disputa eletrônica.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 21/08/2025 (Enc. Prot. CC/NAS).

22.359.228-7/24

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 22.359.228-7**, e considerando a inexistência de qualquer ilegalidade ou irregularidade no processo administrativo disciplinar, **CONHEÇO**, nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 20656/2021 c/c art. 4º, inciso XIV da Lei 21.352/2023, do recurso apresentado por **SEBASTIÃO RAMOS DA COSTA**, CPF 437.XXX.XXX-15, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, *destacando ainda* i. que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados no processo disciplinar e motivadamente afastados pela comissão processante; ii. que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; iii. que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao DETRAN/PR. EM 21/08/2025 (Enc. Prot. DETRAN).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**24.124.404-0/25**

1. À vista dos elementos de instrução do **PROTOCOLADO nº 24.124.404-0** e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014, **AUTORIZO**, o afastamento dos militares **GEISON DAVID DA SILVA**, CPF XXX.064.699-XX e **GUILHERME LOPES JOSÉ**, CPF XXX.218.079-XX, para realizarem visita técnica ao laboratório da empresa Whelen, para cidade de Chester/Connecticut/EUA, no período de 29/09/2025 a 03/10/2025. 2. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática às normas legais e regulamentares foram realizadas exclusivamente pelo Órgão de origem. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 21/08/2025 (Enc. Prot. SESP)

112531/2025**Casa Civil****RESOLUÇÃO nº 1325**

Retifica a Resolução CC nº 1316, de 8 de agosto de 2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a Resolução CC nº 1316, de 8 de agosto de 2025, onde se lê: “ANNE THAIS ALVES DE SOUZA, RG nº 10.XXX.014-X”, leia-se: “ANNE THAIS ALVES RIBAS DE ABREU, RG nº 10.XXX.014-X”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

112478/2025**RESOLUÇÃO nº 1326**

Designa servidores para exercerem suas atividades junto à Secretaria de Estado do Turismo – SETU-Umuarama e revoga o inciso II do art. 3º da Resolução CC nº 1311, de 6 de agosto de 2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atividades junto à Secretaria de Estado do Turismo – SETU-Umuarama:

I - ISABELLA MOREIRA ANDRÉ, RG nº 10.XXX.686-X, nomeada pelo Decreto 10.803, de 4 de agosto de 2025, na Casa Civil, ficando revogada sua designação para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, efetivada pelo inciso II do art. 3º da Resolução CC nº 1311, de 6 de agosto de 2025;

II - GIORDANA DE OLIVEIRA ROMÃO, RG nº 10.XXX.383-X, nomeada pelo Decreto nº 740, de 8 de março de 2023 e reconduzida pelo Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, na Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

112479/2025**Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados****RESOLUÇÃO CC/SGSD Nº 004/2025**

O SUPERINTENDENTE-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 3º e Art. 5º do Decreto Estadual 5866, de 23 de maio de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que será responsável por conduzir os procedimentos de audiência pública nº 01/2025, para futura licitação para a aquisição de solução tecnológica, com o objetivo fornecer ao Estado do Paraná uma plataforma inteligente de videomonitoramento e integração de dados, os seguintes servidores:

LEANDRO VICTORINO DE MOURA, RG nº 7.763.527-0, Presidente.
MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, RG nº 4.828.489-2, Membro.
MEGGIE BERLEIS TOMBINI, RG nº 9.445.848-0, Membro.
ROGÉRIO MENDES PEREIRA JUNIOR, RG nº 6.807.516-5, Membro.

Art. 2º Nas ausências ou eventuais impedimentos do Presidente, a presidência da Comissão será exercida por MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2025.

Leandro Victorino de Moura
Superintendente-Geral de Governança de Serviços e Dados

112557/2025**Diário OFICIAL** Paraná

DETRAN

PORTARIA Nº 704/2025-DP/DETRAN-PR

Regulamenta o Projeto Piloto para aulas técnico-teóricas dos Centros de Formação de Condutores, Cursos de Capacitação e Atualização de Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor de Trânsito e Examinador de Trânsito, na modalidade de ensino remoto ou híbrido, e estabelece os requisitos técnicos necessários para a autorização e homologação das plataformas eletrônicas junto ao DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o atual contexto social e os avanços tecnológicos, e com o objetivo de viabilizar e regularizar a modalidade de ensino remoto para as entidades vinculadas na forma da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN;

Considerando o contido ao Protocolo nº 22.021.432-0;

RESOLVE

Art. 1º Regulamenta o Projeto Piloto para aulas técnico-teóricas dos Centros de Formação de Condutores, Cursos de Capacitação e Atualização de Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor de Trânsito e Examinador de Trânsito, na modalidade de ensino remoto ou híbrido.

§1º Para os fins do presente ato normativo considerar-se-á:

I – Ensino remoto: aulas com transmissão realizada em salas físicas já credenciadas ou em salas estúdios dos Centros de Formação de Condutores e nas Instituições de Cursos de Capacitação, ministradas de forma simultânea com a presença e interação entre instrutores e alunos.

II – Ensino híbrido: metodologia de ensino que mescla aulas presenciais e remotas mediante tecnologia utilizada como apoio aos instrutores e alunos.

§2º No momento do agendamento das aulas o aluno deverá optar pela modalidade de ensino presencial, híbrida ou remota, não sendo possível proceder com a troca de modalidade durante o andamento do curso.

Art. 2º Os padrões de conteúdo programático, carga horária e duração das aulas técnico-teóricas permanecem inalterados, observando-se os critérios já fixados e aplicados pela legislação vigente.

Art. 3º O sistema procederá com a geração de vagas adicionais remotas, observando a capacidade máxima permitida.

Parágrafo único. Somente devem ser comunicados a plataforma eletrônica de ensino os agendamentos de aulas na modalidade ensino remoto.

Art. 4º O cumprimento da carga horária obrigatória é requisito indispensável à certificação do curso teórico.

I – Nos cursos teóricos de primeira habitação é exigido o percentual de 100% de frequência em cada disciplina, totalizando 45 (quarenta e cinco) horas;

II – Será emitido certificado de conclusão do curso de atualização ao aluno com frequência mínima no percentual de 75% em cada um dos módulos.

Art. 5º A infraestrutura já existente para realização de aulas técnico-teóricas presenciais deverá ser mantida.

Art. 6º Os Centros de Formação de Condutores e Instituições de Cursos de Capacitação podem requerer junto ao DETRAN/PR autorização para instalação e funcionamento de salas estúdios destinados exclusivamente para a realização de aulas técnico-teóricas na modalidade de ensino remoto, mediante a instrução

do requerimento contido ao Anexo I e direcionamento via sistema E-Protocolo.

Parágrafo único. A sala estúdio deverá ser instalada no endereço da sede do Centro de Formação de Condutores ou da Instituição de Cursos de Capacitação, em espaço único e distinto dos demais ambientes mínimos exigidos ao credenciamento.

Art. 7º Somente podem ser contratadas e utilizadas as plataformas eletrônicas destinadas ao ensino remoto e híbrido que sejam previamente autorizadas e homologadas pelo DETRAN/PR, garantindo a integração com a base de dados do órgão de trânsito.

Art. 8º O DETRAN/PR somente prestará suporte às empresas cujas plataformas eletrônicas foram homologadas no que diz respeito à integração sistêmica, que abrange exclusivamente:

I – Disponibilização dos webservices necessários para integração;

II – Publicidade do rol de empresas com plataformas homologadas no site do DETRAN/PR;

III – Registro dos logs de todas as tentativas de validação facial, positivas ou negativas.

Art. 9º A empresa detentora da plataforma eletrônica homologada deverá:

I – Assegurar o sigilo das informações e dados tratados entre seus funcionários e o DETRAN/PR;

II – Realizar a integração sistêmica via webservice junto ao DETRAN/PR;

III – Possuir condições que possibilitem a integração com tecnologia RESTful e todas as outras que sejam necessárias ao pleno funcionamento dos serviços e integrações com o DETRAN/PR;

IV – Prestar o suporte adequado aos Centros de Formação de Condutores e Instituições de Cursos de Capacitação;

V – Possuir um plano de contingência para eventuais falhas nos serviços de validação facial ou consulta de aulas fornecidas pelo webservice do DETRAN/PR.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência de falhas na forma do inciso V, os instrutores devem prosseguir com as aulas remotas e, posteriormente, o Centro de Formação de Condutores ou Instituição deverá registrar chamado técnico e encaminhá-lo para avaliação e validação do Departamento Executivo de Habilitação.

Art. 10º Constituem obrigações dos Centros de Formação de Condutores e Instituições de Cursos de Capacitação que optarem pela modalidade de ensino remoto e/ou híbrido:

I – Contratar empresas detentoras de plataforma eletrônica de ensino previamente homologadas pelo DETRAN/PR;

II – Fiscalizar e controlar as aulas ministradas através da plataforma, responsabilizando-se pela adequada comunicação e viabilização dos acessos aos alunos que optarem pela modalidade remota e/ou híbrida de ensino;

III – Proceder com a confirmação das aulas ministradas no Sistema Habilitação após a respectiva conclusão, sob pena de serem certificadas como inválidas;

IV – Disponibilizar acesso às aulas remotas às equipes técnicas e de fiscalização do DETRAN/PR.

Art. 11º A empresa interessada em homologar sua plataforma eletrônica de ensino remoto e/ou híbrido deverá cumprir com as exigências e seguir o procedimento previstos no Anexo II.

Art. 12º O ato de homologação da plataforma eletrônica de ensino remoto, a utilização, as manutenções, as alterações ou serviços semelhantes, falhas, erros ou queda de transmissão, não acarretará em ônus ou obrigações ao DETRAN/PR e tampouco implicará em vínculo.

Parágrafo único. Os contratos e acordos comerciais serão firmados exclusivamente entre a empresa detentora da plataforma e os Centros de Formação de Condutores e Instituições de Cursos de Capacitação.

Art. 13º A contratação de plataforma eletrônica por parte do Centro de Formação de Condutores ou Instituição de Cursos de Capacitação deverá ser comunicada ao Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas através de chamado técnico, possibilitando que o DETRAN/PR proceda com a vinculação.

Art. 14º As aulas técnico-teóricas ministradas na modalidade de ensino remoto ou híbrido devem ser gravadas e armazenadas pelo período mínimo *6 (seis) meses. As imagens utilizadas na validação biométrica facial deverão ser armazenadas por no mínimo *60 (sessenta) meses, permanecendo à disposição do DETRAN/PR para fiscalização.

Art. 15º A Unidade de Inspeção e Auditoria do DETRAN/PR será responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das disposições estabelecidas neste ato normativo, garantindo que os procedimentos sejam realizados exclusivamente para os fins que se destinam.

§1º Constituem competências da Unidade de Inspeção e Auditoria:

I – A realização de auditorias periódicas nos Centros de Formação de Condutores e nas Instituições de Cursos de Capacitação, com o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos técnico-operacionais estabelecidos;

II – A elaboração de relatórios trimestrais detalhados sobre as atividades de fiscalização realizadas, contendo os resultados das auditorias, eventuais irregularidades identificadas e recomendações de melhorias;

III – Recomendar a adoção de ações corretivas e promover ações preventivas, a fim de evitar reincidências em irregularidades e fomentar a melhoria contínua dos processos de ensino remoto e/ou híbrido;

IV – Realizar fiscalizações adicionais e pontuais em casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades;

V – Notificar formalmente os Centros de Formação de Condutores e as Instituições de Cursos de Capacitação sobre irregularidades identificadas, concedendo prazo para adoção das medidas necessárias à correção.

§2º Os procedimentos de auditoria devem compreender:

I – O planejamento das atividades, com a definição dos objetivos, do escopo, dos critérios e da metodologia;

II – A coleta de evidências por meio de oitivas, inspeções e análise documental;

III – Análise e avaliação das evidências coletadas com o objetivo de identificar eventual descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria;

§3º “Na hipótese de descumprimento dos requisitos estabelecidos pelo DETRAN/PR, a Unidade de Inspeção e Auditoria poderá recomendar ao Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas fundamentadamente a suspensão temporária das aulas na modalidade de ensino remoto e/ou híbrido até que sejam adotadas as medidas corretivas.

§4º O descumprimento reiterado ou situações que impliquem em violação ao interesse público e demais ilegalidades podem ensejar na instauração de Processo Administrativo em desfavor da entidade vinculada, nos termos da legislação vigente.

Art. 16º O descumprimento dos requisitos fixados no presente ato normativo poderá ocasionar na suspensão da homologação da plataforma eletrônica de ensino e, acaso não sanadas as irregularidades, a homologação será revogada.

Parágrafo único. Os atos que determinem a suspensão ou a revogação da homologação devem ser devidamente fundamentados.

Art. 17º Será concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que seja requerida a homologação às empresas que possuem plataforma eletrônica de ensino homologada pelo DETRAN/PR nos termos da Portaria nº 24/2020, sob pena de revogação do ato.

Art. 18º Demais situações pontuais não abarcadas na presente Portaria serão analisadas e dirimidas de forma individualizada pelo Departamento Executivo de Habilitação e Diretoria de Operações.

Art. 19º Revoga-se a Portaria nº 24/2020-DETRAN/PR e Portaria nº 590/2025 – DP/DETRAN-PR.

Art. 20º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente
Santini Roveda
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE SALAS ESTÚDIOS

Assunto: Solicitação de autorização para instalação de sala estúdio.

Ao Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas,

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, vem através da presente manifestação requerer a autorização para a instalação de _____ (quantidade) de sala(s) estúdio para realização de aulas técnico-teóricas exclusivamente na modalidade remota.

Declaramos, ainda, que a(s) _____ (quantidade) sala(s) estúdio encontram-se instaladas no endereço sede desta empresa e em local distinto dos demais ambiente mínimos exigidos para o credenciamento, de modo que o layout foi alterado nos seguintes termos: (descrever a alteração realizada e juntar imagens das salas dos ambientes alterados e das salas estúdio).

(Assinatura do DP/Coordenador)

Endereço (Rua, nº, bairro)
(CEP, Município)
(Número de telefone com DDD)
(Endereço eletrônico)

ANEXO II

PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DE PLATAFORMA DE ENSINO

Art. 1º Compete às empresas interessadas na homologação de sua plataforma eletrônica de ensino remoto, instruir requerimento via sistema e-Protocolo e direcionar ao Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas, demonstrando que atende os requisitos técnicos previstos neste Anexo.

§1º Por empresas interessadas entende-se aquelas que são detentoras da plataforma eletrônica de ensino.

§2º A homologação possui a finalidade exclusiva de análise técnica e previsão operacional das plataformas para o ensino remoto, possibilitando a correta integração junto aos sistemas e base de dados do DETRAN/PR.

Art. 2º A prévia homologação da plataforma pelo DETRAN/PR é requisito essencial à contratação dos serviços por parte dos Centros de Formação de Condutores e das Instituições de Cursos de Capacitação.

Art. 3º A documentação relacionada à habilitação jurídica deverá ser instruída junto ao requerimento, e consistirá:

I – Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II – Documento de identificação com foto dos sócios;

III – Registro comercial, em se tratando de sociedade individual;

IV – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente averbado no registro competente;

V – Os documentos de eleição dos administradores, em se tratando de

sociedades comerciais e sociedades por ações;

VI – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício;

VII – Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

Art. 4º O procedimento de homologação dar-se-á da seguinte forma:

I – Análise documental pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas – DGEV;

II – Verificada a regularidade da documentação, o protocolo será encaminhado ao Departamento Executivo de Habilitação (DEHA) que realizará a análise da plataforma eletrônica de ensino remoto mediante apresentação da tecnologia por parte da empresa interessada;

a) Será designada data por parte do Departamento Executivo de Habilitação para que seja realizada a apresentação mencionada no inciso II, que poderá ocorrer remotamente.

III – Posteriormente, ao observar que a tecnologia atende os requisitos necessários, o Departamento Executivo de Habilitação (DEHA) encaminhará sua manifestação conclusiva ao Departamento Executivo de Gestão da Informação (DEGI) para que seja realizada a integração sistêmica;

IV – Após o deferimento da solicitação, a empresa detentora da plataforma estará apta a celebrar contratos junto aos Centros de Formação de Condutores e Instituições de Cursos de Capacitação credenciadas junto ao DETRAN/PR;

Art. 5º O deferimento do requerimento de homologação será informado através do e-Protocolo e, posteriormente, será divulgado o nome e endereço eletrônico da empresa no site do DETRAN/PR.

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE ENSINO REMOTO

A plataforma eletrônica de ensino remoto a ser utilizada pelo Centros de Formação de Condutores e as Instituições de Cursos de capacitação, deverá atender aos seguintes requisitos de segurança:

REQUISITOS DE SEGURANÇA

1. Permitir a validação biométrica facial, com tecnologia de detecção de vida, do instrutor de trânsito e dos candidatos, na abertura e no término da aula;

2. Permitir o monitoramento da permanência do instrutor e candidatos na sala virtual, durante a realização das aulas;

3. Deverá possuir tecnologia de detecção de vida, a fim de inibir artifícios como fotos e vídeos, que podem ser utilizados para burlar a frequência nas aulas;

4. Possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário;

5. Disponibilização de interface para usuários em geral, com os seguintes requisitos:

a) Permitir que o Instrutor compartilhe seu vídeo, seu áudio e a tela do seu dispositivo

b) Permitir que o Candidato visualize, por meio da interface, suas aulas agendadas;

c) Permitir interação entre o Candidato e o Instrutor, seja por meio de vídeo e áudio ou por meio de chat durante o período de ministração da aula;

6. Permitir que o DETRAN/PR, por meio do usuário Auditor, possa ingressar em uma sala virtual em tempo real para acompanhamento;

7. Permitir que o DETRAN/PR, por meio do usuário Auditor, possa visualizar as aulas já realizadas, filtrando por Centro de Formação de Condutores e Instituições, instrutor ou candidato.

8. Não permitir a manipulação das informações coletadas durante as aulas, sendo permitida apenas sua visualização;

9. Permitir o registro de cada aula com a capacidade de gerar relatório gerenciais que contenham os seguintes dados:

a) Identificação da Plataforma;

b) Identificação do CFC e Instituições;

c) Nome da disciplina que foi ministrada;

d) Identificação da turma;

e) Data e horários de início e de término da aula;

f) Nome do Instrutor que ministrou a disciplina;

g) Número do processo de habilitação (RENACH) do instrutor;

h) Número do CPF do Instrutor;

i) Nome do aluno;

j) Número do processo de habilitação (RENACH) do aluno;

k) Número do CPF do aluno;

l) Horário de início e da aula, com o devido registro biométrico facial (foto) do instrutor;

m) Horário de entrada de cada candidato, com seu respectivo registro biométrico facial (foto);

n) Horário do registro biométrico facial (foto) randômico;

o) Horário de saída de cada candidato, com seu respectivo registro biométrico facial (foto);

p) Horário do término da aula, com o devido registro biométrico facial (foto) do instrutor;

10. Gerar os relatórios minimamente nos formatos PDF e XML.

RELATÓRIO DE AULA REMOTA

1. Deverá conter:

a) Cabeçalho: Identificação da plataforma eletrônica de ensino remoto e CFC.

b) Elementos de identificação da aula:

- Nome da disciplina ministrada;
- Nome da turma;
- Data e hora de início da aula;
- Intervalo (caso haja);
- Data e hora de término da aula.

Havendo mais de uma aula no dia para a mesma turma, trazer data e hora de início de cada aula como no exemplo abaixo:

Turma	Início	Término
<código> - <nome da turma>	12/07/2023 13:10	12/07/2023 14:00
<código> - <nome da turma>	12/07/2023 14:00	12/07/2023 14:50
Intervalo		
<código> - <nome da turma>	12/07/2023 15:00	12/07/2023 15:50
<código> - <nome da turma>	12/07/2023 15:50	12/07/2023 16:40

c) Registro biométrico facial do instrutor:

- Número do CPF do instrutor;

- Número do processo de habilitação (RENACH) do instrutor;
- Nome do instrutor;
- Hora de entrada;
- Hora de saída;
- Status (presente, ausente, falha biométrica inicial, falha biométrica intervalo, falha biométrica final). Em caso de mais uma falha separar com vírgula.

• Registros biométrico facial (Foto) com identificação do horário da realização da mesma (hora, minuto e segundo) e informação se houve retorno positivo da validação facial realizada pelo sistema do DETRAN/PR (Validado ou não validado).

Deverá constar todos os registros biométricos faciais realizados no período do dia correspondente à turma.

d) Registro biométrico facial dos alunos:

- Número do CPF do aluno;
- Número do processo de habilitação (RENACH) do aluno;
- Nome do instrutor;
- Hora de entrada;
- Hora de saída;
- Status (presente, ausente, falha biométrica inicial, falha biométrica intervalo, falha biométrica final). Em caso de mais uma falha separar com vírgula.
- Registros biométrico facial (Foto) com identificação do horário da realização da mesma (hora, minuto e segundo) e informação se houve retorno positivo da validação facial realizada pelo sistema do DETRAN/PR (Validado ou não validado).

Deverá constar todos os registros biométricos faciais realizados no período do dia correspondente à turma.

Apresentar no máximo dez registros de fotos por linha.

IMPORTANTE: As imagens dos registros biométricos faciais no relatório devem estar em tamanho e qualidade que possibilite a identificação do rosto da pessoa para que seja realizada a verificação humana.

e) Resumo de presença:

Deverá conter o número total de alunos, o número de presentes e ausentes.

Ao rodapé do relatório deverá conter a data e hora da emissão, paginação contendo o número de páginas, e quantidade de páginas do relatório. Exemplo: "Página 1 de 2".

EXEMPLO:

Logo da Plataforma	Logo do CFC / Instituição de ensino
Relatório de Aulas (Ensino Remoto)	

Disciplina: <Nome da disciplina>

Turma	Início	Término
<Código> - <nome da turma>	<dd/mm/aaaa hh:mm>	<dd/mm/aaaa hh:mm>
<Código> - <nome da turma>	<dd/mm/aaaa hh:mm>	<dd/mm/aaaa hh:mm>

Instrutor

CPF	Renach	Nome	Entrada	Saída	Status
<000.000.0 00-00>	<nº processo>	<nome instrutor>	<Hh:mm>	<Hh:mm>	<status>

00-00>	processo>	instrutor>			
--------	-----------	------------	--	--	--

Alunos

CPF	Renach	Nome	Entrada	Saída	Status
<000.000.0 00-00>	<nº processo>	<nome instrutor>	<Hh:mm>	<Hh:mm>	<status>

(Registros de fotos na horizontal)

CPF	Renach	Nome	Entrada	Saída	Status
<000.000.0 00-00>	<nº processo>	<nome instrutor>	<Hh:mm>	<Hh:mm>	<status>

(Registros de fotos na horizontal)

Total de Alunos:	Total Presente:	Total Ausente:
------------------	-----------------	----------------

Data emissão relatório: Dd/mm/aaaa hh:mm

REQUISITOS MÍNIMOS OPERACIONAIS

1. As aulas ministradas devem ser gravadas e armazenadas por no mínimo *6 (seis) meses. Os registros de frequência de cada aula do instrutor, dos candidatos, bem como as imagens utilizadas para validação biométrica facial inicial, permanência e final e sejam armazenadas por no mínimo *60 (sessenta) meses;
2. As aulas ministradas na modalidade de Ensino Remoto deverão ser realizadas de acordo com os agendamentos elaborados e existentes no Sistema de Habilitação do DETRAN/PR;
3. As plataformas serão integradas para validação facial e obtenção de dados mínimos do sistema de habilitação, como: dados do instrutor, dados do candidato, do agendamento das aulas bem como qualquer outra informação pertinente ao ensino remoto, autorizado pelo DETRAN/PR;
4. Os registros biométricos faciais (foto) de entrada, randômico e saída do Instrutor e do Aluno, realizados na plataforma eletrônica de ensino remoto, deverão ser enviadas através da integração de sistema com o DETRAN/PR que realizará a validação facial e registro no Sistema de Habilitação;
5. A validação facial realizada pelo DETRAN/PR é no modo de comparação "um para um" (1X1);
6. Utilização de dispositivo pelos candidatos, com acesso à internet e que possua câmera com resolução mínima de 720 (setecentos e vinte) pixels que permita a validação biométrica facial;
7. Utilização de dispositivo pelos instrutores, com acesso à internet e que possua câmera com resolução mínima de 720 (setecentos e vinte) pixels que permita a validação biométrica facial e microfone;
8. Possibilitar a criação de perfis de usuário personalizados que delimitem o acesso de determinadas funções de acordo com o usuário. Por padrão, deve possuir os perfis de usuário para Instrutor, Candidato e Auditor do DETRAN/PR;
9. Em caso de falhas sistêmicas por parte do candidato, instrutor ou plataforma utilizada, a aula será considerada inválida para todos os fins;
10. Abertura da aula somente após a autenticação biométrica facial do instrutor;
11. Os candidatos devem realizar autenticação biométrica facial para entrar na sala virtual após a abertura pelo instrutor;
12. A partir do início da aula, os candidatos terão até quinze minutos de tolerância para ingressar. Após esse tempo, iniciar-se-á a aula e a sala será fechada para a entrada de novos candidatos;
13. O sistema eletrônico deve ser apto a garantir a presença dos candidatos na sala virtual durante a execução da aula por meio de validação biométrica randômica, a ser realizada por meio da convocação, em pelo menos 1 (um)

momento aleatório da aula, de 100% (vinte por cento) dos candidatos que registraram presença na sala virtual para confirmar sua presença. Caso o candidato não cumpra com tais requisitos será considerado faltante;

14. Os candidatos devem realizar autenticação biométrica facial para saída da sala virtual, quando do término do horário regulamentar da aula e antes do encerramento pelo instrutor;

15. O instrutor deve realizar a validação biométrica facial para o término da aula, após a saída de todos os alunos ou após o transcurso de quinze minutos do encerramento da transmissão;

16. Será possível a retransmissão do instrutor ou reentrada dos alunos na sala virtual, desde que estes já tenham realizado a validação biométrica inicial e a aula não tenha terminado. Neste caso, a aula virtual só será aceita como válida em situações de desconexões, e desde que o aluno tenha atingido o percentual de 90% de presença do tempo de 50 (cinquenta minutos) de aula;

17. O descumprimento dos requisitos listados pelo candidato ocasionará na atribuição de falta;

18. O descumprimento dos requisitos listados pelos Centros de Formação de Condutores, pelas Instituições de Cursos de Capacitação e seus respectivos profissionais credenciados, ocasionará na incidência de penalidades, nos termos da legislação vigente.

19. A plataforma deverá disponibilizar um link de acesso a todas as aulas para as equipes técnicas e de fiscalização do DETRAN PR.

APRESENTAÇÃO DOS REQUISITOS DA PLATAFORMA

1. A apresentação da plataforma poderá ocorrer em formato presencial ou remoto, sendo que em qualquer um dos casos, o tempo máximo para apresentação da solução tecnológica será de 2 (duas) horas;

2. Esta etapa dar-se-á pela análise, de forma objetiva, dos requisitos da plataforma, seguindo os itens constantes neste anexo;

3. A fim de dar celeridade ao processo de homologação, as empresas deverão criar bases de dados prévias para demonstração das funções requeridas pelo DETRAN/PR, sendo consideradas inaptas as empresas que não se tiverem dados suficientes para demonstrar quaisquer dos requisitos exigidos;

4. Em caso de inaptidão total ou parcial, a proponente terá um prazo máximo a ser estabelecido pelo Departamento Executivo de Habilitação (DEHA) para correção e nova apresentação ao DETRAN/PR do(s) item(ns) faltante(s) ou em desacordo;

5. Em caso de continuidade de descumprimento dos requisitos mínimos deste Anexo pelo sistema, a pessoa jurídica interessada na homologação do sistema deverá aguardar o transcurso do prazo de 30 (trinta dias) para proceder com uma nova solicitação de realização de homologação.

6. O Departamento Executivo de Habilitação (DEHA) irá elaborar parecer técnico opinando quanto ao aceite ou recusa da plataforma, elencando as justificativas para tal decisão. Este relatório será anexado ao protocolo de pedido de homologação da empresa requerente.

7. Sendo bem executada a etapa de análise e homologado o sistema, a empresa interessada detentora da tecnologia estará apta a firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formação de Condutores e as Instituições de Cursos de Capacitação credenciadas a este DETRAN/PR para fornecer a plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas na modalidade de ensino remoto.

TABELA DE DEMONSTRATIVO

Demonstrativo da ferramenta	Sim	Não	Observações
Demonstrar turmas cadastradas			
Demonstrar cadastro de instrutor			

Demonstrar cadastro de Aluno			
Demonstrar cadastro de CFC/Instituição			
Demonstrar cadastro de Auditor do DETRAN/PR			
Proceder com a abertura de sala como instrutor com verificação facial			
Demonstrativo de aulas agendadas para o aluno			
Entrada em sala como aluno com verificação facial			Simultaneamente ao instrutor
Entrada em sala como auditor			Simultaneamente ao instrutor
Demonstrar tecnologia com detecção de vida, com o objetivo de inibir artifícios como fotografias e vídeos que podem ser utilizados para burlar a frequência nas aulas			
Demonstrar compartilhamento de tela, áudio e vídeo do instrutor			
Demonstrar interação entre aluno e instrutor			Em tela com a possibilidade de exportar em PDF e XML
Demonstrar relatório de aulas de um aluno			Em tela com a possibilidade de exportar em PDF e XML
Demonstrar relatório de aulas de um CFC/Instituição específico			Em tela com a possibilidade de exportar em PDF e XML
Demonstrar relatório de aulas por instrutor			Em tela com a possibilidade de exportar em PDF e XML
Demonstrar acesso e visualização de dados contendo: nome do aluno, número do processo de habilitação, identificação do CFC/Instituição, nome da disciplina que foi ministrada e quantidade de horas cumpridas e a cumprir, data e horários de início e término da aula, nome do instrutor que ministrou a disciplina, horário de início da aula com o respectivo registro biométrico do instrutor (fotografia), horários de entrada de cada			Em tela com a possibilidade de exportar em PDF e XML

candidato com os respectivos registros biométricos realizados, registro biométrico randômico (sorteio dos alunos durante a aula para realizar a validação facial), horário de saída de cada candidato com os respectivos registros biométricos faciais, horário de encerramento da aula com o registro biométrico facial do instrutor.			
Demonstrar a existência de bloqueio ao ingresso na aula após o limite temporal de 15 minutos contados do horário de início			
Demonstrar a forma de cálculo dos 90% de presença			
Demonstrar a verificação adicional randômica de 100% dos alunos durante a aula.			
Demonstrar a finalização da aula com verificação facial para alunos e instrutores.			

110632/2025

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 86/2025

Constitui Comissão de Execução do Plano Estratégico Institucional.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 2013, e

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão de Execução do Plano Estratégico, com a finalidade de acompanhar e impulsionar a execução dos projetos institucionais definidos no Plano Estratégico 2025-2030.

Parágrafo único. A atuação será desenvolvida de forma colaborativa, de modo a assegurar que o planejamento estratégico seja convertido em

ações efetivas e mensuráveis, promovendo o êxito organizacional.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro nominado:

- I- Gilmar Humberto Ragonetti, matrícula n.º 1040348;
- II- Ana Cláudia Munhoz, matrícula n.º 1070636;
- III- Josiane Lourenço Schneider, matrícula n.º 580488.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I- liderar e coordenar a execução do Plano Estratégico Institucional;
- II- acompanhar e monitorar a implementação dos projetos estratégicos;
- III- aprovar os indicadores e metas operacionais anuais propostos pelos responsáveis pelos projetos do Plano Estratégico Institucional;
- IV- definir o cronograma de prestação de informações pelos responsáveis pelas iniciativas previstas no Plano Estratégico;
- V- realizar reuniões bimestrais com os gestores responsáveis pelos projetos, a fim de verificar o andamento e propor eventuais ajustes;
- VI- monitorar o progresso geral do Plano e recomendar alterações de estratégia, quando necessário;
- VII- elaborar ata de cada reunião realizada com os responsáveis pelos projetos;
- VIII- encaminhar ao Controlador-Geral do Estado relatório consolidado sobre o andamento dos projetos, ao final de cada exercício;
- IX- propor ações de melhoria para otimizar a execução e o alcance dos objetivos estratégicos;
- X- assegurar a integração e a comunicação entre as áreas envolvidas na execução do Plano Estratégico.

Art. 4º As reuniões e relatórios previstos no artigo 3º obedecerão às seguintes diretrizes:

- I- as reuniões bimestrais deverão ser convocadas pelo Presidente da Comissão, com comunicação aos membros com, no mínimo, cinco dias de antecedência;
- II- as atas das reuniões deverão registrar as deliberações, encaminhamentos e prazos acordados, sendo assinadas por todos os presentes;
- III- o relatório consolidado anual, a ser encaminhado ao Controlador-Geral do Estado, deverá conter análise do cumprimento das metas e indicadores, identificação de desafios e recomendações de melhoria, sendo encaminhado ao Controlador até o último dia útil de fevereiro, do exercício subsequente;
- IV- sempre que necessário, poderão ser realizados encontros extraordinários para tratar de assuntos urgentes relacionados à execução do Plano Estratégico.

Art. 5º A Comissão instituída por esta resolução terá vigência até 31 de dezembro de 2030, conforme o Plano Estratégico Institucional 2025-2030.

Art.6º Não será devida qualquer gratificação ou concessão de vantagem aos servidores que participarem das reuniões ou contribuírem para a execução das atividades desta comissão.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

IZABEL CRISTINA MARQUES
Controladora-Geral do Estado, em substituição

110925/2025

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10156 18/08/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
244379150	FRANCIS MARA DALLA CORTE BERTI	59859790	2	SEED	
244613861	GILBERTO PRESTES DE LIMA	34923698	2	SEED	
228507890	JANE APARECIDA RODRIGUES	52709504	1	SEED	
244715575	LIZETE DO ROCIO MORAES OLIVEIRA DE LIMA	60504628	1	SEED	
235513480	MARGARETE OSSOSKI RIESEMBERG	79459188915	1	SEED	
229996835	MARIA ANDREIA FAZOLIN	51331400	2	SEED	
237364058	MARIA JOSE TEIGAO LOPES	39925931	1	SEED	
244429661	MARIELE WANDERLENE VIEIRA CEQUINEL	20772735	1	SEED	

244581498	MARTA GORETI DE RESENDE CARDOSO	33141971	1	SEED
244475183	MAURO GALDINO DA SILVA JUNIOR	33941927	1	SEED
244179967	OZELIA MARIA VICENTE DOS SANTOS	43571192	2	SEED
244563732	SONIA DE LURDES DRAGUETTE HILLESHEIM	41553200	2	SEED

110150/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10159 19/08/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
244818633	GYLIAN MEISTER DIB	41851708	1	CCTG	
244888879	LILIAN DIDONE	66807363	2	PGE	
244734456	MARIA DE LOURDES DO PRADO VAZ	76091803	1	SEED	
244830889	MARIENE GOMES MOTA PICOLI	43987860	2	SEED	
244813445	ODINEY EDSON DE OLIVEIRA	8085650	1	SEED	
244762115	ROSEMERI ROCHA DA SILVA	73602645	2	FAP	
244748147	RUBEN CASTEX NETO	34946043	90	SEED	
244805485	SILVANI APARECIDA SZOLOMICKI ROCHA	41439246	1	SEED	

110793/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 10160 19/08/2025

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
GILCE DAIANE MARIANO DA SILVA POMPEU	01079552022	1	NAUNICA	24.348.163-5	22/07/2025	SESP
FRANKLIN ZAPSZALKA	05397020990	2	NAUNICA	24.399.776-3	31/07/2025	SESP
RODRIGO OCTAVIO ALMEIDA	102740009	1	NI01	102740009	11/08/2025	CEPR
LÍLLIAN CLAUDINO DE OLIVEIRA DE SOUZA	10339762969	1	NAII	24.481.191-4	13/08/2025	FUNSAUDE
GABRIELA CERCONVIZ SILVA	108718196	1	NAUNICA	24.300.193-5	18/07/2025	SESP
RAPHAEL DE CARVALHO MONTEIRO	11170136770	1	NAUNICA	24.363.263-3	05/08/2025	SESP

110792/2025

Resolução SEAP nº. 10085

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ÓRGÃO
24.390.262-2	PATRICIA DE CASTRO SANTOS	UEL
24.378.433-6	LAURECI SILVANA CARDOSO	UEL
24.422.127-0	ROSALY DOS SANTOS	UEL
24.430.040-5	IRANDI SILVA LUVIZETO	UEL
24.414.685-6	MARIA JOSE FERREIRA RUIZ	UEL
24.439.057-9	ANTONIO ROBERTO RUZZON - LF02	UEM
24.439.082-0	ANTONIO ROBERTO RUZZON - LF01	UEM
24.445.756-8	ROSANA TEIXEIRA RAMOS	UEM
24.395.788-5	IVONE BRAVOS ANDREUCI	UEM
24.415.556-1	MARIA DE LOURDES SANTIAGO LUZ	UEM
24.331.112-8	IONETE LUCIA MILANI BARZOTTO	UNIOESTE
24.433.494-6	CLEUSA ZIMMER NENEVE	UNIOESTE
24.385.686-8	DARCY DE FREITAS RODRIGUES	UNIOESTE
24.409.971-8	ANA FLAVIA HANSEL	UNICENTRO
24.361.177-6	ACIR DA CRUZ CAMARGO	UEPG

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10051

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UEM, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 24.290.226-2.

NOME	CARGO	A PARTIR
MARCOS CLOVIS FOGAÇA	Professor do Ensino Superior	30/07/2025

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10089

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UEM, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 24.300.978-2.

NOME	CARGO	A PARTIR
GLAUCIA DE SOUZA MUNHOZ	Professor do Ensino Superior	16/07/2025

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10090

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UEPG, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 24.477.088-6.

NOME	CARGO	A PARTIR
ADRIANA DE FATIMA MENEGAT SCHUINSKI	Professor do Ensino Superior	11/07/2025

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10091

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a HUGO AGUDELO MURILLO, RG 9XX.987, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEM, de acordo com o Artigo 4º, incisos I a V, §6º, inc. I e §7º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei 11713/97, e Lei 19594/18, art. 5º; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º. Valor dos proventos R\$ 14.755,89 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais

e oitenta e nove centavos). Cálculos de fls. 30 – PRPREV.
Protocolo nº 24.247.911-4

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10092

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOÃO CARLOS ROLIM DE SOUZA, R.G nº 3.XXX.927-X, LF02, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEL, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e 171 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. II. Valor dos proventos R\$ 16.990,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa reais). Cálculos de fls. 46 – PRPREV.
Protocolo nº 24.074.833-9

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10093

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria por incapacidade a DOROTEIA RUDNIAK DENKWISKI, RG. nº 5.XXX.239-X, LF 02, ocupante do cargo de Agente Universitário Execução, UNICENTRO, de acordo com o art. 35, §1º, inciso I da Constituição Estadual, com a redação dada pela EC 45/2019; art. 10 da EC nº 45/2019 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC nº 103/2019. Valor dos proventos R\$ 6.948,17 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos). Cálculos de fls. 122 – PRPREV.
Protocolo nº 23.734.975-0

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10094

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de SILVIO NETO VIEIRA, R. G. nº 5.XXX.993-X, LF 01, 1º Sargento, PMPR, alterando o embasamento do benefício nos termos do art. 157, §4º, inc. II da Lei 1943/54 e a Lei Federal 13954/2019 e Parecer 0897/2025 – DJ/PRPREV conforme cálculos de fls. 108. Valor dos proventos R\$ 10.011,06 (Dez mil e onze reais e seis centavos).
Protocolo nº 22.411.660-8

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10095

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de WALID VAL, R. G. nº 9XX.074-X, LF 02, Agente de Execução, SEJU, conforme cálculos de fls. 27 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 11.439,07 (Onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos). Protocolo nº 23.300.895-8

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10096

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de PETER FABIANO VIEIRA, R. G. nº 5.XXX.587-X, LF 01, Cabo, PMPR, conforme cálculos de fls. 35 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 6.277,66 (Seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Protocolo nº 23.862.546-7

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10097

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ADOLFO FRANKE PAULI, RG. nº 1.XXX.735-X, LF 01, Professor, SEED, conforme cálculos de fls. 34 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0002357-64.2023.8.16.0150 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Helena/PR. Valor dos proventos R\$ 15.280,56 (Quinze mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Protocolo nº 24.450.696-8

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10099

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada,

ANDRESSA STORI, CPF nº 062.XXX.259-XX, Cabo, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.400.050-9

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10100

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, PAULO BECKIS JUNIOR, CPF nº 072.XXX.099-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.375.777-0

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10101

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, CLAUDEMILSON FERREIRA, CPF nº 009.XXX.789-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.370.891-5

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10102

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 11/07/2025 para a Reserva Não Remunerada, EDUARDO APOLINARIO DE BRITO SOUZA, CPF nº 069.XXX.269-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.366.013-0

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10103

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, DIEGO EMANUEL DUARTE, CPF nº 050.XXX.739-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.387.494-7

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10104

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, MATHEUS PATRICK CARDOSO, CPF nº 100.XXX.999-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.370.335-2

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10105

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, BIANCA MELISSA WALACHY, CPF nº 091.XXX.309-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.372.336-1

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10106

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, WILLIAN AUGUSTO MAIA, CPF nº 079.XXX.339-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º

da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.372.747-2

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10107

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de
suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada,
EMERSON CIBOTO, CPF nº 050.XXX.759-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da
Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.375.314-7

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10108

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de
suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada,
THALITA DE OLIVEIRA VANSO, CPF nº 093.XXX.879-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45,
parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.376.684-2

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10109

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de
suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada,
EDVALDO HERMES DE OLIVEIRA, CPF nº 046.XXX.569-XX, Cabo, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da
Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.377.109-9

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10110

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de
suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, WILLIAN SALLES DA SILVA, CPF nº 068.XXX.309-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.376.688-5

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

110364/2025

Resolução SEAP nº. 10111

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, DOUGLAS PICCININ DE SOUSA, CPF nº 075.XXX.519-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.377.349-0

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10112

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, SANDER MACHADO BROCOLI, CPF nº 065.XXX.469-XX, Cabo, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.378.233-3

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10113

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, LINDOMAR MORENO CASTILHO, CPF nº 090.XXX.039-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.377.467-5

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10114

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, CPF nº 068.XXX.589-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.379.353-0

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10115

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, FELIPE RAFAEL CARDOSO VIEIRA DIAS, CPF nº 106.XXX.309-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.378.254-6

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10116

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, DAVI RANGEL DOS SANTOS, CPF nº 097.XXX.469-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.381.613-0

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10117

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, MATEUS RODRIGUES SOUZA, CPF nº 041.XXX.705-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45,

parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.380.730-1

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10118

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, EMERSON AUGUSTO QUEIROZ MENDES MARQUES, CPF nº 702.XXX.604-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.389.918-4

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10119

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, KARLA PINHEIRO YSHI, CPF nº 076.XXX.319-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.386.964-1

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10120

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, LINCOLN JONATA RODRIGUES, CPF nº 056.XXX.119-XX, Cabo, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.405.500-1

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10121

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Offício, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, RICARDO DE SOUSA RODRIGUES, CPF nº 085.XXX.569-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.405.390-4

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10122

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Offício, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, MAURICIO PEREIRA FARIAS, CPF nº 075.XXX.849-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.411.763-5

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10123

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Offício, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, LUIZ CARLOS HASHMIOTO JUNIOR, CPF nº 076.XXX.809-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.430.815-5

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10124

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Offício, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, JESSICA AQUINO DE ALENCAR CASANOVA, CPF nº 097.XXX.849-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o

artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.430.385-4

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10125

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, BRUNO GASTIN GENARO TANUS, CPF nº 000.XXX.191-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.433.821-6

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10126

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, ARIOWALDO ROBLES JUNIOR, CPF nº 080.XXX.709-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.365.459-9

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10127

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, PEDRO HENRIQUE AFONSO DO VALE PINTO, CPF nº 083.XXX.279-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54.
Protocolo nº 24.365.397-5

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10128

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Ofício, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, MATIAS ALFREDO AIKES, CPF nº 065.XXX.949-XX, Cabo, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.371.610-1

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10129

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Ofício, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, CARLOS HENRIQUE MORADORE, CPF nº 076.XXX.189-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.370.175-9

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10130

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Ofício, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, THIAGO FELIPE POGRZEBA, CPF nº 090.XXX.349-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.393.310-2

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10131

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, MARCOS AUGUSTO BECKER MARIANO, CPF nº 082.XXX.499-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.385.652-3

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10132

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, JUNIO CEZAR MONTEIRO, CPF nº 082.XXX.649-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.364.389-9

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10133

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 06/08/2025 para a Reserva Não Remunerada, WILLYAN CZECKOSCKI, CPF nº 094.XXX.679-XX, Soldado 1ª Classe, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 24.369.397-7

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10134

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA LAURETE DE SOUZA CHAGAS, R. G. nº 3.XXX.738-X, LF 02, Professor, SEED, alterando o embasamento legal do benefício para art.3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme cálculos de fls. 27 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 8.440,37 (Oito mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). Efeitos financeiros a partir de 04/2025. Protocolo nº 23.834.371-2

Curitiba, 15 de agosto de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN N.º 901/2025

Concede Promoção aos servidores do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná – QPDE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, o contido na Lei n.º 18.467 de 27 de abril de 2015, que Regulamentou o Quadro Próprio e cargos comissionados do Departamento de Trânsito do Paraná, o contido na Lei n.º 21.107 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre o subsídio do Quadro Próprio dos Servidores do Detran do Estado do Paraná, considerando o artigo 13 da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020 e o Despacho do Governador de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3) e ainda ao disposto no Protocolo n.º 24.380.670-4,

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual n.º 18.467/2015, do Quadro Próprio dos Servidores do Detran do Estado do Paraná – QPDE, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** na forma do artigo 8º, da Lei Estadual n.º 21.107/22 e do artigo 2º da Portaria 938/2022-DG do Detran/PR, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Gestão da Folha – DGF/SEAP.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de agosto de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Santín Roveda

Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	QUADRO	CARGO	CLASSE	
						DE	PARA
CARLOS AGOSTINHO NEDOCHEKTO	3.XXX.395-X	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
CLEBER FERNANDO ZANGARI MONTEIRO	8.XXX.336-X	1	DETRAN	QPDE	DTTE	III	IV
MARCOS ANTONIO VEIGA	7.XXX.147-X	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
NADYA COLDEBELLA	6.XXX.404-X	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII
RAUL SERGIO CELONI BISPO	9.XXX.997-X	1	DETRAN	QPDE	DTTE	VII	VIII

110969/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN N.º 902/2025

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito**, face suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 19.848/2019, Lei Estadual n.º 7.811/1983 e em atendimento à Lei Estadual n.º 18.467/2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Perfil Profissiográfico do cargo de Técnico de Atividades de Trânsito do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Anexo II da Resolução Conjunta SEAP/DETRAN n.º 001/2016.

Art. 3º A presente Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de agosto de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Santín Roveda

Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná

ANEXO ÚNICO

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	JORNADA: Na forma da legislação vigente
CÓDIGO DA FUNÇÃO: DTTE	CBO: 4110-10
COMPLEXIDADE/ESCOLARIDADE EXIGIDA	

1. Ensino médio completo, fixado na forma do Anexo II da Lei Estadual n.º 18.467 de 27 de abril de 2015	
EXIGÊNCIA PARA INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e classe de ingresso.	
2. Aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.	
3. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função, contempladas no edital de regulamentação do concurso público	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1. Uso de crachá de identificação funcional, de modo visível, para acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Organizar a rotina de serviços e procedimentos, conforme estabelecido pelas normas internas do DETRAN/PR e/ou legislação vigente; Tratar, recuperar e disseminar informações técnicas. Conduzir veículos. Manter contato com público no exercício de suas atribuições. Processar, atualizar e sistematizar dados e informações. Operar e conferir o funcionamento de equipamentos afetos a sua área de atuação. Elaborar, redigir, revisar, classificar e arquivar relatórios, formulários, planilhas, atas, documentos e correspondências oficiais em geral. Organizar e participar de eventos, reuniões, cursos e palestras. Analisar processos advindos do atendimento interno e de entidades vinculadas. Aplicar e observar a legislação de trânsito vigente no desempenho de suas atividades. Inspeccionar, fiscalizar, analisar e acompanhar os procedimentos administrativos e operacionais e o cumprimento das normas que regulam as atividades de entidades vinculadas disciplinarmente ao DETRAN/PR e outros que venham se submeter ao Poder Disciplinar do DETRAN/PR. Acompanhar o cumprimento dos projetos de sinalização viária urbana (horizontal e vertical) referentes aos convênios. Acompanhar e Inspeccionar a atuação das Circunscrições Regionais de Trânsito e seus Postos de Trânsito jurisdicionados. Desempenhar outras atividades que por força legal agreguem as atribuições do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR. Realizar a inspeção e auditoria de procedimentos operacionais e administrativos internos. Desempenhar atividades de identificação veicular. Quando designado, observado os requisitos legais, desempenhar as funções de instrutor em curso de reciclagem de condutor infrator, examinador prático e teórico, entre outras atividades inerentes ao Órgão. Executar atividades de suporte às áreas administrativas e operacionais do Órgão. Manter-se atualizado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Iniciativa 2. Criatividade 3. Objetividade 4. Comprometimento 5. Flexibilidade 6. Versatilidade 7. Sociabilidade 8. Imparcialidade	9. Equilíbrio emocional 10. Capacidade de análise e observação 11. Capacidade de tomar decisões 12. Capacidade de comunicação 13. Organização 14. Raciocínio lógico 15. Trabalhar em equipe

110955/2025

DESPACHO Nº: 1355/2025

Protocolo nº: 23.777.638-0

Interessado: DETO/DPDT

Assunto: Homologação e Adjudicação do Leilão Eletrônico n.º 04/2025 – SEAP/DETO

Data: 19/08/2025

1. Trata-se de análise com vistas à adjudicação e homologação de licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, do tipo maior lance por lote, regida pelo Edital nº 04/2025- SEAP/DETO, cujo objeto é a alienação de 286 lotes, totalizando 306 itens patrimoniais de veículos e sucatas de veículos inservíveis para a Administração Pública, pertencentes à frota do Estado do Paraná;
2. Os vencedores se encontram relacionados no Anexo I deste despacho, seguido dos lotes retirado, desertos e fracassados (Anexo II);
3. O valor arrecadado no procedimento é de **R\$ 3.474.832,26 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)** correspondente à arrematação de 258 lotes e 278 itens patrimoniais;
4. Considerando a Informação nº 281/2025, mov. 29 da Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros, Resolução SEAP n. 6.512/2024, de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, no art. 7 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como, no o art. 1º do Decreto Estadual nº 1.702/2007, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este procedimento licitatório;
5. Encaminha-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO/DPDT/SEAP para publicação e demais providências.

(assinado eletronicamente)

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANEXO I

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ORIGEM	NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL (ARREMATANTE)	CPF/CNPJ
01	AQE3277	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	SEAP	RODOARAUJO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA	11.293.977/0001-60
02	ALQ1826	RENAULT/MASTER MINIBUS16	SEAP	EDIVALDO LEITE DA SILVA	XXX.725.097-XX
03	ALY6483	VW/SANTANA	SEAP	RODOARAUJO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA	11.293.977/0001-60
04	AWZ3791	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	SEAP	ADRIANO DE MELLO	XXX.269.129-XX
05	AQF1734	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	SEAP	ADRIANO SOEK	XXX.592.992-XX
06	AML5642	VW/GOL SPECIAL	SEAP	GUILHERME CAMARGO SPINELLO	XXX.042.809-XX
07	ALO4012	VW/GOL 1.0	SEAP	GUILHERME CAMARGO SPINELLO	XXX.042.809-XX

08	APY2674	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	SEAP	ACIR SCOLARO	XXX.520.498-XX
09	APY2678	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	SEAP	EMANOEL FERNANDES MACHADO	XXX.698.291-XX
10	API3183	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	SEAP	ANDRÉ LUIZ ALIBOSEK	XXX.268.590-XX
11	AKD0594	GM/CORSA SUPER	SEAP	GABRIEL GROSSL GELBCKE	XXX.207.259-XX
12	ALP6749	VW/SANTANA	SEAP	CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	XXX.634.069-XX
13	AQW5C87	I/H.DAVIDSON FLHP	SEAP	BENEDITO DONIZETI MATOS	XXX.013.292-XX
14	AQW5F20	I/H.DAVIDSON FLHP	SEAP	JOSE CARLOS BATISTA	XXX.186.059-XX
15	AXC6241	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	SEAP	FABIO JONES DE OLIVEIRA	XXX.555.438-XX
16	AVD0153	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	SEAP	BRUNO BUENO SZAST	XXX.244.890-XX
17	AKE3063	GM/CORSA SUPER	SEAP	LEONIR DE ALMEIDA	XXX.805.594-XX
18	AKE3085	GM/CORSA SUPER	SEAP	EMPREITEIRA BRITA ACABAMENTOS NA CONS- TRUÇÃO	84.972.223/0001-00
19	AKE3118	GM/CORSA SUPER	SEAP	WILIAN FERNANDO DIAS DE SOUZA	XXX.557.398-XX
20	AKD0498	GM/CORSA SUPER	SEAP	LEONIR DE ALMEIDA	XXX.805.594-XX
21	AJS7341	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	SEAP	PATRICIA DE FRANÇA PIEZZOTI	XXX.405.598-XX
22	AMA0637	VW/GOL SPECIAL	SEAP	GUILHERME CAMARGO SPINELLO	XXX.042.809-XX
23	AOL6934	VW/PARATI 1.6	SEAP	ROSIMEIRE CHIQUITO GOMES	XXX.009.169-XX
24	ABB0959	REB/MARRECO	FUMPM	ALVARO DE OLIVEIRA DOS REIS	XXX.591.392-XX
25	AWZ3780	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	SEAP	ROSIMEIRE CHIQUITO GOMES	XXX.009.169-XX
26	ALO0521	VW/SANTANA	SEAP	TIAGO CRISTOFER LANGNER	XXX.058.898-XX
27	AKE3070	GM/CORSA SUPER	SEAP	ALEXANDER REGIO MAGALHÃES	XXX.509.890-XX
28	ARB7456	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	SETI	JORGE DZIEDICZ	XXX.982.479-XX
29	ARP8B94	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	ADAPAR	LUCAS HENRIQUE DOMINGOS DOS SANTOS	XXX.764.809-XX
30	AUM2J13	VW/SAVEIRO 1.6 CS	ADAPAR	EVALDO CORREA	XXX.979.659-XX
31	ARP4223	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	ADAPAR	PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS	XXX.386.490-XX
32	ARP3174	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	ADAPAR	ADRIANO SOEK	XXX.592.992-XX
33	ASI4D18	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	ADAPAR	ANACLETO ALVES KLAUSS	XXX.588.499-XX
34	ARP5D70	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	ADAPAR	PETERSON REIKDAL VARGAS	XXX.068.963-XX
35	ARP6E63	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	ADAPAR	ARAMIS JARENKO	XXX.267.689-XX
36	ARP1E66	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	ADAPAR	CARLOS CÉSAR WOS	XXX.010.439-XX
37	AZI8950	RENAULT/SANDERO EXPR 16	ADAPAR	ELITE AUTO PECAS	33.384.803/0001-46
38	AOL6931 AHR1484 AHT6240 AHU6925 AGR9372	VW/PARATI 1.6 VW/GOL CL 1.6 MI REB/WENDT WRBA GM/CORSA GL VW/SANTANA	SEAP SEAB SESP SEAP UEPG	M.W.M REPASSES LTDA	54.245.552/0001-99
39	ALO3764 AMA0495 AGX6583 ACL0973	VW/GOL 1.0 VW/GOL SPECIAL GM/KADETT IPANEMA GL VW/GOL CL	SEAP SEAP FERP UEPG	M.W.M REPASSES LTDA	54.245.552/0001-99
40	AVD0850 AMA3254 AKF7258 AGB5209	I/RENAULT FLUENCE DYN20A VW/GOL SPECIAL RENAULT/SCENIC RT 2.0 GM/VECTRA GLS	SEAP SEAP SEED SEED	ELITE AUTO PECAS	33.384.803/0001-46
41	ALX7273	MERCEDES BENZ	SEAP	BIBÃO AUTO PEÇAS LTDA	54.854.280/0001-24
42	ABJ3D09	VW/GOL 1.0	SESP	ROMILDO PEREIRA	XXX.812.829-XX
43	ADV8322	FIAT/UNO S 1.5	FUNRESPOL	ALVARO DE OLIVEIRA DOS REIS	XXX.591.392-XX
44	AEC6151	VW/PARATI CL	SESP	MARCELO FARIAS	XXX.663.209-XX
45	AFK3539	FORD/ROYALE 1.8 I GL	FUNRESPOL	ADEMAR FONTOURA DE LARA JUNIOR	XXX.894.398-XX
46	AGV1086	VW/GOL 1.6 MI	SESP	ADEMIR STRUJAK	XXX.482.391-XX
47	AHV2617	VW/PARATI CL 1.6 MI	SESP	GILSON GILBERTO PELLANDA	XXX.971.893-XX
48	AHV2794	GM/CORSA WIND	SESP	JOÃO FERNANDES MARTINS	XXX.748.803-XX
49	AJE7103	TOYOTA/BANDEIRANTE	SESP	JULIANO SOARES MACHADO MUNIZ	XXX.033.877-XX
50	AJH6106	VW/GOL CL	SESP	ADEMAR FONTOURA DE LARA JUNIOR	XXX.894.398-XX
51	AJU7045	VW/SANTANA	SESP	IRENI TEREZINHA BARCELLOS DOS SANTOS	XXX.113.900-XX
52	AJX2884	VW/SANTANA	SESP	IRENI TEREZINHA BARCELLOS DOS SANTOS	XXX.113.900-XX
54	AJZ8265	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	ELEANDRO ALVES PAES	XXX.268.291-XX
56	AJZ8302	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	CELSO FELIPE CUBAS DE LIMA	XXX.917.090-XX
57	AJZ8304	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	CELSO FELIPE CUBAS DE LIMA	XXX.917.090-XX
60	AKA9352	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	SESP	OSCAR LABHARDT JUNIOR	11.675.573/0001-31
61	AKA9409	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	SESP	BIBÃO AUTO PEÇAS LTDA	54.854.280/0001-24
62	AKE1782	FIAT/PALIO 1.5	SESP	ADEMIR STRUJAK	XXX.482.391-XX
63	AKF6873	RENAULT/SCENIC RT 2.0	SESP	MILTON CÉZAR SANTANA	XXX.461.799-XX
64	AKP9847	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	SESP	WILLIAN DOS PASSOS	XXX.493.793-XX
65	AKP9861	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	SESP	JUSSARA RODRIGUES BORGES	XXX.013.994-XX
66	AKQ0264	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	SESP	ERICK BRUNO PAS DE MOURA	XXX.884.298-XX
67	AKQ1162	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	SESP	ALTAMIRO GOMES DE CARVALHO	XXX.334.189-XX
68	ALO2262	GM/CORSA CLASSIC	SESP	ELEANDRO ALVES PAES	XXX.268.291-XX
69	ALY5886	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	SESP	OSCAR LABHARDT JUNIOR	11.675.573/0001-31
70	ALY5977	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	SESP	ARAMIS JARENKO	XXX.267.689-XX
71	AMB8298	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	SESP	JOSE CARLOS BELUCO	XXX.360.609-XX
73	AMC9629	VW/GOL 1.0	SESP	THAIZ CAMARGO MARTINS	XXX.797.496-XX
74	AMC9697	VW/GOL 1.0	SESP	ROGÉRIO SCHNEIDER	XXX.588.196-XX
76	AMC9734	VW/GOL 1.0	SESP	HUMBERTO JONAS RADLINSKI	XXX.537.892-XX
77	AMD0646	VW/GOL 1.0	SESP	LEANDRO TURKO	XXX.334.190-XX
78	AMD0647	VW/GOL 1.0	SESP	ABEL LOPES JÚNIOR	XXX.309.299-XX
79	AMD0758	VW/GOL 1.0	SESP	THIAGO JOSE FRITCHE	XXX.553.490-XX
80	AMD0796	VW/GOL 1.0	SESP	MILTON CÉZAR SANTANA	XXX.461.799-XX
81	AMD8035	VW/GOL 1.0	SESP	ANDRE HENRI CUMIN	XXX.693.790-XX
82	AMD8043	VW/GOL 1.0	SESP	AGLENICE HELFENSTEIN LOVATEL	XXX.342.792-XX
83	AMD8187	VW/GOL 1.0	SESP	EDUARDO ADAMCZWSKI OTT DE MELO	XXX.163.098-XX
84	AMD8294	VW/GOL 1.0	SESP	ABEL LOPES JÚNIOR	XXX.309.299-XX

85	AMD8310	VW/GOL 1.0	SESP	EDIVALDO LEITE DA SILVA	XXX.725.097-XX
87	AME4892	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	RAFAEL CARVALHO KOMIYAMA FERREIRA	XXX.728.892-XX
89	AMF2616	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	SIDIVANE SIMÕES	XXX.392.899-XX
90	AMF2737	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	TERESA BLUCHINSKI	XXX.926.591-XX
92	AMF3177	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	SANDRO LUIS ALBERTI	XXX.196.892-XX
93	AMF3179	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	RAFAEL CARVALHO KOMIYAMA FERREIRA	XXX.728.892-XX
95	AMF3184	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	JOSE CARLOS BELUCO	XXX.360.609-XX
96	AMF3932	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	CLEBER PEREIRA	XXX.581.078-XX
97	AMF3992	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	MARCOS LUIZ AVERSWALD DORO	XXX.975.279-XX
100	AMF5296	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	LUAN FERNANDES DA SILVA	XXX.088.799-XX
101	AMG1184	VW/GOL 1.0	SESP	LAERCIO ANTÔNIO ORSO	XXX.765.609-XX
102	AMG6245	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	SESP	JORGE DZIEDICZ	XXX.982.479-XX
103	AMG6312	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	SESP	KAIQUE GUSTAVO MACHADO DA SILVA	XXX.180.196-XX
104	AMG6356	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	SESP	LUCIANO MATHEUS GONCALVES PALACIOS MARTINEZ	XXX.938.318-XX
106	AMG8291	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	LEANDRO VARGAS DE BARROS SANTOS	XXX.514.913-XX
108	AMH0735	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	LUCIANO MATHEUS GONCALVES PALACIOS MARTINEZ	XXX.938.318-XX
109	AMI8974	YAMAHA/XT 225	SESP	JOCIMAR CASTORINO DOS SANTOS	XXX.898.395-XX
110	AMI9034	YAMAHA/XT 225	SESP	ADJAIR BUENO DOS SANTOS	XXX.184.889-XX
111	AMK9719	GM/CLASSIC SPIRIT	SESP	ACIR SCOLARO	XXX.520.498-XX
112	AMK9733	GM/CLASSIC SPIRIT	SESP	MÁRCIO ALEX SCOLARO	XXX.080.591-XX
113	AMN9476	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	SESP	ARAMIS JARENKO	XXX.267.689-XX
114	AMO4D24	FORD/FIESTA	SESP	LARISSA KAWANE RIBEIRO BRUNIS	XXX.258.490-XX
115	AMU4997	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	LUCIANO MATHEUS GONCALVES PALACIOS MARTINEZ	XXX.938.318-XX
116	AMU5144	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	PEDRO BENTO BISELLO	XXX.254.689-XX
117	ANB8390	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	TERESA BLUCHINSKI	XXX.926.591-XX
118	AND3754	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	FUNRESPOL	LUCIANO MATHEUS GONCALVES PALACIOS MARTINEZ	XXX.938.318-XX
119	AND3919	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	FUNRESPOL	LUCIANO MATHEUS GONCALVES PALACIOS MARTINEZ	XXX.938.318-XX
120	AND7812	JTA/SUZUKI EN125 YES	FUNRESPOL	ALESSANDRO ALISSON MANOEL	XXX.138.292-XX
121	AND7824	JTA/SUZUKI EN125 YES	FUNRESPOL	ALEXANDRE BUENO	XXX.517.496-XX
122	AND7826	JTA/SUZUKI EN125 YES	FUNRESPOL	MATHEUS MATANO DE SOUZA	XXX.794.249-XX
123	AND7830	JTA/SUZUKI EN125 YES	FUNRESPOL	PEDRO BENTO BISELLO	XXX.254.689-XX
124	AND7831	JTA/SUZUKI EN125 YES	FUNRESPOL	ALESSANDRO ALISSON MANOEL	XXX.138.292-XX
125	AND7833	JTA/SUZUKI EN125 YES	FUNRESPOL	EDUARDO ADAMCZWSKI OTT DE MELO	XXX.163.098-XX
126	AND7834	JTA/SUZUKI EN125 YES	FUNRESPOL	MATHEUS MATANO DE SOUZA	XXX.794.249-XX
127	AND8220	JTA/SUZUKI EN125 YES	FUNRESPOL	JERSON GARCIA	XXX.335.799-XX
129	ANF9390	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	GUSTAVO NOGUEIRA DE ANDRADE	XXX.111.09-XX
131	ANK9514	GM/BLAZER ADVANTAGE	FUNRESPOL	RAFAEL CEOLIM BRAGANHOLO	XXX.537.939-XX
132	ANN2148	GM/BLAZER ADVANTAGE	FUNRESPOL	SANDRO LUIS ALBERTI	XXX.196.892-XX
134	ANQ3790	GM/BLAZER ADVANTAGE	FUNRESPOL	ABEL LOPES JÚNIOR	XXX.309.299-XX
135	ANQ3791	GM/BLAZER ADVANTAGE	FUNRESPOL	EDNILSON DE TOLEDO	XXX.254.068-XX
137	ANR0383	GM/BLAZER ADVANTAGE	FUNRESPOL	CARLOS MARTINS DE LIMA	XXX.217.989-XX
138	ANV2578	GM/BLAZER ADVANTAGE	FUNRESPOL	FERNANDO ALCEU SCOLARO	XXX.882.996-XX
139	AOB4609	VW/GOL 1.6	FUNRESPOL	MURILO HENRIQUE BASTOS LEAL	XXX.717.298-XX
140	AOB4614	VW/GOL 1.6	FUNRESPOL	ALVARO DE OLIVEIRA DOS REIS	XXX.591.392-XX
141	AOB4676	VW/GOL 1.6	FUNRESPOL	ANDERSON THULER ARAÚJO	XXX.682.391-XX
143	AOB4782	VW/GOL 1.6	FUNRESPOL	RENATO FOPPA BERGO	XXX.342.048-XX
145	AOS7489	VW/GOL 1.6	FUNRESPOL	ELISOMBERTO ATALIBA MESSIAS RODRIGUES	XXX.046.694-XX
146	AOV6G59	VW/PARATI 1.6	SESP	PETERSON REIKDAL VARGAS	XXX.068.963-XX
148	APK9686	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	ELISOMBERTO ATALIBA MESSIAS RODRIGUES	XXX.046.694-XX
149	APK9728	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	TERESA BLUCHINSKI	XXX.926.591-XX
150	APK9729	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	ANDERSON THULER ARAÚJO	XXX.682.391-XX
151	APK9776	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	JENILDO SANTOS DE LIMA	XXX.288.291-XX
152	APK9785	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	EWERTON MALAGUTY BANDEIRA DE ALMEIDA	XXX.075.190-XX
154	APK9794	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	TERESA BLUCHINSKI	XXX.926.591-XX
156	APL1867	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	LEANDRO VARGAS DE BARROS SANTOS	XXX.514.913-XX
157	APL1871	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	LUCIANO MATHEUS GONCALVES PALACIOS MARTINEZ	XXX.938.318-XX
158	APL2094	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	JONATHAS COSTA NEVES	XXX.986.011-XX
159	APL2172	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	FABIO JUNIO GONCALVES	XXX.640.821-XX
160	APL2174	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	FABIO JUNIO GONCALVES	XXX.640.821-XX
162	APM7039	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	ARTHUR WOLSKI	XXX.316.596-XX
163	APM7075	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	JOÃO FERNANDES MARTINS	XXX.748.803-XX
164	APM7119	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	ELIO FERNANDES PEIXOTO	XXX.587.609-XX
165	APM7143	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	JOÃO BATISTA SANTOS	XXX.536.390-XX
167	APM7194	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	SANDRO LUIS ALBERTI	XXX.196.892-XX
168	APM7195	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	LUCIANO MATHEUS GONCALVES PALACIOS MARTINEZ	XXX.938.318-XX
169	APN2354	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	SERGIO ROBERTO SINHORINI	XXX.208.999-XX
170	APN2370	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	FUNRESPOL	ALEXANDRE BUENO	XXX.517.496-XX
171	APN2384	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	GUSTAVO NOGUEIRA DE ANDRADE	XXX.111.09-XX
172	APN2385	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	CARLA FERNANDA MARTINS	XXX.091.909-XX
173	APN2390	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	MARCELO BUENO DE CAMARGO	XXX.359.693-XX
175	APN2411	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	LUCIANO MATHEUS GONCALVES PALACIOS MARTINEZ	XXX.938.318-XX
176	APN2631	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	GILMAR GARCIA RODRIGUES	XXX.355.296-XX
177	APN3447	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	JONATHAS COSTA NEVES	XXX.986.011-XX
178	APN3451	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	FELIPE TIAGO ROZA	XXX.456.090-XX
179	APN3464	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	CLEBER PEREIRA	XXX.581.078-XX

180	APN3485	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	NILSON DA SILVA GONÇALVES	XXX.017.019-XX
181	APN3493	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	ELISOMBERTO ATALIBA MESSIAS RODRIGUES	XXX.046.694-XX
182	APN3495	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	ADILIO LOURENÇO BRASSO	XXX.579.079-XX
183	APN3508	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	ELISOMBERTO ATALIBA MESSIAS RODRIGUES	XXX.046.694-XX
184	APN3510	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	DARLAN REVERS FIORAVANTI	XXX.771.800-XX
185	APN3616	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	LUCAS WARLEY FERNANDES DE SOUZA	XXX.683.588-XX
186	APN3712	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	ELISOMBERTO ATALIBA MESSIAS RODRIGUES	XXX.046.694-XX
187	APN3717	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	ANDRE DO PRADO	XXX.885.799-XX
188	APN4032	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	CARLOS MARTINS DE LIMA	XXX.217.989-XX
189	APN4039	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	PATRÍCIA DE FRANÇA PIEZZOTI	XXX.405.598-XX
190	APN4063	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	ANDERSON THULER ARAÚJO	XXX.682.391-XX
191	APN5016	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	JONATHAS COSTA NEVES	XXX.986.011-XX
193	AQR1881	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	SESP	OSCAR LABHARDT JUNIOR	11.675.573/0001-31
194	AQR8618	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS	XXX.386.490-XX
195	AQR8698	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	ADILSON UKAN	XXX.574.092-XX
196	ARH1765	FIAT/PALIO ELX FLEX	SESP	SIDNEI DONIZETE FERREIRA	XXX.576.479-XX
197	ARI2679	I/FORD RANGER XL 13P	FUNRESPOL	RODRIGO TABALDI	XXX.165.096-XX
198	ARK0642	I/FORD RANGER XLS 12A	FUNRESPOL	ABEL LOPES JÚNIOR	XXX.309.299-XX
199	ARK1124	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	SESP	RAFAEL ALEXANDRE CHWIST	XXX.677.290-XX
200	ARK5894	I/FORD RANGER XL 13P	FUNRESPOL	ANTONIO CARLOS SASKOSKI	XXX.036.039-XX
201	ARK5896	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	FUNRESPOL	JORGE DZIEDICZ	XXX.982.479-XX
202	ARK8576	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	FUNRESPOL	MELIAINE DE ALMEIDA ARTIGAS ZINCO	XXX.481.090-XX
203	ARO4743	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	FUNRESPOL	BRUNO FELIPE DISSENHA	XXX.636.092-XX
204	ARO4763	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	FUNRESPOL	JORGE DZIEDICZ	XXX.982.479-XX
205	ARZ6758	VW/VOYAGE 1.6 TREND	SESP	CLEITON ROBSON DA SILVA	XXX.687.898-XX
206	ASM5014	VW/VOYAGE 1.0	SESP	JORGE DZIEDICZ	XXX.982.479-XX
207	ASQ6957	RENAULT/SANDERO EXP 16	SESP	ALEXSANDRO BONATTO	XXX.016.290-XX
208	ATF9728	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	SESP	MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES CALOBRIZE	XXX.622.922-XX
209	ATQ6102	RENAULT/LOGAN EXP 16	SESP	JORGE DZIEDICZ	XXX.982.479-XX
210	ATQ6108	RENAULT/LOGAN EXP 16	FUNRESPOL	JORGE DZIEDICZ	XXX.982.479-XX
211	ATQ6109	RENAULT/LOGAN EXP 16	FUNRESPOL	ALEXSANDRO BONATTO	XXX.016.290-XX
212	ATS7519	RENAULT/LOGAN EXP 16	FUNRESPOL	MELIAINE DE ALMEIDA ARTIGAS ZINCO	XXX.481.090-XX
213	ATT3798	RENAULT/LOGAN EXP 16	FUNRESPOL	LUCAS WARLEY FERNANDES DE SOUZA	XXX.683.588-XX
214	ATT4502	RENAULT/LOGAN EXP 16	FUNRESPOL	OSORIO TSUYOSHI HAIYASHI	XXX.652.929-XX
215	ATT4503	RENAULT/LOGAN EXP 16	FUNRESPOL	KM TRUCK COMERCIO DE PECAS LTDA	27.146.923/0001-02
216	ATT4506	RENAULT/LOGAN EXP 16	FUNRESPOL	MELIAINE DE ALMEIDA ARTIGAS ZINCO	XXX.481.090-XX
217	ATT5816	RENAULT/LOGAN EXP 16	FUNRESPOL	RODRIGO PEREIRA PARDINHO	XXX.056.991-XX
218	ATU3572	RENAULT/LOGAN EXP 16	FUNRESPOL	ADRIANO EWERTON MARQUES COUTINHO	XXX.814.594-XX
219	AWI8021	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	FUNESP	ALEXSANDRO BONATTO	XXX.016.290-XX
220	AWJ4562	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	FUNESP	JUSSARA RODRIGUES BORGES	XXX.013.994-XX
221	AWJ4577	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	FUNESP	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.744.628-XX
222	AWJ4578	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	FUNESP	GEOLAR AMAURI DE OLIVEIRA	XXX.733.390-XX
223	AWJ4585	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	FUNESP	BRUNO BUENO SZAST	XXX.244.890-XX
224	AWJ9503	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	FUNESP	MAX ALEX MILITÃO	XXX.173.893-XX
225	AWJ9507	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	FUNESP	RAIMUNDA DE FÁTIMA COSTA PINHEIRO	XXX.644.201-XX
226	AWK9429	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	FUNESP	JOAO BATISTA	XXX.282.209-XX
227	AWK9569	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	FUNESP	ABEL LOPES JÚNIOR	XXX.309.299-XX
228	AWK9573	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	FUNESP	ELISOMBERTO ATALIBA MESSIAS RODRIGUES	XXX.046.694-XX
229	AWL1223	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	FUNESP	GUILHERME KAUAN DE SOUZA SILVA	XXX.851.179-XX
230	AWL1788	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	FUNESP	SIDNEI DONIZETE FERREIRA	XXX.576.479-XX
231	AWR7871	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	FUNESP	ABEL LOPES JÚNIOR	XXX.309.299-XX
232	AWS8389	MMC/PAJERO DAKAR D	FUNESP	RUDIMAR ANTONIO CZERNIASKI	XXX.877.149-XX
233	AWS9223	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	FUNESP	RAIMUNDA DE FÁTIMA COSTA PINHEIRO	XXX.644.201-XX
235	AWW1485	I/VW AMAROK PAT. SE II	FUNESP	WILLIAM BATISTA DOS SANTOS MOTA	XXX.654.296-XX
236	AWW1598	I/VW AMAROK PAT. SE II	FUNESP	ELISOMBERTO ATALIBA MESSIAS RODRIGUES	XXX.046.694-XX
237	AWW3897	I/VW AMAROK PAT. SE II	FUNESP	JOÃO VICTOR PILONETTO	XXX.092.199-XX
238	AWW4056	I/VW AMAROK PAT. SE II	FUNESP	MÁRCIO PEREIRA	XXX.963.928-XX
239	AXG0978	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	SESP	VINICIUS ALVES DA SILVA	XXX.314.479-XX
240	AXL8076	RENAULT/SANDERO EXP1016V	FUNESP	OSORIO TSUYOSHI HAIYASHI	XXX.652.929-XX
241	AYL6056	VW/VOYAGE CITY MA	SESP	CLEVERSON BERNAR STOCO	XXX.020.990-XX
242	BCN2109	GM/CORSA SEDAN	SESP	ALEXANDRE BUENO	XXX.517.496-XX
243	CTI1279	VW/GOLF	SESP	DOUGLAS FERREIRA CHAVES JUNIOR	XXX.007.191-XX
244	DDO1551	GM/ZAFIRA CD	SESP	EDUARDO LEITE DA SILVA	XXX.650.193-XX
245	DIA3830	VW/GOL 16V POWER	SESP	JUSSARA RODRIGUES BORGES	XXX.013.994-XX
246	DIA5229	GM/ZAFIRA CD	SESP	WILLIAM ROSALVO CARNEIRO GOMES	XXX.762.190-XX
247	EJD2952	VW/PARATI 1.6 SURF	SESP	GOMES E WALGER LTDA	55.195.620/0001-15
248	ENJ7748	RENAULT/LOGAN EXP 16	SESP	JORGE DZIEDICZ	XXX.982.479-XX
249	JJQ1923	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	THAIZ CAMARGO MARTINS	XXX.797.496-XX
250	KFG4093	FIAT/SIENA ELX	SESP	HENRIQUE FELIPE LINHARES	XXX.555.198-XX
251	NHZ8031	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	SESP	VINICIUS HENRIQUE KRUTSCH DA SILVA	XXX.633.891-XX
252	AMD9073	VW/GOL 1.0	SESJ	JOÃO BATISTA SANTOS	XXX.536.390-XX
253	AME4915	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESJ	EDUARDO LEITE DA SILVA	XXX.650.193-XX
254	AMF3940	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESJ	SANDRO LUIS ALBERTI	XXX.196.892-XX
255	AMF3942	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESJ	SANDRO LUIS ALBERTI	XXX.196.892-XX
256	AMF3988	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESJ	CELSO FELIPE CUBAS DE LIMA	XXX.917.090-XX
257	AMF4068	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESJ	MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES CALOBRIZE	XXX.622.922-XX
258	AMF4139	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESJ	GUSTAVO NOGUEIRA DE ANDRADE	XXX.111.09-XX
259	AMF4146	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESJ	JUSSARA RODRIGUES BORGES	XXX.013.994-XX
260	AMG8214	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESJ	ELEANDRO ALVES PAES	XXX.268.291-XX
261	APM7569	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	GILBERTO JOSÉ KAMINSKI	XXX.145.089-XX
262	APN2337	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	JORGE DELFINO PERIN	XXX.035.358-XX

263	APN2368	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	GILMAR GARCIA RODRIGUES	XXX.355.296-XX
264	APN3438	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	CARLOS FERNANDO MACCARINI	XXX.735.793-XX
265	APN3608	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	ADRIEL KOSSE	XXX.484.695-XX
266	ARI2668	I/FORD RANGER XLS 12A	FUNRESPOL	DOUGLAS LEVY DA SILVA	XXX.405.668-XX
267	ARK5886	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	FUNRESPOL	DIOGENES AURELIO FRANÇA RIBEIRO	XXX.767.209-XX
268	AWK7456	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	FUNESP	FERNANDO JOSÉ PASSOS ROSA	XXX.643.392-XX
269	AWK9478	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	FUNESP	JOAO BATISTA	XXX.282.209-XX
270	AWK9501	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	FUNESP	SANDRO LUIS ALBERTI	XXX.196.892-XX
271	AWK9509	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	FUNESP	CELSO FELIPE CUBAS DE LIMA	XXX.917.090-XX
272	AWK9677	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	FUNESP	GIULIANO RAFAEL DISSENHA	XXX.635.398-XX
273	AWV7343	I/VW AMAROK PAT. SE II	FUNESP	JOSE VALTUIR MITRUT	XXX.845.839-XX
274	AWW2878	I/VW AMAROK PAT. SE II	FUNESP	ELISOMBERTO ATALIBA MESSIAS RODRIGUES	XXX.046.694-XX
275	AWW4049	I/VW AMAROK PAT. SE II	FUNESP	MARCELO SZCZESIAK	XXX.427.379-XX
276	APL1875	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	ELISOMBERTO ATALIBA MESSIAS RODRIGUES	XXX.046.694-XX
277	AMI2385	FIAT/UNO MILLE FIRE	SEAB	ALVARO DE OLIVEIRA DOS REIS	XXX.591.392-XX
278	AMM5449	VW/GOL SPECIAL	SEAB	JOÃO FERNANDES MARTINS	XXX.748.803-XX
279	AMM5469	VW/GOL SPECIAL	SEAB	DAVID RODRIGUES DE LIMA	XXX.029.579-XX
280	ANL2829	VW/GOL 1.0	SEAB	ROGÉRIO SCHNEIDER	XXX.588.196-XX
281	AVG9344	RENAULT/SANDERO EXP 16	SEAB	THAIZ CAMARGO MARTINS	XXX.797.496-XX
282	AVH1438	RENAULT/SANDERO EXP 16	SEAB	JULIANO NADALIN DE ANDRADE DO NASCIMENTO	XXX.458.396-XX
283	AVH8012	RENAULT/SANDERO EXP 16	SEAB	ANDRE HENRI CUMIN	XXX.693.790-XX
284	ABX6053 CIX9585 AGE9411 AMH9437	M.BENZ/1111 FIAT/TEMPRA SX FIAT/UNO MILLE FIRE FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	SEAB SEAB SEAB SEAB	MML MOTOPEÇAS ACESSÓRIOS	18.543.273/0001-48
285	ASI4338 AIM2495 AJC1341 ARK3689	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX FORD/COURIER FIAT/PALIO YOUNG FORD/COURIER L 1.6 FLEX	SEAB SEAB SEAB SEAB	BIBÃO AUTO PEÇAS LTDA	54.854.280/0001-24
286	ARP7572 ARR7010 AIE6229 AVG9338 ARJ6789	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX FORD/COURIER CLX VW/SANTANA RENAULT/SANDERO EXP 16 FIAT/PALIO WEEKEND STILE	SEAB SEAB SEAB SEAB SEAB	WILLYS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	00.124.494/0001-16

ANEXO II

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ORIGEM	JUSTIFICATIVA
53	AJZ8261	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	DESERTO
55	AJZ8296	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	DESERTO
58	AJZ8327	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	DESERTO
59	AJZ8422	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	DESERTO
72	AMC9612	VW/GOL 1.0	SESP	DESERTO
75	AMC9704	VW/GOL 1.0	SESP	DESERTO
86	AME4857	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	DESERTO
88	AMF2602	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	DESERTO
91	AMF2746	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	DESERTO
94	AMF3181	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	DESERTO
98	AMF4070	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	DESERTO
99	AMF4137	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	DESERTO
105	AMG8232	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	DESERTO
107	AMG9285	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	DESERTO
128	ANF9388	VW/PARATI PATRULH. 1.6	SESP	DESERTO
130	ANG8346	GM/BLAZER ADVANTAGE	FUNRESPOL	DESERTO
133	ANQ3745	GM/BLAZER ADVANTAGE	FUNRESPOL	DESERTO
136	ANQ3793	GM/BLAZER ADVANTAGE	FUNRESPOL	DESERTO
142	AOB4775	VW/GOL 1.6	FUNRESPOL	RETIRADO
144	AOG8589	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	SESP	FRACASSADO
147	AOW8033	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	DESERTO
153	APK9786	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	DESERTO
155	APL1854	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	DESERTO
161	APM7025	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	DESERTO
166	APM7154	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	DESERTO
174	APN2405	VW/PARATI CELA 1.8	SESP	DESERTO
192	AQB2817	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SESP	DESERTO
234	AWV7016	I/VW AMAROK PAT. SE II	FUNESP	FRACASSADO

110685/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR N.º 903/2025

Conceder as promoções e progressões funcionais, aos servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – QPDA.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo n.º 24.345.648-7, e segundo a Lei própria da carreira da Adapar nº 21.112 de 30 de Junho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder as Promoções Funcionais por Merecimento, aos servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, de acordo com o artigo 34 da Lei n.º 21112/2022, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	Cargo ¹	DE		PARA	
					Classe	Referência	Classe	Referência
ADAPAR	ANDRÉ FELIPE SANTIAGO	9.XXX.175-X	1	AFDA	III	5	II	6
ADAPAR	ANDRÉ MENDES PEREIRA	7.XXX.986-X	2	AFDA	III	5	II	6
ADAPAR	ANDREI FERNANDO BASEI	14.XXX.292-X	1	AFDA	III	5	II	6
ADAPAR	BRUNO DE OLIVEIRA PAES DA SILVA	7.XXX.222-X	2	AFDA	III	5	II	6
ADAPAR	BRUNO SILVA MONTANHER	9.XXX.886-X	4	AFDA	III	6	II	6
ADAPAR	CARLOS HENRIQUE GONCALES	7.XXX.120-X	5	AFDA	III	5	II	6
ADAPAR	CLEBER TOIGO	9.XXX.366-X	1	AFDA	III	5	II	6
ADAPAR	DANIEL MARQUES DA SILVA	8.XXX.718-X	1	AFDA	III	4	II	6
ADAPAR	DIEGO ALVES DA CRUZ	9.XXX.585-X	3	AFDA	III	5	II	6
ADAPAR	FLAVIO RODRIGO WEBER	10.XXX.010-X	2	AFDA	III	5	II	6
ADAPAR	JOSE ANTÔNIO MARCELINO NETO	10.XXX.504-X	1	AFDA	III	5	II	6
ADAPAR	LUIZ MAURO CRIPPA	1.XXX.581-X	1	AFDA	III	5	II	6
ADAPAR	ALCIDES RODRIGUES GOMES JUNIOR	14.XXX.725-X	1	FDA	III	5	II	6
ADAPAR	ARION NASSIF DA SILVA	9.XXX.607-X	1	FDA	III	5	II	6
ADAPAR	DANIEL CARLOS ROCHA DE MELLO	14.XXX.488-X	1	FDA	III	5	II	6
ADAPAR	GUILHERME FONSECA DE SOUZA	14.XXX.406-X	1	FDA	III	5	II	6
ADAPAR	KARINA CANONICI	9.XXX.697-X	1	FDA	III	5	II	6
ADAPAR	NATALI MORAIS LEIRO	14.XXX.418-X	1	FDA	III	5	II	6
ADAPAR	PRISCILA CAVALHEIRO MARCENOVICZ	8.XXX.805-X	1	FDA	III	5	II	6
ADAPAR	TALITA INES TONINI	14.XXX.418-X	1	FDA	III	5	II	6

¹AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária.

Art. 2º Conceder as Progressões Funcionais por Aprovação no Estágio Probatório, aos servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, de acordo com o artigo 32 da Lei nº 21112/2022, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	Cargo ¹	DE		PARA	
					Classe	Referência	Classe	Referência
ADAPAR	HENRIQUE ROCHA FERREIRA	8.XXX.318-X	1	AFDA	III	1	III	2
ADAPAR	LUCAS HENRIQUE TOBIAS	10.XXX.386-X	1	AFDA	III	1	III	2
ADAPAR	RAYANNE THAINA CHAPUIS MAIA	1.XXX.128	1	AFDA	III	1	III	2
ADAPAR	ANA PAULA REWAY	7.XXX.348-X	1	FDA	III	1	III	2
ADAPAR	OSMAR FRANZONI JUNIOR	8.XXX.319-X	1	FDA	III	1	III	2
ADAPAR	SARAH FERRAZ	33.XXX.012-X	1	FDA	III	1	III	2
ADAPAR	THAYNARA CAMACHO ROCHA	12.XXX.447-X	1	FDA	III	1	III	2

¹AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marcio Fernando Nunes
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

Otamir Cesar Martins
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

111258/2025

Resolução SEAP Nº 10.137/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Estadual n. 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e com fundamento na Lei Estadual n. 20.656, de 03 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA), no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades praticadas por pessoas físicas e/ou jurídicas contra a Administração Pública, por atos e fatos tipificados como infração às normas de licitações e contratos.

Art. 2º A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores efetivos e estáveis pertencentes ao Quadro Permanente da Administração Pública.

§1º A inclusão, exclusão, alteração ou substituição de membros será realizada mediante ato de competência do Diretor-Geral desta Secretaria de Estado da Administração e Previdência, preferencialmente na forma de portaria.

§2º Dependendo da complexidade e particularidade do fato a ser apurado, admite-se a inclusão de especialistas internos e externos à Secretaria, que atuarão como consultores técnicos.

§3º A designação de servidor para integrar a Comissão de que trata esta Resolução constitui encargo de natureza obrigatória, salvo nos casos de suspeições e impedimentos previstos em legislação específica.

Art. 3º Designar os servidores a seguir relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Processo Administrativo:

SERVIDOR	RG Nº
Maria Olivia Bandeira	12.692.500-0
Mateus de Alencar Melo	024.254.793-17
Milton Shigueru Akita	8.935.541-9
Ronaldo Bonfim Constante	073.959.029-47

§1º A Comissão será presidida pelo servidor *Ronaldo Bonfim Constante* que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pela servidora *Maria Olivia Bandeira*.

§2º Em cada procedimento administrativo, o Presidente designará um membro para exercer, de forma temporária, a função de Secretário.

Art. 4º As atribuições e competências da Comissão Permanente de Processo Administrativo são aquelas previstas na legislação permanente que regulamenta a matéria, quais sejam: Lei Estadual n. 20.656/2021, Lei Federal n. 12.846/2013, Decreto Estadual n. 11.727/2022, Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 10.086/2022, e, no que couber, a Lei Estadual n. 15.608/2007 e Lei Federal n. 8.666/1993.

Art. 5º A Comissão responderá por todos os Processos Administrativos instaurados e em curso, a partir da data de publicação desta Resolução, exceto aqueles presididos por Comissão específica.

Art. 6º Revogam-se todas as Resoluções anteriores, quais sejam: Resolução n. 6.216/2020, Resolução n. 8.754/2020, Resolução n. 15.658/2022, Resolução n. 15.793/2022, Resolução n. 15.808/2022, Resolução n. 429/2023, Resolução n. 3.131/2023, Resolução n. 4.114/2023, Resolução n. 5.147/2024, Resolução n. 6.633/2023 e Resolução n. 6.735/2024 e Resolução n. 9.147/2025.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

110757/2025

Resolução SEAP nº 10158/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 9327 de 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Matheus Mantovani Bello, RG nº 9.xxx.762-x, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/NRHS, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025, em virtude das férias da titular da função, a servidora Eliana Aparecida Lopes Garbo Oliveira, RG nº 4.xxx.258-x.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2025

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

110886/2025

Resolução SEAP nº 10175/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 9327 de 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cíntia Cristina de Souza Pereira, RG nº 9.xxx.442-

x, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Educação – SEED/NAS, no período de 18/08/2025 a 29/08/2025, em virtude das férias da titular da função, a servidora Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto, RG nº 6.xxx.341-x.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data acima.

Curitiba, 19 de agosto de 2025

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

110888/2025

Resolução SEAP nº 10176/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 9327 de 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alessandro Garcia Prado, RG nº 14.xxx.472-x, para responder como Chefe da Divisão de Padronização e Catalogação para Contratações Públicas do Departamento de Logística para Contratações Públicas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DECON/DCAT, no período de 25/08/2025 a 04/09/2025, em virtude das férias do titular da função, o servidor Gabriel Pawlaski Xavier, RG nº 12.xxx.985-x.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2025

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

110890/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEFA/PRPREV Nº 884/2025

Súmula: Altera a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEFA/PRPREV nº 125/2023, a fim de alterar representantes da Secretaria da Administração e da Previdência - SEAP no Grupo de Trabalho instituído.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA e o DIRETOR - PRESIDENTE DA PARANÁPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEFA/PRPREV nº 125/2023, de 21 de julho de 2023, visando a substituição dos componentes da Secretaria da Administração e da Previdência - SEAP no Grupo de Trabalho denominado GT - eSocial, conforme indicações realizadas através do protocolo 24.413.102-6.

Art. 2º Excluir o membro: Amanda Budniak Dias Vitor – RG: 0.842.234.993-0. Incluir o membro: Luis Carlos Kovalski – RG: 5.214.414-0;

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Fazenda

Felipe Vidigal

Diretor-Presidente da PARANÁPREVIDÊNCIA

111222/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 19.111.821-9

Termo de Cessão de Uso nº: 24/2025

Cedente: Estado do Paraná

Cessionário: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais.

Fundamento legal: Decreto nº 4412 de 14/12/2023, publicada no DIOE nº 11562 de 14/12/2023.

Descrição: Cessão de uso de Imóvel do patrimônio estadual solicitada pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais, objeto da Transcrição das Transmissões nº 4.462 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama. Imóvel localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4561, Centro, no Município de Umuarama, referente a “ED13” com área de 1.315,52m², integrante de uma área maior de 11.005,20m², destinado ao funcionamento das atividades da associação.

Valor do Imóvel: R\$ 1.561.295,058 (um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos)

110763/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 19.272.920-3

Termo de Doação nº: 32/2025

Doador: Estado do Paraná

Donatário: Município de Janiópolis

Exercício do firmamento do Termo de Doação de Imóvel: 2025

Fundamento legal: Lei nº 21799 de 12/12/2023, publicada no DIOE nº 11560 de 12/12/2023

Descrição: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná objeto da Transcrição das Transmissões n.º 49.153 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão. Imóvel localizado na Rua Presidente Vargas n.º 287, Centro, no Município de Janiópolis, com área documental de 450,00m² e área levantada de 417,78m², destinado à implantação/funcionamento de serviços públicos municipais e gravado com cláusula de inalienabilidade.

Valor do imóvel: R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

111277/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 15.764.051-8

Termo de Doação nº: 23/2025

Doador: Estado do Paraná

Donatário: Município de Cambira

Exercício do firmamento do Termo de Doação de Imóvel: 2025

Fundamento legal: Lei de Doação nº 21409 de 17/04/2023, publicada no DIOE nº 11400 de 17/04/2023

Descrição: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná objeto da Matrícula nº 2.677 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana. Imóvel localizado na Rua Canadá, nº 320, Centro, no Município de Cambira, com área documental de 5.000,00m², de propriedade do Estado do Paraná, destinado à instalação e funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Valor do imóvel: R\$ 2.696.100,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e seis mil e cem reais)

111060/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02-A/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, altera o ANEXO I do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA 02/2025, para o preenchimento das vagas de Médico Veterinário.

1. Altera o Anexo I do Edital nº 02/2025, referente as vagas de Médico Veterinário.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2025

CARGO: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

ESCRITÓRIO REGIONAL	ESCRITÓRIO LOCAL	NÚMERO DE VAGAS
Cascavel	Cascavel	01
Cornélio Procopio	Sapopema	01
Curitiba	Cerro Azul	01
Francisco Beltrão	Santo Antônio do Sudoeste	01
Guarapuava	Candói	01
Irati	Imbituva	01
Jacarezinho	Joaquim Távora	01
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	01
Paranavaí	Querência do Norte	01
Pato Branco	Clevelândia	01
Umuarama	Altônia	01
União da Vitória	Cruz Machado	01
	General Carneiro	01
	União da Vitória	01

110826/2025

PORTARIA Nº 342, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece o dimensionamento do Quadro de Pessoal, por categoria funcional, nas unidades administrativas da Adapar.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 3 de maio de 2024, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de definir o número de vagas de servidores, por categoria funcional e por unidade administrativa da Adapar, em face da atual demanda por serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas por unidade administrativa da Adapar e por categoria profissional, em conformidade com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

ANEXO DA PORTAIA Nº 342, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
Nº DE VAGAS POR CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDORES POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

ESCRITÓRIO REGIONAL (ER ADAPAR)	ESCRITÓRIO LOCAL (EL ADAPAR)	MÉDICO VETERINÁRIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TÉCNICO AGRÍCOLA OU EM AGROPECUÁRIA
APUCARANA	APUCARANA	2	1	1
	ARAPONGAS	1	1	1
	JANDAIA DO SUL	1	1	1
	CAMPINA DA LAGOA	1	1	1
	CAMPO MOURÃO	4	2	1

CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	1	1	1
	GOIOERÊ	1	1	1
	IRETAMA	1	1	1
	MAMBORÊ	1	1	1
CASCAVEL	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	1	1	1
	CASCATEL	6	3	2
	CATANDUVAS	1	1	1
	CORBÉLIA	1	1	1
	FOZ DO IGUAÇU	2	2	0
	MATELÂNDIA	2	1	1
	MEDIANEIRA	1	1	1
	MISSAL	1	1	1
	NOVA AURORA	1	1	1
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	1	1	1
	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	1	1	1
CIANORTE	CIANORTE	3	2	2
	CIDADE GAÚCHA	1	1	1
	RONDON	1	1	1
	TAPEJARA	1	1	1
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	1	1	1
	BANDEIRANTES	1	1	9
	CORNÉLIO PROCÓPIO	4	3	10
	RIBEIRÃO DO PINHAL	1	1	1
	SANTA MARIANA	1	1	2
	SAPOPEMA	1	1	1
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	1	1	4
	CAMPO LARGO	2	1	1
	CERRO AZUL	1	1	2
	COLOMBO	2	1	6
	CURITIBA	5	4	2
	LAPA	2	1	2
	RIO BRANCO DO SUL	1	1	1
	RIO NEGRO	1	1	6
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2	1	1
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	2	1	3
	PLANALTO	1	1	2
	REALEZA	1	1	2
	SALTO DO LONTRA	1	1	2
	SÃO JORGE DOESTE	1	1	1
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	1	1	6
	FRANCISCO BELTRÃO	5	3	8
	SALGADO FILHO	1	1	7
	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	1	1	1
	CANDÓI	1	1	1
	CANTAGALO	1	1	1

GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	3	3	2
	PINHÃO	1	1	2
	PRUDENTÓPOLIS	2	1	2
	TURVO	1	1	1
IRATI	IMBITUVA	1	1	1
	IRATI	2	1	2
	RIO AZUL	1	1	1
	TEIXEIRA SOARES	1	1	1
IVAIPORÃ	FAXINAL	1	1	2
	GRANDES RIOS	1	1	1
	IVAIPORÃ	3	2	3
	SÃO JOÃO DO IVAÍ	1	1	1
JACAREZINHO	IBAITI	1	1	2
	JACAREZINHO	3	2	20
	JOAQUIM TÁVORA	1	1	6
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	2	1	1
	SIQUEIRA CAMPOS	1	1	6
	WENCESLAU BRAZ	1	1	6
LARANJEIRAS DO SUL	GUARANIAÇU	1	1	1
	LARANJEIRAS DO SUL	1	2	3
	NOVA LARANJEIRAS	1	0	1
	QUEDAS DO IGUAÇU	1	1	1
	RIO BONITO DO IGUAÇU	1	1	2
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	1	1	1
	CENTENÁRIO DO SUL	1	1	1
	LONDRINA	5	4	2
	PORECATU	1	0	6
	ROLÂNDIA	1	1	0
	SERTANÓPOLIS	1	1	1
MARINGÁ	ASTORGA	1	1	1
	COLORADO	1	1	12
	MANDAGUAÇU	1	0	1
	MANDAGUARI	1	1	1
	MARINGÁ	4	4	2
	NOVA ESPERANÇA	1	1	1
PARANAGUÁ	ANTONINA	1	1	1
	GUARATUBA	2	1	6
	PARANAGUÁ	1	1	1
PARANAVAÍ	LOANDA	1	1	3
	NOVA LONDRINA	1	1	6
	PARAÍSO DO NORTE	1	1	1
	PARANACITY	1	1	1
	PARANAVAÍ	3	2	1
	QUERÊNCIA DO NORTE	1	1	4
	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	1	1	1
	TERRA RICA	1	1	4
	CHOPINZINHO	1	1	1

PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	1	1	6
	CORONEL VIVIDA	2	1	1
	PALMAS	1	1	1
	PATO BRANCO	4	3	8
PITANGA	CÂNDIDO DE ABREU	1	1	1
	MANOEL RIBAS	1	1	1
	PALMITAL	1	1	1
	PITANGA	2	2	2
PONTA GROSSA	ARAPOTI	1	1	1
	CASTRO	1	1	2
	JAGUARIAÍVA	1	1	1
	ORTIGUEIRA	1	1	2
	PALMEIRA	1	1	1
	PONTA GROSSA	4	3	2
	RESERVA	1	1	1
	SENGÉS	0	1	6
	TIBAGI	1	1	1
TOLEDO	ASSIS CHATEAUBRIAND	2	1	1
	GUAÍRA	1	1	7
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	3	2	1
	PALOTINA	2	2	1
	SANTA HELENA	1	1	1
	TOLEDO	6	3	3
UMUARAMA	ALTÔNIA	1	1	1
	CRUZEIRO DO OESTE	1	2	1
	ICARAÍMA	1	1	7
	IPORÃ	1	1	1
	MARIA HELENA	1	1	1
	PÉROLA	1	1	1
	UMUARAMA	3	2	2
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	1	1	2
	GENERAL CARNEIRO	1	1	6
	SÃO MATEUS DO SUL	1	1	3
	UNIÃO DA VITÓRIA	3	2	2

110854/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 179/2025-SETI, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivo da Resolução Seti n.º 207, de 19 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 4.468, de 18 de dezembro de 2023; e

Considerando a Resolução Seti n.º 207, de 19 de setembro de 2024, que regulamenta o horário de funcionamento da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores e estagiários, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 5º da Resolução Seti n.º 207, de 19 de setembro de 2024,

acrescentando a seguinte alínea ao rol de cargos que ficam dispensados do registro de frequência eletrônico.

“f) Coordenadores.”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

110976/2025

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. N.º 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N.º 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N.º 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N.º 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei N.º 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual N.º 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual n.º 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2055 - 11/08/2025 - ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VIOLINO - (CCS) - RG 1XXX859X/SP - Determinar a prorrogação do cumprimento da jornada de trabalho de 20 horas semanais, em regime de trabalho detempo integral e dedicação exclusiva, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde, durante o período de 14/07/2025 a 08/07/2026.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do Cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. N.º 207 da Constituição Federal e Art. N.º 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N.º 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N.º 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N.º 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei N.º 17382/2012, Decreto Estadual N.º 9689/2018, Ato Executivo N.º 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2026 - 08/08/2025 - GUILHERME DA SILVA SILVESTRE - (CCS) - RG 8XXX971X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 13/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 12/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2027 - 08/08/2025 - LARISSA CASARIL DA FONTOURA - (CTU) - RG 0695XXX090X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 13/08/2025 até o retorno da professora Eloisa Ramos Ribeiro ao Departamento, desde que não ultrapasse 12/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2028 - 08/08/2025 - LUCAS ALVES DA SILVA - (CCH) - RG 10XXX551X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 13/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 12/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2029 - 08/08/2025 - MARCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CANARIO - (CCS) - RG 10XXX372X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 13/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 12/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2030 - 08/08/2025 - MAYRA CAMPOS FRANCICA DOS SANTOS - (CCB) RG 8XXX270X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, publicada

no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 14/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 13/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2031 - 08/08/2025 - NAYARA ANDRÉ DAMIÃO - (CESA) - RG 10XXX536X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 13/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 12/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2032 - 08/08/2025 - TAIANE VANESSA DA SILVA - (CCH) - RG 27XXX025X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 13/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 12/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2033 - 08/08/2025 - RODRIGO LIBANEZ MELAN - (CESA) - RG 33XXX605X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 13/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 12/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2034 - 08/08/2025 - RUBYA GUIMARÃES DE OLIVEIRA - (CCS) - RG 11XXX780X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar, nível PA E1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 13/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 12/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2035 - 08/08/2025 - ANA CAROLINA RIBEIRO - (CECA) - RG 7XXX547X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 12/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 11/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2036 - 08/08/2025 - EDSON APARECIDO DA ROCHA - (PCU) - RG 004XXX658X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria reconhecido como período laborado em condições especiais, que converte o período especial de 01/04/2006 a 12/11/2019 em tempo comum, aplicando-se o fator 1,4 para conversão, totalizando 5 anos 5 meses e 12 dias nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991.

2037 - 08/08/2025 - TALITA RAVAGNA PIGA - (CESA) - RG 45XXX759X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 13/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 12/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2038 - 08/08/2025 - VALERIA NEDER LOPES - (CESA) - RG 4XXX618X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 14/08/2025 até o retorno do professor Edson Antonio Miura ao Departamento, desde que não ultrapasse 13/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2039 - 08/08/2025 - WANDER EDUARDO SARDINHA - (CCS) - RG 1XXX273X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 14/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 13/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2040 - 08/08/2025 - RENAN PAVINI PEREIRA DA CUNHA - (CCH) - RG 41XXX992X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 14/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 13/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2041 - 08/08/2025 - RENATA MIRANDA DE ARAUJO - (CECA) - RG 8XXX106X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 14/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 13/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2042 - 08/08/2025 - ANGÉLICA LYRA DE ARAUJO - (CCH) - RG

7XXX083X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 14/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 13/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2043 - 08/08/2025 - CÉLIA DIAS DOS SANTOS - (CCH) - RG 4XXX863X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 14/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 13/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2044 - 08/08/2025 - DANIELLE LAZARIN BIDOIA - (CCB) - RG 8XXX412X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 14/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 13/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2045 - 08/08/2025 - GERUSA LUCIANA GOMES MAGALHÃES - (CCS) RG 6XXX093X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 14/08/2025 até o retorno da professora Andrea Name Colado Simão ao Departamento, desde que não ultrapasse 13/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2046 - 08/08/2025 - JOSIANE MARQUES FELCAR PIAIE DE OLIVEIRA (CCS) - RG 5XXX437X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 14/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 13/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2052 - 11/08/2025 - LIGIA APARECIDA TRINTIN CANNARELLA - (HU) RG 26XXX244X/PR - Conceder licença com vencimentos nos termos do Artigo 74 e parágrafos, combinado com o Artigo 71, do RPU, para continuar frequentando Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a esta Instituição, no período de 01/08/2025 a 31/07/2026, atribuindo 08 horas semanais para o cumprimento da licença ora concedida.

2053 - 11/08/2025 - GILIARD DALAZEN - (UEPG) - RG 15XXX979X/PR Anuir a remoção do Servidor Docente, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para o Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual de Londrina.

2054 - 11/08/2025 - CELIA REGINA SCARELLI ABRA - (HU) - RG 004XXX827X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 19/05/1987 a 10/02/1988; 01/02/1989 a 30/08/1990.

2056 - 11/08/2025 - LAIS CAROLINI SANTINI MARTINS - (CCS) - RG 11XXX918X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 14/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 13/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2057 - 11/08/2025 - JULIANO CARVALHO RAMOS - (CCE) - RG XXX850X/SC - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 14/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 13/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2058 - 11/08/2025 - LUÍS FERNANDO TIROLI SANCHES - (CCS) - RG 34XXX855X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Auxiliar, nível PA E1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 14/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 13/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2059 - 11/08/2025 - MAURÍCIO FERNANDO PITTA - (CCH) - RG 0822XXX896X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 13/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 12/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2060 - 11/08/2025 - PATRÍCIA GONÇALVES BROTO DA SILVA - (CCS) RG 7XXX434X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 14/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 13/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2061 - 11/08/2025 - SILVIA KARLA AZEVEDO VIEIRA ANDRADE (CCS) - RG 5XXX035X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 14/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 13/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2062 - 11/08/2025 - SIMONE DE ARRUDA PEIXOTO - (CECA) - RG 34XXX835X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 14/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 14/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2063 - 11/08/2025 - AMANDA VIANA DOS SANTOS - (CCB) - RG XXX362X/GO - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 15/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 14/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2064 - 11/08/2025 - EDRIAN MARUYAMA ZANI - (CCS) - RG 10XXX631X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 15/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 14/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2065 - 11/08/2025 - ÉRICA DA SILVA XAVIER - (CCH) - RG 7XXX509X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 15/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 14/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2075 - 12/08/2025 - GABRIELE KOTI HIGA - (CECA) - RG 47XXX806X/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, para atuar na função de , Classe , Referência Salarial "01", em regime de trabalho de 40 horas semanais, a partir de

2076 - 12/08/2025 - KARINA COUTO FURLANETTO - (CCS) - RG 8XXX879X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 13/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 12/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2077 - 12/08/2025 - JANAINA JENIFER DE SALES - (CCH) - RG 47XXX239X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 15/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 14/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2078 - 12/08/2025 - LAYSA LOUISE SILVA BERETTA - (CCH) - RG 46XXX849X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 15/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 14/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2079 - 12/08/2025 - MATHEUS MOREIRA DIAS DA SILVA - (CESA) - RG Outro valor/RO - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 15/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 14/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2080 - 12/08/2025 - RENATO FORIN JUNIOR - (CCH) - RG 9XXX204X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1 , com carga horária de 20 h/sem., a partir de 15/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 14/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2081 - 12/08/2025 - SANDRINE BERGER GUIRALDO - (CCS) - RG 15XXX330X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 15/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 14/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2082 - 12/08/2025 - SEILA CIBELE SITTA PRETO - (CECA) - RG 6XXX084X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 15/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 14/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2083 - 12/08/2025 - TIAGO LEITE COSTA - (CCH) - RG 11XXX345X/RJ - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 15/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 14/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2084 - 12/08/2025 - ANANIAS DE ASSIS GODOY FILHO - (CTU) - RG XXX700X/RJ - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 15/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 14/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2085 - 12/08/2025 - TIAGO DUTRA GALVÃO - (CCE) - RG 41XXX011X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 15/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 14/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2088 - 12/08/2025 - MELISSA BEATRIZ PEZZOTTI MENDES - (CCS) - RG 14XXX793X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 035/2022 de 11/04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/04/2022, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TÉCNICO EM LABORATÓRIO/CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a no Centro de Ciências da Saúde, no período de 18/08/2025 a 17/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2091 - 13/08/2025 - VALERIA APARECIDA DOS SANTOS - (BBCLI) - RG 5XXX205X/PR - Determinar o término da prestação de serviços, junto à Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, retornando à Clínica de Especialidades Infantis - Bebê Clínica, a partir de 19/05/2025.

2092 - 13/08/2025 - FERNANDO AUGUSTO GRANDIS - (CCA) - RG 10XXX084X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 18/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 17/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2093 - 13/08/2025 - MARIANA DE OLIVEIRA LOPES VIEIRA - (CCH) - RG 12XXX260X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 18/08/2025 até o retorno da professora Renata Schlumberger Schevisbiski ao Departamento, desde que não ultrapasse 17/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2094 - 13/08/2025 - DANIEL BOY VASCONCELLOS - (CTU) - RG 1XXX508X/MG - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 15/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 14/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2095 - 13/08/2025 - FRANCELIY GROSE COLODI - (CCE) - RG 7XXX811X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 18/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 17/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2096 - 13/08/2025 - HALINE FERNANDA CANELADA - (CESA) - RG 3440XXX788X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 18/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 17/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2097 - 13/08/2025 - MARCO ANTONIO DA ROCHA - (CESA) - RG 4XXX065X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 18/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 17/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2098 - 13/08/2025 - EDUARDO HENRIQUE FERREIRA - (CCH) - RG 10XXX767X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 18/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 17/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2099 - 13/08/2025 - MARLENE FERREIRA ROYER - (CECA) - RG 4XXX912X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 22/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 21/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2100 - 13/08/2025 - ANA CAROLINA RIBEIRO - (CECA) - RG 7XXX547X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 25/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 24/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2101 - 13/08/2025 - CAMILA SUEMI INAGAKI ICHIKAWA - (CCE) - RG 8XXX219X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 25/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 24/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2102 - 13/08/2025 - PAMELLA CRISTINA BASSETI DE SOUZA - (CECA) RG 10XXX576X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 25/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 24/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2103 - 13/08/2025 - MARIANA MACHADO LAUER - (CCB) - RG 708XXX904X/RS - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 21/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 20/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2104 - 13/08/2025 - LEONARDO TEIXEIRA BORTOLETO - (CTU) - RG 40XXX322X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 25/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 24/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2105 - 13/08/2025 - MARCIELLY CRISTINA MORESCO - (CECA) - RG 8XXX783X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 25/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 24/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2106 - 13/08/2025 - MARIA CARLA VIEIRA PINHO - (CCS) - RG 30XXX679X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 18/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 17/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2109 - 14/08/2025 - CAIO VITOR MARQUES MIRANDA - (CCH) - RG 15XXX181X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 18/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 17/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2110 - 14/08/2025 - Rogerio Stefano Martins - (FAZESC) - RG 9XXX457X/PR Determinar que, em regime de 40 horas semanais, lotado na Divisão de Produção Vegetal da Fazenda Escola, continue a prestar serviços junto à Divisão de Produção e Apoio da Diretoria de Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário, no período de 07/08/2025 a 06/08/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

2112 - 14/08/2025 - GABRIELA SABINO - (CCB) - RG 13XXX922X/PR Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 18/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 17/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2113 - 14/08/2025 - SUZANA TIEMI IVAMOTO SUZUKI - (CCA) - RG 8XXX249X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 18/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 17/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2114 - 14/08/2025 - FERNANDA SILVA FARINAZZO - (CCA) - RG 10XXX381X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 25/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 24/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2115 - 14/08/2025 - ANA BEATRIZ GOES FERNANDES MONTEIRO (CCB) - RG 12XXX285X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 21/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 20/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2116 - 14/08/2025 - MARCO ANTONIO BESTETTI PACCOLA - (CCH) - RG 13XXX658X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 21/08/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 20/08/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2171 - 19/08/2025 - HELEN CRISTINA DE MATTOS SENEFFONTE - (CCE) RG 6XXX053X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD A para AD B.

2172 - 19/08/2025 - PATRICIA DE MELLO SOUZA - (CECA) - RG 9XXX133X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC B para AC C a partir de 24/08/2025.

2173 - 19/08/2025 - SILVIA ALVES DOS SANTOS - (CECA) - RG 8XXX799X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC B para AC C a partir de 24/08/2025.

2174 - 19/08/2025 - LOURDES MARIA WERLE DE ALMEIDA - (CCE) - RG 1XXX188X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD C para AD D a partir de 24/08/2025.

2175 - 19/08/2025 - NADIA KIENEN - (CCB) - RG 2XXX132X/SC - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC B para AC C a partir de 24/08/2025.

2176 - 19/08/2025 - MONICA APARECIDA RODRIGUES LUPPI - (CECA) RG 4XXX227X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD B para AD C a partir de 24/08/2025.

2177 - 19/08/2025 - ANA PAULA VIDOTTO MAGNONI - (CCB) - RG 7XXX857X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD C para AD D a partir de 24/08/2025.

2178 - 19/08/2025 - VALDETE DE OLIVEIRA MRTVI - (CESA) - RG 007XXX049X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º e, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC B para AC C a partir de 24/08/2025.

2179 - 19/08/2025 - MARIA DO CARMO BARBOSA - (HU) - RG 5XXX652X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 21/03/1994 a 21/09/1994; 22/01/1996 a 01/09/1996; 17/06/1996 a 24/03/2002.

2186 - 19/08/2025 - LAURA TADDEI BRANDINI - (CCH) - RG 12XXX700X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B.

José Luiz Alduan
Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

111127/2025

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1998/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1242/2025

Pregão Eletrônico nº 51/2025

Contratada: Extincop – Comércio de Extintores Ltda
Objeto: Serviço de empatação e testes hidrostáticos

GESTOR
Servidor Jose Carlos Francisco Matrícula 1005041 Unidade Divisão de Serv. Espec. em Eng. de Seg. Med. Trab. E-mail jcfreiraco@uel.br
FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Mauricio Fernandes Matrícula 1317355 Unidade Divisão de Serv. Espec. em Eng. de Seg. Med. Trab. E-mail maufer@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 19 de agosto de 2025.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2000/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1221/2025

Pregão Eletrônico nº 323/2024

Contratada: A.X.R. Comercio de Materiais para Construção LTDA
Objeto: Fornecimento de Ferramentas e Acessórios para Carpintaria

GESTOR
Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem Estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br
Servidor Ulisses de Padua Pereira Matrícula 2100276 Unidade Diretoria Geral E-mail upaduapereira@uel.br
FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Reis Siqueira Matrícula 1019569 Unidade Departamento de Arte Visual E-mail juliano@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e de Contrato Servidor Eduardo Rogerio Mendes Matrícula 1510507 Unidade Divisão de Clínica Méd. e Cir. Pequenos Animais E-mail juliano@uel.br

Tipo Fiscal Setorial Servidor Edmilson Lenardão Matrícula 0510609 Unidade Diretoria Geral E-mail lenardao@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785
Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e de Contrato Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matrícula 2206999 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail valdevino2206999@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 20 de agosto de 2025.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2001/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1222/2025

Pregão Eletrônico nº 323/2024

Contratada: Sulian Alana Soares
Objeto: Fornecimento de Ferramentas e Acessórios para Carpintaria

GESTOR
Servidor Rafael Cezar Fujita Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail refujita@uel.br
Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Reis Siqueira Matrícula 1019569 Unidade Departamento de Arte Visual E-mail juliano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Edmilson Lenardão Matrícula 0510609 Unidade Diretoria Geral E-mail lenardao@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem Estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br

Tipo Fiscal Administrativo e de Contrato Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Devanir Ademir Bento
Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matrícula 2206999 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail valdevino2206999@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **20 de agosto de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2002/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1223/2025

Pregão Eletrônico nº 323/2024

Contratada: **Noroeste Licitações LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Ferramentas e Acessórios para Carpintaria**

GESTOR
Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem Estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Reis Siqueira Matrícula 1019569 Unidade Departamento de Arte Visual E-mail juliano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Edmilson Lenardão Matrícula 0510609 Unidade Diretoria Geral E-mail lenardao@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ricardo Gomes Matrícula 1317468 Unidade Divisão de Material E-mail marcosricardo@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e de Contrato Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção

E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matrícula 2206999 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail valdevino2206999@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Rafael Cezar Fujita Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rcfujita@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudemir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail sergin_hbo@uel.br
Tipo Fiscal de Contrato Servidor Vanderlei Jubanski Matrícula 2204419 Unidade Divisão de Almoxarifado E-mail vander@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matrícula 1906450 Unidade Diretoria de Material E-mail soraiamartinez@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **20 de agosto de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2003/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1224/2025

Pregão Eletrônico nº 323/2024

Contratada: **Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Ferramentas e Acessórios para Carpintaria**

GESTOR
Servidor Rafael Cezar Fujita Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rcfujita@uel.br
Servidor Edmilson Lenardão Matrícula 0510609 Unidade Diretoria Geral E-mail lenardao@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Reis Siqueira Matrícula 1019569 Unidade Departamento de Arte Visual E-mail juliano@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **20 de agosto de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2004/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1225/2025

Pregão Eletrônico nº 323/2024

Contratada: **D.S.F. Materiais de Construção LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Ferramentas e Acessórios para Carpintaria**

GESTOR
Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
FISCAL
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **20 de agosto de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2005/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1226/2025

Pregão Eletrônico nº 323/2024

Contratada: **Supera Comercio e Importação LTDA**

Objeto: **Fornecimento de Ferramentas e Acessórios para Carpintaria**

GESTOR
Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Servidor Priscila conde Bogo Matrícula 1607118 Unidade Divisão de Unidades Perféricas E-mail priscila.bogo@uel.br
FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Reis Siqueira Matrícula 1019569 Unidade Departamento de Arte Visual E-mail juliano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Edmilson Lenardão Matrícula 0510609 Unidade Diretoria Geral E-mail lenardao@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ricardo Gomes Matrícula 1317468 Unidade Divisão de Material E-mail marcosricardo@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Claudemir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br

Tipo Fiscal Técnico
Servidor **Sergio Henrique Barbosa de Oliveira**
Matrícula **1911311**
Unidade **Divisão de Material**
E-mail **sergin_hbo@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **20 de agosto de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2006/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1227/2025

Pregão Eletrônico nº 323/2024

Contratada: **Sarah Neiva Vieira**

Objeto: **Fornecimento de Ferramentas e Acessórios para Carpintaria**

GESTOR
Servidor Rafael Cezar Fujita Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail rcfujita@uel.br
Servidor Claudemir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Reis Siqueira Matrícula 1019569 Unidade Departamento de Arte Visual E-mail juliano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Edmilson Lenardão Matrícula 0510609 Unidade Diretoria Geral E-mail lenardao@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matrícula 2206999 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail valdevino2206999@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **20 de agosto de 2025.**

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2007/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações

e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1228/2025

Pregão Eletrônico nº 323/2024

Contratada: L. S. Bellas Lopes Comercial LTDA

Objeto: Fornecimento de Ferramentas e Acessórios para Carpintaria

GESTOR
Servidor Rafael Cezar Fujita Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail refujita@uel.br
FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Reis Siqueira Matrícula 1019569 Unidade Departamento de Arte Visual E-mail juliano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Edmilson Lenardão Matrícula 0510609 Unidade Diretoria Geral E-mail lenardao@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ricardo Gomes Matrícula 1317468 Unidade Divisão de Material E-mail marcosricardo@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudemir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail sergin_hbo@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matrícula 2206999 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail valdevino2206999@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 20 de agosto de 2025.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2008/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1229/2025

Pregão Eletrônico nº 323/2024

Contratada: Comercial Sponchiado LTDA

Objeto: Fornecimento de Ferramentas e Acessórios para Carpintaria

GESTOR
Servidor Rafael Cezar Fujita Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail refujita@uel.br
Servidor Claudemir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Reis Siqueira Matrícula 1019569 Unidade Departamento de Arte Visual E-mail juliano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Edmilson Lenardão Matrícula 0510609 Unidade Diretoria Geral E-mail lenardao@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem Estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matrícula 2206999 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail valdevino2206999@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 20 de agosto de 2025.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2009/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1230/2025

Pregão Eletrônico nº 323/2024

Contratada: Max-Fer Tools Comercial LTDA

Objeto: Fornecimento de Ferramentas e Acessórios para Carpintaria

GESTOR
Servidor Rafael Cezar Fujita Matrícula 1813538 Unidade Diretoria de Obras e Manutenção E-mail refujita@uel.br

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudinei Caetano Matrícula 0312585 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail ccaetano@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Juliano Reis Siqueira Matrícula 1019569 Unidade Departamento de Arte Visual E-mail juliano@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Edmilson Lenardão Matrícula 0510609 Unidade Diretoria Geral E-mail lenardao@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ricardo Gomes Matrícula 1317468 Unidade Divisão de Material E-mail marcosricardo@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Claudenir Belasqui Matrícula 0313177 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail belasqui@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Marcos Ferreira dos Santos Matrícula 1324785 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail marcosferreira@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matrícula 1911311 Unidade Divisão de Material E-mail sergin_hbo@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Angela Maria de Sousa Lima Matrícula 0121631 Unidade Serviço de Bem Estar à Comunidade E-mail angellamaria@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo Servidor Jailson Aparecido Pinheiro Matrícula 1019127 Unidade Divisão de Moradia Estudantil E-mail jailson@uel.br
Tipo Fiscal Administrativo e Fiscal de Contrato Servidor Devanir Ademir Bento Matrícula 0401801 Unidade Divisão de Manutenção e Produção E-mail bento@uel.br
Tipo Fiscal Técnico Servidor Robson Roberto do Nascimento Matrícula 1814084 Unidade Divisão de Manutenção E-mail robsonnascimento@uel.br
Tipo Fiscal Setorial Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matrícula 2206999 Unidade Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos E-mail valdevino2206999@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 20 de agosto de 2025.

AZENIL STAVISKI

Pró-Reitor de Administração e Finanças/Uel

111308/2025

PORTARIA GEFIS Nº 2010/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1220/2025 Dispensável Para Compras e Serviços
nº14/2025

Contratada: Emporium For Home Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll

Matrícula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matrícula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matrícula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 20 Agosto 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2011/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1243/2025 Dispensável Para Compras e Serviços
nº116/2025

Contratada: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda

Objeto: Fornecimento de Colírio de Fenilefrina, Nitrato de Prata e Hialuronidase Para Atender O Hospital Universitario de Londrina

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matrícula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matrícula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matrícula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 20 Agosto 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

111099/2025

PORTARIA GEFIS Nº 1999/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1218/2025 Chamamento Público nº1/2022

Contratada: Lorena Cruciol de Abreu

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Psicólogo Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Patricia Maria Fassina Lepri
Matrícula 1603750
E-mail patfassina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Ana Paula Marson
Matricula 0119728
E-mail anapm@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 20 Agosto 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

110860/2025

UEM

PORTARIA N.º 677/2025-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei n.º 6.174, de 17/11/70 - Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

considerando o disposto no parágrafo 4.º do Artigo 41 da Constituição Federal; considerando o protocolo n.º 19.685.456-8; considerando as avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada por meio da Portaria 040/2022-DQI,

RESOLVE:

Art. 1.º EFETIVAR na Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, no cargo de Professor de Ensino Superior, a servidora JOANA SCHUELTER BOEING - RG 9.XXX.100-X/PR, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, a qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho.

Art. 2.º Esta portaria gera efeito retroativo a 17/8/2025, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 19 de agosto de 2025.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

110963/2025

PORTARIA N.º 682/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Edital n.º 133/2025-PRH e o contido no protocolo 23.933.686-8, resolve,

HOMOLOGAR

O resultado final do Teste Seletivo realizado pela Universidade Estadual de Maringá, para contratação de Arquiteto, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o Edital n.º 253/2025-PRH, publicado no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado n.º 11965, de 14/08/2025.

Maringá, 20 de agosto de 2025.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

111225/2025

UENP

EDITAL N.º 022/2025 - UENP/Campus Luiz Meneghel PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA BOLSA DO RECÉM FORMADO DE NÍVEL SUPERIOR, COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA OU FISIOTERAPIA OU EDUCAÇÃO FÍSICA
A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e da coordenação geral do projeto de extensão **PROGRAMA PERMANENTE: NÚCLEO DE EQUOTERAPIA – UENP/CLM FASE 3**, considerando os Editais n.º 16/2024 e n.º 021/2024 UENP/Campus Luiz Meneghel e o eProtocolo n.º 24.481.316-0, tornam pública a: **1. Prorrogação da vigência da bolsa para VAGA PARA PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO DE NÍVEL SUPERIOR, com formação em Educação Física, atribuída à bolsista Jéssica Luiz Oliveira Nascimento, por mais 12 meses, com vigência de 01/10/2025 à 30/09/2026. Bandeirantes-PR, 15 de agosto de 2025. Prof.ª. Dr.ª. Thaís Helena C. Patelli - Prof. Dr. Ricardo Castanho Moreira**

110237/2025

UEPG

Portaria R. - N.º 2025.567

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo n.º 25.000046294-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico Administrativo de Jocimeyri Ferreira, RG n.º 8.XXX.795-X, linha funcional 1, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2025. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 19 de agosto de 2025.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

111012/2025

Portaria R. - N.º 2025.566

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo n.º 25.000045280-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico Administrativo de Daniel Vaz dos Santos, RG/CPF n.º 064.XXX.XXX-59, linha funcional 2, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2025. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 19 de agosto de 2025.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

111010/2025

Portaria R. - N.º 2025.564

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo n.º 25.000044178-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de técnico administrativo de Bianca Caroline Nabozny, RG n.º 12.XXX.786-X, linha funcional 3, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2025. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 19 de agosto de 2025.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

111005/2025

Portaria R. - N.º 2025.565

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo n.º 25.000044359-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico Administrativo de Ary Thomaz Júnior, RG n.º 4.XXX.057-X, linha funcional 1, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2025. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 19 de agosto de 2025.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

111006/2025

Portaria R. - Nº 2025.568

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 25.000050007-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Administrativo, de Atanaisa de Oliveira Pawlak, RG/CPF nº 066.XXX.XX-90, linha funcional 2, lotada no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2025. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 19 de agosto de 2025.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

111026/2025

Portaria R. - Nº 2025.563

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 25.000054938-9,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Susana Maria Bartmeyer, RG nº 10.XXX.886-X, linha funcional 1, lotada no Departamento de Direito das Relações Sociais, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2025. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 19 de agosto de 2025.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

111017/2025

Portaria R. - Nº 2025.562

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 25.000054937-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Colaborador, de Susana Maria Bartmeyer, RG nº 10.XXX.886-X, linha funcional 2, lotada no Departamento de Direito do Estado, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2025. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 19 de agosto de 2025.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

111015/2025

Portaria R. - Nº 2025.569

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 25.000050213-7,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem de Altair Boeno Neves, RG nº 8.XXX.249-X, linha funcional 2, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2025. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 19 de agosto de 2025.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

111013/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da

República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2025.570 –19/08/2025 (PROCESSO SEI Nº 23.000061034-2) –Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-NUTEAD, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2023.485**, seguinte(s):

FUNÇÃO: SUPORTE DE REDE	
NOME	CARGA HORÁRIA
Nicollas Vieira dos Santos	40 horas
Gabriele Carolina Machado	40 horas
Victor Ricardo de Camargo Chaves Vaz	40 horas

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

111213/2025

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitoria da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria n.º 1056 de 20 de agosto de 2025.

Art. 1º Designar José Carlos Pereira, CPF XXX.940.709-XX, e Guilherme Corredato Guerino, CPF XXX.754.668-XX, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Contrato 5545/2025, firmado entre a Empresa JG Mobiliários LTDA e o *Campus* de Apucarana.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 1057 de 20 de agosto de 2025.

Art. 1º Designar José Carlos Pereira, CPF XXX.940.709-XX, e Guilherme Corredato Guerino, CPF XXX.754.668-XX, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Contrato 5551/2025, firmado entre a Empresa AJR Comércio de Materiais para Construção LTDA-ME e o *Campus* de Apucarana.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 1061 de 20 de agosto de 2025.

Art. 1º Designar José Carlos Pereira, CPF XXX.940.709-XX, e Guilherme Corredato Guerino, CPF XXX.754.668-XX, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Contrato 5543/2025, firmado entre a Empresa Escriblu Comércio de Móveis LTDA e o *Campus* de Apucarana.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 1062 de 20 de agosto de 2025.

Art. 1º Designar José Carlos Pereira, CPF XXX.940.709-XX, e Guilherme Corredato Guerino, CPF XXX.754.668-XX, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Contrato 5547/2025, firmado entre a Empresa Carvalho Acessórios para Móveis LTDA e o *Campus* de Apucarana.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Saete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

111200/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitoria da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Portaria n.º 1055 de 19 de agosto de 2025.

Art. 1º Designar Juliana Dias Boaretto, CPF XXX.874.409-XX, e Maria Teresa Martins Fávero, CPF XXX.190.179-XX, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Termo de Cooperação, firmado entre a Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Saete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

111050/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **PORTARIA:**

Portaria nº 1059/2025 de 20/08/2025. Art. 1º Conceder Ascensão de

Nível aos professores abaixo relacionados, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotados nos **Campi da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.**

- **Campus de Paranavai**

Protocolo	Nome	CPF	De	Para
24.159.298-7	PRISCILA SEMZEZEM SAES	XXX.040.269-XX	Adjunto A	Adjunto B

- **Campus de Curitiba II**

Protocolo	Nome	CPF	De	Para
24.193.983-9	JUSLAINE DE FÁTIMA ABREU NOGUEIRA	XXX.920.769-XX	Adjunto B	Adjunto C

- **Campus de Paranaguá**

Protocolo	Nome	CPF	De	Para
23.836.314-4	EDNILSON ASSENCAO LUIZ	XXX.682.399-XX	Assistente B	Assistente e C

Portaria nº 1060/2025 de 20/08/2025. Art. 1º Conceder Promoção, ao professor abaixo, no cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

- **Campus de Curitiba I**

Protocolo	Nome	CPF	De	Para
23.91.2.250-7	FABRICIO VAZ NUNES	XXX.114.499-XX	Adjunto D	Associado A

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

111171/2025

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 107/2025-GRE, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a abertura de vagas do Processo Seletivo Simplificado/NEADUNI de 2025, para agentes universitários da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e Regimentais, considerando o Processo nº 24.514.578-0, de 19 de agosto de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a abertura de vagas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado – NEADUNI de 2025, para Agentes Universitários**, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

ANEXO ATO EXECUTIVO Nº 107/2025-GRE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES UNIVERSITÁRIOS DA UNIOESTE - NEADUNI CARGO-FUNÇÃO-MUNICÍPIO-QUANT. VAGAS-CARGA HORÁRIA-VENCIMENTO

Agente Universitário Profissional-Analista de Informática-Cascavel-Cadastro Reserva-40 horas-R\$ 7.616,88- Comunicador Social-Cascavel-Cadastro Reserva-40 horas-R\$ 7.616,88-Pedagogo-Cascavel Cadastro Reserva-40 horas-R\$ 7.616,88-Programador Visual (Administração de Ambiente Virtual) Cascavel-Cadastro Reserva-40 horas-R\$ 7.616,88-Programador Visual (Cinegrafista)-Cascavel-Cadastro Reserva-40 horas-R\$ 7.616,88-Programador Visual (Diagramação WEB)-Cascavel-Cadastro Reserva-40 horas-R\$ 7.616,88-Programador Visual (Edição e legendagem de Videoaulas em Libras) Cascavel-Cadastro Reserva-40 horas-R\$ 7.616,88 **Agente Universitário de Execução- Técnico Administrativo -Cascavel-Cadastro Reserva-40 horas-R\$ 4.234,60**

110810/2025

EXTRATO 12/2025

Natureza: Termo Geral de Cooperação. **Partes:** Unioeste e a Universidad Nacional de General San Martín (Argentina). **Objeto:** Cooperação entre os partícipes, visando o desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos em matéria técnica, científica, educacional e cultural. **Data da Assinatura:** 03/05/2024 **Vigência:** 03/05/2029

Natureza: Acordo de Cooperação para Cotutela. **Partes:** Unioeste e a Universidad

Nacional de General San Martín (Argentina) **Objeto:** Cotutela com Dupla Diplomação da estudante de doutorado Carla Renata Garcia Xavier da Silva. **Data da Assinatura:** 03/05/2024 **Vigência:** 03/05/2029

111167/2025

PORTARIA Nº 3708/2025-GRE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder progressão de nível a Professora NELSI KISTEMACHER WELTER, RG nº 5.XXX.857-X, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

111338/2025

PORTARIA Nº 029/2025 – CCS de 19 de agosto de 2025.

SÚMULA: Autorização de afastamento para o exterior ao docente EDUARDO DE TONI VIEIRA.

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde da Unioeste, do Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, Considerando a Resolução nº 210/2013 – CEPE, de 05 de dezembro de 2013; considerando solicitação do servidor docente Eduardo De Toni Vieira; RESOLVE:

Art. 1º: Autorizar o afastamento para o exterior, ao docente EDUARDO DE TONI VIEIRA, RG nº 7.714.886-8 SSP/PR, para participação no VII Programa de Oftalmologia na Alemanha, a ser realizado no período de 15 a 26/09/2025, na cidade de Tübingen/Alemanha. Os recursos utilizados para viagem serão próprios do docente e o período total do afastamento compreende de 13/09/2025 a 27/09/2025.

Art. 2º: Esta Portaria gera efeito no período de 13/09/2025 a 27/09/2025.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

PUBLIQUE-SE.

Lirane Elize Defante Ferreto Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Portaria nº 0020/2024 - GRE

111233/2025

PORTARIA Nº 013/2025-DG de 19 de agosto de 2025.

SÚMULA: Designa Edson Wagner Granella como Administrador do Sistema de Gestão Patrimonial Móvel - GPM na UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão.

O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Edson Wagner Granella, CPF nº 037.XXX.XXX-37, como Administrador do Sistema de Gestão Patrimonial Móvel - GPM na UNIOESTE Campus de Francisco Beltrão.

Art. 2º - É responsabilidade do Administrador do Sistema de Gestão Patrimonial Móvel – GPM a gestão, acompanhamento contínuo e atualizações das informações no referido sistema.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.

Publique-se.

Adilson Carlos da Rocha

Diretor Geral

PORTARIA Nº 014/2025-DG de 19 de agosto de 2025.

SÚMULA: Designa validadores no Sistema de Gestão Patrimonial Móvel – GPM na UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão.

O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Edson Wagner Granella, CPF nº 037.XXX.XXX-37, e Sady Fontoura Grisa, CPF nº 086.XXX.XXX-64 como validadores no Sistema de Gestão Patrimonial Móvel - GPM na UNIOESTE Campus de Francisco Beltrão.

Art. 2º - É responsabilidade do Administrador do Sistema de Gestão Patrimonial Móvel – GPM verificar e aprovar as informações e operações realizadas no sistema por outros usuários.

Art. 3º - As principais funções do validador incluem verificar e aprovar as informações e operações realizadas no sistema por outros usuários, conferir se as movimentações de bens (transferências, baixas, etc.) foram realizadas de acordo com os procedimentos estabelecidos, verificar se os inventários de bens foram realizados corretamente e se os dados estão de acordo com a realidade, validar outras operações dentro do sistema, como reavaliações e depreciações, de acordo com as normas e procedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.

Publique-se.

Adilson Carlos da Rocha

Diretor Geral

PORTARIA Nº 015/2025-DG de 19 de agosto de 2025.

SÚMULA: Constitui Comissão responsável pelo levantamento e avaliação dos Bens Patrimoniais inservíveis da Unioeste – Campus de Francisco Beltrão.

O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e

regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão responsável pelo levantamento, avaliação e desincorporação dos Bens Patrimoniais inservíveis da Unioeste – Campus de Francisco Beltrão, composta pelos seguintes servidores: João Maria Rodrigues da Silva, CPF nº 033.XXX.XXX-99, como Presidente; Edson Vagner Granella, CPF nº 037.XXX.XXX-37 e Reginaldo André Savegnago, CPF nº 860.XXX.XXX-15, como membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria 007/2025-DG, de 1º de abril de 2025.

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.

Publique-se.

Adilson Carlos da Rocha

Diretor Geral

PORTARIA Nº 016/2025-DG de 19 de agosto de 2025.

SÚMULA: Institui Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA em atendimento ao Decreto Estadual nº 8.955/2018.

O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o Decreto Estadual nº 8.955/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA, composta pelos seguintes servidores:

- João Maria Rodrigues da Silva - CPF nº 033.XXX.XXX-99 - Presidente;

- Cleverson Luis Ribeiro – CPF nº 020.XXX.XXX-39 – Membro.

- Edson Vagner Granella – CPF nº 037.XXX.XXX-37 – Membro.

- Everton Maria – CPF nº 843.XXX.XXX-34 – Membro.

- Reginaldo André Savegnago – CPF nº 860.XXX.XXX-15 – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 005/2023, de 21 de março de 2023.

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.

Publique-se.

Adilson Carlos da Rocha

Diretor Geral

110975/2025

Secretaria da Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 028/2025 – SECOM

Súmula: Estabelece procedimentos para reserva dos auditórios do Canal da Música.

O **Secretário de Estado da Comunicação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do Art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989, pelo Art. 4.º, inciso IV da Lei nº 21.352/2023, em conjunto com o Diretor-Geral e considerando o contido no Decreto Estadual nº 4276 de 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer condições de uso dos Auditórios do Canal da Música:

I - Grande Auditório: capacidade 848 lugares;

II - Pequeno Auditório: capacidade 123 lugares;

a) Os auditórios poderão ser utilizados para diversas finalidades, desde que todas associadas às políticas públicas de Estado, com o intuito de qualificar a veiculação de ações e projetos afetos à política cultural, turística, educativa, econômica, social, esportiva e administrativa do Estado e demais segmentos de atuação governamental, como por exemplo, apresentações, shows, posses, encontros, palestras, cursos/treinamentos, licitações, dentre outras atividades;

b) O horário de funcionamento regular é das 08h às 22h em dias úteis e finais de semana das 08h às 20h;

c) A gestão dos auditórios é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Comunicação;

d) É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos Auditórios e em suas dependências, bem como fumar;

e) Não será permitida a cobrança de valores para entrada nos eventos realizados nos auditórios;

Art. 2.º Da Reserva:

I. Os pedidos de reservas deverão obrigatoriamente ser realizados mediante ofício endereçado ao Diretor-Geral da Secretaria de Comunicação do Estado do Paraná, por e-protocolo e encaminhados por outros Órgãos da Administração Direta e ou Indireta do Governo,

que comprovem o apoio institucional;

II. No pedido deverá conter a descrição integral do evento, quantidade de dias de agendamento, necessidade de montagem em dia prévio ao evento, horário e demais dados de contato, para que seja realizada a análise e eventual autorização;

III. O deferimento da solicitação dependerá da disponibilidade de horário nas Agendas dos Auditórios, da cronologia das solicitações e da natureza do evento a ser realizado. Recomenda-se que a solicitação seja realizada, pelo menos, com 07 (sete) dias de antecedência da data pleiteada;

IV. Agendamento de visitas técnicas junto ao NAS/SECOM para testar equipamentos, com antecedência mínima de 24 horas;

Art. 3.º Outras Disposições:

I. Não dispomos de estacionamento para os participantes; haverá exceção a regra em caso do comparecimento de autoridades, devendo o solicitante encaminhar os dados veículo, como placa, modelo e cor;

II. Não dispomos de serviços como: coffee break, recepcionista, tradução, libras, sonorização, dentre outros ficando sob a responsabilidade do solicitante, caso entenda necessário;

III. O saguão do Canal da Música poderá ser utilizado para coffee break, ficando a sua organização sob responsabilidade do solicitante;

IV. Para acessar outras áreas do Canal da Música, se faz necessário cadastro e autorização na recepção;

V. O aumento da circulação de pessoas acarretará em utilização de artigos de higiene, como papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e demais produtos de limpeza, bem como a conservação do ambiente. E, neste aspecto, a entidade que utilizará o espaço deverá ficar responsável por tais despesas e/ou materiais, devendo verificar com o NAS/SECOM a quantidade variável de acordo com o número de pessoas;

VI. A entidade deverá entregar o espaço nas mesmas condições de uso em que recebeu, bem como ficará responsável por qualquer tipo de dano moral ou patrimonial que venha ocorrer em detrimento do evento.

VII. O deferimento da reserva do auditório não implica, necessariamente, a cessão de um empregado ou servidor para dar suporte. A responsabilidade de pessoal para apoiar a realização do evento é do solicitante;

VIII. Caso se faça necessário, o uso de equipamentos não disponíveis no auditório, a responsabilidade pelo provimento deles é do solicitante, que deve consultar o NAS/SECOM, sobre a possibilidade de uso, haja vista as especificidades estruturais do local e os eventuais riscos ao bem público e a vida;

IX. Em caso de desistência da reserva, a comunicação deverá ser feita o mais breve possível para liberar a agenda;

X. Em casos excepcionais, a Diretoria-Geral da SECOM, poderá cancelar a reserva do auditório em razão de interesses institucionais que sejam preponderantes. Neste caso, a Diretoria-Geral se colocará à disposição para melhor articular os interesses e as variáveis, visando proporcionar uma solução satisfatória;

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

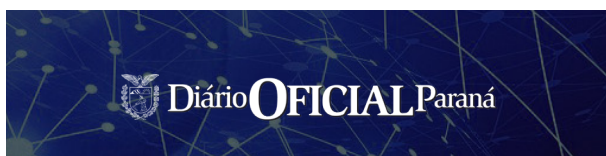
Cleber Mata

Secretário de Estado da Comunicação

Eduardo Pugnali Marcos

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

110910/2025



Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO Nº 265/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor Caio Renan Jacob, inscrito no CPF nº ***.840.869-**, como gestor do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **Serviços de Obras Sociais Cicero Nuto Figueiredo**, inscrito no CNPJ Nº 80.868.987/0001-08, destinado à execução do projeto aprovado "Formando Cidadãos – Mais Aprendiz", no R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2025

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

110740/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 317/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 24.410.882-2

I. Considerando a continuidade da utilização dos serviços de identificação e pagamento eletrônico de pedágios e estacionamento, por meio de transmissor de radiofrequência TAG, em atendimento a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, referente ao período de dezembro de 2024, devidamente justificado (mov. 25);

II. RECONHEÇO E AUTORIZO, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115/1968 e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, **o dever de pagar a exatidão da dívida perante a GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 05.989.476/0001-10** e, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (mov. 16-18), **a realização da despesa no valor de R\$ 350,35 (trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**, conforme Nota Fiscal nº 91561, em razão dos serviços contínuos de identificação e pagamento eletrônico de pedágios e estacionamento, por meio de transmissor de radiofrequência TAG, prestados à SEDEF.

III. CONDICIONO ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento do efetivo pagamento.

IV. NÃO AUTORIZO o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

V. DETERMINO o envio do Protocolo 24.410.882-2 à Corregedoria para apuração de desídia e possíveis irregularidades por parte da empresa.

VI. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

110921/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 318/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 22.338.843-4.

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 251/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 50) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (mov. 51-53), a realização da despesa no valor de R\$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Juranda – Segunda parcela.

I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, data da assinatura digital.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

110688/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 319/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 22.334.855-6.

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual

nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 263/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 55) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (mov. 56-58), a realização da despesa no valor de R\$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Salto do Lontra – Segunda parcela.

I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, data da assinatura digital.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

110690/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 320/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 23.593.753-0.

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 253/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 16) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (mov. 17-19), a realização da despesa no valor de R\$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Toledo unidade 2 – Segunda parcela.

I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, data da assinatura digital.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

110694/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 321/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 22.317.061-7.

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 265/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 42) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (mov. 43-45), a realização da despesa no valor de R\$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de São Sebastião do Amoreira – Segunda parcela.

I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, data da assinatura digital.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

110739/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 322/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 22.335.806-3.

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do

Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 264/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 46) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (mov. 47-49), a realização da despesa no valor de R\$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Jaguapitã – Segunda parcela.

I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, data da assinatura digital.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

110741/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 323/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 22.346.909-4.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 266/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 47) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (mov. 48-50), a realização da despesa no valor de R\$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Sulina – Segunda parcela.

I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, data da assinatura digital.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

110744/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 324/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 22.373.701-3.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 267/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 62) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (mov. 63-64), a realização da despesa no valor de R\$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Quatro Barras – Segunda parcela.

I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, data da assinatura digital.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

110748/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 325/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 24.338.757-4.

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamento no art. 82 da Lei Federal de nº

14.133/2021, e com base no **Pregão Eletrônico nº 1031/2023 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa do Núcleo de Informática e Informações (Mov. 02), na Ata de Registro de Preço SEI-CED:346/2023 (Mov. 37), na declaração de cumprimento de requisitos do Edital (Mov. 28), e na Informação Técnica nº 357/2025-SEDEF/AT (Mov. 31) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a contratação da empresa **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, CNPJ nº 07.275.920/0001-61**, vencedora do Lote 01, itens 03 e 05 do Pregão citado, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 30-32), **a realização da despesa no valor total de até R\$ 79.440,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)**, para aquisição de 120 monitores de vídeo e 120 garantias de 60 meses on-site para monitor, para atender a demanda da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

111310/2025

RESOLUÇÃO Nº 267/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **Emmanuel Tornquist Ferreira de Fama, inscrito no CPF nº ***.304.869-****, como gestor do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrita no CNPJ nº 78.113.826/0001-54, destinado à execução do projeto aprovado **“MUNDO DIGITAL INCLUSIVO”**, com recursos do FIA/PR, no valor de **R\$ 155.822,26 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)**, com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

111086/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 476, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 24.515.184-5,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Rosana de Fátima de Paula Louro, RG nº 4.xxx.038-x, como Responsável pelo Arquivo do Instituto Água e Terra.

Art. 2º Compete à servidora nomeada zelar, organizar e manter sob sua responsabilidade a guarda e conservação dos documentos pertencentes ao Arquivo do Instituto Água e Terra, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

110857/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 477, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- Considerando o Contrato nº 5858/2022, oriundo de Pregão Eletrônico 1741/2021, formalizado com a empresa/locador SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES, o qual tem como objeto a prestação de serviços de telefônico fixo comutado (stfc), para atender as demandas do Instituto Água e Terra;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nºs 22.803.767-2, 19.502.461-8 e seus respectivos aditivos,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.xxx.515-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.972/2024, para exercer a função de Gestora Titular e o servidor Willian Silva dos Santos, RG nº 13.xxx.646-x, para exercer a função de Gestor Suplente do contrato mencionado acima.

Art. 2º Designar o servidor Vanderlei Pereira Peres, RG nº 3.xxx.527-x, para atuar como Fiscal Titular, e o Diego Felipe Ferreira, RG nº 8.xxx.772.x, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4511, de 02 de janeiro de 2024, para atuar como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 675, de 12 de dezembro de 2024.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

111191/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 478, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- Considerando o Contrato nº 5872/2022, oriundo de 1741/2021, formalizado com a empresa/locador CLARO S/A, o qual tem como objeto a prestação de serviços de telefônico fixo comutado (STFC), para atender as demandas do Instituto Água e Terra;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nºs 22.803.714-1, 19.501.798-0 e seus respectivos aditivos,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.xxx.515-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.972/2024, para exercer a função de Gestora Titular e o servidor Willian Silva dos Santos, RG nº 13.xxx.646-x, para exercer a função de Gestor Suplente do contrato mencionado acima.

Art. 2º Designar o servidor Vanderlei Pereira Peres, RG nº 3.xxx.527-x, para atuar como Fiscal Titular, e o Diego Felipe Ferreira, RG nº 8.xxx.772.x, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4511, de 02 de janeiro de 2024, para atuar como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 673, de 11 de dezembro de 2024.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

111194/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 479, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- Considerando o Contrato nº 5890/2022, oriundo de Pregão Eletrônico 1741/2021, formalizado com a empresa/locador OI S.A, o qual tem como objeto a prestação de serviços de telefônico fixo comutado (STFC), para atender as demandas do Instituto Água e Terra;

- Considerando o conteúdo dos protocolos nºs 22.803.871-7, nº 19.502.413-8 e seus respectivos aditivos,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.xxx.515-x, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.972/2024, para exercer a função de Gestora Titular e o servidor Willian Silva dos Santos, RG nº 13.xxx.646-x, para exercer a função de Gestor Suplente do contrato mencionado acima.

Art. 2º Designar o servidor Vanderlei Pereira Peres, RG nº 3.xxx.527-x, para atuar como Fiscal Titular, e o Diego Felipe Ferreira, RG nº 8.xxx.772.x, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4511, de 02 de janeiro de 2024, para atuar como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 674, de 12 de dezembro de 2024.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

111196/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 480, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 24.132.032-4,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Lucas Borges de Souza Arruda RG nº 33.xxx.293-x, para exercer a função de Coordenador do Setor de Fauna, vinculado à Divisão de Licenciamento de Flora e Fauna – DLF, no período de 18 de agosto a 06 de setembro de 2025, por motivo de férias da titular Lucas Silva Azevedo RG nº 22.xxx.235-x.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2025.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

111236/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 481, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Instrução Normativa nº 47, de 05 de maio de 2025, que estabelece definições, critérios, diretrizes e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos náuticos e de estruturas náuticas isoladas localizados nas margens e nas águas interiores e costeira do Estado do Paraná;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.407.242-2,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor Câmara Técnica de licenciamento ambiental de empreendimentos e estruturas náuticas isoladas.

- I - Altamir Juliano Hacke – Eng. Ambiental – ERLIT
- II - Anderson Artigas Guerra – Eng. Civil – ERLIT
- III - Luisa Serenato – Eng. Química – ERLIT
- IV - Leandro Duarte dos Santos – Eng. Florestal - ERLIT
- V - Alyson Konnel – Eng. Civil – DILIO/GELI/DLP
- VI - Marcos Antonio Pinto – Geógrafo – ERJAC
- VII - Matheus Felipe Palmieri – Eng. Civil – ERJAC
- VIII - Jean Carlos Helferich – Economista – DILIO/GELI/DLE
- IX - Kauê Sebastião Barbosa – Geólogo – DILIO/GELI/DLE
- X - Maria do Rocio Lacerda – Eng. Florestal – DILIO/GELI/DLE
- XI - Matheus Simões Magalhães – Eng. Civil – ERPVI

Art. 2º Ficará a critério da Câmara Técnica o convite a outros técnicos para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º As análises e pareceres técnicos dos empreendimentos de grande porte deverão ser assinados por no mínimo 02 (dois) técnicos da Câmara Técnica. Havendo divergência um terceiro técnico será convocado.

Art. 4º Em procedimentos de licenciamento ambiental de

empreendimentos de micro, pequeno e médio porte, a Gerência Regional de Bacia Hidrográfica/Núcleo Local, com seu respectivo quadro técnico, terá autonomia para análise e emissão de parecer, não havendo necessidade da Câmara Técnica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 179, de 26 de maio de 2022.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

111275/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 482, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.864.988-9,

RESOLVE

Art. 1º Realocar a servidora Meire kiko Nozaki Arabori, RG nº 10.xxx.041-x, ocupante do cargo de Agente Profissional – Engenharia Civil, da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica/Escritório de Parana-gua – ERLIT para o Núcleo Regional/Escritório de Cornélio Procópio - ECOP para o exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

111295/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 483, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Art.14 da Portaria nº 410, de 15 de outubro de 2024;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 24.304.221-6, 24.304.233-0, 24.304.242-9 e 24.304.252-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor o processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores avaliados, referente à 1ª etapa, que será realizada por pares, através do preenchimento do Formulário de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Avaliadores:

Altamir Juliano Hacke – RG nº 10.xxx.901-x
- Carlos Eduardo da Silva – RG nº 4.xxx.343-x
- Rosângela Maria Costa Frega – RG nº 4.xxx.006-x
- Membro da Comissão de AEDEP, conforme Portaria nº 218/2025

Avaliados:

1ª Etapa - período de Março de 2024 a Março de 2025

- Anderson Artigas Guerra – RG nº 8.xxx.717-x
- João Henrique Dantas – RG nº 7.xxx.317-x
- Larissa Mariana de Souza Salomão – RG nº 1.xxx.036-x
- Meire Kiko Nozaki Arabori – RG nº 10.xxx.041-x

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando extinta após o encerramento das etapas avaliadas.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

111334/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à R. S. P. L. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 63040 com validade até 18/08/2027, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco: RUA XAVIER DA SILVA Bairro: TUIUTI Cep: 83203620 Município: Parana-gua no município de Parana-gua/PR.

111103/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NANCY CORREA DA COSTA LEITES, a Autorização Ambiental - AA nº 63041 com validade até 18/08/2027, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco: AV. MINAS GERAIS Bairro: COROADOS Cep: 83280000 Município: Guaratuba no município de Guaratuba/PR.

111106/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Estação Tratamento Esgoto de Teixeira Soares, a Autorização Ambiental - AA nº 63039 com validade até 18/08/2027, para Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna a ser implantada na Endereco: 25°22'44.78"S 50°28'59.82"W O Bairro: Cep: 84530000 Município: Teixeira Soares no município de Teixeira Soares/PR.

111107/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TERRAPLANAGEM PARA CONTRUÇÃO DE CRECHE, a Autorização Ambiental - AA nº 63038 com validade até 18/08/2027, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco: RUA PIO XII Bairro: Cep: 86860000 Município: Jardim Alegre no município de Jardim Alegre/PR.

111101/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 9098 com validade até 18/08/2031, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco: ESTRADA MARABA CONCÓRDIA Bairro: ZONA RURAL Cep: 87450000 Município: Tuneiras do Oeste no município de Tuneiras do Oeste/PR.

111104/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 9097 com validade até 18/08/2031, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco: ESTRADA 3 PEROBAS Bairro: ZONA RURAL Cep: 87450000 Município: Tuneiras do Oeste no município de Tuneiras do Oeste/PR.

111105/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MINERAÇÃO SÃO JUDAS, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 7058 com validade até 18/08/2030, para Exploração e beneficiamento instalada na Endereco: FAZENDA SÃO JUDAS DO MORUNGAVA Bairro: SANTO ANTONIO Cep: 18460000 Município: Sengés no município de Sengés/PR.

111102/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 353861 com validade até 18/08/2030, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Travessa do Jaú, 34 no município de Guaiara/PR.

110702/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAURI DE MOURA JORGE, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 353899 com validade até 18/08/2035, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Estrada Sengés - Ouro Verde, s/n no município de Sengés/PR.

110705/2025

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 353906 com validade até 19/08/2030, para Agropecuária - Irrigação a ser implantada na Rodovia BR 487, s/n no município de Campo Mourão/PR.

110706/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J L SELIVAN JUNIOR MARMORARIA, a Licença de Instalação - LI nº 353809 com validade até 19/08/2027, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos a ser implantada na Rua Epitácio Pessoa, 236 no município de Cascavel/PR.

110699/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROPECUARIA VERE, a Licença de Instalação - LI nº 353948 com validade até 19/08/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rodovia PR-475, saída para águas do Verê, s/n no município de Verê/PR.

110712/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JUVENAL ALVES DA SILVA, a Licença de Instalação - LI nº 353936 com validade até 18/08/2031, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rodovia PR-323 - lotes nº 846, 847, 848 e 849, . no município de Cianorte/PR.

110711/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VAPZA ALIMENTOS S/A, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 353928 com validade até 18/08/2027, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na Rodovia PR-340, s/n no município de Castro/PR.

110710/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 342132 com validade até 19/02/2031, para Industrial - Ind. química instalada na ROD BR-277, KM 581 130M, S/N no município de Cascavel/PR.

110700/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CGH COSCHINHAKI ENERGETICA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 353804 com validade até 19/08/2029, para Geração e Transmissão de Energia - Geração Hidrelétrica instalada na Rio Marrequinha, s/n no município de Boa Ventura de São Roque/PR.

110698/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 341377 com validade até 10/02/2031, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia BR-277, km 579, S/N no município de Cascavel/PR.

110701/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação - LO nº 314612 com validade até 09/02/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rua José Boamorte Amaro, 110 no município de Arapoti/PR.

110714/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação - LO nº 344375 com validade até 26/03/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na RUA COMENDADOR ROSEIRA, SN no município de Palmeira/PR.

110713/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GENI CARRASCHI ALEOTTI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353999 com validade até 19/08/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Estrada Japurá, 111 no município de Japurá/PR.

110726/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERNANDO ROMUALDO SCHIRMER, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 354030 com validade até 19/08/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na ESTRADA RURAL, S/N no município de Ivaiporã/PR.

110736/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREMIO INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 354027 com validade até 19/08/2027, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rodovia do xisto, BR 476, KM 170, 2979 no município de Contenda/PR.

110735/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à M.C POLICARPO DA SILVA-METALURGICA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 354024 com validade até 19/08/2027, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos a ser implantada na Rua Mariano Bilyk, 45 no município de São José dos Pinhais/PR.

110734/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO NICOLAU AGNES, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 354023 com validade até 19/08/2027, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS CONSTITUÍDA PELA PARTE 'A', S/N no município de Santa Helena/PR.

110733/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SERGIO DE MORAES, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 354017 com validade até 19/08/2027, para Agropecuária - Irrigação a ser implantada na FLORESTAL, S/N no município de Guarapuava/PR.

110732/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CTG CONSTRUTORA LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 354013 com validade até 19/08/2027, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 290-A no município de Piraquara/PR.

110731/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à METAL SANTOS - EIRELI - ME, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 354011 com validade até 19/08/2027, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua SHOSHISHI SASAKI, 820 no município de Rolândia/PR.

110729/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROQUE ANTONIAZZI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 354009 com validade até 19/08/2027, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LOTE RURAL, 30 no município de Tupãsi/PR.

110728/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROSANGELA SZESKOSKI CECONI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353968 com validade até 19/08/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Linha Santa Luzia do bandeira, Sn no município de Salto do Lontra/PR.

110716/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSE PEREIRA DO SACRAMENTO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353969 com validade até 19/08/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na linha km13, s/n no município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

110717/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCO ANTÔNIO PAHINS RUHOFF, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353970 com validade até 19/08/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na LOTE RURAL 34 DA GLEBA 210-SA, S/N no município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

110718/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GIOVANNA FEROLDI DA SILVA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353988 com validade até 19/08/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Rod. Moacyr Lourdes Pacheco, S/N no município de Maria Helena/PR.

110720/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUIZ CARLOS DOMENEGUETTI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353989 com validade até 19/08/2027, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Marajó, 0 no município de Altônia/PR.

110721/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA TEREZINHA FEROLDI ANDREONI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353993 com validade até 19/08/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Lotes 01/02-B/5/5-A/4-A/4-B, da Gleba 07, 2ª Secção da Colônia Tapejara, - no município de Cidade Gaúcha/PR.

110722/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA TEREZINHA FEROLDI ANDREONI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353995 com validade até 19/08/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Lote C-1, da Gleba 07, 2ª Secção da Colônia Tapejara, - no município de Cidade Gaúcha/PR.

110723/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA TEREZINHA FEROLDI ANDREONI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353996 com validade até 19/08/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Lotes 31-A/32-A-1/33-A-1, da Gleba 07, 3ª Seção da Colônia Tapejara, - no município de Cidade Gaúcha/PR.

110724/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARISTIDES MARQUES, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 353998 com validade até 19/08/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na lote 398 gleba cananeia, S/N no município de Terra Boa/PR.

110725/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOAO ROQUE BERGMAIER, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 354008 com validade até 19/08/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na LOTE RURAL Nº92-B, s/n no município de Quatro Pontes/PR.

110727/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COSTA OESTE SERVICOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 353868 com validade até 18/08/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida Brasil, 390 no município de Santa Helena/PR.

110704/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UFS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ? ME, a Licença Prévia - LP nº 353758 com validade até 19/08/2026, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Área Rural, s/n no município de Cascavel/PR.

110697/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUCAS GABRIEL STRECHAR, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 353909 com validade até 18/08/2027, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOCALIDADE DE LINHA VISCONDE DE GUARAPUAVA, S/N no município de Prudentópolis/PR.

110707/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GERSON KOK, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 353958 com validade até 18/08/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Chácara Baronesa, 2ª Lomba, s/n no município de Arapoti/PR.

110715/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RINCÃO DA PONTE ENERGIA LTDA., a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 353297-R1 com validade até 19/08/2031, para Geração e Transmissão de Energia - Geração Hidrelétrica a ser implantada na RIO FORTALEZA, S/N no município de Tibagi/PR.

110696/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTENOR ANTONIO MICHELON, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 353867-R1 com validade até 18/08/2031, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na Lote Rural nº 33/36, N/A no município de Toledo/PR.

110703/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PINHO PAST LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 353918-R3 com validade até 18/08/2029, para Industrial - Ind. de papel e celulose instalada na PRL MIGUEL LOSSO, S/N no município de Guarapuava/PR.

110708/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 353919-R2 com validade até 19/08/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rodovia BR 487, km 197 - Pq Industrial, s/nº no município de Campo Mourão/PR.

110709/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANGELA MARIA KLOSTERMANN PARIZE, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 354012 com validade até 19/08/2030, para Agropecuária - Avicultura instalada na LOCALIDADE DO SÃO BENTO, S/N no município de Lapa/PR.

110730/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DERONI UTCENSKI, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 353975 com validade até 19/08/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na SANTA LUZIA - LOTE 204-C, GLEBA 11, COL. PINDORAMA, S/N no município de Cafelândia/PR.

110719/2025

Portaria nº 11816/2025/OD-GOUT. Prot. 20.854.079-3. Captação superficial. Outorgado(s) ROSELI GONÇALVES TEIXEIRA - CPF/CNPJ 490.943.519-00. Córrego Início. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.467.344,00 N 338.056,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 250,00 m³/h 11:00 horas/dia 20 dias/mês. Município Paranavaí. Esta portaria revoga a portaria nº 24231/2023/OP-GOUT.

111262/2025

Portaria nº 11817/2025/OD-GOUT. Prot. 24.341.418-0. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) CGH CANTAGALO LTDA - CPF/CNPJ 51.292.339/0001-40. Rio Divisa. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.194.900,01 N 391.203,00 E. Validade 04/07/2035. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Cantagalo. Esta portaria revoga a portaria nº 11378/2025/OD-GOUT.

111202/2025

Portaria nº 11805/2025/OD-GOUT. Prot. 22.311.765-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Incorporadora Inside SPE LTDA - CPF/CNPJ 44.542.974/0001-72. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.238.160,54 N 250.817,84 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 8,70 m³/h 08:29 horas/dia 30 dias/mês. Município Cascavel. Esta portaria revoga a portaria nº 11655/2022/AP-GOUT.

111311/2025

Portaria nº 11793/2025/OD-GOUT. Prot. 22.433.527-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) DANIEL BORGES PINHEIRO - CPF/CNPJ 465.800.189-68. Ivaí. Coordenadas UTM 7.363.805,12 N 442.459,64 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 7,33 m³/h 07:38 horas/dia 31 dias/mês. Município Novo Itacolomi. Esta portaria revoga a portaria nº 1096/2011-DPCA.

111312/2025

Portaria nº 11758/2025/OP-GOUT. Prot. 24.005.063-3. Captação superficial. Outorgado(s) Valcir Luiz Giordani - CPF/CNPJ 761.818.129-20. Córrego Guaçu. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.278.429,00 N 205.394,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 90,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 25785/2023/OP-GOUT.

111261/2025

Portaria nº 11823/2025/OD-GOUT. Prot. 20.211.418-0. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Galinha. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.114.189,99 N 316.249,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 54,00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Bom Sucesso do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 2060/2022.

111250/2025

Portaria nº 11815/2025/OD-GOUT. Prot. 21.370.371-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) EDIVALDO CARVALHO - CPF/CNPJ 748.346.579-49. Piquiri. Coordenadas UTM 7.273.947,00 N 270.911,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 7,00 m³/h 01:43 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 072/2014.

111279/2025

Portaria nº 11818/2025/OP-GOUT. Prot. 24.492.370-4. Travessia. Outorgado(s) Município de Faxinal - CPF/CNPJ 75.771.295/0001-07. Rio Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.341.458,68 N 463.600,21 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Faxinal.

110907/2025

Portaria nº 11441/2025/OD-GOUT. Prot. 23.911.897-6. Captação superficial. Outorgado(s) CMPC IGUAÇU EMBALAGENS LTDA - CPF/CNPJ 11.308.600/0009-95. Rio Pirai Mirim. Tibagi. Coordenadas UTM 7.279.349,00 N 596.491,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 0,13 m³/h 01:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Pirai do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 13665/2023/DUIO-GOUT.

111230/2025

Portaria nº 11826/2025/OD-GOUT. Prot. 24.376.113-1. Captação superficial. Outorgado(s) PEDRO LEANDRO NETO - CPF/CNPJ 731.596.899-72. Represa Água Grande. Piquiri. Coordenadas UTM 7.282.739,00 N 259.144,00 E. Validade 27/10/2029. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 90,00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 26002/2023/OD-GOUT.

111184/2025

Portaria nº 11792/2025/OP-GOUT. Prot. 22.209.752-5. Captação superficial. Outorgado(s) Alessandra Nobile Labigalini Baranovsky - CPF/CNPJ 816.402.269-15. Represa Piraja. Ivaí. Coordenadas UTM 7.367.376,62 N 434.596,36 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal, Irrigação. Vazão máxima outorgada 40.00 m³/h 09:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Kaloré.

111229/2025

Portaria nº 10061/2025/REV-GOUT. Prot. 24.516.147-6. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) LATICINIOS LATCO LTDA - CPF/CNPJ 78.900.511/0005-80. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.106.746,18 N 299.071,36 E. Validade 35 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 1.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marmeleiro. Esta portaria revoga a portaria nº 2682/2018.

110785/2025

Portaria nº 10060/2025/REV-GOUT. Prot. 24.516.145-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) LATICINIOS LATCO LTDA - CPF/CNPJ 78.900.511/0005-80. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.106.649,85 N 299.011,77 E. Validade 35 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Processo fabril. Vazão máxima outorgada 8.20 m³/h 02:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marmeleiro. Esta portaria revoga a portaria nº 733/2022.

110784/2025



Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº211/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
014.XXX.XXX-76	ANGELA ANDREIA MATIAZI OREJANA	1	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0003024-02/04/2024 a partir de 03/06/2025
031.XXX.XXX-89	ELISANGELA ALVES LARANJEIRA DA SILVA	90	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 03/06/2025
855.XXX.XXX-53	FABIANO LOPES BUENO	1	QPM	WENCESLAU BRAZ	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	10	P0014025-25/04/2025 a partir de 24/07/2025
855.XXX.XXX-53	FABIANO LOPES BUENO	2	QPM	WENCESLAU BRAZ	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0014025-25/04/2025 a partir de 24/07/2025
027.XXX.XXX-19	JOELMA JURASZEK	1	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE NCPM	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 24/07/2025
027.XXX.XXX-32	JOSE AIRTON GERMANO DA SILVA	1	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	APOIO	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 03/06/2025
027.XXX.XXX-32	JOSE AIRTON GERMANO DA SILVA	2	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	APOIO	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 03/06/2025
781.XXX.XXX-20	REGINA CLEMENTINO DE CASTRO	1	QPM	PARANAGUA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0020525-27/06/2025 a partir de 09/06/2025
705.XXX.XXX-91	SUELI APARECIDA IBANES	1	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	TUTORIA FORM ACAO	20	P0007124-26/07/2024 a partir de 03/06/2025
705.XXX.XXX-91	SUELI APARECIDA IBANES	2	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	TUTORIA FORM ACAO	20	P0007124-26/07/2024 a partir de 03/06/2025
908.XXX.XXX-04	VIVIANE BONFIM FERNANDES	3	QPM	FOZ DO IGUAÇU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0013125-09/04/2025 a partir de 31/05/2025

Curitiba, 01 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110629/2025

Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº213/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
036.XXX.XXX-08	ANALIGIA DOMINGUES	1	QFEB	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	P0020125-25/06/2025 a partir de 04/07/2025
036.XXX.XXX-08	ANALIGIA DOMINGUES	1	QFEB	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	P0020125-25/06/2025 a partir de 04/07/2025
816.XXX.XXX-20	EURICO AMANCIO DE MELLO JUNIOR	2	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0004324-11/06/2024 a partir de 02/07/2025
007.XXX.XXX-50	FABRICIA JORGE BORDIN BORGES	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0005225-06/02/2025 a partir de 10/07/2025
555.XXX.XXX-06	FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	1	QFEB	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	G0005618-13/08/2018 a partir de 04/07/2025
555.XXX.XXX-06	FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	1	QFEB	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	G0005618-13/08/2018 a partir de 04/07/2025
005.XXX.XXX-89	ILIANE BUNDCHEN	4	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	G0002719-09/04/2019 a partir de 03/07/2025
023.XXX.XXX-20	TERESA CRISTINA CHAMEE POGOGELSKI	1	QFEB	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	RESP REPROGRAFIA	20	G0004921-08/06/2021 a partir de 02/07/2025
023.XXX.XXX-20	TERESA CRISTINA CHAMEE POGOGELSKI	1	QFEB	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	RESP REPROGRAFIA	20	G0004921-08/06/2021 a partir de 02/07/2025
567.XXX.XXX-04	WALQUIRIA ONETE GOMES	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DEDUC/DEIN/ CDIDH	PSICOLOGO	20	P0021625-03/07/2025 a partir de 21/05/2025
567.XXX.XXX-04	WALQUIRIA ONETE GOMES	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DEDUC/DEIN/ CDIDH	PSICOLOGO	20	P0021625-03/07/2025 a partir de 21/05/2025

Curitiba, 02 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110631/2025



Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº214/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
014.XXX.XXX-76	ANGELA ANDREIA MATIAZI OREJANA	1	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	TUTORIA FORM ACAO	20	A partir de 03/06/2025
031.XXX.XXX-89	ELISANGELA ALVES LARANJEIRA DA SILVA	90	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	APOIO	20	A partir de 03/06/2025
027.XXX.XXX-32	JOSE AIRTON GERMANO DA SILVA	1	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 03/06/2025
027.XXX.XXX-32	JOSE AIRTON GERMANO DA SILVA	2	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 03/06/2025
051.XXX.XXX-01	SUELEN DE OLIVEIRA	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	OUVIDORIA	20	A partir de 03/07/2025
051.XXX.XXX-01	SUELEN DE OLIVEIRA	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	OUVIDORIA	20	A partir de 03/07/2025
705.XXX.XXX-91	SUELI APARECIDA IBANES	1	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 03/06/2025
705.XXX.XXX-91	SUELI APARECIDA IBANES	2	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 03/06/2025
023.XXX.XXX-20	TERESA CRISTINA CHAMEE POGOGELSKI	1	QFEB	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EDIFICACOES	20	A partir de 02/07/2025
023.XXX.XXX-20	TERESA CRISTINA CHAMEE POGOGELSKI	1	QFEB	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EDIFICACOES	20	A partir de 02/07/2025

Curitiba, 02 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110633/2025



Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº216/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
036.XXX.XXX-08	ANALIGIA DOMINGUES	1	QFEB	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 04/07/2025
036.XXX.XXX-08	ANALIGIA DOMINGUES	1	QFEB	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 04/07/2025
007.XXX.XXX-50	FABRICIA JORGE BORDIN BORGES	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-TERC	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 10/07/2025
555.XXX.XXX-06	FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	1	QFEB	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	A partir de 04/07/2025
555.XXX.XXX-06	FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	1	QFEB	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	A partir de 04/07/2025
005.XXX.XXX-89	ILIANE BUNDCHEN	4	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 03/07/2025
567.XXX.XXX-04	WALQUIRIA ONETE GOMES	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DEDUC/DEIN/CDIDH	PSICOLOGO	20	A partir de 01/07/2024
567.XXX.XXX-04	WALQUIRIA ONETE GOMES	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DEDUC/DEIN/CDIDH	PSICOLOGO	20	A partir de 01/07/2024
567.XXX.XXX-04	WALQUIRIA ONETE GOMES	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DGE/CH	PSICOLOGO	20	A partir de 21/05/2025
567.XXX.XXX-04	WALQUIRIA ONETE GOMES	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DGE/CH	PSICOLOGO	20	A partir de 21/05/2025

Curitiba, 03 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110634/2025



Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº217/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
468.XXX.XXX-00	EDNA APARECIDA PENITENTE FERREIRA	1	QPM	APUCARANA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0007819-05/11/2019 a partir de 07/07/2025
733.XXX.XXX-91	GINEVRA MONTEIRO DALBERTO	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	G0008022-07/10/2022 a partir de 04/07/2025
733.XXX.XXX-91	GINEVRA MONTEIRO DALBERTO	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	G0008022-07/10/2022 a partir de 04/07/2025
995.XXX.XXX-78	GISELLE FABRICIO CARNEIRO VIEIRA	1	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	ASSISTENTE TECNICO - NRE	20	D0152919-31/05/2019 a partir de 01/07/2025
995.XXX.XXX-78	GISELLE FABRICIO CARNEIRO VIEIRA	2	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	ASSISTENTE TECNICO - NRE	20	D0152919-31/05/2019 a partir de 01/07/2025
075.XXX.XXX-50	THAIS DOS SANTOS SILVA	1	QPPE	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	ASSISTENTE SOCIAL	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 07/07/2025
075.XXX.XXX-50	THAIS DOS SANTOS SILVA	1	QPPE	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	ASSISTENTE SOCIAL	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 07/07/2025

Curitiba, 07 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110636/2025



Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº218/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

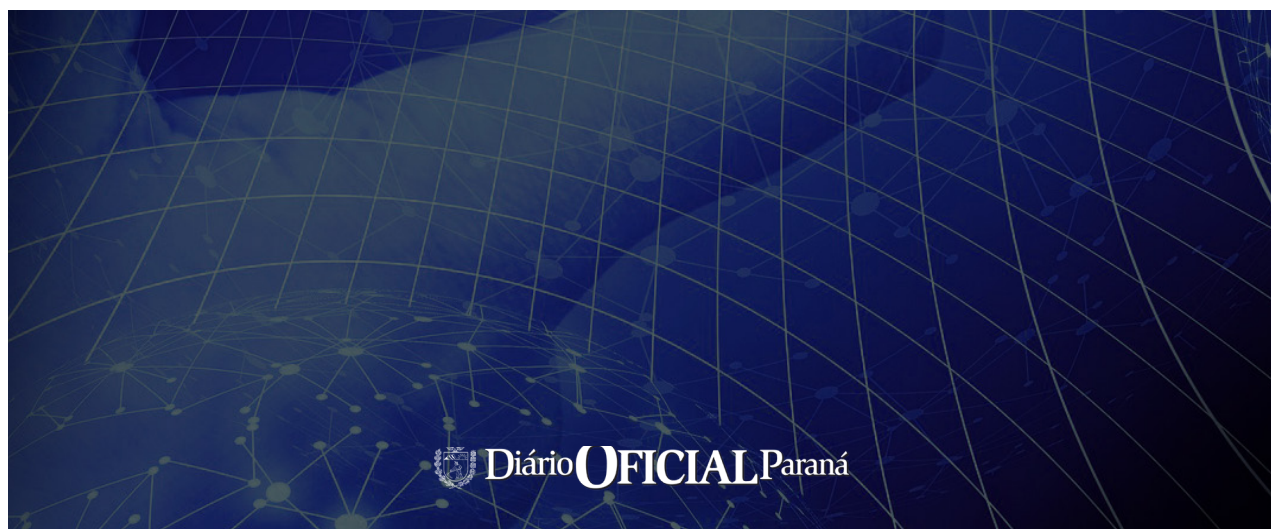
Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
033.XXX.XXX-02	ALESSANDRA DA SILVA WINNIKES	1	QFEB	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	A partir de 25/06/2025
033.XXX.XXX-02	ALESSANDRA DA SILVA WINNIKES	1	QFEB	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	A partir de 25/06/2025
733.XXX.XXX-91	GINEVRA MONTEIRO DALBERTO	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 04/07/2025
733.XXX.XXX-91	GINEVRA MONTEIRO DALBERTO	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 04/07/2025
995.XXX.XXX-78	GISELLE FABRICIO CARNEIRO VIEIRA	1	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	ASSISTENTE TECNICO - NRE	20	A partir de 01/07/2025
995.XXX.XXX-78	GISELLE FABRICIO CARNEIRO VIEIRA	2	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	ASSISTENTE TECNICO - NRE	20	A partir de 01/07/2025
850.XXX.XXX-20	INES MAGALI MACIEL	1	QFEB	FOZ DO IGUAÇU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 09/07/2025
850.XXX.XXX-20	INES MAGALI MACIEL	1	QFEB	FOZ DO IGUAÇU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 09/07/2025
513.XXX.XXX-87	MARCO ROBERTO GODINHO DE SOUZA	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-PLCO	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 09/07/2025
580.XXX.XXX-34	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOMINGUES	22	QPM	APUCARANA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 01/07/2025
075.XXX.XXX-50	THAIS DOS SANTOS SILVA	1	QPPE	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	ASSISTENTE SOCIAL	20	A partir de 07/07/2025
075.XXX.XXX-50	THAIS DOS SANTOS SILVA	1	QPPE	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	ASSISTENTE SOCIAL	20	A partir de 07/07/2025
041.XXX.XXX-37	VERONICA FARIAS NEVES DE LIMA	12	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	FORMADORES MUNICIPIOS-NCMP	20	A partir de 24/07/2025

Curitiba, 07 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110647/2025



Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº219/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
707.XXX.XXX-49	ROSANGELA BOGO MACHADO DE CRISTO	2	QFEB	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	RESP REPROGRAFIA	20	G0003917-20/04/2017 a partir de 02/07/2025
707.XXX.XXX-49	ROSANGELA BOGO MACHADO DE CRISTO	2	QFEB	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	RESP REPROGRAFIA	20	G0003917-20/04/2017 a partir de 02/07/2025
873.XXX.XXX-04	SIMONE MARCIA DOS SANTOS	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE NCPM	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 08/07/2025
873.XXX.XXX-04	SIMONE MARCIA DOS SANTOS	99	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE NCPM	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 08/07/2025

Curitiba, 08 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110649/2025

Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº220/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
031.XXX.XXX-64	ISIELE MELLO DA SILVA SCHMIGUEL	1	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 01/07/2025
873.XXX.XXX-04	SIMONE MARCIA DOS SANTOS	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PARCERIAS EDUCACIONAIS	20	A partir de 08/07/2025
873.XXX.XXX-04	SIMONE MARCIA DOS SANTOS	99	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PARCERIAS EDUCACIONAIS	20	A partir de 08/07/2025

Curitiba, 08 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110650/2025



Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº221/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
043.XXX.XXX-86	CASSIA SAITO RADOSKI	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DPGE/DGE/CH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 07/07/2025
043.XXX.XXX-86	CASSIA SAITO RADOSKI	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DPGE/DGE/CH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 07/07/2025
088.XXX.XXX-31	FELIPE CACERES DE OLIVEIRA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/CPE	TEC PEDAGOGICO	20	P0018924-05/11/2024 a partir de 01/08/2025
019.XXX.XXX-75	LECIANE STRAUB MATOSO	92	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/NFORM/COFEM	TEC PEDAGOGICO	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 27/06/2025
019.XXX.XXX-75	LECIANE STRAUB MATOSO	93	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/NFORM/COFEM	TEC PEDAGOGICO	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 27/06/2025
041.XXX.XXX-43	TATIANI ERMELINA ALVES	92	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	P0022225-09/07/2025 a partir de 24/07/2025

Curitiba, 09 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110652/2025



Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº 222/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
037.XXX.XXX-23	ADRIANE INOCENCIA LEMES CORREIA	2	QPM	WENCESLAU BRAZ	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	TUTORIA FORM ACAO	20	A partir de 24/07/2025
053.XXX.XXX-99	CARINA MORAES DOS SANTOS	6	QPM	FOZ DO IGUAÇU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 24/07/2025
043.XXX.XXX-86	CASSIA SAITO RADOSKI	1	QFEB	CURITIBA	SEED/NFS/DC	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 07/07/2025
043.XXX.XXX-86	CASSIA SAITO RADOSKI	1	QFEB	CURITIBA	SEED/NFS/DC	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 07/07/2025
063.XXX.XXX-30	EDVANIA CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	92	QPM	CURITIBA	FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIMENTO ESCOLAR	APOIO	20	A partir de 24/07/2025
088.XXX.XXX-31	FELIPE CACERES DE OLIVEIRA	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/08/2025
036.XXX.XXX-36	FERNANDA MARI MUNDO MACHADO FERREIRA DA CRUZ	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	A partir de 14/07/2025
036.XXX.XXX-36	FERNANDA MARI MUNDO MACHADO FERREIRA DA CRUZ	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	A partir de 14/07/2025
019.XXX.XXX-75	LECIANE STRAUB MATOSO	93	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/CEM	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 27/06/2025
019.XXX.XXX-75	LECIANE STRAUB MATOSO	92	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/CEM	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 27/06/2025
923.XXX.XXX-53	LUIZ RICARDO ABDALA	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 24/07/2025
923.XXX.XXX-53	LUIZ RICARDO ABDALA	97	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 24/07/2025
578.XXX.XXX-34	MAURO MARTINS CARDOSO	7	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EMBAIXADOR DE INGLES	20	A partir de 24/07/2025
036.XXX.XXX-06	PATRIK MAGARI	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/CH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 27/06/2025
036.XXX.XXX-06	PATRIK MAGARI	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/CH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 27/06/2025
046.XXX.XXX-70	SONIA MARIA ANDREAZZA DIEDRICH	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 10/07/2025
041.XXX.XXX-43	TATIANI ERMELINA ALVES	92	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 24/07/2025
041.XXX.XXX-43	TATIANI ERMELINA ALVES	92	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 24/07/2025

Curitiba, 09 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110654/2025

Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº 223/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
017.XXX.XXX-76	ADRIANA KAMPA	1	QPM	CURITIBA	SEED/GAB/ASS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 02/04/2025
017.XXX.XXX-76	ADRIANA KAMPA	1	QPM	CURITIBA	SEED/GAB/ASS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 02/04/2025
014.XXX.XXX-76	ANGELA ANDREIA MATIAZI OREJANA	1	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	TUTORIA FORM ACAO	20	P0021425-02/07/2025 a partir de 10/07/2025
502.XXX.XXX-63	DANIEL OLEGARIO DA SILVA	2	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	P0016725-23/05/2025 a partir de 10/07/2025
036.XXX.XXX-14	DENIELLI KENDRICK	97	QPM	GUARAPUAVA	SEED - DEE - CAS - GUARAPUAVA	ATIVIDADE DE APOIO EDUCACIONAL	20	G0003718-10/05/2018 a partir de 01/08/2025
047.XXX.XXX-25	FABIANA BAUMEL CANOFER	2	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0011925-02/04/2025 a partir de 24/07/2025
047.XXX.XXX-25	FABIANA BAUMEL CANOFER	3	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0011925-02/04/2025 a partir de 24/07/2025
035.XXX.XXX-02	FLAVIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	G0008315-28/09/2015 a partir de 08/07/2025
035.XXX.XXX-02	FLAVIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	G0008315-28/09/2015 a partir de 08/07/2025
803.XXX.XXX-87	PATRICIA REGIANE GABRIEL GARCIA	1	QPM	PARANAVAI	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0011925-02/04/2025 a partir de 10/07/2025
803.XXX.XXX-87	PATRICIA REGIANE GABRIEL GARCIA	2	QPM	PARANAVAI	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0011925-02/04/2025 a partir de 10/07/2025
009.XXX.XXX-74	PATRICIA XAVIER	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DEDUC/NFORM	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0012325-04/04/2025 a partir de 07/07/2025
009.XXX.XXX-74	PATRICIA XAVIER	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DEDUC/NFORM	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0012325-04/04/2025 a partir de 07/07/2025

Curitiba, 10 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110655/2025



Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº 224/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
017.XXX.XXX-76	ADRIANA KAMPA	1	QPM	CURITIBA	SEED/GAB/ASS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/04/2025
017.XXX.XXX-76	ADRIANA KAMPA	1	QPM	CURITIBA	SEED/GAB/ASS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/04/2025
014.XXX.XXX-76	ANGELA ANDREIA MATIAZI OREJANA	1	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 10/07/2025
502.XXX.XXX-63	DANIEL OLEGARIO DA SILVA	2	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	TUTORIA FORM ACAO	20	A partir de 10/07/2025
041.XXX.XXX-60	DEISE CRISTINA BRITO COSTA	1	QPM	APUCARANA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
035.XXX.XXX-02	FLAVIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 08/07/2025
035.XXX.XXX-02	FLAVIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 08/07/2025
044.XXX.XXX-32	ICARO FALCAO DALCOQUIO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DG/UTCF/CHEFIA	ECONOMISTA	20	A partir de 09/07/2025
042.XXX.XXX-05	LEANDERSON CHIQUITO	1	QFEB	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	A partir de 14/07/2025
042.XXX.XXX-05	LEANDERSON CHIQUITO	1	QFEB	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	A partir de 14/07/2025
025.XXX.XXX-59	LUCIANA ALEXANDRE BARBOSA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CUR	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 24/07/2025
803.XXX.XXX-87	PATRICIA REGIANE GABRIEL GARCIA	1	QPM	PARANAVAI	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 10/07/2025
803.XXX.XXX-87	PATRICIA REGIANE GABRIEL GARCIA	2	QPM	PARANAVAI	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 10/07/2025
621.XXX.XXX-04	SILVANA DOIN LIMA BUENO	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-TERC	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 10/07/2025

Curitiba, 10 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110656/2025

Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº226/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
069.XXX.XXX-00	EDUARDA CINZIA DOS SANTOS	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NAS/GOVERNANCA/SRP	COORD DE SETOR	20	P0016725-23/05/2025 a partir de 09/07/2025
069.XXX.XXX-00	EDUARDA CINZIA DOS SANTOS	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NAS/GOVERNANCA/SRP	COORD DE SETOR	20	P0016725-23/05/2025 a partir de 09/07/2025

Curitiba, 11 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110659/2025

Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº227/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
071.XXX.XXX-38	RAMON DE OLIVEIRA BIECO BRAGA	5	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
071.XXX.XXX-38	RAMON DE OLIVEIRA BIECO BRAGA	7	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 24/07/2025

Curitiba, 11 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110660/2025



Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº229/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
864.XXX.XXX-34	ADRIANA MACIEL	1	QFEB	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	OUVIDORIA	20	P0016725-23/05/2025 a partir de 21/07/2025
864.XXX.XXX-34	ADRIANA MACIEL	1	QFEB	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	OUVIDORIA	20	P0016725-23/05/2025 a partir de 21/07/2025
567.XXX.XXX-30	ALCIONY REGINA HERDERICO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CED	TEC PEDAGOGICO	20	P0012125-03/04/2025 a partir de 24/07/2025
016.XXX.XXX-27	ALESSANDRA BRAGA KACHINSKI DIAS	3	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 15/07/2025
070.XXX.XXX-23	ALINE PAULA MALHERBI PIMPAO	1	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	ASSISTENTE TECNICO - NRE	20	D1029322-17/02/2022 a partir de 14/07/2025
018.XXX.XXX-03	ALTAIR FERREIRA	2	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	G0007723-01/06/2023 a partir de 17/07/2025
018.XXX.XXX-03	ALTAIR FERREIRA	2	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	G0007723-01/06/2023 a partir de 17/07/2025
535.XXX.XXX-53	AMELIA SILVIA MARCELINO	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE NCPM	20	P0012925-08/04/2025 a partir de 14/07/2025
021.XXX.XXX-57	ANDREA FIORI FRITEGOTTO PEREIRA	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	TUTORIA FORM ACAO	20	P0007124-26/07/2024 a partir de 14/07/2025
021.XXX.XXX-57	ANDREA FIORI FRITEGOTTO PEREIRA	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	TUTORIA FORM ACAO	20	P0007124-26/07/2024 a partir de 14/07/2025
529.XXX.XXX-53	ANGELICA MARIA DE FREITAS	1	QPM	CURITIBA	SEED/CEE/CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	EQUIPE DA ASS TECNICO PEDAGOG	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 06/08/2025
924.XXX.XXX-87	ANGELICE VETORAZZI AVER	1	QPM	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0019725-09/06/2025 a partir de 24/07/2025
043.XXX.XXX-90	DANIELLE BONVECHIO RISSI	2	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 24/07/2025
043.XXX.XXX-90	DANIELLE BONVECHIO RISSI	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 24/07/2025
053.XXX.XXX-81	DANILLO ANDRE MAIA	1	QFEB	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	P0001924-04/03/2024 a partir de 21/07/2025
053.XXX.XXX-81	DANILLO ANDRE MAIA	1	QFEB	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 21/07/2025
039.XXX.XXX-00	DENISE BASSO PESK	90	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0011725-01/04/2025 a partir de 24/07/2025
039.XXX.XXX-00	DENISE BASSO PESK	89	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0011725-01/04/2025 a partir de 24/07/2025
006.XXX.XXX-24	DENISE MORETTO BERTOL	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE MANUTENCAO DA FOLHA	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 28/07/2025

006.XXX.XXX-24	DENISE MORETTO BERTOL	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE MANUTENCAO DA FOLHA	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 28/07/2025
716.XXX.XXX-72	DIOMARA DE LIMA	2	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-CONT	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0017424-28/10/2024 a partir de 24/07/2025
005.XXX.XXX-99	ELISABETH DE LIMA VILELA ONOFRIO	1	QFEB	FOZ DO IGUAU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	OUVIDORIA	20	P0013125-09/04/2025 a partir de 16/07/2025
005.XXX.XXX-99	ELISABETH DE LIMA VILELA ONOFRIO	1	QFEB	FOZ DO IGUAU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	OUVIDORIA	20	P0013125-09/04/2025 a partir de 16/07/2025
062.XXX.XXX-83	EMELINE DA SILVA CECCON	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	TUTORIA DIR FORMADOR	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 21/07/2025
067.XXX.XXX-48	ERIVALDO FIGUEIREDO PEREIRA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DTI/DETEC/CGPC	TEC EM SISTEMAS DE INFORMACOES	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 25/07/2025
067.XXX.XXX-48	ERIVALDO FIGUEIREDO PEREIRA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DTI/DETEC/CGPC	TEC EM SISTEMAS DE INFORMACOES	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 25/07/2025
058.XXX.XXX-96	EVERTON FERNANDO RIBEIRO SCHROEDER	53	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	TUTORIA-ESTAGIO PROBATORIO	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 24/07/2025
030.XXX.XXX-93	FABIO AUGUSTO BRUGNEROTTO	1	QPM	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 24/07/2025
023.XXX.XXX-24	FABIO VOITECHEN	93	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CED	TEC PEDAGOGICO	20	P0008424-02/08/2024 a partir de 14/07/2025
061.XXX.XXX-75	GISLAINE KICANA DOS SANTOS	1	QFEB	CURITIBA	SEED/NAS-CONT	AUX DE SETOR	20	P0004224-09/05/2024 a partir de 28/07/2025
061.XXX.XXX-75	GISLAINE KICANA DOS SANTOS	1	QFEB	CURITIBA	SEED/NAS-CONT	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	20	P0004224-09/05/2024 a partir de 28/07/2025
028.XXX.XXX-98	GIZELLE CRISTIANE DE SOUZA GAZZI	2	QPM	CIANORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	G0004319-07/06/2019 a partir de 24/07/2025
972.XXX.XXX-04	IONARA MARCONDES	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0013325-10/04/2025 a partir de 24/07/2025
862.XXX.XXX-04	JANAINA CECILIA LUSSI	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	P0013325-10/04/2025 a partir de 14/07/2025
862.XXX.XXX-04	JANAINA CECILIA LUSSI	96	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	P0013325-10/04/2025 a partir de 14/07/2025
049.XXX.XXX-19	JANAINA CRISTINA STANKOVITZ	2	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	P0013624-25/09/2024 a partir de 24/07/2025
107.XXX.XXX-14	JESSICA KACHUBA IURCZAKI	1	QPPE	FOZ DO IGUAU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	PSICOLOGO	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 28/07/2025
107.XXX.XXX-14	JESSICA KACHUBA IURCZAKI	1	QPPE	FOZ DO IGUAU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	PSICOLOGO	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 28/07/2025
064.XXX.XXX-19	JESSICA TEODOROSKI TEBALDI	1	QPPE	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	ASSISTENTE SOCIAL	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 21/07/2025
064.XXX.XXX-19	JESSICA TEODOROSKI TEBALDI	1	QPPE	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	ASSISTENTE SOCIAL	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 21/07/2025
083.XXX.XXX-51	JOABERSON FABRICIO DOS SANTOS SIMAO	1	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0003322-05/04/2022 a partir de 14/07/2025

023.XXX.XXX-97	JOCELIA DA APARECIDA MACIEL FERREIRA	1	QFEB	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	G0011416-16/12/2016 a partir de 01/07/2025
023.XXX.XXX-97	JOCELIA DA APARECIDA MACIEL FERREIRA	1	QFEB	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	G0011416-16/12/2016 a partir de 01/07/2025
021.XXX.XXX-81	JULIANO ERIC RIBAS	2	QPPE	CURITIBA	SEED/NPS/CH	ECONOMISTA	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 11/07/2025
021.XXX.XXX-81	JULIANO ERIC RIBAS	2	QPPE	CURITIBA	SEED/NPS/CH	ECONOMISTA	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 11/07/2025
064.XXX.XXX-76	LAIS FERNANDA PINHEIRO GUEDES	2	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0007222-13/09/2022 a partir de 16/07/2025
052.XXX.XXX-00	LEONARDO GOMES GOMES	56	QPM	PARANAGUA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	P0005225-06/02/2025 a partir de 24/07/2025
553.XXX.XXX-15	LEONIR DANIEL	21	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0001222-07/02/2022 a partir de 21/07/2025
654.XXX.XXX-72	LETICIA APARECIDA SORACE	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0012925-08/04/2025 a partir de 14/07/2025
680.XXX.XXX-15	MARCELO GOMES DE MOURA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CDP	TEC PEDAGOGICO	20	P0004224-09/05/2024 a partir de 24/07/2025
053.XXX.XXX-09	MARCELO KURZ THIEL	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0014224-01/10/2024 a partir de 25/07/2025
559.XXX.XXX-68	MARIA BATISTA GRUPO DE LIMA	1	QFEB	GOIOERE	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	G0004611-02/03/2011 a partir de 11/07/2025
559.XXX.XXX-68	MARIA BATISTA GRUPO DE LIMA	1	QFEB	GOIOERE	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	G0004611-02/03/2011 a partir de 11/07/2025
556.XXX.XXX-49	MARIA DA GLORIA PEREIRA DUARTE	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	G0000719-12/02/2019 a partir de 14/07/2025
556.XXX.XXX-49	MARIA DA GLORIA PEREIRA DUARTE	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	G0000719-12/02/2019 a partir de 14/07/2025
461.XXX.XXX-68	MARILENE AMARAL BUENO DE CAMARGO	2	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	G0002719-09/04/2019 a partir de 13/08/2025
036.XXX.XXX-06	MARLENE STRECHAR DA CONCEICAO	1	OORG	CURITIBA	SEED/NFS/DC	CONTADOR	20	P0012625-07/04/2025 a partir de 29/03/2025
036.XXX.XXX-06	MARLENE STRECHAR DA CONCEICAO	1	OORG	CURITIBA	SEED/NFS/DC	CONTADOR	20	P0012625-07/04/2025 a partir de 29/03/2025
026.XXX.XXX-66	MICHELLE APARECIDA WEINERT CORDEIRO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/NFORM/CAFF	TEC PEDAGOGICO	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 28/07/2025
059.XXX.XXX-92	PABLO AUGUSTO INACIO ALMEIDA	3	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPOE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0015724-08/10/2024 a partir de 25/07/2025
016.XXX.XXX-58	PATRICIA UNTI DE CAMPOS OLIVEIRA	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0023025-25/07/2025 a partir de 25/07/2025
016.XXX.XXX-58	PATRICIA UNTI DE CAMPOS OLIVEIRA	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0023025-25/07/2025 a partir de 25/07/2025
020.XXX.XXX-36	PAULA REGINA PERINI PIFFER	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	P0023025-25/07/2025 a partir de 24/07/2025

020.XXX.XXX-36	PAULA REGINA PERINI PIFFER	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	DESAFIO PARANA TECNICO	20	G0003923-17/03/2023 a partir de 24/07/2025
020.XXX.XXX-36	PAULA REGINA PERINI PIFFER	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	DESAFIO PARANA TECNICO	20	G0003923-17/03/2023 a partir de 24/07/2025
037.XXX.XXX-73	RAFAEL ESTEFANO BUSATO	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGE/NRE	COORD DE SETOR	20	G0016723-05/10/2023 a partir de 11/08/2025
110.XXX.XXX-36	RONALDO DE MENEZES GOMES JUNIOR	5	MUN	FOZ DO IGUAU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	P0023025-25/07/2025 a partir de 24/07/2025
110.XXX.XXX-36	RONALDO DE MENEZES GOMES JUNIOR	4	QPM	FOZ DO IGUAU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	P0023025-25/07/2025 a partir de 24/07/2025
037.XXX.XXX-56	ROSANA ALVES NOBRE MARTINS	3	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	PROFESSOR - DECRETO 3003/2015	20	G0006521-09/08/2021 a partir de 19/07/2025
558.XXX.XXX-20	ROSEMARI KOMARCHESKI	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CUR	TEC PEDAGOGICO	20	P0016925-26/05/2025 a partir de 24/07/2025
810.XXX.XXX-91	SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES	1	MUN	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE NCPM	20	P0012925-08/04/2025 a partir de 15/07/2025
810.XXX.XXX-91	SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES	1	MUN	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE NCPM	20	P0012925-08/04/2025 a partir de 15/07/2025
930.XXX.XXX-00	SIMONI MARIA SOARES PIEKARCZYK	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/MEP	TEC PEDAGOGICO	20	G0009022-10/11/2022 a partir de 24/07/2025
930.XXX.XXX-00	SIMONI MARIA SOARES PIEKARCZYK	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/MEP	TEC PEDAGOGICO	20	G0009022-10/11/2022 a partir de 24/07/2025
629.XXX.XXX-34	SORAYA FRANCISCA DINKHUYSEN OLIVEIRA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DG/UTCP/PE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 29/07/2025
041.XXX.XXX-43	TATIANI ERMELINA ALVES	92	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	P0022225-09/07/2025 a partir de 24/07/2025
725.XXX.XXX-15	TELMA REGINA NOBILE DIAS	90	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE PARCERIAS EDUCACIONAIS	20	P0008325-28/02/2025 a partir de 21/07/2025
033.XXX.XXX-27	VALESKA TEIXEIRA ALVES	92	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	P0008325-28/02/2025 a partir de 24/07/2025
056.XXX.XXX-27	VANESSA SOCIO DE ASSIS	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0004224-09/05/2024 a partir de 14/07/2025
448.XXX.XXX-15	VANIA VALERIA ALVES DE LARA ARAUJO	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA EJA	20	P0004224-09/05/2024 a partir de 14/07/2025
655.XXX.XXX-72	VANILZA JOSEFI	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0016725-23/05/2025 a partir de 24/07/2025
023.XXX.XXX-41	VERA LUCIA RODRIGUES DA FONSECA	2	QPM	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 24/07/2025
025.XXX.XXX-73	VIVIANE FERREIRA MENDONCA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/CAV	TEC PEDAGOGICO	20	P0017824-29/10/2024 a partir de 16/07/2025

Curitiba, 25 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110661/2025

Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº230/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
016.XXX.XXX-27	ALESSANDRA BRAGA KACHINSKI DIAS	3	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE NCPM	20	A partir de 15/07/2025
089.XXX.XXX-99	ALINE CRISTINA FERNANDES	1	QPM	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
070.XXX.XXX-23	ALINE PAULA MALHERBI PIMPAO	1	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/CHEFIA	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 14/07/2025
535.XXX.XXX-53	AMELIA SILVA MARCELINO	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	A partir de 14/07/2025
009.XXX.XXX-36	ANA PAULA LOPES	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
008.XXX.XXX-42	ANA PAULA QUINTILIANO	93	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE APOIO NAS	20	A partir de 24/07/2025
021.XXX.XXX-57	ANDREA FIORI FRITEGOTTO PEREIRA	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 14/07/2025
021.XXX.XXX-57	ANDREA FIORI FRITEGOTTO PEREIRA	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 14/07/2025
142.XXX.XXX-12	ANDREA SOUSA SILVA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CUR	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 24/07/2025
086.XXX.XXX-24	ANNA PAULA SCHERER LINO	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/CAV	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 28/07/2025
598.XXX.XXX-15	ANTONIO ROBERTO BASTOS	98	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
054.XXX.XXX-45	DANIEL FRITSCH	92	QPM	PITANGA	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	TUTORIA FORM ACAO	20	A partir de 24/07/2025
043.XXX.XXX-90	DANIELLE BONVECHIO RISSI	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
043.XXX.XXX-90	DANIELLE BONVECHIO RISSI	2	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
039.XXX.XXX-00	DENISE BASSO PESK	89	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	TUTORIA-ESTAGIO PROBATORIO	20	A partir de 24/07/2025
039.XXX.XXX-00	DENISE BASSO PESK	90	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	TUTORIA-ESTAGIO PROBATORIO	20	A partir de 24/07/2025
006.XXX.XXX-24	DENISE MORETTO BERTOL	1	QPPE	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 28/07/2025
006.XXX.XXX-24	DENISE MORETTO BERTOL	1	QPPE	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 28/07/2025
953.XXX.XXX-72	EDWARD SOARES SILVA SOBRINHO	1	QPM	CORNELIO PROCOPIO	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	10	A partir de 24/07/2025

062.XXX.XXX-83	EMELINE DA SILVA CECCON	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/CEM	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 21/07/2025
023.XXX.XXX-24	FABIO VOITECHEN	93	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGE/CH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 14/07/2025
093.XXX.XXX-69	FERNANDA ZANELATI BERBERT	6	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
093.XXX.XXX-69	FERNANDA ZANELATI BERBERT	7	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
724.XXX.XXX-15	HIONI ROBERT DOS SANTOS	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	A partir de 24/07/2025
724.XXX.XXX-15	HIONI ROBERT DOS SANTOS	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	A partir de 24/07/2025
100.XXX.XXX-76	HUGO AUGUSTO COSTA	1	QPM	APUCARANA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 24/07/2025
044.XXX.XXX-32	ICARO FALCAO DALCOQUIO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DG/UTCF/CHEFIA	ECONOMISTA	20	A partir de 09/07/2025
040.XXX.XXX-21	IGOR FELIPE ZAMPIER	2	QPM	CURITIBA	SEED/NAS/ GOVERNANCA/SRP	COORD DE SETOR	20	A partir de 14/07/2025
862.XXX.XXX-04	JANAINA CECILIA LUSSI	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 14/07/2025
862.XXX.XXX-04	JANAINA CECILIA LUSSI	96	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 14/07/2025
049.XXX.XXX-19	JANAINA CRISTINA STANKOVITZ	2	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 24/07/2025
107.XXX.XXX-14	JESSICA KACHUBA IURCZAKI	1	QPPE	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	PSICOLOGO	20	A partir de 28/07/2025
107.XXX.XXX-14	JESSICA KACHUBA IURCZAKI	1	QPPE	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	PSICOLOGO	20	A partir de 28/07/2025
083.XXX.XXX-51	JOABERSON FABRICIO DOS SANTOS SIMAO	1	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 14/07/2025
023.XXX.XXX-97	JOCELIA DA APARECIDA MACIEL FERREIRA	1	QFEB	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 17/07/2025
023.XXX.XXX-97	JOCELIA DA APARECIDA MACIEL FERREIRA	1	QFEB	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 17/07/2025
066.XXX.XXX-30	JOICE CUNHA DO NASCIMENTO	5	QPM	CURITIBA	FUNDEPAR - COORD DE EXECUCAO E REPAROS	APOIO	20	A partir de 24/07/2025
026.XXX.XXX-85	JULIANA CARLA IGNATOWICZ	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 24/07/2025
021.XXX.XXX-51	JUNIA MARA PIMENTEL	1	QPM	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	TUTORIA-ESTAGIO PROBATORIO	20	A partir de 14/07/2025
021.XXX.XXX-51	JUNIA MARA PIMENTEL	2	MUN	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	TUTORIA-ESTAGIO PROBATORIO	20	A partir de 14/07/2025
553.XXX.XXX-15	LEONIR DANIEL	21	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 21/07/2025

654.XXX.XXX-72	LETICIA APARECIDA SORACE	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	TUTORIA DIR FORMADOR	20	A partir de 14/07/2025
680.XXX.XXX-15	MARCELO GOMES DE MOURA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/CCM	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 24/07/2025
053.XXX.XXX-09	MARCELO KURZ THIEL	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 25/07/2025
489.XXX.XXX-20	MARIA AUGUSTA MARTINS ESTATI	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-PLCO	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 28/07/2025
559.XXX.XXX-68	MARIA BATISTA GRUPO DE LIMA	1	QFEB	GOIOERE	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 11/07/2025
559.XXX.XXX-68	MARIA BATISTA GRUPO DE LIMA	1	QFEB	GOIOERE	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 11/07/2025
556.XXX.XXX-49	MARIA DA GLORIA PEREIRA DUARTE	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 14/07/2025
556.XXX.XXX-49	MARIA DA GLORIA PEREIRA DUARTE	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 14/07/2025
756.XXX.XXX-72	MAURICIO ANTONIO HAUS DA SILVA	2	QPM	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
026.XXX.XXX-66	MICHELLE APARECIDA WEINERT CORDEIRO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/CFDEG	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 28/07/2025
086.XXX.XXX-50	NELSON CAIQUE DE ARAUJO	7	QPM	WENCESLAU BRAZ	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 24/07/2025
016.XXX.XXX-58	PATRICIA UNTI DE CAMPOS OLIVEIRA	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
016.XXX.XXX-58	PATRICIA UNTI DE CAMPOS OLIVEIRA	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
016.XXX.XXX-58	PATRICIA UNTI DE CAMPOS OLIVEIRA	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 25/07/2025
016.XXX.XXX-58	PATRICIA UNTI DE CAMPOS OLIVEIRA	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 25/07/2025
020.XXX.XXX-36	PAULA REGINA PERINI PIFFER	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	OUVIDORIA	20	A partir de 24/07/2025
020.XXX.XXX-36	PAULA REGINA PERINI PIFFER	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	OUVIDORIA	20	A partir de 24/07/2025
020.XXX.XXX-36	PAULA REGINA PERINI PIFFER	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 24/07/2025
014.XXX.XXX-09	PAULO JOSE BUCH	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-PLCO	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 14/07/2025
049.XXX.XXX-30	ROBSON NUNES TOMACHESKI	1	OORG	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	ASSISTENTE SOCIAL	20	A partir de 21/07/2025
049.XXX.XXX-30	ROBSON NUNES TOMACHESKI	1	OORG	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	ASSISTENTE SOCIAL	20	A partir de 21/07/2025
110.XXX.XXX-36	RONALDO DE MENEZES GOMES JUNIOR	4	QPM	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 14/07/2025

110.XXX.XXX-36	RONALDO DE MENEZES GOMES JUNIOR	5	MUN	FOZ DO IGUAÇU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 14/07/2025
110.XXX.XXX-36	RONALDO DE MENEZES GOMES JUNIOR	4	QPM	FOZ DO IGUAÇU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 24/07/2025
110.XXX.XXX-36	RONALDO DE MENEZES GOMES JUNIOR	5	MUN	FOZ DO IGUAÇU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 24/07/2025
037.XXX.XXX-56	ROSANA ALVES NOBRE MARTINS	3	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 19/07/2025
016.XXX.XXX-57	RULLIAN NEVES GODOI	1	QFEB	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	A partir de 21/07/2025
016.XXX.XXX-57	RULLIAN NEVES GODOI	1	QFEB	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	A partir de 21/07/2025
708.XXX.XXX-72	SERGIO ROBERTO TOSETTE	90	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-PLCO	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 04/07/2025
708.XXX.XXX-72	SERGIO ROBERTO TOSETTE	91	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-PLCO	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 04/07/2025
810.XXX.XXX-91	SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES	1	MUN	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 15/07/2025
810.XXX.XXX-91	SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES	1	MUN	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 15/07/2025
930.XXX.XXX-00	SIMONI MARIA SOARES PIEKARCZYK	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/CH	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 24/07/2025
930.XXX.XXX-00	SIMONI MARIA SOARES PIEKARCZYK	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/CH	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 24/07/2025
629.XXX.XXX-34	SORAYA FRANCISCA DINKHUYSEN OLIVEIRA	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	A partir de 29/07/2025
041.XXX.XXX-43	TATIANI ERMELINA ALVES	92	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	DESAFIO PARANA TECNICO	20	A partir de 24/07/2025
725.XXX.XXX-15	TELMA REGINA NOBILE DIAS	90	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 21/07/2025
033.XXX.XXX-27	VALESKA TEIXEIRA ALVES	92	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CUR	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 24/07/2025
056.XXX.XXX-27	VANESSA SOCIO DE ASSIS	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	TUTORIA FORM AÇAO	20	A partir de 14/07/2025
448.XXX.XXX-15	VANIA VALERIA ALVES DE LARA ARAUJO	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 14/07/2025
074.XXX.XXX-50	VIVIANE BARBOSA DE SOUZA HUF	9	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
025.XXX.XXX-73	VIVIANE FERREIRA MENDONÇA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/CEA	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 16/07/2025

Curitiba, 25 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110662/2025

Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº 235/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
021.XXX.XXX-50	ANGELA MARIA DANILO BRANDALISE	1	QPM	PITANGA	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	P0001425-10/01/2025 a partir de 04/08/2025
007.XXX.XXX-63	CAROLINA PIRES VEIGA	91	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	P0005225-06/02/2025 a partir de 21/07/2025
030.XXX.XXX-07	CLAUDIANA JOIELI SAVINIEC DA SILVA	1	MUN	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0017123-06/11/2023 a partir de 25/06/2025
030.XXX.XXX-07	CLAUDIANA JOIELI SAVINIEC DA SILVA	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0000920-05/02/2020 a partir de 22/07/2025
666.XXX.XXX-04	DENISE ROBINSON	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	G0001621-04/03/2021 a partir de 28/07/2025
666.XXX.XXX-04	DENISE ROBINSON	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	G0001621-04/03/2021 a partir de 28/07/2025
776.XXX.XXX-04	MARCIA REGINA LUCAS DE LIMA BLAM	2	QPM	CURITIBA	SEED/GAB/ASS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0009925-11/03/2025 a partir de 23/07/2025

Curitiba, 28 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110664/2025



Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº236/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
107.XXX.XXX-36	ANA CLARA DE LENA COSTA ANDRADE	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/CAV	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 24/07/2025
007.XXX.XXX-63	CAROLINA PIRES VEIGA	91	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/CFA	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 21/07/2025
974.XXX.XXX-25	CLAYBISON DE SOUZA	4	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CUR	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 24/07/2025
139.XXX.XXX-25	GENI DA CUNHA	1	QFEB	CURITIBA	FUNDEPAR - DIR TEC DE ENGENHARIA	APOIO	20	A partir de 23/07/2025
139.XXX.XXX-25	GENI DA CUNHA	1	QFEB	CURITIBA	FUNDEPAR - DIR TEC DE ENGENHARIA	APOIO	20	A partir de 23/07/2025
027.XXX.XXX-59	HORTENCIA DANIELLI SCALIANTE	1	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	A partir de 24/07/2025
027.XXX.XXX-59	HORTENCIA DANIELLI SCALIANTE	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	A partir de 24/07/2025
025.XXX.XXX-40	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	1	QPM	LARANJEIRAS DO SUL	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	EQUIPE NCPM	20	A partir de 31/07/2025
028.XXX.XXX-97	LUCELYN RODOWANSKI	1	QFEB	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	A partir de 24/07/2025
776.XXX.XXX-04	MARCIA REGINA LUCAS DE LIMA BLAM	2	QPM	CURITIBA	SEED/ASSTEC/CPAAR	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 23/07/2025

Curitiba, 28 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110666/2025



Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº 237/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
520.XXX.XXX-91	ADIR ANGELO DAL VESCO	21	QPM	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	G0018511-10/10/2011 a partir de 10/07/2025
057.XXX.XXX-46	ANELISSA CARINNE DOS SANTOS SILVA	9	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/CAV	TEC PEDAGOGICO	20	P0017824-29/10/2024 a partir de 21/07/2025
355.XXX.XXX-10	DULCE ANA SCREMIN	1	QPM	FOZ DO IGUAÇU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	G0006111-18/03/2011 a partir de 17/07/2025
553.XXX.XXX-15	JOENARA BEATRIS CECHET	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CED	TEC PEDAGOGICO	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 15/07/2025
748.XXX.XXX-72	MOYSES LUIS WINCHE DE ANDRADE	1	QFEB	PARANAVAI	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	RESP PROTOCOLO	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 30/07/2025
748.XXX.XXX-72	MOYSES LUIS WINCHE DE ANDRADE	1	QFEB	PARANAVAI	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	RESP PROTOCOLO	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 30/07/2025
003.XXX.XXX-22	PERLA ELIANA MOTTA FELICIO	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-TERC	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 07/08/2025
003.XXX.XXX-22	PERLA ELIANA MOTTA FELICIO	2	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-TERC	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 07/08/2025
808.XXX.XXX-04	SANDRA REGINA COSTA	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CUR	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0020525-27/06/2025 a partir de 02/07/2025
808.XXX.XXX-04	SANDRA REGINA COSTA	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CUR	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0020525-27/06/2025 a partir de 02/07/2025

Curitiba, 29 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110667/2025



Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº238/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
009.XXX.XXX-51	ELOIZANOUEIRA MOREIRA	63	QPM	GOIOERE	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
028.XXX.XXX-97	LUCELYN RODOWANSKI	1	QFEB	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	A partir de 24/07/2025
899.XXX.XXX-72	MARIA ELIZABETE KLOH	1	QPM	FOZ DO IGUAÇU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 04/08/2025
899.XXX.XXX-72	MARIA ELIZABETE KLOH	4	QPM	FOZ DO IGUAÇU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 04/08/2025
536.XXX.XXX-06	MARILZA VANZELA LESUK	2	QPM	APUCARANA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 01/08/2025
059.XXX.XXX-92	PABLO AUGUSTO INACIO ALMEIDA	3	QPM	CURITIBA	SEED/ASSTEC/CPADS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 25/07/2025
003.XXX.XXX-22	PERLA ELIANA MOTTA FELICIO	1	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE MANUTENCAO DA FOLHA	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 07/08/2025
003.XXX.XXX-22	PERLA ELIANA MOTTA FELICIO	2	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE MANUTENCAO DA FOLHA	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 07/08/2025
872.XXX.XXX-04	RICARDO KOIDE FERNANDES	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CDP	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 28/07/2025
872.XXX.XXX-04	RICARDO KOIDE FERNANDES	3	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CDP	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 28/07/2025
039.XXX.XXX-99	SOLANGE ALVES PEREIRA	2	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 12/08/2025
039.XXX.XXX-99	SOLANGE ALVES PEREIRA	3	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 12/08/2025

Curitiba, 29 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110669/2025



Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº240/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
034.XXX.XXX-44	ALVARO HENRIQUE MATEUS DA ROCHA	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0000825-08/01/2025 a partir de 30/07/2025
922.XXX.XXX-53	ANDREA PREVEDELLO	92	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE PARCERIAS EDUCACIONAIS	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 30/07/2025
022.XXX.XXX-84	CRISTIANE OLIVEIRA DA LUZ DA SILVA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/NFORM/COFEM	TEC PEDAGOGICO	20	P0004324-11/06/2024 a partir de 15/08/2025
022.XXX.XXX-84	CRISTIANE OLIVEIRA DA LUZ DA SILVA	97	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/NFORM/COFEM	TEC PEDAGOGICO	20	P0004324-11/06/2024 a partir de 15/08/2025
881.XXX.XXX-04	DENISE PEREIRA DA CRUZ MARQUES	1	QFEB	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	P0000224-11/01/2024 a partir de 24/07/2025
881.XXX.XXX-04	DENISE PEREIRA DA CRUZ MARQUES	1	QFEB	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	P0000224-11/01/2024 a partir de 24/07/2025
064.XXX.XXX-00	FABRICIO DOS SANTOS PRESTE	3	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0003024-02/04/2024 a partir de 30/07/2025
024.XXX.XXX-19	LUIZ FERNANDO DA SILVA	52	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0016725-23/05/2025 a partir de 30/07/2025
476.XXX.XXX-00	MARICI CLARA RICKLI PAGANINI	1	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	G0007819-05/11/2019 a partir de 22/07/2025
926.XXX.XXX-34	NERCI DE OLIVEIRA	1	QPM	FOZ DO IGUAU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0014423-04/09/2023 a partir de 29/07/2025
013.XXX.XXX-30	OSWALDO PREGOLINI	91	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 30/07/2025
037.XXX.XXX-58	PRISCILA FERNANDA MILANI	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0011125-28/03/2025 a partir de 31/07/2025
037.XXX.XXX-58	PRISCILA FERNANDA MILANI	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0011125-28/03/2025 a partir de 31/07/2025
023.XXX.XXX-33	ROBERTO CAUTON	1	QFEB	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	20	G0004722-07/06/2022 a partir de 24/07/2025
023.XXX.XXX-33	ROBERTO CAUTON	1	QFEB	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	G0000920-05/02/2020 a partir de 24/07/2025
810.XXX.XXX-91	SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES	1	MUN	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0023025-25/07/2025 a partir de 15/07/2025
810.XXX.XXX-91	SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES	1	MUN	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0023025-25/07/2025 a partir de 15/07/2025
031.XXX.XXX-32	VANESSA MARIA RODRIGUES VIACAVA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CUR	TEC PEDAGOGICO	20	P0011324-30/08/2024 a partir de 04/08/2025

Curitiba, 30 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110671/2025

Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº241/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

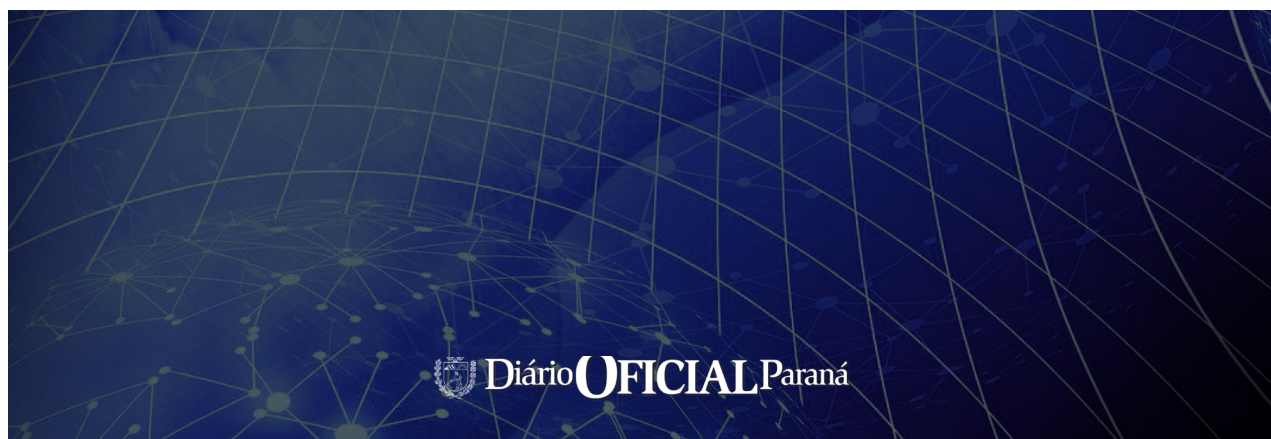
Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
034.XXX.XXX-44	ALVARO HENRIQUE MATEUS DA ROCHA	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE PARCERIAS EDUCACIONAIS	20	A partir de 30/07/2025
922.XXX.XXX-53	ANDREA PREVEDELLO	92	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 30/07/2025
022.XXX.XXX-84	CRISTIANE OLIVEIRA DA LUZ DA SILVA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CED	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 15/08/2025
022.XXX.XXX-84	CRISTIANE OLIVEIRA DA LUZ DA SILVA	97	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CED	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 15/08/2025
881.XXX.XXX-04	DENISE PEREIRA DA CRUZ MARQUES	1	QFEB	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 24/07/2025
881.XXX.XXX-04	DENISE PEREIRA DA CRUZ MARQUES	1	QFEB	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 24/07/2025
064.XXX.XXX-00	FABRICIO DOS SANTOS PRESTE	3	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 30/07/2025
074.XXX.XXX-60	LIDIANE YUMI TAKETA	3	QPM	PITANGA	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 24/07/2025
024.XXX.XXX-19	LUIZ FERNANDO DA SILVA	52	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 30/07/2025
013.XXX.XXX-30	OSWALDO PREGOLINI	91	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 30/07/2025
040.XXX.XXX-01	RAFAEL FRANCISCO FONSECA DE OLIVEIRA	93	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	FORMADORES MUNICIPIOS-NCPM	20	A partir de 24/07/2025
023.XXX.XXX-33	ROBERTO CAUTON	1	QFEB	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	A partir de 24/07/2025
023.XXX.XXX-33	ROBERTO CAUTON	1	QFEB	CASCADEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCADEL	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	A partir de 24/07/2025
031.XXX.XXX-32	VANESSA MARIA RODRIGUES VIACAVAL	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE NCPM	20	A partir de 04/08/2025

Curitiba, 30 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110672/2025



Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº242/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
026.XXX.XXX-40	CLEONICE BONKOSKI DOS ANJOS	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	TUTORIA FORM ACAO	20	P0004825-05/02/2025 a partir de 24/07/2025
026.XXX.XXX-40	CLEONICE BONKOSKI DOS ANJOS	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	TUTORIA FORM ACAO	20	P0004825-05/02/2025 a partir de 24/07/2025
036.XXX.XXX-60	CRISTIANELA SUSIN	54	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 24/07/2025
036.XXX.XXX-60	CRISTIANELA SUSIN	53	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 24/07/2025
044.XXX.XXX-63	FABIANA BIRCH	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	TUTORIA FORM ACAO	20	P0008224-01/08/2024 a partir de 24/07/2025
059.XXX.XXX-76	KARINE RIBEIRO	1	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0003217-31/03/2017 a partir de 11/08/2025
900.XXX.XXX-72	ROSANE INES DAL BOSCO BAGGIO	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0012323-09/08/2023 a partir de 24/07/2025
900.XXX.XXX-72	ROSANE INES DAL BOSCO BAGGIO	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0012323-09/08/2023 a partir de 24/07/2025

Curitiba, 31 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110673/2025



Secretaria de Estado da Educação - SEED

PORTARIA Nº243/2025

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
039.XXX.XXX-77	ALEXANDRA MIRANDA DOS SANTOS	4	QPM	PARANAVAI	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
026.XXX.XXX-40	CLEONICE BONKOSKI DOS ANJOS	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
026.XXX.XXX-40	CLEONICE BONKOSKI DOS ANJOS	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 24/07/2025
036.XXX.XXX-60	CRISTIANELA SUSIN	54	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	TUTORIA FORM ACAA	20	A partir de 24/07/2025
036.XXX.XXX-60	CRISTIANELA SUSIN	53	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	TUTORIA FORM ACAA	20	A partir de 24/07/2025
044.XXX.XXX-63	FABIANA BIRCH	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	A partir de 24/07/2025
006.XXX.XXX-31	GISELE APARECIDA DE GODOI DE SOUZA BUDEL	94	QPM	IBAITI	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	TUTORIA DIR FORMADOR	20	A partir de 24/07/2025
900.XXX.XXX-72	ROSANE INES DAL BOSCO BAGGIO	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	TUTORIA FORM ACAA	20	A partir de 24/07/2025
900.XXX.XXX-72	ROSANE INES DAL BOSCO BAGGIO	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	TUTORIA FORM ACAA	20	A partir de 24/07/2025

Curitiba, 31 de julho de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

110674/2025



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 24.473.559-2

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo o afastamento da servidora **Giselma da Graça Demétrio Fonseca**, RG n.º 4.955.XXX-5, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para prestar serviços na 15.ª Zona Eleitoral de Ponta Grossa, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 10 de setembro de 2025, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 65/2025.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

110920/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato do 2.º Termo Aditivo ao Convênio n.º 202206021
Protocolo: 24.280.429-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, CNPJ n.º 15.461.510/0001-33, com intervenção da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, CNPJ n.º 15.513.690/0001-50.

Objeto: Alteração do Plano de Trabalho e ajuste na distribuição orçamentária destinada às rubricas do referido Termo de Convênio.

Signatários: Roni Miranda Vieira, Secretário de Estado da Educação (SEED); Camila Celeste Brandão Ferreira Itavo, Reitora da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), e Marcos Vinícius da Cruz Coelho, Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC).

Data da Assinatura: 14/08/2025

111046/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 549/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestor, fiscal e respectivas suplentes de contrato celebrado com a Mitra Diocesana de Paranaguá.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 19.405.030-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor, fiscal e respectivas suplentes do Contrato n.º 698/2023, celebrado com a Mitra Diocesana de Paranaguá, CPNJ n.º 75.180.760/0001-27, referente à locação de imóvel para a instalação do Colégio Estadual Rocha Pombo, no município de Morretes, por meio da Dispensa de Licitação n.º 001/2023:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Paulo Severino Penteado	XXX.233.749-XX
Suplente de Gestor	Marcia Santos Treiffelis	XXX.550.709-XX
Fiscal	Vicente de Paulo de Sousa	XXX.828.469-XX
Suplente de Fiscal	Julianne Rosy do Valle Satil	XXX.475.049-XX

Art. 2.º Ao gestor, à fiscal e suas suplentes caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

110914/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 550/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestora, fiscal e respectivos suplentes de contrato celebrado com a Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 20.927.884-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestora, fiscal e respectivos suplentes do Contrato n.º 4.084/2024, celebrado com a Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, CNPJ n.º 76.578.137/0001-90, referente à locação de imóvel para a instalação da Escola Estadual Medalha Milagrosa, no município de Ponta Grossa/PR, por meio da Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2024:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Luciana Aquiles Sleutjes	XXX.558.639-XX
Suplente de Gestora	Sandra de Lourdes Santos	XXX.840.409-XX
Fiscal	Andréa de Vasconcelos	XXX.267.559-XX
Suplente de Fiscal	Juliano Korchak	XXX.325.489-XX

Art. 2.º À gestora, à fiscal e seus suplentes caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

110917/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.635/2025 – GS/SEED

Súmula: Altera a Resolução SEED n.º 3.037, de 27 de maio de 2024, que instituiu a Avaliação Especial de Desempenho dos professores do Quadro Próprio do Magistério em estágio probatório.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Constituição Estadual, na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, no Decreto n.º 3.149, de 16 de junho de 2004, na Resolução SEED n.º 4.702, de 26 de julho de 2023, e o contido no protocolado n.º 24.422.023-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o parágrafo único do art. 14 da Resolução SEED n.º 3.037, de 27 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. As orientações sobre a construção e entrega dos instrumentos avaliativos serão disponibilizadas por meio de instruções complementares a esta Resolução e nos encontros realizados na avaliação formativa pelos professores ou pedagogos formadores. (NR)

Art. 2.º Alterar o inciso V e acrescentar os incisos X a XIII ao art. 28 da Resolução SEED n.º 3.037, de 27 de maio de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

V - recepcionar e analisar os recursos solicitados pelos professores em estágio probatório, conforme previsto no art. 6.º e no art. 18 desta Resolução; (NR)

...

X – gerir a atuação dos tutores do estágio probatório dos núcleos regionais de educação – NRE relativa à avaliação somativa;

XI – recepcionar e analisar os protocolos e documentos recebidos da avaliação somativa do Estágio Probatório;

XII – elaborar e definir as rubricas e instrumentos da avaliação somativa do Estágio Probatório, em consonância com as rubricas da avaliação formativa;

XIII – avaliar iniciativas relacionadas à condução da avaliação somativa.

Art. 3.º Alterar o inciso VI do art. 29 da Resolução SEED n.º 3.037, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – gerir a atuação dos tutores do estágio probatório dos Núcleos Regionais de Educação em relação à avaliação formativa; (NR)

Art. 4.º Alterar o inciso I e acrescentar o inciso IV ao art. 30 da Resolução SEED n.º 3.037, de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação: I – desenvolver as atribuições da Tutoria de Estágio Probatório, em conformidade com os encaminhamentos do Departamento de Acompanhamento Pedagógico e do Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/DAP da Secretaria de Estado da Educação; (NR)

...
IV – realizar a orientação dos professores e pedagogos formadores quanto aos encaminhamentos que deverão ser adotados pelos professores em estágio probatório para a elaboração e entrega dos instrumentos da avaliação somativa.

Art. 5.º Acrescentar o inciso III ao art. 31A da Resolução SEED n.º 3.037, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III – comunicar ao tutor do estágio probatório do NRE eventuais intercorrências que impossibilitem o cumprimento do estágio probatório pelo professor em exercício na instituição de ensino.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

111201/2025

RESOLUÇÃO N.º 4587/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 22.719.024-8, **R E S O L V E:**

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.719.024-8, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

110932/2025

RESOLUÇÃO N.º 4588/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 24.050.493-6, **R E S O L V E:**

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 24.050.493-6, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

110944/2025

RESOLUÇÃO N.º 4598/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 22.719.594-0, **R E S O L V E:**

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.719.594-0, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

110951/2025

RESOLUÇÃO N.º 4599/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 24.146.524-1, **R E S O L V E:**

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 24.146.524-1, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

110953/2025

RESOLUÇÃO N.º 4607/2025 – GS/SEED

Súmula: Rescinde contratação em Regime Especial - CRES.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 23.990.839-0, **R E S O L V E:**

Art. 1.º Rescindir o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e o funcionário Victor Augusto Honorato Borba Silva, RG n.º 492. XXX-0, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro na Cláusula Nona do contrato de trabalho c/c art. 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, por infração do art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

110957/2025

RESOLUÇÃO N.º 4610/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 24.412.620-0, **R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar, Lorene da Silva, RG n.º 10.911.XXX-8/PR, e Angela Leticia Nezzo Ramos da Silva, RG n.º 6.501.XXX-6/PR, ambas em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo de Palmeirinha, município de Guarapuava, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

110960/2025

RESOLUÇÃO N.º 4611/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 23.798.969-4, **R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar, Jussimara Aguirre Malherbi, RG n.º 5.375.XXX-0/PR, Cristiane Ribeiro da Silva, RG n.º 7.050.XXX-3/PR, e Patricia Paula Soares Fernandes, RG n.º 8.372.XXX-2/PR todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas às condutas dos servidores Michelle Fernanda de Oliveira Ziemer da Cruz, RG n.º 8.177.XXX-4, e CPF n.º XXX.350.919-XX, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 03, por, supostamente, infringir o artigo 279, incisos III e IV e o artigo 285, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora Michelle Fernanda de Oliveira Ziemer da Cruz, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, inciso I, II e III c/c o art. 293, inciso I, II e III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

110965/2025

RESOLUÇÃO N.º 4612/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de

1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 24.396.469-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Lorene da Silva, RG n.º 10.911.XXX-8 PR, Ângela Letícia Nezzo Ramos da Silva, RG n.º 6.501.XXX-6 PR e Raul Alfredo Schier, RG n.º 2.256.XXX-2 PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Max Luiz da Silva Tapajós, RG n.º 15.031.XXX-0 PR, CPF n.º XXX.973.292-XX, LF 04, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por supostamente infringir o art. 293, inciso V, alínea “d”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17, inciso III da Lei Complementar 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

110967/2025

RESOLUÇÃO N.º 4618/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquiva Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 22.719.406-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.719.406-5, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

111004/2025

RESOLUÇÃO N.º 4619/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 24.306.085-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Alessandro da Silva Lima, RG n.º 8.752.XXX-4/PR e Sérgio Langer Bueno, RG n.º 3.896.XXX-4/PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do art. 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

111014/2025

RESOLUÇÃO N.º 4620/2025 – GS/SEED

Súmula: Substitui membro secretário da Comissão de Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 24.071.246-6,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Elza Cristina de Almeida, RG n.º 6.448.XXX-0 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, em substituição a Marcelo José de Castilho, RG n.º 4.971.XXX-0 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, como membro secretária.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

111018/2025

RESOLUÇÃO N.º 4621/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 24.306.146-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Alessandro da Silva Lima, RG n.º 8.752.XXX-4/ PR e Marco Aurélio Barbosa, RG n.º 6.996.XXX-7/PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do art. 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

111020/2025

RESOLUÇÃO N.º 4622/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 24.208.341-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Cristiane Aparecida Fantinel, RG n.º 6.190.XXX-6/PR e Tatiane Bernardi, RG n.º 8.312.XXX-2/PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo Colônia Malhada, município de São José dos Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

111022/2025

RESOLUÇÃO N.º 4623/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 24.361.408-2,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Lorene da Silva, RG n.º 10.911.XXX-8/PR, Angela Letícia Nezzo Ramos da Silva, RG n.º 6.501.XXX-6/PR e Raul Alfredo Schier, RG n.º 2.256.XXX-2/PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Gabriel Lemes Trindade Bagnara, RG n.º 13.706.XXX-7/PR, CPF n.º XXX.726.709-XX, LF 02, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por supostamente infringir os arts. 279, inciso IV, 285, inciso V e 293, inciso V, alínea “c” da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17, incisos I, II e III da Lei Complementar 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

111062/2025

RESOLUÇÃO N.º 4632/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 24.389.146-9,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Lorene da Silva, RG n.º 10.911.XXX-8 PR, Raul Alfredo Schier, RG n.º 2.256.XXX-2 PR e Angela Letícia Nezzo Ramos da Silva, RG n.º 6.501.XXX-6 PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Kikue Nina Yasuda, RG n.º 5.737.XXX-8 PR, CPF n.º XXX.804.759-XX, LF 01, professora contratada em Regime Especial – CRES, selecionada por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por supostamente infringir os arts. 279, incisos III, VI e VII, bem como por prática tipificada no artigo 293, inciso V, alínea “d”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará

sujeito a uma das sanções previstas no art. 17, incisos I a III da Lei Complementar 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

111064/2025

PARANÁ EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 029/2025 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros da Comissão Técnica de Avaliação do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2024, instituída pela Portaria nº 03/2025.

Art. 2.º Nomear **ANDRÉIA CARLA CATAPAN DO ESPÍRITO SANTO**, RG X.341.47X-X, Cargo: Analista Técnico, lotada no Departamento de Nutrição e Alimentação do Instituto FUNDEPAR, em substituição à servidora Priscila da Silva Gervazio.

Art. 3.º Nomear **EDUARDO FRANCISCO RIBAS PORTELLA**, RG XX.312.82X-X, Cargo: Profissional de Tecnologia da Informação – QPPE, lotado no Gabinete do Instituto FUNDEPAR, em substituição ao servidor Marcos Aurélio Mikosz.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 03/2025 – PREDUC.

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto n.º 657/2023

110802/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0505/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Arquivo processo de Sindicância.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e o contido no protocolo nº. 23.960.027-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar a presente Sindicância em razão da falta de objetivo a perseguir, no caso de conclusão pela inexistência de irregularidade ou de impossibilidade de identificar o autor da irregularidade administrativa, nos termos do artigo 125, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 20.656/2021 e o prosseguimento das ações para o pagamento da indenização referente aos danos involuntários causados no veículo C4 Cactus - placa BDZ8112.

Publique-se.

Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

110856/2025

PORTARIA N.º 0514/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Aplicar penalidade.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, o contido no Relatório

Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 59), a Informação n.º 528/2024 - PGE/PCO (Mov. 62) e o Despacho n.º 4428/2025 FUN/GABPRES (Mov. 75) dos Autos n.º 54/2023, Protocolo n.º 21.343.388-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI – ME (atual ENGE TAU CONSTRUTORA LTDA – EPP), inscrita no CNPJ n.º 14.416.340/0001-02, executora do Contrato Administrativo n.º 613/2018 – FUNDEPAR, com fulcro nos artigos 150, incisos II e III, 152, inciso IV, todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, na Condição Geral n.º 15.11.04 das Condições Gerais de Contrato, Resolução n.º 032/2011-SEIL e na Cláusula Sétima do contrato supra, a penalidade de MULTA compensatória no valor de R\$ 47.197,02 (quarenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos), a ser ressarcida conforme preceitua o artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei n.º 15.608/07. Caso insuficientes as garantias contratuais e os valores eventualmente devidos à Fazenda Pública, deve a empresa ser intimada a recolher as quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Publique-se.

Anote-se.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

110864/2025

PORTARIA N.º 0515/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Estabelece critérios e ações visando a distribuição de recursos, normatizando sua execução e prestação de contas, às instituições de ensino da rede pública estadual, participantes da Cota Especial – Projeto Clubes de Ciências.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento

Educacional – Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, e pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e, considerando o contido na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, no Decreto Estadual de n.º 2.404, de 15 de setembro de 2015, e na Portaria n.º 0125 – Fundepar, de 06 de março de 2025, alterada parcialmente pela Portaria n.º 181/2025-Fundepar, considerando a necessidade de garantir e oportunizar novos conhecimentos aos estudantes da Rede Pública Estadual, e o contido no protocolo 24.197.592-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer critérios e ações visando a distribuição de recursos, por meio do Programa Fundo Rotativo, normatizando sua execução e prestação de contas, às instituições de ensino participantes da Cota Especial - Projeto Clubes de Ciências.

Art. 2.º O Projeto mencionado no Art. 1º desta Portaria, é uma ação da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR e a Rede de Clubes Paraná Faz Ciência, resultado de uma cooperação entre a SEED/PR, a Fundação Araucária (FA) e Universidades Públicas do Paraná, cujo objetivo é proporcionar ambientes que estimulem o entusiasmo pela ciência e a inovação nas estratégias de aprendizagem, amparados pela iniciação científica, práticas educativas para o desenvolvimento de habilidades de pesquisa e do pensamento científico e resolução de problemas.

Parágrafo Único – O valor aportado para o Paraná Faz Ciência é de R\$ 3.457.304,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quatro reais). O recurso destina-se a repasses diretamente às Instituições de Ensino participantes, que possuem clubes de ciências, em parceria com a Fundação Araucária, para a compra preferencialmente de materiais indicados no **anexo 1**.

Art. 3.º As estratégias de ensino envolvem Investigação Científica e demandam materiais que possibilitem a experimentação, a análise crítica e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

Art. 4.º A destinação dos recursos pelo Programa Fundo Rotativo, Cota Especial - Projeto Clubes de Ciências, tem como finalidade oferecer suporte financeiro necessário para a plena execução do referido Projeto.

§ 1.º Os recursos se destinam às aquisições de bens permanentes, que envolvem diretamente a execução do Projeto, não contemplados em processos licitatórios finalizados ou em atas de registros de preços vigentes no momento das referidas aquisições;

§ 2.º Preferencialmente a aquisição deverá ser feita pela listagem de itens que estará definido no protocolo de solicitação e disponibilizado no sistema GRF previamente autorizados;

§ 3.º Caberá ao Departamento de Programas para a Educação Básica - DPEB e Coordenação de Educação Ambiental - CEA da Secretaria de Estado da Educação - SEED, Diretoria Administrativo-Financeira - DIAF e Coordenação de Apoio Financeiro - CAF do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar a orientação e prévia avaliação técnica das referidas aquisições, bem como a autorização de demais itens que não constem na listagem do GRF.

Art. 5.º Compete ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar o repasse dos recursos por meio da Cota Especial, às Unidades Escolares de Rede Pública Estadual, bem como,

cabará a Coordenação de Apoio Financeiro CAF, o acompanhamento, supervisão, orientação e avaliação da prestação de contas, conforme Portaria 125/2025 – Fundepar, alterada parcialmente pela Portaria nº 181/2025 - Fundepar.

§ 1.º Apenas as escolas participantes do Projeto Clubes de Ciências em parceria com a Fundação Araucária receberão a verba destinada aos equipamentos de uso permanente.

§ 2.º As instituições de ensino da rede pública estadual que fazem parte do Projeto Clubes de Ciências receberão individualmente os valores correspondentes aos itens que necessitarão de compra direta pela escola, isto é, aqueles que não forem disponibilizados pelo Fundepar.

§ 3.º O prazo final para utilização dos recursos financeiros da Cota Especial – Projeto Clubes de Ciências será até 05 de outubro de 2025 e o saldo remanescente, segundo as prerrogativas do Fundo Rotativo, será recolhido pela Coordenação de Apoio Financeiro – CAF, por meio de ofício conforme fonte de origem do recurso;

§ 4.º As aquisições dos bens permanentes deverão ser registradas no Sistema Gestão de Recursos Financeiros – GRF conforme Portaria n.º 125/2025 do Programa Fundo Rotativo, alterada parcialmente pela Portaria nº 181/2025- Fundepar, e patrimonializados logo após a aquisição.

Art. 6.º Os valores repassados podem ter divergências de uma escola para outra, levando em consideração os itens solicitados.

Art. 7.º Não haverá reprogramação do recurso, devendo cumprir fielmente o prazo determinado no artigo Art. 5º, § 3º desta portaria.

Art. 8.º As despesas deverão ser precedidas por, no mínimo 03 (três)

pesquisas de preços, acompanhadas dos respectivos orçamentos, visando à economicidade dos recursos públicos e devidamente registradas no Sistema de Gestão de Recursos Financeiros - GRF, conforme determina as normativas deste programa.

Art. 9.º Para a prestação de contas, devem ser observadas as regras da Portaria n.º 125/2025-FUNDEPAR, alterada parcialmente pela Portaria nº 181/2025-Fundepar, do Programa Fundo Rotativo.

Art. 10.º É responsabilidade da direção da instituição de ensino executar o recurso visando o pleno funcionamento do Projeto Clubes de Ciências, no que concerne aos aspectos tecnológicos, seguindo o contido nas normativas do Programa Fundo Rotativo.

Parágrafo único: Cabe à direção da instituição de ensino realizar o levantamento dos itens que compõem o rol de bens a ser adquirido, considerando a real necessidade da aquisição para a execução do projeto, bem como os itens listados no protocolo da Cota Especial.

Art. 11.º Casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar e pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, de forma conjunta.

Art. 12.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

111319/2025

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº: 24.164.075-2

INTERESSADO: MOBLAN DECOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 40.183.391/0001-41

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. E-Commerce

DESPACHO Nº 1402/2025-SEFA

I. De acordo com o Parecer Técnico AAET/DIF nº 173/2025;

II. Defiro o pedido formulado pela MOBLAN DECOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.391/0001-41 e no CAD/ICMS sob o nº 90876559-19, por meio do e-protocolo nº 24.164.075-2, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo,

concedendo o tratamento tributário diferenciado de crédito presumido nas operações interestaduais exclusivamente na modalidade de e-commerce, bem como a atribuição da condição de substituto tributário, na forma estabelecida no inciso III do art. 14 Anexo IX do RICMS/PR, exclusivamente às vendas destinadas a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, por meio da internet;

II. Publique-se no DOE;

III. Encaminhe-se a Receita Estadual do Paraná para as providências necessárias; É o despacho.

SEFA/GS, 19 de agosto de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

110755/2025

Portaria Nº 50/2025/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 9º, do Decreto 5919 de 27 de maio de 2024 e no artigo 3º, da Resolução Conjunta nº 01/2025 CC/SEFA de 12 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar na presente data, o relatório de acompanhamento dos saldos disponíveis em relação aos limites estabelecidos pela Resolução Conjunta nº 01/2025 CC/SEFA de 12 de março de 2025, conforme anexo ao presente.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 20 de agosto de 2025.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

UO	Descrição Unidade Orçamentária	LIMITE (R\$)	Org. Disponível (R\$)	Org. Autorizado (R\$)	Empenho (R\$)	Liquidado (R\$)	Saldo LIMITE - Org. Disponível	Saldo LIMITE - Empenhado	Saldo LIMITE - Liquidado
1301	Gabinete do Secretário-GS-CC	R\$ 1.048.321,66	R\$ 1.367.465,00	R\$ 1.367.465,00	R\$ 18.909,10	R\$ 18.909,10	-R\$ 319.143,34	-R\$ 319.143,34	-R\$ 319.143,34
1302	Diretoria Geral-DG-CC	R\$ 26.986.014,14	R\$ 24.227.420,00	R\$ 27.238.122,00	R\$ 16.241.478,45	R\$ 10.286.639,67	-R\$ 2.799.194,14	-R\$ 10.245.412,56	-R\$ 16.699.974,47
1303	Escritório de Representação do Governo em Brasília-ERGOF	R\$ 53.483,98	R\$ 284.795,00	R\$ 284.795,00	R\$ 154.748,84	R\$ 113.043,30	-R\$ 67.462,44	-R\$ 67.462,44	-R\$ 67.462,44
1304	Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados-SGSD	R\$ 217.932,56	R\$ 71.232.850,00	R\$ 71.232.850,00	R\$ 21.205.074,94	R\$ 402.947,43	-R\$ 171.719.166,92	-R\$ 171.719.166,92	-R\$ 171.719.166,92
1330	Departamento de Trabalho do Paraná-DETRAN	R\$ 42.777.711,60	R\$ 369.525.281,00	R\$ 369.525.281,00	R\$ 287.039.912,70	R\$ 31.087.125,60	-R\$ 13.262.755,60	-R\$ 13.262.755,60	-R\$ 13.262.755,60
1331	Agência Reguladora de Serviços - Agência Reguladora de Serviços - ARS	R\$ 2.973.988,64	R\$ 5.387.100,00	R\$ 5.387.100,00	R\$ 3.386.775,02	R\$ 85.864,71	-R\$ 13.262.755,60	-R\$ 13.262.755,60	-R\$ 13.262.755,60
1332	Agência de Regulação de Serviços - Agência de Regulação de Serviços - ARS	R\$ 2.973.988,64	R\$ 5.387.100,00	R\$ 5.387.100,00	R\$ 3.386.775,02	R\$ 85.864,71	-R\$ 13.262.755,60	-R\$ 13.262.755,60	-R\$ 13.262.755,60
1401	Comissão de Defesa do Consumidor - CIDEC	R\$ 4.498.814,36	R\$ 29.169.991,00	R\$ 29.169.991,00	R\$ 7.134.008,59	R\$ 5.079.659,76	-R\$ 22.328.413,00	-R\$ 22.328.413,00	-R\$ 22.328.413,00
1402	Sociedade da Casa Militar-SU-BCM	R\$ 22.168.814,37	R\$ 22.328.413,00	R\$ 22.328.413,00	R\$ 16.690.768,67	R\$ 11.579.645,08	-R\$ 159.768,63	-R\$ 159.768,63	-R\$ 159.768,63
1601	Diretoria Geral-DG-CGE	R\$ 3.565.912,97	R\$ 3.994.173,00	R\$ 3.994.173,00	R\$ 2.902.501,01	R\$ 2.079.264,27	-R\$ 333.273,67	-R\$ 333.273,67	-R\$ 333.273,67
1602	Procuradoria Geral do Estado-PGE-PR	R\$ 6.547.005,33	R\$ 9.900.879,00	R\$ 9.900.879,00	R\$ 6.199.615,80	R\$ 4.779.450,77	-R\$ 3.728.428,23	-R\$ 3.728.428,23	-R\$ 3.728.428,23
1900	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná-FEPOGE-PR	R\$ 15.346.217,49	R\$ 116.210.069,00	R\$ 116.210.069,00	R\$ 11.242.111,88	R\$ 7.138.463,68	-R\$ 863.871,51	-R\$ 863.871,51	-R\$ 863.871,51
2102	Diretoria Geral-DG-SECOM	R\$ 11.716.786,40	R\$ 3.278.474,00	R\$ 3.278.474,00	R\$ 1.805.706,88	R\$ 1.231.532,62	-R\$ 236.567,08	-R\$ 236.567,08	-R\$ 236.567,08
2201	Gabinete do Secretário-GS-SEPL	R\$ 85.997.864,88	R\$ 3.328.090,00	R\$ 3.328.090,00	R\$ 33.534.541,00	R\$ 33.534.541,00	-R\$ 52.422.823,88	-R\$ 52.422.823,88	-R\$ 52.422.823,88
2302	Diretoria Geral-DG-SEPL	R\$ 18.046.902,33	R\$ 3.206.800,00	R\$ 3.206.800,00	R\$ 4.592.965,00	R\$ 3.639.890,85	-R\$ 13.453.097,33	-R\$ 13.453.097,33	-R\$ 13.453.097,33
2303	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social-IPADES	R\$ 131.774.132,90	R\$ 114.639.610,00	R\$ 127.239.610,00	R\$ 62.881.697,90	R\$ 57.947.989,84	-R\$ 17.134.522,93	-R\$ 17.134.522,93	-R\$ 17.134.522,93
2702	Diretoria Geral-DG-SEAP	R\$ 78.626.886,49	R\$ 93.013.904,00	R\$ 97.124.412,00	R\$ 60.897.712,79	R\$ 37.467.534,05	-R\$ 14.387.207,51	-R\$ 14.387.207,51	-R\$ 14.387.207,51
2902	Diretoria Geral-DG-SEFA	R\$ 50.703.473,57	R\$ 44.382.794,00	R\$ 46.739.794,00	R\$ 28.905.162,40	R\$ 16.975.854,74	-R\$ 3.963.679,58	-R\$ 3.963.679,58	-R\$ 3.963.679,58
2903	Receita Estadual do Paraná-REPR	R\$ 22.389.393,26	R\$ 103.565.670,00	R\$ 109.765.670,00	R\$ 69.393.459,41	R\$ 46.923.827,29	-R\$ 45.537.276,74	-R\$ 45.537.276,74	-R\$ 45.537.276,74
2904	Fundo de Regularização do Micro-Retido-FEM	R\$ 72.993.114,53	R\$ 45.263.397,00	R\$ 50.520.830,00	R\$ 25.536.407,06	R\$ 17.973.670,95	-R\$ 27.328.717,93	-R\$ 27.328.717,93	-R\$ 27.328.717,93
2905	Fundo de Desenvolvimento Econômico-FDE	R\$ 65.207.555,44	R\$ 44.161.000,00	R\$ 44.161.000,00	R\$ 3.946.694,01	R\$ 3.390.656,15	-R\$ 21.844.444,36	-R\$ 21.844.444,36	-R\$ 21.844.444,36
2906	Fundo de Regularização do Micro-Retido-FEM	R\$ 1.444.446,55	R\$ 1.732.173,00	R\$ 1.732.173,00	R\$ 1.186.740,79	R\$ 1.186.740,79	-R\$ 347.776,45	-R\$ 347.776,45	-R\$ 347.776,45
2907	Fundo de Regularização do Micro-Retido-FEM	R\$ 1.444.446,55	R\$ 1.732.173,00	R\$ 1.732.173,00	R\$ 1.186.740,79	R\$ 1.186.740,79	-R\$ 347.776,45	-R\$ 347.776,45	-R\$ 347.776,45
3202	Diretoria Geral-DG-SEIC	R\$ 10.905.397,32	R\$ 16.709.696,00	R\$ 16.709.696,00	R\$ 8.965.595,42	R\$ 7.395.470,41	-R\$ 5.006.178,69	-R\$ 5.006.178,69	-R\$ 5.006.178,69
3301	Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR	R\$ 12.058.556,85	R\$ 12.064.477,00	R\$ 15.600.977,00	R\$ 10.969.556,46	R\$ 6.855.700,57	-R\$ 704.079,85	-R\$ 704.079,85	-R\$ 704.079,85
3702	Diretoria Geral-DG-SETU	R\$ 43.675.788,74	R\$ 19.735.625,00	R\$ 13.940.021,00	R\$ 97.464.037,41	R\$ 69.852.295,03	-R\$ 59.597.262,92	-R\$ 59.597.262,92	-R\$ 59.597.262,92
3801	Gabinete do Secretário-GS-SESP	R\$ 16.218.307,19	R\$ 124.414.655,00	R\$ 19.745.000,00	R\$ 12.893.780,14	R\$ 8.908.106,66	-R\$ 23.940.173,14	-R\$ 23.940.173,14	-R\$ 23.940.173,14
3902	Diretoria Geral-DG-SESP	R\$ 18.514.948,23	R\$ 753.559.510,00	R\$ 15.376.558,00	R\$ 12.078.791,82	R\$ 10.146.286,14	-R\$ 3.138.380,23	-R\$ 3.138.380,23	-R\$ 3.138.380,23
3917	Departamento Penitenciário-DEPEN	R\$ 972.425.909,20	R\$ 113.510.628,00	R\$ 107.547.010,20	R\$ 69.692.897,60	R\$ 9.321.512,89	-R\$ 118.566.399,20	-R\$ 118.566.399,20	-R\$ 118.566.399,20
3921	Policia Civil do Estado do Paraná-PCPR	R\$ 22.591.571,70	R\$ 213.830.055,00	R\$ 213.830.055,00	R\$ 104.762.487,00	R\$ 129.862.440,80	-R\$ 9.447.422,25	-R\$ 9.447.422,25	-R\$ 9.447.422,25
3922	Policia Militar do Estado do Paraná-PMMPR	R\$ 20.344.832,80	R\$ 32.620.758,00	R\$ 32.620.758,00	R\$ 154.208.301,50	R\$ 23.984.837,81	-R\$ 15.828.570,41	-R\$ 15.828.570,41	-R\$ 15.828.570,41
3924	Corpo de Bombeiros Militar do Paraná-COB PMMPR	R\$ 48.449.328,41	R\$ 7.611.327,00	R\$ 7.611.327,00	R\$ 6.419.109,00	R\$ 4.937.450,93	-R\$ 7.526.137,20	-R\$ 7.526.137,20	-R\$ 7.526.137,20
3963	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná-FUNESP	R\$ 35.189,80	R\$ 107.882,00	R\$ 107.882,00	R\$ 107.882,00	R\$ 50.755,00	-R\$ 76.607,41	-R\$ 76.607,41	-R\$ 76.607,41
3966	Fundo Especial de Segurança Sobre Drogas-FESD	R\$ 339.356.940,94	R\$ 257.486.313,00	R\$ 288.106.057,00	R\$ 213.947.646,70	R\$ 145.270.813,40	-R\$ 81.699.343,33	-R\$ 81.699.343,33	-R\$ 81.699.343,33
3968	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná-FUNESP	R\$ 339.356.940,94	R\$ 257.486.313,00	R\$ 288.106.057,00	R\$ 213.947.646,70	R\$ 145.270.813,40	-R\$ 81.699.343,33	-R\$ 81.699.343,33	-R\$ 81.699.343,33
4102	Diretoria Geral-DG-SEED	R\$ 137.988,65	R\$ 10.150,00	R\$ 10.150,00	R\$ 10.145,50	R\$ 6.165,95	-R\$ 10.145,50	-R\$ 10.145,50	-R\$ 10.145,50
4301	Colégio Estadual do Paraná-CEPR	R\$ 414.022,22	R\$ 414.022,22	R\$ 414.022,22	R\$ 414.022,22	R\$ 414.022,22	-R\$ 414.022,22	-R\$ 414.022,22	-R\$ 414.022,22
4302	Gabinete do Secretário-GS-SEES	R\$ 2.469.944,78	R\$ 36.742.700,00	R\$ 36.742.700,00	R\$ 1.628.966,93	R\$ 1.327.859,96	-R\$ 36.742.700,00	-R\$ 36.742.700,00	-R\$ 36.742.700,00
4330	Parque Esportivo de Santa ESPORTE	R\$ 46.938.978,23	R\$ 36.742.700,00	R\$ 36.742.700,00	R\$ 36.742.700,00	R\$ 36.742.700,00	-R\$ 36.742.700,00	-R\$ 36.742.700,00	-R\$ 36.742.700,00
4504	Coordenadoria de Segurança-SEC	R\$ 1.176.776,11	R\$ 6.088.092,00	R\$ 6.088.092,00	R\$ 1.865.509,70	R\$ 210.336,00	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89
4505	Universidade Estadual de Londrina-UEL	R\$ 8.045.991,28	R\$ 9.675.305,00	R\$ 9.675.305,00	R\$ 2.528.794,96	R\$ 591.952,16	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89
4531	Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG	R\$ 1.893.162,89	R\$ 1.122.003,00	R\$ 2.130.006,00	R\$ 119.971,15	R\$ 591.952,16	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89
4532	Universidade Estadual de Maringá-UEM	R\$ 3.970.456,00	R\$ 3.306.575,00	R\$ 3.452.242,00	R\$ 3.424.094,11	R\$ 2.996.834,57	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89
4533	Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO	R\$ 2.457.992,51	R\$ 2.649.069,00	R\$ 3.452.242,00	R\$ 1.665.643,28	R\$ 713.897,59	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89
4534	Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE	R\$ 729.952,76	R\$ 864.169,00	R\$ 3.452.242,00	R\$ 1.383.479,93	R\$ 815.451,47	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89
4546	Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR	R\$ 602.247,61	R\$ 623.468,00	R\$ 1.057.113,00	R\$ 381.250,24	R\$ 327.899,28	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89
4548	Universidade Tecnológica do Norte do Paraná-UNEP	R\$ 28.439.473,93	R\$ 20.342.648,00	R\$ 20.342.648,00	R\$ 20.342.648,00	R\$ 14.738.859,53	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89
4570	Instituto de Tecnologia do Paraná-TECPAR	R\$ 48.713.527,33	R\$ 32.825.474,00	R\$ 32.825.474,00	R\$ 3.925.574,20	R\$ 16.863.003,00	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89	-R\$ 4.912.315,89
4700	Fundo Estadual de Saúde-FUNSAUDE	R\$ 10.732.855,00	R\$ 10.732.855,00	R\$ 10.732.855,00	R\$ 10.732.855,00	R\$ 10.732.855,00	-R\$ 10.732.855,00	-R\$ 10.732.855,00	-R\$ 10.732.855,00
4902	Diretoria Geral-DG-SEJU	R\$ 513.558,34	R\$ 305.838,00	R\$ 305.838,00	R\$ 305.838,00	R\$ 305.838,00	-R\$ 513.558,34	-R\$ 513.558,34	-R\$ 513.558,34
5102	Diretoria Geral-DG-SEEC	R\$ 59.405.617,82	R\$ 10.694.111,46	R\$ 10.694.111,46	R\$ 10.694.111,46	R\$ 10.694.111,46	-R\$ 59.405.617,82	-R\$ 59.405.617,82	-R\$ 59.405.617,82
5132	Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG	R\$ 10.694.111,46	R\$ 10.694.111,46	R\$ 10.694.111,46	R\$ 10.694.111,46	R\$ 10.694.111,46	-R\$ 10.694.111,46	-R\$ 10.694.111,46	-R\$ 10.694.111,46
5160	Fundo Estadual de Cultura-FEC	R\$ 104.090,80	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 221.709,99	R\$ 221.709,99	-R\$ 178.909,20	-R\$ 178.909,20	-R\$ 178.909,20
5902	Diretoria Geral-DG-SEMP	R\$ 4.459.056,11	R\$ 11.890.378,00	R\$ 14.004.751,00	R\$ 4.204.967,11	R\$ 2.997.626,85	-R\$ 4.459.056,11	-R\$ 4.459.056,11	-R\$ 4.459.056,11
5902	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-FIPAR	R\$ 8.971,44	R\$ 8.971,44	R\$ 8.971,44	R\$ 8.971,44	R\$ 8.971,44	-R\$ 8.971,44	-R\$ 8.971,44	-R\$ 8.971,44
6102	Diretoria Geral-DG-SEDEF	R\$ 44.948.929,00	R\$ 44.948.929,00	R\$ 44.948.929,00	R\$ 25.040.868,83	R\$ 11.826.846,92	-R\$ 2.948.215,71	-R\$ 2.948.215,71	-R\$ 2.948.215,71
6109	Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA	R\$ 3.055.258,28	R\$ 3.055.258,28	R\$ 3.055.258,28	R\$ 3.055.258,28	R\$ 3.055.258,28	-R\$ 3.055.258,28	-R\$ 3.055.258,28	-R\$ 3.055.258,28
6202	Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS	R\$ 17.527.211,00	R\$ 49.215.880,00	R\$ 49.215.880,00	R\$ 23.727.365,26	R\$ 16.621.148,61	-R\$ 32.587.728,74	-R\$ 32.587.728,74	-R\$ 32.587.728,74
6502	Diretoria Geral-DG-SEAB	R\$ 16.235.225,74	R\$ 10.338.758,00	R\$ 10.338.758,00	R\$ 7.196.204,87	R\$ 8.561.148,61	-R\$ 44.101.532,26	-R\$ 44.101.532,26	-R\$ 44.101.532,26
6503	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IPAR-EMATER	R\$ 380.310.889,18	R\$ 1.567.617,00	R\$ 1.567.617,00	R\$ 2.665.274,63	R\$ 3.506.024,83	-R\$ 18.242.927,18	-R\$ 18.242.927,18	-R\$ 18.242.927,18
6533	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR	R\$ 23.919.871,38	R\$ 21.759.263,00	R\$ 21.759.263,00	R\$ 19.698.291,50	R\$ 13.510.264,68	-R\$ 2.061.568,38	-R\$ 2.061.568,38	-R\$ 2.061.568,38
6500									

ANEXO II - Limite de acréscimo da despesa de que trata o inciso II, do art. 3º, do Decreto Estadual n.º 5.919, de 27 de maio de 2024 (60% x var% RCL = 5,58%)										
UO	Descrição Unidade Orçamentária	LIMITE (R\$)	Orc. Disponível (R\$)	Orc. Atualizado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Saldo LIMITE - Orc. Disponível	Saldo LIMITE - Orc. Atualizado	Saldo LIMITE - Empenhado	Saldo LIMITE - Liquidado
1301	Gabinete do Secretário-GS-CC	R\$ 1.835.298,76	R\$ 1.995.000,00	R\$ 1.995.000,00	R\$ 1.043.616,42	R\$ 1.043.616,42	-R\$ 159.701,24	-R\$ 159.701,24	R\$ 791.682,34	R\$ 791.682,34
1302	Diretoria Geral-DG-CC	R\$ 1.279.793,04	R\$ 2.226.030,00	R\$ 2.226.030,00	R\$ 1.042.639,33	R\$ 700.627,76	-R\$ 946.236,96	-R\$ 946.236,96	R\$ 237.153,71	R\$ 579.165,28
1304	Escritório de Representação do Governo em Brasília-ERQDF	R\$ 130.487,01	R\$ 15.205,00	R\$ 15.205,00	R\$ 5.298,38	R\$ 3.667,68	R\$ 115.282,01	R\$ 115.282,01	R\$ 125.188,63	R\$ 126.919,13
1320	Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados-SGSD	R\$ 213.271,60	R\$ 2.677.000,00	R\$ 2.677.000,00	R\$ 1.593.916,60	R\$ 1.593.916,60	-R\$ 2.463.728,40	-R\$ 2.463.728,40	R\$ 53.995,00	R\$ 3.047.506,74
1330	Departamento de Transição do Paraná-DETRAN	R\$ 8.254.883,94	R\$ 9.753.928,00	R\$ 9.753.928,00	R\$ 6.540.939,83	R\$ 5.213.375,20	-R\$ 1.499.044,06	-R\$ 1.499.044,06	R\$ 1.714.844,11	R\$ 1.714.844,11
1333	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná-AAREGAPAR	R\$ 948.278,68	R\$ 1.895.617,00	R\$ 1.895.617,00	R\$ 1.095.999,22	R\$ 773.435,20	-R\$ 318.645,32	-R\$ 947.338,32	R\$ 174.816,10	R\$ 1.747.816,10
1336	Loteria do Estado do Paraná-LOTEPAR	R\$ 637.922,57	R\$ 960.546,00	R\$ 1.644.740,00	R\$ 534.508,09	R\$ 507.214,14	-R\$ 322.623,43	-R\$ 1.006.817,43	R\$ 103.414,48	R\$ 300.706,43
1401	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil-CEDOC	R\$ 2.128.162,02	R\$ 1.209.125,00	R\$ 1.209.125,00	R\$ 952.567,54	R\$ 846.065,32	R\$ 919.037,02	R\$ 919.037,02	R\$ 1.175.594,48	R\$ 1.282.096,70
1602	Subchefia da Casa Militar-SUBCM	R\$ 368.557,23	R\$ 10.872.104,00	R\$ 11.448.104,00	R\$ 7.553.234,11	R\$ 3.628.759,98	-R\$ 503.546,78	-R\$ 1.079.586,78	R\$ 2.815.323,12	R\$ 4.039.797,25
1901	Diretoria Geral-DG-CGE	R\$ 295.801,00	R\$ 295.801,00	R\$ 295.801,00	R\$ 154.270,03	R\$ 144.959,74	R\$ 44.813,06	R\$ 44.813,06	R\$ 186.344,03	R\$ 195.654,32
1902	Procuradoria Geral do Estado-PGE-PR	R\$ 42.420,51	R\$ 186.446,00	R\$ 186.446,00	R\$ 88.156,11	R\$ 35.845,21	-R\$ 144.025,49	-R\$ 144.025,49	-R\$ 45.735,60	R\$ 6.575,30
1960	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná-FEPGE/PR	R\$ 3.391.029,50	R\$ 2.096.302,00	R\$ 2.330.142,00	R\$ 1.206.809,74	R\$ 900.084,79	-R\$ 705.272,50	-R\$ 939.112,50	R\$ 184.219,76	R\$ 490.944,71
2102	Diretoria Geral-DG-SECOM	R\$ 1.743.847,46	R\$ 1.780.365,00	R\$ 1.976.365,00	R\$ 960.746,59	R\$ 866.977,13	-R\$ 36.517,54	-R\$ 232.517,54	R\$ 783.100,87	R\$ 886.870,33
2202	Diretoria Geral-DG-SEI	R\$ 978.249,68	R\$ 1.295.475,00	R\$ 1.340.500,00	R\$ 595.339,16	R\$ 516.672,56	-R\$ 317.225,32	-R\$ 362.250,32	R\$ 427.910,32	R\$ 461.577,12
2302	Diretoria Geral-DG-SEPL	R\$ 1.949.383,07	R\$ 2.846.861,00	R\$ 624.861,00	R\$ 601.385,62	R\$ 571.791,41	R\$ 924.522,07	R\$ 924.522,07	R\$ 947.997,45	R\$ 977.591,66
2330	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social-IPARDES	R\$ 245.327,60	R\$ 123.713,00	R\$ 123.713,00	R\$ 62.972,92	R\$ 91.614,60	R\$ 121.614,60	R\$ 121.614,60	R\$ 150.699,68	R\$ 153.662,80
2702	Diretoria Geral-DG-SEAP	R\$ 1.624.284,63	R\$ 2.433.851,00	R\$ 2.433.851,00	R\$ 917.007,44	R\$ 764.909,16	-R\$ 809.566,38	-R\$ 809.566,38	R\$ 707.277,18	R\$ 859.375,46
2902	Diretoria Geral-DG-SEFA	R\$ 1.405.542,04	R\$ 1.544.500,00	R\$ 1.674.500,00	R\$ 712.004,67	R\$ 636.884,40	-R\$ 138.957,96	-R\$ 268.957,96	R\$ 693.537,37	R\$ 768.677,64
2930	Receita Estadual do Paraná-REPR	R\$ 1.169.562,57	R\$ 1.701.000,00	R\$ 1.701.000,00	R\$ 920.378,39	R\$ 868.120,99	-R\$ 531.437,43	-R\$ 531.437,43	R\$ 249.184,18	R\$ 301.441,58
3301	Diretoria Geral-DG-SEIC	R\$ 690.428,89	R\$ 2.093.933,00	R\$ 2.093.933,00	R\$ 417.902,05	R\$ 376.819,99	-R\$ 1.403.504,11	-R\$ 235.276,46	R\$ 272.526,84	R\$ 313.606,90
3331	Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR	R\$ 352.202,54	R\$ 299.751,00	R\$ 587.479,00	R\$ 286.279,12	R\$ 249.490,51	R\$ 52.451,54	R\$ 52.451,54	R\$ 66.923,42	R\$ 102.712,03
3702	Diretoria Geral-DG-SETU	R\$ 1.721.643,25	R\$ 1.715.800,00	R\$ 1.735.800,00	R\$ 821.066,79	R\$ 716.270,67	R\$ 5.843,25	-R\$ 14.156,75	R\$ 900.576,46	R\$ 1.005.372,58
3901	Gabinete do Secretário-GS-SESP	R\$ 8.841.125,05	R\$ 6.542.558,00	R\$ 6.542.558,00	R\$ 3.827.933,56	R\$ 387.833,56	R\$ 2.986.97,05	R\$ 2.986.97,05	R\$ 8.453.291,49	R\$ 8.453.291,49
3902	Diretoria Geral-DG-SESP	R\$ 116.322.350,20	R\$ 68.447.106,00	R\$ 68.447.106,00	R\$ 31.513.473,99	R\$ 23.015.738,12	-R\$ 47.875.344,20	-R\$ 47.875.344,20	R\$ 84.808.876,21	R\$ 83.306.612,08
3914	Polícia Científica-POL-CIENTIFICA	R\$ 3.272.259,62	R\$ 2.610.313,00	R\$ 2.610.313,00	R\$ 1.861.950,84	R\$ 761.946,82	-R\$ 45.654.425,90	-R\$ 45.654.425,90	R\$ 1.510.300,98	R\$ 2.026.236,38
3917	Departamento Penitenciário-DEPEN	R\$ 48.228.628,10	R\$ 93.883.054,00	R\$ 93.883.054,00	R\$ 38.980.999,99	R\$ 26.001.196,95	-R\$ 45.654.425,90	-R\$ 45.654.425,90	R\$ 9.239.677,12	R\$ 21.627.431,15
3921	Polícia Civil do Estado do Paraná-PCPR	R\$ 25.152.036,54	R\$ 14.491.728,00	R\$ 14.591.728,00	R\$ 10.405.159,99	R\$ 8.624.722,73	-R\$ 10.660.308,54	-R\$ 10.660.308,54	R\$ 11.106.885,95	R\$ 16.527.313,81
3922	Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR	R\$ 40.322.601,61	R\$ 54.758.021,00	R\$ 54.758.021,00	R\$ 34.040.160,94	R\$ 28.941.798,96	-R\$ 14.435.419,39	-R\$ 14.435.419,39	R\$ 6.282.440,67	R\$ 11.380.802,65
3923	Corpo de Bombeiros Militar do Paraná-COB PMPR	R\$ 16.625.356,00	R\$ 16.625.356,00	R\$ 16.625.356,00	R\$ 15.429.101,92	R\$ 12.468.075,70	-R\$ 28.514.578,42	-R\$ 28.514.578,42	R\$ 29.710.832,50	R\$ 32.671.859,72
3963	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná-FUNUSP	R\$ 14.850.503,67	R\$ 17.128.079,00	R\$ 12.689.293,00	R\$ 49.155,00	R\$ 18.652,70	R\$ 7.722.424,67	R\$ 7.722.424,67	R\$ 14.800.988,67	R\$ 14.800.988,67
3964	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas-FESD	R\$ 30.618,20	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 52.381,80	-R\$ 52.381,80	R\$ 30.618,20	R\$ 30.618,20
3966	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná-FUNESP	R\$ 117.869.710,20	R\$ 130.627.969,00	R\$ 168.936.716,00	R\$ 110.300.814,80	R\$ 66.652.034,13	-R\$ 12.738.258,99	-R\$ 51.047.005,99	R\$ 7.588.895,22	R\$ 51.327.675,88
3968	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná-FUNESP	R\$ 106.600,23	R\$ 372.666,00	R\$ 372.666,00	R\$ 194.228,60	R\$ 188.087,80	-R\$ 266.065,77	-R\$ 504.310,77	-R\$ 87.628,37	-R\$ 81.487,57
4133	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional-FUNDEPAR	R\$ 613.117,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4301	Gabinete do Secretário-GS-SEES	R\$ 815.945,44	R\$ 1.003.100,00	R\$ 1.003.100,00	R\$ 475.958,36	R\$ 475.958,36	-R\$ 187.154,56	-R\$ 187.154,56	R\$ 339.987,08	R\$ 339.987,08
4302	Diretoria Geral-DG-SEES	R\$ 240.782,00	R\$ 240.782,00	R\$ 240.782,00	R\$ 95.518,59	R\$ 95.518,59	-R\$ 119.182,19	-R\$ 119.182,19	-R\$ 16.620,98	R\$ 26.081,22
4330	Paraná Esporte-Paraná ESPORTE	R\$ 229.156,19	R\$ 6.907.168,00	R\$ 9.720.573,00	R\$ 3.301.062,71	R\$ 1.272.883,02	-R\$ 5.908.559,19	-R\$ 5.908.559,19	R\$ 21.928.093,48	R\$ 23.956.773,17
4360	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná-FEE/PR	R\$ 1.069,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.069,37	-R\$ 649.930,63	R\$ 1.069,37	R\$ 1.069,37
4504	Diretoria Geral-DG-SEI	R\$ 200.384,46	R\$ 1.630.993,00	R\$ 1.812.215,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	-R\$ 1.430.608,54	-R\$ 1.811.830,54	R\$ 40.384,46	R\$ 40.384,46
4530	Universidade Estadual de Londrina-UDEL	R\$ 3.792.382,14	R\$ 2.672.515,00	R\$ 4.636.220,00	R\$ 1.646.088,35	R\$ 1.119.867,14	-R\$ 1.443.837,86	-R\$ 1.443.837,86	R\$ 2.146.293,79	R\$ 2.685.553,83
4531	Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG	R\$ 1.244.098,84	R\$ 650.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 418.693,72	R\$ 246.720,23	-R\$ 144.098,84	-R\$ 144.098,84	R\$ 825.405,07	R\$ 997.378,61
4532	Universidade Estadual de Maringá-UEM	R\$ 9.957.039,62	R\$ 4.225.323,00	R\$ 5.189.858,00	R\$ 2.099.314,68	R\$ 1.902.900,13	-R\$ 5.731.716,62	-R\$ 5.731.716,62	R\$ 8.054.139,49	R\$ 8.054.139,49
4533	Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO	R\$ 1.245.581,47	R\$ 1.277.973,00	R\$ 1.560.773,00	R\$ 402.736,59	R\$ 372.480,20	-R\$ 32.391,54	-R\$ 315.191,54	R\$ 842.844,87	R\$ 873.101,26
4534	Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE	R\$ 1.220.407,80	R\$ 1.615.116,00	R\$ 2.063.748,00	R\$ 979.545,88	R\$ 723.692,38	-R\$ 394.708,20	-R\$ 843.340,20	R\$ 240.861,92	R\$ 496.715,42
4546	Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR	R\$ 6.478,11	R\$ 15.642,00	R\$ 46.282,00	R\$ 9.455,70	R\$ 9.345,70	-R\$ 9.163,89	-R\$ 39.803,89	-R\$ 2.867,59	-R\$ 2.867,59
4548	Universidade Estadual do Norte do Paraná-UNEP	R\$ 763.969,19	R\$ 910.261,00	R\$ 1.261.466,00	R\$ 211.001,83	R\$ 190.966,12	-R\$ 126.291,81	-R\$ 477.436,81	R\$ 572.967,36	R\$ 583.023,07
4570	Instituto de Tecnologia do Paraná-ITEPAR	R\$ 13.200.625,21	R\$ 6.197.360,00	R\$ 6.197.360,00	R\$ 6.197.344,46	R\$ 3.003.285,21	-R\$ 7.003.285,21	-R\$ 7.003.285,21	R\$ 7.003.285,21	R\$ 7.003.285,21
4760	Fundo Estadual de Saúde-FUNSAUDE	R\$ 646.382,35	R\$ 712.223,00	R\$ 764.446,00	R\$ 1.246,08	R\$ 1.246,08	-R\$ 69.940,65	-R\$ 118.063,65	R\$ 645.136,27	R\$ 645.136,27
4902	Diretoria Geral-DG-SEJU	R\$ 3.857.687,79	R\$ 2.286.323,00	R\$ 2.455.087,00	R\$ 1.309.762,97	R\$ 1.126.701,76	R\$ 1.402.600,79	R\$ 1.402.600,79	R\$ 2.547.924,82	R\$ 2.730.986,03
5102	Diretoria Geral-DG-SECC	R\$ 12.422.077,72	R\$ 4.530.121,00	R\$ 4.530.121,00	R\$ 3.404.270,89	R\$ 2.608.405,75	R\$ 7.891.956,72	R\$ 7.891.956,72	R\$ 9.017.806,83	R\$ 9.813.671,97
5132	Centro Cultural Teatro Quilã-CCTG	R\$ 934.640,28	R\$ 1.283.715,00	R\$ 1.283.715,00	R\$ 789.735,53	R\$ 733.646,07	-R\$ 349.074,72	-R\$ 349.074,72	R\$ 144.904,75	R\$ 200.994,21
5902	Diretoria Geral-DG-SEMIPI	R\$ 1.348.752,31	R\$ 1.684.823,00	R\$ 1.684.823,00	R\$ 1.139.597,72	R\$ 1.056.420,92	-R\$ 336.070,69			

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços****JUCEPAR****PORTARIA JCP Nº 207/2025**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 053.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a BEKIR ASLAN, apresentada no protocolo PRE2500467367.

Publique-se.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 208/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 01/2025, resolve

NOMEAR

O Sr. GUSTAVO HENRIQUE ZANONI PEREIRA, inscrito no CPF nº 066.XXX.XXX-71, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 25/434-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2500337260.

Publique-se.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

110644/2025**Secretaria de Infraestrutura e
Logística****DER****PORTARIA Nº 486/2025-DER**

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.399.328-1, RESOLVE:

Designar os servidores **Roberto Abagge dos Santos**, RG. nº 6.xxx.042-x, (Presidente), **Rejane Karam**, RG. nº 2.xxx.051-x (Membro), **Guilherme Luiz Conte** RG. nº 8.xxx.322-x (Membro) e **Kamille Tombely Gumurski**, RG. nº 6.xxx.733-x (Membro) e **Adriana Barboza Tabisz Valim**, RG. nº 5.xxx.508-x (Membro) para comporem a Comissão para Elaboração do Plano Diretor Rodoviário.

Fica revogada a Portaria nº 349/2024 – DER.

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

110821/2025**Secretaria da Mulher, Igualdade
Racial e Pessoa Idosa****RESOLUÇÃO SEMIPI nº 100/2025**

Habilita o município de Cianorte para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.084.619-5

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Cianorte para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111114/2025**RESOLUÇÃO SEMIPI nº 101/2025**

Habilita o município de Centenário do Sul para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.121.376-5

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Centenário do Sul para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo

máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111115/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 102/2025

Habilita o município de Piraquara para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.131.970-9

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Piraquara para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111116/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 103/2025

Habilita o município de Manguinhos para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para

investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.084.213-0

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Manguinhos para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111117/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 104/2025

Habilita o município de Rio Negro para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.110.764-7

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Rio Negro para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111118/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 105/2025

Habilita o município de Fazenda Rio Grande para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.081.972-4

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Fazenda Rio Grande para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111120/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 106/2025

Habilita o município de Campo Largo para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.085.128-8

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Campo Largo para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta

Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111121/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 107/2025

Habilita o município de Astorga para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.133.419-8

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Astorga para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111123/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 108/2025

Habilita o município de Capitão Leônidas Marques para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para

investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.097.271-9

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Capitão Leônidas Marques para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111124/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 109/2025

Habilita o município de São José dos Pinhais para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.225.903-3

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de São José dos Pinhais para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111126/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 110/2025

Habilita o município de Toledo para etapa de aprovação de

documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.228.917-0

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Toledo para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111127/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 111/2025

Habilita o município de Umuarama para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.237.747-8

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Umuarama para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta

Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111128/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 112/2025

Habilita o município de Pitanga para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.238.321-4

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Pitanga para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111130/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 113/2025

Habilita o município de Reserva para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.238.346-0

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Reserva para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111131/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 114/2025

Habilita o município de Ribeirão do Pinhal para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.195.740-3

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Ribeirão do Pinhal para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111132/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 115/2025

Habilita o município de São Jerônimo da Serra para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.189.520-3

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de São Jerônimo da Serra para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111134/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 116/2025

Habilita o município de Ponta Grossa para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.210.187-1

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Ponta Grossa para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111136/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 117/2025

Habilita o município de Ivaiporã para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.096.304-3

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Ivaiporã para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111137/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 119/2025

Habilita o município de Loanda para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.113.053-3

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Loanda para etapa de aprovação de

documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111138/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 120/2025

Habilita o município de Nova Prata do Iguaçu para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.226.710-9

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Nova Prata do Iguaçu para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111139/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 121/2025

Habilita o município de Rio Bonito do Iguaçu para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo

único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.228.781-9

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Rio Bonito do Iguaçu para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111140/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 122/2025

Habilita o município de Campo Mourão para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.236.603-4

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Campo Mourão para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111142/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 123/2025

Habilita o município de Pinhão para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.207.608-7

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Pinhão para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111143/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 124/2025

Habilita o município de Irati para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.230.020-3

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Irati para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a

construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111144/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 125/2025

Habilita o município de Paçandu para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.208.987-1

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Paçandu para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111145/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 126/2025

Habilita o município de Pinhais para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de

2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;
Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e
Considerando o contido no protocolo nº 24.228.668-5

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Pinhais para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.
Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

*assinatura eletrônica***111155/2025****RESOLUÇÃO SEMIPI nº 127/2025**

Habilita o município de Guarapuava para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,
Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;
Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e
Considerando o contido no protocolo nº 24.237.808-3

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Guarapuava para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.
Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

*assinatura eletrônica***111157/2025****RESOLUÇÃO SEMIPI nº 128/2025**

Habilita o município de Antonina para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,
Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;
Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e
Considerando o contido no protocolo nº 24.226.804-0

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Antonina para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.
Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

*assinatura eletrônica***111158/2025****RESOLUÇÃO SEMIPI nº 129/2025**

Habilita o município de São Miguel do Iguaçu para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,
Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;
Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e
Considerando o contido no protocolo nº 24.134.871-7

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de São Miguel do Iguaçu para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção da Casa da Mulher Paranaense.
Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta

Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111160/2025

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 130/2025

Habilita o município de Francisco Beltrão para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

Considerando o art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece as competências da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e

Considerando o contido no protocolo nº 24.234.020-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Habilitar o município de Francisco Beltrão para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, prevista no Capítulo V da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, tendo como objeto a construção de Espaço de Acolhimento da Mulher.

Art. 2.º O município deverá seguir os procedimentos dispostos no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI, inclusive quanto ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Resolução para entrega da documentação técnica de engenharia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no artigo 22 da Resolução nº 025/2025 – SEMIPI ensejará na revogação desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Leandre Dal Ponte

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

assinatura eletrônica

111162/2025

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2025

Fundamento: Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10086/2022, objeto do processo administrativo nº 23.285.181-3.

PARTÍCIPES:

1) ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.XXX.415/0001-XX.
2) INVEST PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.XXX.926/0001-XX.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e o Serviço Social Autônomo Invest Paraná, visando a comunhão de esforços para fomentar a integração de ações que promovam o desenvolvimento socioeconômico sustentável e a equidade de direitos, com ênfase nas mulheres, pessoa idosa, população negra, povos e comunidades tradicionais e o artesanato. Bem como, criar sinergia entre os programas de desenvolvimento regional, igualdade de oportunidades e políticas públicas inclusivas, com foco em diversidade e inclusão.

VALOR: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não implica a transferência de recursos financeiros entre os participantes.

Vigência: O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO será de 24 (vinte e quatro) meses, com eficácia a partir de sua publicação.

Data de assinatura do Termo de Cooperação nº 005/2025: 19/08/2025.

Signatários: 1) pela Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial: Leandre Dal Ponte; 2) pela INVEST PARANÁ: José Eduardo Bekin.

110624/2025

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 12/2025 – CONSEPIR/PR

O Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial, reunido de maneira extraordinária em 19 de agosto de 2025,

DELIBEROU

Art. 1.º Pela aprovação da utilização de recursos oriundos do Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR para o custeio das passagens dos delegados eleitos na VI COEPIR, com vistas à sua participação na V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, não onerando o orçamento da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 19 de agosto de 2025

ALOÍSIO JUSTINO DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

110762/2025

Secretaria do Planejamento

Despacho nº 292/2025 – DG/SEPL

Curitiba, 19 agosto de 2025.

Assunto: Autorização para prorrogação do contrato de Serviços Postais – CORREIOS – Quarto Termo Aditivo.

e-Protocolo: 24.200.449-3

Trata o presente do Quarto Termo Aditivo para prorrogação do Contrato nº. 9912549735 com a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade dos serviços postais. Tendo em vista o monopólio de atividades postais desta Empresa, a prorrogação, conforme a contratação, seguirá por meio de **Inexigibilidade de Licitação** nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 25;

I. O valor mensal do referido contrato será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), perfazendo para 12 meses o valor de R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), tendo a vigência no prazo de 27/08/2025 a 27/08/2026;

II. **Autorizo** a celebração do referido termo aditivo, diante dos elementos que instruem o processo, bem como da competência delegada por meio da Resolução nº. 004/2023/SEPL;

III. Publique-se.

DOMINGOS TREVIZAN FILHO

Diretor-Geral / SEPL

110904/2025

RESOLUÇÃO Nº 028/2025/SEPL

Designa servidor para responder pelas atribuições de Chefe de Coordenação da CNP, interinamente.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e:

Considerando o contido no e-Protocolo nº 24.486.148-2;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o servidor **GABRIEL BESSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, RG 4.XXX.373/GO, para responder pelas atribuições de Chefe de Coordenação dos Núcleos de Planejamento Setorial (CNP) desta Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), no período de 09 a 23 de setembro de 2025, em função das férias do titular **BERNARDO PICCOLI MEDEIROS BRAGA**, RG 8.XXX.700-X;

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

DOMINGOS TREVIZAN FILHO

Diretor-Geral / SEPL

111219/2025

Despacho n.º 042/2025 – GS /SEPL

e-protocolo n.º 23.853.197-0

Assunto: Termo de Cooperação a ser celebrado com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Trata-se o presente Termo de Cooperação a ser firmado com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, visando a comunhão de esforços para o fortalecimento da gestão pública municipal por meio do intercâmbio de dados, da realização de ações conjuntas de capacitação, da disseminação de boas práticas de planejamento e controle, e do alinhamento técnico-normativo para o aprimoramento da governança local, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

I. Ciente;**II. APROVO** o Plano de Trabalho acostado ao protocolo n.º 23.853.197-0 (mov. 32);**III. AUTORIZO** a celebração do Termo de Cooperação.

Curitiba, 14 de Agosto de 2025.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Secretário de Estado do Planejamento

111298/2025

Secretaria da Saúde**ERRATA****RESOLUÇÃO SESA Nº 1368/2025**

Publicado no DOE nº 11966 de 15/08/2025

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 1368/2025, PARA ALTERAR O ANEXO I**, conforme segue,

ONDE SE LÊ:

FRANCISCO BELTRÃO	UBS RURAL	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	LINHA JACARÉ
-------------------	-----------	----------------	---	----------------	--------------

LEIA-SE:

FRANCISCO BELTRÃO	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00	1	R\$ 1.000.000,00	Comunidade de Secção Jacaré
-------------------	------------	------------------	---	------------------	-----------------------------

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

110843/2025

ERRATA**RESOLUÇÃO SESA Nº 948/2025**

Publicado no DOE nº 11916 de 04/06/2025

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 948/2025, PARA ALTERAR O ANEXO I**, conforme segue,

EXCLUIR:

11ª RS	CORUMBATAÍ DO SUL	UBS TIPO I	R\$ 1.000.000,00
--------	-------------------	------------	------------------

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

110836/2025

ERRATA**RESOLUÇÃO SESA Nº 1357/2025**

Publicado no DOE nº 11965 de 14/08/2025

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 1357/2025, PARA ALTERAR O ANEXO I**, conforme segue,

EXCLUIR:

AMPÉRE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CONGONHINHAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORONEL VIVIDA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CURIÚVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PATO BRANCO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PIRAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RENASCENÇA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TIBAGI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

110832/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 277 – 18 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Exonerações e nomeações de cargos em comissão na FUNEAS.

O Diretor Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exoneraada, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO, RG nº 8.XXX.470-X, Diretora Técnica - Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Ficam nomeados a partir de 22 de agosto de 2025, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, para exercerem cargos em comissão na Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – Hospital de Dermatologia Sanitária:

IVONETE MARIA MAZON, RG nº 3.XXX.463-X, Gerente de Educação Continuada, ficando em consequência destituída do cargo de Gerente Administrativa de Unidade;

SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO, RG nº 8.XXX.470-X, Gerente Administrativa de Unidade;

LUISA HELENA GALINA FRANCISCO, RG nº 057.XXX.769-XX, Diretora Técnica de Unidade.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
110616/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 278 – 18 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Exonerações de cargos em comissão da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerações, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, do cargo em comissão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná:

REGIANE QUEIROZ AFONSO, RG nº 9.XXX.278-X, Coordenadora de Unidade de Terapia Intensiva - Hospital Infantil Waldemar Monastier, a partir de 11 de agosto de 2025;

KAUANE LARISSA XAVIER BATISTA, RG nº 14.XXX.880-X, Assistente Nível II – Diretoria Técnica, a partir de 14 de agosto de 2025;

ISADORA PAMPLONAS OPIECO, RG nº 13.XXX.038-X, Assistente Nível II, Assessoria Jurídica – Diretoria da Presidência, “a pedido” a partir de 14 de agosto de 2025;

CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA, RG nº 13.XXX.047-X, Diretora Técnica de Unidade - Hospital Regional do Sudoeste, “a pedido” a partir de 20 de agosto de 2025.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
110619/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 279 – 18 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Designa agentes públicos para Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - protocolo 24.462.134-1.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar na forma do Anexo desta Portaria, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, agentes públicos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, para Gestor e Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos de fornecedores e prestadores de serviços, celebrados em julho de 2025.

Art. 2º Cabe ao Gestor e o Fiscal de Contrato, exercer todas as funções e atribuições estipuladas na Portaria FUNEAS nº 573 de 21 de dezembro de 2022 e na Portaria FUNEAS nº 398 de 6 de novembro de 2023.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

ANEXO DA PORTARIA FUNEAS Nº 279/2025

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	EMPRESA	GERTOR(A) DO CONTRATO	CPF	FISCAL DO CONTRATO	CPF
23.609.411-1	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2022	PE Nº 069/2022	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	FABIO RICARDO DOS SANTOS	764.573.509-04	JORGE MOACIR DALLA BARBA	022.390.819-37
23.675.596-7	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 778/2024	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 352/2024	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629-40	CELIO ROBERTO BET	022.792.209-38
				GUILHERME PASSETI	046.027.629-80	CRISTIANE JASKIEVICZ	031.810.209-90
23.713.834-1	382/2025	ADESÃO - ARP - PREG-E Nº 90192/2024	CISBRASILE LTDA	MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.847.709-00	AGNES MIKA HAYASHIDA	036.986.749-12
23.686.273-9	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021	PE Nº 054/2021	MESSER GASES LTDA	SÍLVIA DE CÁSSIA CABRAL	039.822.399-82	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219-41
				TIAGO PAULA GUEDES	047.593.969-77	ANA CARLA RIBEIRO	117.142.499-05
23.867.272-4	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2023	PE Nº 012/2023	VAM – REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA	LUANA CRISTINA DE SOUZA	054.887.839-03	LÍVIA SILVA CARVALHO	072.456.089-03
				ADELITA SANCHES GARCIA	055.737.289-54	ARIANI KARINA MEIRA	066.611.699-74
23.891.585-6	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1291/2022	PE Nº 168/2022	DG LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO	049.103.939-51	MARCOS PAULO COLLA	022.822.389-07

24.007.349-8	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 707/2022	IL N° 157/2022	ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	GUILHERME PASSETI	046.027.629-80	IRIA FRATES MELEK	027.716.209-28
23.821.367-3	447/2025	DL EMERGENCIAL N° 064/2025	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	GUILHERME PASSETI	046.027.629-80	SUELEN FILLETTI MARTINS PENHA	048.459.829-51
				GIOVANA CAMARGO DE ALMEIDA	020.421.029-11	MARIA LÚCIA STROPARO BERALDO	030.191.329-32
23.821.367-3	448/2025	DL EMERGENCIAL N° 065/2025	ORTHOFORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA EPP	GUILHERME PASSETI	046.027.629-80	SUELEN FILLETTI MARTINS PENHA	048.459.829-51
				GIOVANA CAMARGO DE ALMEIDA	020.421.029-11	MARIA LÚCIA STROPARO BERALDO	030.191.329-32
23.821.367-3	449/2025	DL EMERGENCIAL N° 066/2025	KRAUSE COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA ME	GUILHERME PASSETI	046.027.629-80	SUELEN FILLETTI MARTINS PENHA	048.459.829-51
				GIOVANA CAMARGO DE ALMEIDA	020.421.029-11	MARIA LÚCIA STROPARO BERALDO	030.191.329-32
24.065.709-0	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2023	IL N° 012/2023	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629-40	CELIO ROBERTO BET	022.792.209-38
22.590.119-8	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 349/2024	CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023	MATT - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	EMERSON MARCIO RODRIGUES	954.208.869-87	DIEGO HENRIQUE MARTINS FAUSTO	059.251.589-38
				MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.847.709-00	GISELE FERREIRA	035.908.829-56
23.924.535-8	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 725/2022	PE N° 118/2022	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S/A	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.848.248-62	GRAZIELE SANTOS DA MOTA	101.916.989-38
24.108.365-9	424/2025	ARP - PE N° 469/2024 - SESA	CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	GUILHERME PASSETI	046.027.629-80	ERIÉLLEN FRANCINE BINI	041.497.499-90
				FERNANDA ANTUNES DA SILVA SOUZA	359.777.938-71	FABIANA KOUPAK	099.798.619-08
				EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.848.248-62	ELISSANDRA MALAQUIAS DE OLIVEIRA CHAINIUK	064.429.679-80
24.108.365-9	425/2025	ARP - PE N° 469/2024 - SESA	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	GUILHERME PASSETI	046.027.629-80	ERIÉLLEN FRANCINE BINI	041.497.499-90
				FERNANDA ANTUNES DA SILVA SOUZA	359.777.938-71	FABIANA KOUPAK	099.798.619-08
				EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.848.248-62	ELISSANDRA MALAQUIAS DE OLIVEIRA CHAINIUK	064.429.679-80
22.845.897-0	455/2025	PE N° 040/2025	SINNC - SOLUÇÕES LTDA	LUCINEIA SATIKO YUZAWA	673.668.903-25	ELISSANDRA MALAQUIAS DE OLIVEIRA CHAINIUK	064.429.679-80
						KAUANY FRANCISCO COSTA	111.288.229-46
						TATIANA CROVADOR SIEFERT	066.807.009-90
						MARCOS PAULO COLLA	022.822.389-07
						RAFAEL LUZ RIBEIRO	079.654.829-32
						MARINEZ MATIAS DE OLIVEIRA	723.778.289-49
						CHARLENE LAÍS DELPHIM	041.089.439-70
						CAROLINA PEREIRA MARTINS	056.029.789-09
						MAYRA GABRIELLE VIEIRA TERRIBAS	055.287.969-03
						FRANCINE GOUVEIA FONSECA	062.802.439-82
						ELISANGELA DALMAZ FREITAS	031.815.349-19

				EMILY GOMES TREVIZAN	043.714.579-40	VANESSA FECHER DOS MARTIRES BARIDOTTI	253.789.778-19
						ETIENE LETICIA LEONE DE MORAES	224.295.328-16
						BIBIANE	045.262.599-85
						BORGES DE OLIVEIRA	
						ROSELI DO SANTOS	059.569.939-10
						MONICA PEREIRA	054.318.939-20
						JOÃO MAURICIO DALBERTO	423.683.498-71
						MIRIAM FERRAZ DA SILVA	037.972.469-35
						AMANDA FERREIRA TARDELLI	066.484.869-96
						OSVALDO HENRIQUE PIGOZZO	003.941.799-94
						REILLY ALBERTO ARANDA LOPES	004.625.209-60
24.077.929-3	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 716/2022	PE Nº 082/2022	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	JUCIMARA DOS SANTOS CARDOSO	720.952.969-15	CARLOS DE FRANÇA SOUZA	030.660.239-31
23.908.749-3	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 735/2022	PE Nº 119/2022	PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.848.248-62	KAUANY FRANCISCO COSTA	111.288.229-46
				ETIENE LETÍCIA LEONE DE MORAES	224.295.328-16	DANIELLY FRANCINE DA SILVA	045.265.679-65
23.567.387-8	457/2025	PE Nº 048/2025	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO	048.478.519-27	TERESA RITA	028.669.229-56
				SÍLVIA DE CÁSSIA CABRAL	039.822.399-82	YARA BUSCARONS FERNANDES	037.298.499-13
23.714.647-6	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 742/2022	PE Nº 132/2022	L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA	ETIENE LETICIA LEONE DE MORAES	224.295.328-16	DANIELLY FRANCINE DA SILVA	045.265.679-65
24.298.217-7	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 930/2023	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023	MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	FÁBIO RICARDO DOS SANTOS	462.573.309-04	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219-41
24.035.989-8	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 902/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023	ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME	ROSELI DOS SANTOS	059.569.939-10	ROGÉRIO DE OLIVEIRA RIBAS	008.642.659-13
24.147.035-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2025	DL EMERGENCIAL Nº 037/2025	EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629-40	LUCINEIA MARTINS	955.976.469-15
24.008.676-0	472/2025	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREG- E Nº 543/2024 – DECON	JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	ADELITA SANCHES GARCIA	055.737.289-54	WELLINGTON JUNIOR DA SILVA SOUSA	071.116.569-62
				MÁRCIA CRISTINA ALTVATER VILAS BOAS	565.244.639-00	ALCIONE APARECIDA SLUGOVIESKI	050.476.439-05
23.871.992-5	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 891/2023	PE Nº 079/2023	PROHEALTH LTDA	HEMERSON SAQUETA BARBOSA	669.047.309-00	MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI	371.550.638-51
23.884.461-4	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025	DL (PEQUENO VALOR) Nº 004/2025	AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	JUCIMARA DOS SANTOS CARDOSO	720.952.969.15	FABIANA CALONACI GALESKI	959.590.419.87
24.131.578-9	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2021	PE-SRP Nº 269/2019	VIA NOVA ADMINISTRADOR A DE SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ADELITA SANCHES GARCIA	055.737.289-54	ORLANDO PIMENTEL	307.822.109-10
24.067.714-8	491/2025	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREG- E Nº 543/2024 – DECON	EMPARSEG VIGILANCIA LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629-40	REGEANE MORAES PALAVICINI	029.670.609-41
				ALESSANDRO RODRIGUES	040.460.409-98	CLAUDIA RIBEIRO DE	016.386.839-56

				PERONDI		MELLO	
24.322.639-2	492/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREG-E Nº 348/2023 – DECON	CASVIG – CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	IVONETE MARIA MAZON	403.914.859-20	FELIPE LOURENÇO OSTROSKI	090.601.439-57
22.505.761-3	410/2025	PE Nº 33/2025	SILVIO VIGIDO ME	SIMONE RODRIGUES CARVALHO	049.103.939-51	THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA	045.820.369-61
				MARISTELA ZANELLA	423.999.550-72	MARIA ANTÔNIA MACIEL CUNHA	062.936.513-08
				ELENORE ENNS VIDAL	921.730.129-91	FABIANA CALONACI GALESKI	959.590.419-87
				MÁRCIA C. VILAS BOAS	565.244.639-00	LÍVIA SILVA CARVALHO	072.456.089-03
				MARY MISHINA OKANO	022.781.419-37	BRUNA PAULINO FERREIRA	058.223.679-76
				MAURA APARECIDA SILVEIRA	857.847.709-00	SILVANA FERRI FECCHIO	550.967.861-53
				GISELE FERREIRA	035.908.829-56	ELIZABETE WATANABE	030.262.709-03
				MARIA RAQUEL LEIGUE FERRER	785.848.689-68	DYESSICA DANIELLY FRANCINE DA SILVA	045.265.679-65
				JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	040.797.459-82	TIAGO PAULA GUEDES	047.593.969-77
				RENATA RAMOS	027.678.109-04	VAGNER JOSÉ CORDEIRO	062.798.449-51
23.240.997-5	399/2025	PE Nº 42/2025	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO	048.478.519-27	TERESA RITA	028.669.229-56
				SÍLVIA DE CASSIA CABRAL	039.822.399-82	YARA BUSCARONS FERNANDES	037.298.499-13
22.288.358-0	406/2025	PE Nº 37/2025	ORTOART MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.848.248-62	ANA ANGÉLICA DENIZ	086.390.619-20
				MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI	371.550.638-51	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	098.261.169-20
22.288.358-0	407/2025	PE Nº 37/2025	SUTUTECH MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.848.248-62	ANA ANGÉLICA DENIZ	086.390.619-20
				MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI	371.550.638-51	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	098.261.169-20
22.288.358-0	408/2025	PE Nº 37/2025	JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.848.248-62	ANA ANGÉLICA DENIZ	086.390.619-20
				MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI	371.550.638-51	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	098.261.169-20
22.288.358-0	409/2025	PE Nº 37/2025	VERSA MEDICAL LTDA	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.848.248-62	ANA ANGÉLICA DENIZ	086.390.619-20
				MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI	371.550.638-51	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	098.261.169-20
22.586.359-8	430/2025	PE Nº 41/2025	PANTHER HEALTHCARE DO BRASIL LTDA	ANA CECÍLIA SCHWARZBACH GONÇALVES	066.376.189-18	JANAÍNA ALFREDO CORREA DOS SANTOS	004.743.069-92
				SÍLVIA DE CASSIA CABRAL	039.822.399-82	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
22.325.899-9	482/2025	PE Nº 56/2025	BIOLIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZACAO TEXTIL - LTDA	SIMONE R. DE CARVALHO	049.103.939-51	THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA	045.820.369-61
				MARISTELA ZANELLA	423.999.550-72	MARCOS PAULO COLLA	022.822.389-07
22.382.420-0	313/2025	CP 007/2024	DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA	MARISTELA ZANELLA	423.999.550-72	FELIPE OSTROSKI	090.601.439-57
						DANIEL RANIERI BUENO	075.259.929-16

						MICHELLE KOSIAK POITEVIN	996.368.919-15
23.609.411-1	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2022	PE Nº 069/2022	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	FABIO RICARDO DOS SANTOS	764.573.509-04	JORGE MOACIR DALLA BARBA	022.390.819-37
23.686.273-9	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021	PE Nº 054/2021	MESSER GASES LTDA	SILVIA DE CASSIA CABRAL	039.822.399-82	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219-41
23.978.020-2	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 732/2023	SRP Nº 796/2021	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	AIRAM OLIVEIRA DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS	489.026.679-87	SOLANGE ROTHBARTH BARA	008.671.139-36
23.975.325-6	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 974/2024	DL EMERGENCIAL Nº 045/2024	FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA	ANA PAULA BATTISTI	066.147.629-40	REGEANE MORAES PALAVICINI	029.670.609-41
23.908.749-3	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 735/2022	PE Nº 119/2022	PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.848.248-62	KAUANY FRANCISCO COSTA	111.288.229-46
				ETIENE LETICIA LEONE DE MORAES	224.295.328-16	DANIELLY FRANCINE DA SILVA	045.265.679-65
23.924.535-8	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 725/2022	PE Nº 118/2022	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S/A	EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.848.248-62	GRAZIELE SANTOS DA MOTA	101.916.989-38
23.714.647-6	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 742/2022	PE Nº 132/2022	L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA	ETIENE LETICIA LEONE DE MORAES	224.295.328-16	DANIELLY FRANCINE DA SILVA	045.265.679-65
23.884.759-1	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 805/2022	PE Nº 120/2022	POWERTEC INDUSTRIAL LTDA	FERNANDO JOSÉ GUINÉ	487.347.489-20	TADEU RODRIGUES DE LIMA	092.325.649-04
				EVERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	337.848.248-62	RICARDO MERICO	037.778.529-61
				CLEVERSON DAMIAO RIBEIRO	005.530.619-50	DYESSICA FRANCISCA DA SILVA	086.023.689-76
24.177.498-8	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 931/2023	CP Nº 001/2023	MATT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	SILVIA DE CÁSSIA CABRAL	039.822.399-82	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219-41
23.754.442-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 805/2024	IL Nº 376/2024	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	SILVIA DE CÁSSIA CABRAL	039.822.399-82	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219-41
				FÁBIO RICARDO DOS SANTOS	462.573.309-04	SANDRA ALVES MEIRA	070.211.049-36
23.976.193-3	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2023	PE Nº 276/2022	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	FERNANDO JOSÉ GUINÉ	487.347.489-20	TIAGO PAULA GUEDES	047.593.969-77
				ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	098.261.169-20	GRAZIELE SANTOS DA MOTA	101.916.989-38
				CLEVERSON DAMIÃO RIBEIRO	005.530.619-50	DANIELLY FRANCINE DA SILVA	045.265.679-65
				ETIENE LETICIA LEONE DE MORAES	224.295.328-16	AMANDA GUALBERTO DE OLIVEIRA	082.678.749-50
24.338.803-1	506/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREG-	CASVIG – CATARINENSE DE SEGURANÇA	JUCIMARA DOS SANTOS CARDOSO	720.952.969-15	LUIZ CESAR WIDOLIN	540.286.209-53

		E Nº 348/2023 – DECON	E VIGILÂNCIA LTDA.	BIANCA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS	041.498.289-20	NEUCICLÉIA PONTES SOARES BORGES	032.578.999-12
23.920.114-8	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025	WOLBITO DO BRASIL S.A.	RUBENS LUIZ FERREIRA GUSSO	457.006.139-72	GUILHERME AUGUSTO MINOZZO	080.708.879-07
				LUIZ AUGUSTO MARTINS KLEINMAYER	048.254.819-30	DANIELE BOBATO	069.541.809-20
23.557.486-0	507/2025	PE Nº 54/2025	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	JUCIMARA DOS SANTOS CARDOSO	720.952.969-15	FABIANA CALONACI GALESKI	959.590.419-87
				ELENORE ENNS VIDAL	921.730.129-91	BIANCA DE CÁSSIA R. DOS SANTOS	941.498.289-20
23.712.710-2	508/2025	PE Nº 051/2025	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	RUOAMA NASCIMENTO CORREA	071.780.319-80	IVÃ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	091.576.768-60
				ROSILAINE MORAES LACHOSKI	044.083.109-13	ANA CARLA DOS SANTOS	949.727.969-87
23.712.710-2	509/2025	PE Nº 051/2025	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RUOAMA NASCIMENTO CORREA	071.780.319-80	IVÃ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	091.576.768-60
				ROSILAINE MORAES LACHOSKI	044.083.109-13	ANA CARLA DOS SANTOS	949.727.969-87
23.712.710-2	510/2025	PE Nº 051/2025	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUOAMA NASCIMENTO CORREA	071.780.319-80	IVÃ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	091.576.768-60
				ROSILAINE MORAES LACHOSKI	044.083.109-13	ANA CARLA DOS SANTOS	949.727.969-87
23.874.185-8	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 804/2022	PE Nº 122/2022	POWERTEC INDUSTRIAL LTDA	SILVIA DE CÁSSIA CABRAL	039.822.399-82	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219-41
23.998.174-7	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 905/2023	PE Nº 185/2023	ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME	MARUAN YOUSSEF BAKRI	047.081.149-82	GABRIELA VENÂNCIO DE BRITO	429.742.858-05
23.891.504-0	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2021	PE Nº 103/2021	INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	ADELITA SANCHES GARCIA	055.737.289-54	MARIELE BERTOLINI DA SILVA	039.911.189-12
24.132.202-5	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 758/2024	PE Nº 011/2024	GENTE SEGURADORA S/A	MARUAN YOUSSEF BAKRI	047.081.149-82	JONATHAS FABRICIO DA SILVA FÁVERO	048.999.479-25
23.189.293-1	383/2025	DL DE BAIXO VALOR Nº 62/2025	CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO PROTEGE2 LTDA	FERNANDO JOSÉ GUINÉ	487.347.489-20	ROSELI DOS SANTOS	059.569.939-10
				TIAGO PAULA GUEDES	047.593.969-77	ANA CARLA RIBEIRO	117.142.499-05
23.994.592-9	385/2025	DL DE BAIXO VALOR Nº 72/2025	HISTOCENTER - CENTRO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA	FERNANDO JOSÉ GUINÉ	487.347.489-20	EDSON BRUCK WARPECHOWSKI	576.361.680-49

110620/2025

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 518, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Reenquadramento de militares na graduação de Soldados de Primeira Classe.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, e em conformidade com o contido no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º **Reenquadrar à graduação de Soldado OP PM**, os Soldados de 2ª Classe PM abaixo relacionados, **a contar de 25 de julho de 2025**, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Praças Policiais Militares Turma III - 2024/2025**, conforme o Termo de Encerramento do Curso de Formação,

homologado pelo Exmo. Sr. Diretor de Educação Corporativa da PMPR, conforme **Nota nº 0761/2025-DEC, de 25 de julho de 2025 e publicado no Boletim-Geral nº 137, de 28 de julho de 2025** - (Ref. E. P. Dig. nº 24.376.219-7).

Nº	Grad.	Nome	CPF	Média	Class.
1	SD. QP PM	FELIPE ZAMBRIM FARIAS RIBEIRO	XXX.487.129-XX	9,540	2º
2	SD. QP PM	PHILLIPE YURI LISBÔA MOURA	XXX.374.785-XX	9,540	3º
3	SD. QP PM	EVERTON DE ARAUJO	XXX.098.629-XX	9,493	4º
4	SD. QP PM	LUCAS MAIA DOS SANTOS	XXX.238.059-XX	9,473	5º
5	SD. QP PM	IGOR MACHADO TRIANO	XXX.275.969-XX	9,461	6º
6	SD. QP PM	JOYCE RIBEIRO ARAÚJO	XXX.254.665-XX	9,426	7º
7	SD. QP PM	GRAZIELE DE MELO BICCA	XXX.834.919-XX	9,387	9º
8	SD. QP PM	BRENDA OLIVEIRA GUIMARAES MELO	XXX.027.631-XX	9,373	10º
9	SD. QP PM	GUSTAVO DO NASCIMENTO COSTA	XXX.423.344-XX	9,360	11º
10	SD. QP PM	VINICIUS DE OLIVEIRA	XXX.286.909-XX	9,273	14º
11	SD. QP PM	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.159.169-XX	9,145	17º
12	SD. QP PM	ROGER BANHOS PERAZZOLO	XXX.198.436-XX	8,972	19º
13	SD. QP PM	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.860.729-XX	8,928	20º
14	SD. QP PM	RENATO LUIZ DE SOUZA SANTOS	XXX.592.249-XX	8,715	21º
15	SD. QP PM	GABRIEL HENRIQUE KARVAT	XXX.752.649-XX	9,170	22º
16	SD. QP PM	JOSIMAR GODOY	XXX.138.709-XX	8,721	23º

Art. 2º **Reenquadrar à graduação de Soldado QP PM de forma condicional**, considerando as sentenças judiciais, **a contar de 25 de julho de 2025**, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Praças Policiais Militares Turma III - 2024/2025**, conforme o Termo de Encerramento do Curso de Formação, homologado pelo Exmo. Sr. Diretor de Educação Corporativa da PMPR, conforme **Nota nº 0761/2025-DEC, de 25 de julho de 2025 e publicado no Boletim-Geral nº 137, de 28 de julho de 2025** - (Ref. E. P. Dig. nº 24.376.219-7).

1 - Frequentou condicionalmente por força de Mandado de Segurança nº 0002158-86.2022.8.16.0179 – 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, o **Soldado QP PM Lucas Henrique da Silva - CPF XXX.537.010-XX** tendo concluído-o com aproveitamento, obtendo como média final 9,553 - (1º lugar).

2 - Frequentou condicionalmente por força de Mandado de Segurança nº 0010927-05.2023.8.16.0129 – Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá/PR, o **Soldado QP PM Cristiano Jefferson Dias de Oliveira Filho - CPF XXX.128.729-XX** tendo concluído-o com aproveitamento, obtendo como média final 9,411 - (8º lugar).

3 - Frequentou condicionalmente por força de Mandado de Segurança nº 0004443-92.2022.8.16.0004 – 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, o **Soldado QP PM Leonardo Del Anhol Negri - CPF XXX.097.299-XX** tendo concluído-o com aproveitamento, obtendo como média final 9,327 - (12º lugar).

4 - Frequentou condicionalmente por força de Mandado de Segurança nº 0004648-24.2022.8.16.0004 – 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o **Soldado QP PM Mateus Tomaz Batista - CPF XXX.122.419-XX** tendo concluído-o com aproveitamento, obtendo como média final 9,278 - (13º lugar).

5 - Frequentou condicionalmente por força de Mandado de Segurança nº 0005005-04.2022.8.16.0004 – 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR, o **Soldado QP PM Diego Felipe Eising- CPF XXX.265.459-XX** tendo concluído-o com aproveitamento, obtendo como média final 9,247 - (15º lugar).

6 - Frequentou condicionalmente por força de Mandado de Segurança nº 0003903-44.2022.8.16.0004 – 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, o **Soldado QP PM Lucas José da Silva Fontana - CPF XXX.590.669-XX** tendo concluído-o com aproveitamento, obtendo como média final 9,148 - (16º lugar).

7 - Frequentou condicionalmente por força de Mandado de Segurança nº 0005005-04.2022.8.16.0004 – 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR, o **Soldado QP PM Oiram Moreira Oliveira - CPF XXX.934.445-XX** tendo concluído-o com aproveitamento, obtendo como média final 8,999 - (18º lugar).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Cel. QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

110959/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Estadual nº 14.133/2021, artigo 149 do Decreto

Estadual nº 10.086/2022;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO todas as contratações públicas relacionadas abaixo, do período de 01 à 15 agosto 2025, cujos motivos e fundamentações para os devidos consentimentos, encontram-se no bojo dos processos listados.

PUBLICAÇÃO DE 01/08 a 15/08

Protocolo	OSP	CNPJ	EMPRESA	VALOR
24.364.384-8	PMPR	11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	R\$ 2.108,63
		21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 471,25
		34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	R\$ 3.220,14
		55.297.328/0001-03	PARANA DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 960,00
		42.334.856/0001-43	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 2.338,00
		38.425.755/0001-00	PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.080,00
24.354.058-5	PMPR	02.282.485/0001-89	C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 6.159,00
24.345.848-0	PMPR	13.190.691/0001-85	MARIA DO CARMO PIASETZKI -DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	R\$ 34.028,0
23.903.841-7	CBMPR	33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 2.885,85
		37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP	R\$ 4.776,60
		37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 18.377,20
		13.338.581/0001-18	Raltec Eletro Automação LTDA	R\$ 26.561,10
		02.480.417/0001-24	QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA. – EPP	R\$ 8.940,50
24.386.437-2	DEP	00.656.468/0001-39	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.	R\$ 74.100,00
		81.706.251/0001-98	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA	R\$ 13.500,00
24.301.435-2	PMPR	54.858.014/0009-27	ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3.277,00
24.407.978-4	PMPR	55.297.328/0001-03	PARANA DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 22.218,00
24.408.142-8	PMPR	16.826.856/0001-50	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 21.046,50
24.304.863-0	SESP	45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 797,04
24.408.208-4	PMPR	29.829.415/0001-54	LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 20.300,00
24.370.920-2	PMPR	37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 4.106,00
23.972.199-0	CBMPR	49.709.450/0001-47	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.568,00
		14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	R\$ 6.590,00
		48.375.926/0001-98	ACQUA RAO MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	R\$ 15.000,00
24.344.395-4	DPC	08.039.289/0001-64	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA	R\$ 224.171,70
24.370.705-6	PMPR	49.017.735/0001-17	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 607,55
24.389.047-0	PMPR	24.582.776/0001-25	NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.351,80
24.398.875-6	PMPR	13.190.691/0001-85	MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	R\$ 13.223,20
24.096.755-3	PMPR	05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R\$ 149.713,92
24.393.369-2	PMPR	13.190.691/0001-85	MARIA DO CARMO PIASETZKI -DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	R\$ 16.574,87
24.415.583-9	PMPR	39.946.436/0001-03	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 755,30
24.398.494-7	PMPR	08.039.289/0001-64	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA	R\$ 68,73
24.377.117-0	PMPR	04.252.693/0001-60	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 966,00
		24.582.776/0001-25	NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 679,50
24.371.380-3	PMPR	02.282.485/0001-89	C.A.C. Comércio de Papéis Ltda	R\$ 2.053,00
24.240.788-1	PMPR	07.118.503/0001-05	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.560,00
24.333.203-6	PMPR	44.734.671/0022-86	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 1.551,50
24.297.475-1	DEPPEN	05.116.278/0001-42	Consumerslab Produtos para Laboratórios e Hospitais LTDA	R\$ 50,00
24.406.071-4	DEPPEN	04.355.394/0001-51	Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 4.120,00
		28.093.678/0001-85	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda	R\$ 15.200,00
24.364.716-9	PMPR	00.562.583/0001-44	RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	R\$ 3.592,50
24.409.661-1	DEPPEN	00.656.468/0001-39	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	R\$ 2.100,00
		81.706.251/0001-98	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA	R\$ 17.750,00
		49.017.735/0001-17	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 65,80
24.384.183-6	PMPR	11.102.277/0001-41	SOLO G9 LTDA	R\$ 24,70
		42.334.856/0001-43	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 57,30
		21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.195,95
24.413.759-8	PMPR	76.051.036/0001-66	AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 359,60
24.421.767-2	PMPR	11.377.867/0001-87	SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA	R\$ 16.800,00
24.385.314-1	PMPR	48.375.926/0001-98	ACQUA RAO MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	R\$ 120,00
24.391.272-5	PMPR	21.960.452/0001-95	L.K.S COMERCIO LTDA	R\$ 51.160,75
24.407.759-5	DEPPEN	00.656.468/0001-39	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	R\$ 32.150,00
		81.706.251/0001-98	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA	R\$ 3.000,00
24.433.609-4	PMPR	45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14.623,42
24.241.653-8	PMPR	26.556.283/0001-46	PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.939,60
24.409.599-2	PMPR	45.740.175/0001-73	Bauer Comercio e Licitações LTDA.	R\$ 18.133,17
24.360.338-2	PMPR	44.734.671/0022-86	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 12.390,00
24.386.664-2	DEP	07.752.236/0008-08	Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A	R\$ 3.000,00
		67.729.178/0005-72	Comercial Cirurgia Rioclarense LTDA. (Filial Londrina)	R\$ 63.000,00
		81.706.251/0001-98	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA.	R\$ 129.600,00
24.413.168-9	PMPR	76.051.036/0001-66	AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.	R\$ 367,85
24.425.080-7	PMPR	10.670.020/0001-23	M I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-EPP	R\$ 146,47
24.373.869-5	PMPR	07.398.799/0001-65	TELLBUSINESS COMERCIAL LTDA.	R\$ 221,40

24.418.986-5	PMPR	07.308.817/0001-70	GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA	R\$ 1.926,42
24.398.555-2	PMPR	13.190.691/0001-85	MARIA DO CARMO PIASETZKI – DIST. E PREST. DE SERVICOS	R\$ 7.193,86
24.413.162-0	PMPR	45.471.842/0001-60	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 206,55
24.391.455-8	PMPR	21.960.452/0001-95	L.K.S COMERCIO LTDA	R\$ 5.248,00
24.422.346-0	PMPR	77.162.725/0001-00	Comércio de Gêneros Alimentícios D.L. Mocelin Ltda.	R\$ 591,69
24.383.342-6	PMPR	28.470.340/0001-03	METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.299,75
24.406.324-1	PMPR	49.709.450/0001-47	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.305,40
		21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.383,20
		14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	R\$ 1.845,20
24.336.982-7	PMPR	02.480.417/0001-24	QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENT	R\$ 952,20
		37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 1.330,10
		45.740.175/0001-73	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 7.382,82
		31.722.206/0001-59	IVANETE APARECIDA MIRANDA	R\$ 2.317,50
24.406.615-1	PMPR	49.017.735/0001-17	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 3.544,40
		42.334.856/0001-43	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 164,26
		34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS	R\$ 3.734,34
		11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	R\$ 1.010,70
		02.334.293/0001-79	MASTERSUL COMERCIAL LTDA	R\$ 450,78
		20.509.544/0001-90	PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.301,88
		53.379.354/0001-55	QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	R\$ 1.125,30
		11.102.277/0001-41	SOLO G9 LTDA	R\$ 163,02
24.410.650-1	PMPR	42.334.856/0001-43	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 185,97
24.446.950-7	PMPR	36.417.713/0001-00	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 724,92
		48.496.674/0001-55	R&L COMERCIAL LTDA	R\$ 618,83
		42.334.856/0001-43	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 77,25
24.352.114-9	PMPR	21.960.452/0001-95	LKS COMERCIO LTDA.	R\$ 48.582,00
24.401.217-5	DPC	11.377.867/0001-87	SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA.	R\$ 2.485,35
24.421.509-2	PMPR	07.308.817/0001-70	GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA	R\$ 5.046,15
22.885.307-0	PMPR	36.417.713/0001-00	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 242,32
22.415.780-0	PMPR	36.417.713/0001-00	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.285,22
24.383.886-0	PMPR	82.297.680/0001-11	STERICONTROL LTDA.	R\$ 17.251,50
24.413.523-4	PMPR	08.039.289/0001-64	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA	R\$ 924,00
24.292.141-0	SESP	48.375.926/0001-98	Acqua Raio Materiais Hidráulicos e Elétricos LTDA	R\$120,00
		14.221.429/0001-13	Luiz Minioli Netto LTDA	R\$ 527,20
24.413.908-6	PMPR	35.158.642/0001-06	PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA.	R\$ 448,00
24.316.257-2	PMPR	77.162.725/0001-00	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS D.L. MOCELIN LTDA	R\$ 24.200,00
24.359.147-3	PMPR	11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	R\$ 458,20
		34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E	R\$ 614,40
		49.017.735/0001-17	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 146,88
22.459.593-0	PMPR	36.417.713/0001-00	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.776,51
		10.670.020/0001-23	M I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-EPP	R\$ 7.113,70
24.366.546-9	PMPR	48.375.926/0001-98	ACQUA RAO MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	R\$ 1.200,00
		14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	R\$ 1.977,00
24.417.844-8	PMPR	68.413.418/0001-64	LIRAMAX ETIQUETAS LTDA	R\$ 3.668,00
24.450.897-9	PMPR	13.190.691/0001-85	MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	R\$ 1.316,40
24.408.112-6	PMPR	34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	R\$ 2.763,75
24.432.875-0	PMPR	21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.292,00
24.396.369-9	PMPR	19.726.807/0001-34	HZW SOLUÇÕES LTDA	R\$ 2.485,65
24.239.176-4	PMPR	27.066.602/0001-06	TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 7.098,40
24.439.345-4	PMPR	09.022.398/0001-31	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.219,10
24.406.573-2	DEP	00.656.468/0001-39	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	R\$ 19.000,00
		34.223.536/0001-98	Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.	R\$ 35.400,00
		67.729.178/0005-72	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda (Filial Londrina)	R\$ 5.000,00
		81.706.251/0001-98	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	R\$ 21.700,00
24.406.573-2	DEP	00.656.468/0001-39	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 17.000,00
24.456.856-4	PMPR	24.291.879/0001-36	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 2.555,00
24.461.384-5	PMPR	42.334.856/0001-43	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 1.178,10
		36.417.713/0001-00	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 6.427,36
		48.496.674/0001-55	R&L COMERCIAL LTDA	R\$ 919,12
24.399.768-2	PMPR	02.282.485/0001-89	C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 27.920,80
24.412.649-9	PMPR	21.960.452/0001-95	L.K.S COMERCIO LTDA	R\$ 53.208,50
24.412.848-3	DEPPEN	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.350,00
		00.339.246/0001-92	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 85,00
24.417.436-1	PMPR	29.206.230/0001-93	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 51,20
24.455.441-5	PMPR	21.960.452/0001-95	L.K.S COMERCIO LTDA	R\$ 32.116,00
24.426.566-9	PMPR	49.017.735/0001-17	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 1.530,00
24.432.130-5	DEPPEN	05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 528,00
24.432.416-9	DEPPEN	33.375.370/0001-62	MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.162,20
24.430.252-1	PMPR	21.960.452/0001-95	L.K.S COMERCIO LTDA	R\$ 34.572,80
24.430.233-5	PMPR	21.960.452/0001-95	L.K.S COMERCIO LTDA	R\$ 27.704,20
24.157.314-1	PMPR	08.039.289/0001-64	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA	R\$ 1.740,00

		35.158.642/0001-06	PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA	R\$ 2.240,00
24.396.150-5	PMPR	08.039.289/0001-64	VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA	R\$ 6.903,36
		35.158.642/0001-06	PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA	R\$ 672,00
		11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	R\$ 2.113,10
		34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS	R\$ 7.800,64
		20.509.544/0001-90	PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 3.392,64
		42.334.856/0001-43	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 1.098,25
24.410.110-0	PMPR	53.379.354/0001-55	QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	R\$ 3.632,00
		21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.261,52
		11.102.277/0001-41	SOLO G9 LTDA	R\$ 266,76
		14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	R\$ 1.339,50
		02.334.293/0001-79	MASTERSUL COMERCIAL LTDA	R\$ 696,66
		49.017.735/0001-17	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 2.106,36
24.362.652-8	PMPR	02.514.575/0001-58	FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS	R\$ 19.200,00
24.463.210-6	PMPR	76.051.036/0001-66	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 269,70
24.462.078-7	PMPR	21.960.452/0001-95	L.K.S COMERCIO LTDA	R\$ 30.112,00
		37.954.697/0001-40	TYR MEDICAL LTDA	R\$ 871.618,00
24.048.205-3	SESP	39.757.934/0001-08	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 151.800,00
		08.651.657/0001-20	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.248.300,00

Curitiba, 19 de agosto de 2025

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe,
Resp. interinamente pela SESP/PR.
Resolução SESP nº 442/2025

110675/2025

EDITAL Nº 14/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE DOCENTES ESPEN

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ – DEPPEN/PR por meio da ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO – ESPEN, torna pública a Retificação do Processo de Habilitação de Docentes para o Programa de Formação e Capacitação Continuada da ESPEN.

RESOLVE:

Onde se lê:

2.3 Os procedimentos relativos ao presente Edital obedecerão ao cronograma abaixo:

Tabela 1. Cronograma

ETAPA	DESCRIÇÃO ETAPAS	PRAZOS
1	Publicação do Edital	09/06/2025
2	Prazo das inscrições e envio de documentos	09/06 a 30/06/2025
3	Resultado Provisório	14/08/2025
4	Recursos	15 e 17/08/2025
5	Resultado Final	20/08/2025

Leia-se:

2.3 Os procedimentos relativos ao presente Edital obedecerão ao cronograma abaixo:

Tabela 1. Cronograma

ETAPA	DESCRIÇÃO ETAPAS	PRAZOS
1	Publicação do Edital	09/06/2025
2	Prazo das inscrições e envio de documentos	09/06 a 30/06/2025
3	Resultado Provisório	14/08/2025
4	Recursos	15 e 17/08/2025
5	Resultado Final	222/08/2025

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

Josiane Scremin
Diretoria de Ensino

111100/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 24 DE 20/08/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ADRIANO JOSE DE ARAUJO				90	22/12/2007 21/12/2012	09/09/2025 07/12/2025
40355456	3	NAI	239267327			

110973/2025

RESOLUÇÃO Nº 446/2025

Instaura Processo de Responsabilização em face da empresa GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 24.325.538/0001-34 e nomeia Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 23.066.085-9.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, nos termos do art. 201 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, Processo de Responsabilização – PR/SESP em face da empresa GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 24.325.538/0001-34, admitida pelo Contrato n.º 0558/2024 – GMS n.º 5543/2024, cujo objeto seria a aquisição de 29 (vinte e nove) macas para transporte de cadáveres, 21 (vinte e um) carros pantográficos para elevação de corpos – transporte/movimentação/acondicionamento de corpos nas câmaras frigoríficas e 02 (dois) carros pantográficos para elevação de corpos – desembarque das viaturas de transporte de cadáveres, a fim de atender a demanda da Polícia Científica do Paraná. A instauração decorre da apuração do fato de que a empresa teria descumprido o prazo de execução contratual, entregando a totalidade do objeto com 29 (vinte e nove) dias de atraso. Tal fato, configura infração ao disposto no inciso III, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja comissão penal, implica em impedimento de licitar e contratar, podendo ainda, ser cumulada com a penalidade de multa, conforme preceptivos dos incisos II e III, c/c §§ 4º e 7º, todos do art. 156, da mesma norma.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Processante, os agentes públicos Jefte Teixeira da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.414.792-XX, Marcelo Malaghini, inscrito no CPF sob o nº XXX.304.309-XX, e Gustavo Pruss, inscrito no CPF sob o nº XXX.732.739-XX, sob a presidência do primeiro, conforme disposto pelo art. 200, § 2º, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Art. 3º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em exercício.

110617/2025

RESOLUÇÃO Nº 447/2025

Substituir membro da Comissão Processante, no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR nº 14/2025 e no Processo de Responsabilização – PR nº 21/2025, instaurados em desfavor da empresa JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.179/0001-49.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de Dezembro de 2024 e conforme protocolo nº 22.815.274-9,

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR, com fundamento nas regras gerais do direito administrativo, em simetria ao art. 134, §2º, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, o agente público 3º Sgt. QP PM Anderson Luiz Medeiros, inscrito no CPF sob o nº XXX.193.668-XX, pelo agente público Sd. QP PM Rogger Hoogevonink Bica, inscrito no CPF sob o nº XXX.135.489-XX, no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR nº 14/2025 e no Processo de Responsabilização – PR nº 21/2025, instituídos respectivamente pela Resolução nº 409/2025-SESP e nº 410/2025-SESP, retificadas pela Resolução nº 418/2025-SESP, publicada em DIOE nº 11.958, de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em exercício.

110841/2025

RESOLUÇÃO Nº 448/2025

Instaura Processo de Responsabilização em face da empresa BELNIAKI & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 38.438.034/0001-35 e nomeia Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e o Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nos termos do art. 201 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, Processo de Responsabilização – PR/SESP em face da empresa BELNIAKI & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 38.438.034/0001-35, admitida pelo Contrato n.º 0329/2024 – GMS n.º 3713/2024, cujo objeto seria a aquisição de mobiliários, para atender as necessidades do Comando-Geral da Polícia Militar. A instauração decorre da apuração do fato de que a empresa teria descumprido o prazo de execução contratual, entregando a totalidade do objeto com mais de 60 (sessenta) dias de atraso. Tal fato, configura infração ao disposto no inciso III, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja comissão penal, implica impedimento de licitar e contratar, podendo ainda, ser cumulada com a penalidade de multa, conforme preceptivos dos incisos II e III, c/c §§ 4º e 7º, todos do art. 156, da mesma norma.

Art. 2º. Designar, para compor a Comissão Processante, os agentes públicos Cap. QEO PM Reginaldo Terencio Cason, inscrito no CPF sob o nº XXX.330.189-XX, 3º Sgt. QP PM Alan Nilsson dos Santos Mokdse, inscrito no CPF sob o nº XXX.744.689-XX, e Sd. QP PM Vinicius Monteiro de Assis, inscrito no CPF sob o nº XXX.227289-XX, sob a pre - sidência do primeiro, conforme disposto pelo art. 200, § 2º, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Art. 3º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em exercício.

110927/2025

RESOLUÇÃO Nº 449/2025

Instauração de procedimento de Sindicância e nomeação de Comissão Sindicante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais previstas no art. 90, Parágrafo único, inc. I e II, da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, no art. 6º do Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e conforme protocolo nº 24.398.668-0.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, nos termos dos art. 100, inciso II e art. 118, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, Procedimento de Sindicância, com vistas a apurar acidente de trânsito ocorrido no dia 24 de julho de 2025, envolvendo viatura descaracterizada GM/Trailblazer, de placas BCM-4325, pertencente a esta Secretaria.

Art. 2º Designar os servidores 3º Sgt QP PM Ana Paula de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.292.349-XX, e o Sd QP PM Fábio Marcelo Ramos Aguayo, inscrito no CPF sob o nº XXX.438.199-XX, para sob a presidência da primeira nomeada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância.

Art. 3º O presente procedimento deverá ser iniciado e concluído em 15 (quinze) dias úteis, a fluir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 117 da Lei Estadual n.º 20.656 de 2021.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 20 de agosto de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em exercício.

111043/2025

RESOLUÇÃO Nº 450/2025

Substituição de servidor em virtude de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 8.301, de 13 dezembro de 2024, e o Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 24.489.978-1,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Resolução 420/2025 – SESP, publicada no DIOE 11959, de 06/08/2025, onde se lê: “de 04 a 23 de agosto de 2025”, leia-se “de 04 a 13 de agosto de 2025”;

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 20 de agosto de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em exercício.

111048/2025

PORTARIA Nº 019/2025 – PAD

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.731, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, e, considerando a solicitação e as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 45 dias, a contar da data de **21 de Agosto de 2025** e findando no dia **12 de Setembro de 2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 049/2024-PAD Diário Oficial Estado do Paraná nº.11.771 de 21/10/2024, referente ao **protocolo n.º 22.917.227-1**.

Curitiba, 20 de Agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

111216/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.243.592-3

I. INDEFIRO, com fulcro no art. 54 da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 117 da Lei Estadual nº 15.608/2007, no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios da legalidade estrita e da indisponibilidade do interesse público, e nas cláusulas 4.1.1 e 4.3.1 do Contrato Administrativo nº 0475/2023, bem como nos termos da Informação nº 2267/2025 – AT/SESP, o pedido de pagamento de valores retroativos formulado pela empresa Zero Resíduos LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.157.214/0001-18, em razão da preclusão temporal do direito da contratada;

II. PUBLIQUE-SE e, NOTIFIQUE-SE os interessados acerca da presente decisão, em conformidade com os trâmites legais.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em exercício.

110607/2025

PORTARIA Nº 023 – DRH/DEPPEN

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e conforme o Art. 247 da Lei n.º 6174/1970.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa) dias de Licença Especial** ao Servidor **LUIZ CARLOS DE LIMA, CPF XXX.136.739-XX, LF 1**, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo.

Art. 2º A **Licença Especial** terá início em **01/09/25** referente ao período aquisitivo de 21/12/2007 a 20/12/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

111003/2025

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 247 – DRH, 20 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 23.744.172-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa) dias de Licença Capacitação** ao(a) servidor(a) **LINCOLN FRANCKLIN DOS SANTOS DA SILVA, CPF XXX.341.859-XX, LF 1**, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em **01/09/2025** referente ao período aquisitivo de **01/04/2019 a 31/03/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

110946/2025

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 549 – DRH, 19 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, considerando o contido no protocolo nº 23.290.908-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Marlo Henrique Thomas, CPF XXX.992.500-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança, durante as férias do titular Bruno Jose Propst, CPF XXX.122.829-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 25 de agosto de 2025 a 05 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

110817/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 551 – DRH, 19 DE AGOSTO DE 2025.

ATA Nº 28/2025

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 24.513.226-3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Nilton Cesar Santos Garcia, CPF XXX.766.119-XX, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-6, da Casa de Custódia de Araçongas, ficando dispensada a servidora Gabriella Mendonça de Oliveira Castro, CPF XXX.576.319-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

110918/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2025

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Resolução nº 05/2024 do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

1. O servidor **GERSON MADLENER DE ALMEIDA**, RG 3.XXX.900-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, pelo presente Edital de Chamamento, fica ciente de que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a última publicação em Diário Oficial do Estado, poderá justificar por escrito junto ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos o seu não comparecimento ao trabalho, conforme disposto no *caput* do Art. 3º da Resolução nº 05/2024 do Conselho Superior da Polícia Civil.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTAblz.
Delegada Chefe do GARH/DP

110173/2025

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 30/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **01 DE SETEMBRO DE 2025**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 78/2023/CSPC (digital 22.353.071-0) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ACUSADO: ROBERTO LUÍS KLINGER DE CARVALHO, Agente de Polícia Judiciária.

ADVOGADO: AUTODEFESA, conforme artigo 33, § 2º da Lei 21.894/2024.

RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA.

PROT. 28/2025/CSPC (digital 23.774.006-8) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ACUSADOS: SAMUEL SOUTO RIBEIRO, Delegado de Polícia e CARLOS LUCIANO DA SILVA Agente de Polícia Judiciária.

ADVOGADOS: MIGUELÂNGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS - OAB/PR 59.589 e AUTODEFESA de CARLOS LUCIANO DA SILVA, conforme artigo 33, § 2º da Lei 21.894/2024.

RELATOR: DR. ALAN HENRIQUE FLORE.

Curitiba, 19 de agosto de 2025

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

110745/2025

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças – Curitiba-PR, iniciou-se, de forma ordinária, a vigésima oitava sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, com a presença, em plenário, dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dr. Alan Henrique Flore, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira e Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior e Dr. Valmir Soccio, Secretário-Geral do Conselho. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 28/2025**, previamente afixada em edital disponível no Conselho no dia 06.08.2025 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11961 de 08.08.2025 para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 52/2021/CSPC (275/2020/CGPC) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: WAGNER FERREIRA NUNES**, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. JOSÉ DOROTI BORGES – OAB/PR 59.408. RELATOR: DR. RENATO COELHO DE JESUS. Ausente o acusado. Presente seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) Embora seja incontroverso que os objetos de propriedade de Wagner Ferreira Nunes, inclusive a arma de fogo, estavam no interior do veículo no momento da abordagem, não restou comprovado, de forma clara e inequívoca, que o servidor tenha intencionalmente cedido tais bens a Herculano Bocchi Neto ou que tenha concorrido dolosamente para a utilização indevida de sua condição de policial civil por terceiro. Assim, diante da ausência de prova robusta quanto ao elemento subjetivo indispensável para a configuração da infração disciplinar prevista no art. 6º, III, da Lei nº 21.894/2024, impõe-se, ao meu ver, à conclusão pela insuficiência de elementos para imputar responsabilidade funcional ao servidor Wagner Ferreira Nunes, em respeito aos princípios da presunção de inocência e in dubio pro reo. Portanto, diante dos elementos aqui apresentados, em consonância com o que foi produzido no procedimento administrativo, acolho o relatório da autoridade processante e VOTO: a) Pelo reconhecimento da PRESCRIÇÃO referente às infrações disciplinares previstas nos art. 5º, inciso VI, c/c art. 7º e 8º, incisos XLIX e XVIII da Lei 21.894/2024, diante das penalidades não ultrapassarem à suspensão, já que ultrapassados mais de 2 anos da data do fato e do ato interruptivo citatório e até a presente data; b) Pela absolvição do processado WAGNER FERREIRA NUNES, com base no art. 386, inciso VII do CPP, da imputação do atual art. 6º, inciso III, c/c art. 7º previstos no Novo Código Disciplinar, em respeito aos princípios da presunção de inocência e in dubio pro reo, com o consequente arquivamento dos autos. É como voto.". Proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral, protestando pela confirmação do voto apresentado pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo reconhecimento da PRESCRIÇÃO referente às infrações disciplinares previstas nos art. 5º, inciso VI, c/c art. 7º e 8º, incisos XLIX e XVIII da Lei 21.894/2024, visto que já se passaram mais de dois anos da data do fato e do ato interruptivo citatório e até a presente data; II - pela ABSOLVIÇÃO do acusado WAGNER FERREIRA NUNES, Agente de Polícia Judiciária, com base no art. 386, inciso VII do Código de Processo Penal, da imputação do atual art. 6º inciso III, c/c art. 7º do Novo Código Disciplinar, em respeito aos princípios da presunção de inocência e in dubio pro reo; III – pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência. **PROT. 181/2020/CSPC (452/2020/CGPC) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADOS: ANTÔNIO MACEDO DE CAMPOS JÚNIOR**, Delegado de Polícia aposentado, e RODOLFO CASTAGNOLI JÚNIOR, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA – OAB/PR 18.793. RELATOR: DR. LANEVILTON THEODORO MOREIRA. Ausente o acusado. Participação do seu defensor por meio de videoconferência. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) 2.4 – IN DUBIO PRO REO: UMA ANÁLISE DO VEREDICTO JUDICIAL: Na seara judicial, conforme sentença colacionada às fls. 291-295, verifica-se que o Juízo da Vara Criminal de Campo Largo julgou improcedente o pedido contido na denúncia para absolver os acusados Antônio Macedo Campos Júnior e Rodolfo Castagnoli Júnior, de todas as imputações feitas, com fulcro no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Calha lembrar que o art. 386, VII, do Código de Processo Penal prevê que "o juiz absolverá o réu, mencionando a causa na parte dispositiva, desde que reconheça: VII – não existir prova suficiente para a condenação". Trata-se da disposição processual penal que evidencia a adoção, pela ordem jurídica brasileira, do princípio do in dubio pro reo, cuja expressão latina significa: "na dúvida, a favor do réu" (tradução livre), que expressa que, havendo dúvida no processo penal, por falta de provas, a interpretação do juiz deve ser em favor do acusado. Noutro dizer, se a acusação não conseguir apresentar provas que sejam suficientes para demonstrar que o crime ocorreu e quem foi o autor, o juiz deverá absolver o réu. A adoção desta regra de interpretação é uma expressão do princípio constitucional da presunção de inocência, presente no artigo 5º, LVII da Constituição Federal, que diz que

"ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória" e que também se aplica ao processo administrativo disciplinar. Por assim dizer, havendo dúvida, a Administração Pública não poderá apenar o servidor processado, pois a impossibilidade breca o sentimento pessoal do administrador, que tem nas provas a devida evidência capaz de elucidar os fatos apurados. Assim, para a expedição de um juízo condenatório, a autoridade processante deveria, inexoravelmente, demonstrar, através de provas contundentes e irrefutáveis, que o servidor transgrediu normas e condutas indispensáveis ao seu *múnus*. Noutra banda, não compete ao acusado provar que ele é inocente e que não cometeu falta funcional. Essa inversão de valores é ilegal e divorciada do princípio da legalidade. 3 CONCLUSÃO: Por todo o exposto, ante a inexistência de elementos suficientes para a demonstração do elemento subjetivo do tipo, tal como na seara judicial, remanece a imperiosa manifestação absolutória consoante o princípio do *in dubio pro reo*, com fulcro no art. 386, VII, do Código de Processo Penal, razão pela qual, voto pela absolvição dos acusados Antônio Macedo de Campos Júnior e Rodolfo Castagnoli Júnior, respectivamente, delegado de polícia e escrivão de polícia (atualmente, agente de polícia judiciária), em relação às imputações insculpidas no art. 8º, § 1º, III, da nova Lei nº 21.894, de 3 de abril de 2024 (Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná), que comina pena de suspensão de noventa dias a demissão. Proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral, protestando pela confirmação do voto apresentado pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela rejeição da questão preliminar suscitada pela defesa, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator; II – pela absolvição dos acusados ANTÔNIO MACEDO DE CAMPOS JÚNIOR e RODOLFO CASTAGNOLI JÚNIOR, respectivamente, Delegado de Polícia e Agente de Polícia Judiciária, em relação às imputações insculpidas no art. 8º, § 1º, III da Lei nº 21.894, de 3 de abril de 2024 (Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná), ante a inexistência de elementos suficientes para a demonstração do elemento subjetivo do tipo, tal como na seara judicial, permanece a imperiosa manifestação absolutória consoante o princípio do *in dubio pro reo*, com fulcro no art. 386, VII, do Código de Processo Penal; III – pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência.

PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO: Prot. 088/2025/CPC – Relação publicada no Diário Oficial nº 11966 de 15.08.2025 com procedimentos disciplinares para sorteio. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela distribuição dos seguintes procedimentos: 01 – 097/2024/CSPC (Protocolo Digital 24.480.019-0) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARCELO MARCOS DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira. 02 – 092/2024/CSPC (Protocolo Digital 23.095.276-0) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ADERLON ESTEVES ALVES PEREIRA, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira. 03 – REF. 1175/2013/CSPC (Protocolo Digital 15.697.861-2) – REVISÃO DISCIPLINAR - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de IVAN JACQUES MARÇAL, Agente de Polícia Judiciária (demitido), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus. 04 – REF. 260/2024/CSPC (Protocolo Digital 24.012.621-4) – REVISÃO DISCIPLINAR - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de REINALDO DE CRISTO, Agente de Polícia Judiciária (demitido), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore. **ATA ANTERIOR nº 27:** aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 23.983.222-9 (Deliberações nº 535 a 873, assinadas no Protocolo Digital nº 23.983.062-5). **PROCEDIMENTOS: Prot. 89/2025/CPC – Protocolo Digital 23.056.373-0** – Atendimento nº 167181/2024 (SIGO), referente ao atendimento prestado à vítima pelo Delegado de Polícia **EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente, pela Central de Flagrantes da Região Metropolitana, do APFD. nº 337118/2023 - Distrito Policial Metropolitano de Alto Maracanã 3 (autos Projudi nº 0022746-27.2023.8.16.0035), no dia 19/12/2023 (Prot. 427/2025-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Delegado de Polícia **EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA**. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 90/2025/CPC – Protocolo Digital 24.378.073-0** – Ofício n. 191/2025 da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos. Informa que **KELSEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA** apresentou-se na unidade em 25/07/2025 e encontra-se à disposição da Justiça. Juntada pela Corregedoria Geral da Polícia Civil cópia da Investigação Preliminar n. 113/2012 da Corregedoria de Assuntos Internos (Prot. 461/2012-CD/CGPC), relativa ao Inquérito Policial n. 71619/2013, bem como da sentença penal condenatória da 12ª Vara Criminal de Curitiba, prolatada nos autos n. 025441-69.2013.8.16.0013, decorrentes do referido Inquérito Policial. Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária **KELSEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA**. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **KELSEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024; II – pelo encaminhamento do

protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 73/2025/CSPC – Protocolo Digital 23.130.506-8** – Processo Administrativo Disciplinar n. 139/2025-CD/CGPC instaurado em desfavor de **JÉSSICA SILVA**, Agente de Polícia Judiciária (exonerada a pedido). Com manifestação do Corregedor Geral da Polícia Civil pelo encaminhamento ao Conselho Superior da Polícia Civil para reapreciação da Deliberação de instauração n. 447/2025, a fim de torná-la sem efeito, com o consequente arquivamento do procedimento, sem prejuízo de ser eventualmente desarquivado acaso surjam novos elementos, em virtude da exoneração a pedido da acusada. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, por tornar sem efeito a Deliberação n. 447/2025/CSPC, com o consequente arquivamento do procedimento, sem prejuízo de ser eventualmente desarquivado acaso surjam novos elementos, em virtude da exoneração a pedido da acusada. **Prot. Ref. 1/2024/CSPC – Protocolo Digital 24.269.279-9** – Ofício n. 194/2025 da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil dirigido ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Encaminha cópia da Deliberação nº 248/2025/CSPC e respectiva certidão de trânsito em julgado, relativas à Sindicância n. 1/2024/CSPC, instaurada em desfavor de **RENATO LACROIX LEAL**, Delegado de Polícia, na qual lhe foi imposta a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão. Adotadas pelo referido Grupo providências quanto ao cumprimento da penalidade no período de 10/07/2025 a 08/08/2025. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante das providências adotadas, pelo arquivamento do protocolado, após juntada de cópia integral à respectiva Sindicância. **DIVERSOS: Protocolo Digital 23.944.327-3** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 334/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP referente a estabilidade de **SAMUEL SOUTO RIBEIRO** no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Consta no Relatório o trâmite do Processo Administrativo Disciplinar nº 605/2024-CD - (protocolo nº 22.782.881-1). Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 29/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Juntada pela Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil cópia da Deliberação n. 158/2025/CSPC e da Portaria n. 26/2025-CGCP, referentes à instauração do mencionado PAD. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL do servidor **SAMUEL SOUTO RIBEIRO** no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis. **Protocolo Digital 21.107.218-0** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 340/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA**, no cargo de Agente de Polícia Judiciária. Data de exercício no cargo: 28/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 05/08/2025, referido servidor encontra-se no nível I. Juntada pela Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil cópia da Deliberação n. 524/2025 (instauração de PAD - Protocolo Digital 23.067.146-0). Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor **VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA** no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a partir de 29/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins. **Protocolo Digital 23.935.766-0** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 114/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP com manifestação favorável à estabilidade de **WILLIAN ARAÚJO RIBEIRO** no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 31/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Juntada pela Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil cópia da Deliberação n. 538/2025, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL do servidor **WILLIAN ARAÚJO RIBEIRO** no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis. **Protocolo Digital 23.927.826-4** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 138/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS BRASIL**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 28/07/2025, referida servidora encontra-se na 4ª Classe, nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE

FUNCIONAL da servidora KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS BRASIL no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis. **Protocolo Digital 23.935.179-4** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 332/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **MARCIO CRISTIANO DA SILVA DA ROCHA**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 28/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL do servidor MARCIO CRISTIANO DA SILVA DA ROCHA no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis. **Protocolo Digital 23.914.531-0** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 331/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **IVAN JOSÉ DA SILVA DIANA**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 31/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL do servidor IVAN JOSÉ DA SILVA DIANA no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis. **Protocolo Digital 20.579.069-1** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 335/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação favorável à estabilidade de **THAIS REGINA ZANATTA**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 29/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL da servidora THAIS REGINA ZANATTA no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis. **Protocolo Digital 20.348.527-1** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 338/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **PAULO AFONSO LEITE JÚNIOR**, no cargo de Agente de Polícia Judiciária. Data de exercício no cargo: 28/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 04/08/2025, referido servidor encontra-se no nível II. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor PAULO AFONSO LEITE JÚNIOR no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a partir de 29/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins. **Protocolo Digital 23.944.409-1** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 333/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **RENATO MARÇAL FERNANDES**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 30/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL do servidor RENATO MARÇAL FERNANDES no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC; III – pelo

encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis. **Protocolo Digital 23.909.957-2** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 330/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **HUMBERTO EMMANUEL RODRIGUES BRAGA**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 31/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, no nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – por suspender o prazo de declaração da estabilidade do servidor HUMBERTO EMMANUEL RODRIGUES BRAGA no cargo de Delegado de Polícia, até o julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar Prot. 6/2024/CSPC – 637/2023-CD/CPC (Protocolo Digital 21.413.879-4) instaurado em face do servidor, nos termos do art. 12, § 4º, segunda parte, da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC para conhecimento; III – pela restituição do protocolado à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC. **Protocolo Digital 20.330.133-2** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 342/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **FELIPE AZEVEDO BARRETO**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 30/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – por suspender o prazo de declaração da estabilidade do servidor FELIPE AZEVEDO BARRETO no cargo de Delegado de Polícia, até o julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar Prot. 6/2024/CSPC – 637/2023-CD/CPC (Protocolo Digital 21.413.879-4) instaurado em face do servidor, nos termos do art. 12, § 4º, segunda parte, da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC para conhecimento; III – pela restituição do protocolado à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC. **Protocolo Digital 20.494.154-8** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 281/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **VINICIUS LUIZ IANKE**, no cargo de Agente de Polícia Judiciária. Data de exercício no cargo: 28/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 05/08/2025, referido servidor encontra-se no nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor VINICIUS LUIZ IANKE no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a partir de 29/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins. **Protocolo Digital 23.938.631-8** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 336/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **THIERS ANDREGOTTI** no cargo de Delegado de Polícia. Data de Exercício no Cargo: 01/08/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 01/08/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL do servidor THIERS ANDREGOTTI no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 01/08/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis. **Protocolo Digital 23.818.539-4** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 339/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS** no cargo de Agente de Polícia Judiciária. Data de Exercício no Cargo: 28/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 01/08/2025, referido servidor encontra-se no nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a partir de 29/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins. **Protocolo Digital 24.020.591-2** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 175/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à

estabilidade de **KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 31/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Com informação complementar da Secretária do Conselho Superior da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela **DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL** da servidora **KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF** no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n.º 03/2023; II - pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDÉP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção - CARP/DPC; III - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis. **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 24.423.703-7 - EDNOR PEREIRA**, Agente de Polícia Judiciária lotado na 50.ª Delegacia Regional de Polícia de Ubatã, solicita permissão para continuar residindo em Campina da Lagoa, pela razões que expõe. Com manifestação da Divisão Policial do Interior/DPC nos seguintes termos: "I - Inexistindo motivos de ordem pública a legitimar a flexibilização da norma que impõe o dever de moradia na Comarca a todos servidores policiais civis, manifesto-me contrariamente ao pleito.". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, visto que os motivos apresentados pelo requerente não são suficientes para excepcionar o dever de residir na comarca onde exerce o cargo ou função, previsto no inciso XXV do art. 5º da Lei n.º 21.894/2024 - Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná; II - pela restituição à Divisão Policial do Interior/DPC, por meio do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para ciência ao requerente e arquivamento. **EXTRA PAUTA: Prot. 157/2019/CSPC - Protocolo Digital 24.210.223-1** - Processo Administrativo Disciplinar n.º 552/2017-CD/CGPC instaurado em desfavor de **LUIZ CARLOS BIESEK**, Agente de Polícia Judiciária (Escrivão de Polícia). Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, pelo reconhecimento da extinção da punibilidade de **LUIZ CARLOS BIESEK**, em relação às condutas descritas na portaria inaugural, atualmente previstas nos arts. 6.º, incisos III, c/c art. 7.º; art. 8.º, inciso LX, e § 1º, inciso III, da Lei n.º 21.894/2024, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal, com o arquivamento definitivo do apuratório disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior: I - pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do acusado **LUIZ CARLOS BIEZEK**, Agente de Polícia Judiciária, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento; II - pelo arquivamento dos autos, após ciência ao acusado. **Prot. Ref. 71/2024/CSPC - Protocolo Digital 24.496.227-0** - E-mail com Pedido de Reconsideração apresentado por **CRISLAINE APARECIDA ANTUNES DA SILVA**, Agente de Polícia Judiciária, através dos advogados Dr. Marcelo Camargo Milani - OAB/SP 57.164 e Dra. Isabella Cristine Luna - OAB/SP 443.530, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 71/2024/CSPC, apreciado pelo Colegiado na Sessão de 21 de julho de 2025, conforme Deliberação n.º 489/2025, por meio da qual houve a aplicação da penalidade de 90 (noventa) dias de suspensão e proposta de demissão. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore, pelo recebimento do recurso, indeferimento dos pedidos formulados, com a consequente manutenção da decisão do Colegiado, e remessa ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública para reexame. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta pela Deliberação n.º 489/2025; II - pela remessa à apreciação do Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública, no que tange à penalidade de suspensão, nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei n.º 21.894/2024, observando-se que os autos principais (Processo Administrativo Disciplinar 71/2024/CSPC - Protocolo Digital 22.216.234-3) encontram-se na CC/CRA/DESP - CENTRO DE REDAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, tendo em vista que na referida Deliberação n.º 489/2025, além da aplicação da penalidade de suspensão, foi também proposta a demissão da acusada. **Prot. 85/2025/CSPC - Protocolo Digital 24.138.121-8** - Processo Administrativo Disciplinar n.º 310/2025-CD/CGPC instaurado em desfavor de **EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, para apurar o não cumprimento do TAC celebrado nos Autos 443/2023-CD/CGPC (Prot. 67/2025/CSPC). Com manifestação do Corregedor Geral da Polícia Civil pelo encaminhamento ao Conselho Superior da Polícia Civil a fim de que, com supedâneo no princípio da economia processual, autorize o apensamento deste ao PAD nº 443/2023-CD (e-Protocolo nº 22.266.460-8), que aguarda confecção da Portaria instauradora, para que sejam apurados em um único processo administrativo disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pelo apensamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 85/2025/CSPC ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 67/2025/CSPC, para apuração conjunta; II - pela restituição à Corregedoria Geral da Polícia Civil. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT

2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 874/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o relatório e voto da Conselheiro Relator Dr. Renato Coelho de Jesus, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 52/2021/CSPC (275/2020/CGPC)**, onde consta como acusado: **WAGNER FERREIRA NUNES**, Agente de Polícia Judiciária; advogado: Dr. José Doroti Borges - OAB/PR 59.408; ausente o acusado, presente seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo reconhecimento da **PRESCRIÇÃO** referente às infrações disciplinares previstas nos art. 5º, inciso VI, c/c art. 7º e 8º, incisos XLIX e XVIII da Lei 21.894/2024, visto que já se passaram mais de dois anos da data do fato e do ato interruptivo citatório e até a presente data;

II - pela **ABSOLUÇÃO** do acusado **WAGNER FERREIRA NUNES**, Agente de Polícia Judiciária, com base no art. 386, inciso VII do Código de Processo Penal, da imputação do atual art. 6º inciso III, c/c art. 7º do Novo Código Disciplinar, em respeito aos princípios da presunção de inocência e *in dubio pro reo*;

III - pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos em referência.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.
SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 875/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 181/2020/CSPC (452/2020/CGPC)**, onde consta como acusados: **ANTÔNIO MACEDO DE CAMPOS JÚNIOR**, Delegado de Polícia aposentado, e **RODOLFO CASTAGNOLI JÚNIOR**, Agente de Polícia Judiciária; advogado: Dr. Leontamar Valverde Pereira - OAB/PR 18.793; ausente o acusado e participação do seu defensor por meio de videoconferência; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela rejeição da questão preliminar suscitada pela defesa, aos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator;

II - pela absolvição dos acusados **ANTÔNIO MACEDO DE CAMPOS JÚNIOR** e **RODOLFO CASTAGNOLI JÚNIOR**, respectivamente, Delegado de Polícia e Agente de Polícia Judiciária, em relação às imputações insculpidas no art. 8º, § 1º, III da Lei nº 21.894, de 3 de abril de 2024 (Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná), ante a inexistência de elementos suficientes para a demonstração do elemento subjetivo do tipo, tal como na seara judicial, permanece a imperiosa manifestação absolutória consoante o princípio do *in dubio pro reo*, com fulcro no art. 386, VII, do Código de Processo Penal;

III - pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos em referência.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 876/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. 088/2025/CPC** – Relação publicada no Diário Oficial nº 11966 de 15.08.2025 com procedimentos disciplinares para sorteio; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela distribuição dos seguintes procedimentos:

01 – 097/2024/CSPC (Protocolo Digital 24.480.019-0) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARCELO MARCOS DE SOUZA, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira.

02 – 092/2024/CSPC (Protocolo Digital 23.095.276-0) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ADERLON ESTEVES ALVES PEREIRA, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira.

03 – REF. 1175/2013/CSPC (Protocolo Digital 15.697.861-2) – REVISÃO DISCIPLINAR - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de IVAN JACQUES MARÇAL, Agente de Polícia Judiciária (demitido), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus.

04 – REF. 260/2024/CSPC (Protocolo Digital 24.012.621-4) – REVISÃO DISCIPLINAR - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de REINALDO DE CRISTO, Agente de Polícia Judiciária (demitido), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 877/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. 89/2025/CPC** – **Protocolo Digital 23.056.373-0** – Atendimento nº 167181/2024 (SIGO), referente ao atendimento prestado à vítima pelo Delegado de Polícia **EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente, pela Central de Flagrantes da Região Metropolitana, do APFD. nº 337118/2023 - Distrito Policial Metropolitano de Alto Maracanã 3 (autos Projudi nº 0022746-27.2023.8.16.0035), no dia 19/12/2023 (Prot. 427/2025-CD/CGPC). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Delegado de Polícia **EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA**; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 878/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. 90/2025/CPC** – **Protocolo Digital 24.378.073-0** – Ofício n. 191/2025 da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos. Informa que **KELSEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA** apresentou-se na unidade em 25/07/2025 e encontra-se à disposição da Justiça. Juntada pela Corregedoria Geral da Polícia Civil cópia da Investigação Preliminar n. 113/2012 da Corregedoria de Assuntos Internos (Prot. 461/2012-CD/CGPC), relativa ao Inquérito Policial n. 71619/2013, bem como da sentença penal condenatória da 12ª Vara Criminal de Curitiba, prolatada nos autos n. 025441-69.2013.8.16.0013, decorrentes do referido Inquérito Policial. Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Agente de Polícia Judiciária **KELSEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA**; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **KELSEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 879/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. 73/2025/CSPC** – **Protocolo Digital 23.130.506-8** – Processo Administrativo Disciplinar n. 139/2025-CD/CGPC instaurado em desfavor de **JÉSSICA SILVA**, Agente de Polícia Judiciária (exonerada a pedido). Com manifestação do Corregedor Geral da Polícia Civil pelo encaminhamento ao Conselho Superior da Polícia Civil para reapreciação da Deliberação de instauração n. 447/2025, a fim de torná-la sem efeito, com o consequente arquivamento do procedimento, sem prejuízo de ser eventualmente desarquivado acaso surjam novos elementos, em virtude da exoneração a pedido da acusada; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, por tornar sem efeito a Deliberação n. 447/2025/CSPC, com o consequente arquivamento do procedimento, sem prejuízo de ser eventualmente desarquivado acaso surjam novos elementos, em virtude da exoneração a pedido da acusada.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 880/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. Ref. 1/2024/CSPC – Protocolo Digital 24.269.279-9** – Ofício n. 194/2025 da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil dirigido ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Encaminha cópia da Deliberação nº 248/2025/CSPC e respectiva certidão de trânsito em julgado, relativas à Sindicância n. 1/2024/CSPC, instaurada em desfavor de **RENATO LA-CROIX LEAL**, Delegado de Polícia, na qual lhe foi imposta a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão. Adotadas pelo referido Grupo providências quanto ao cumprimento da penalidade no período de 10/07/2025 a 08/08/2025; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante das providências adotadas, pelo arquivamento do protocolado, após juntada de cópia integral à respectiva Sindicância.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 881/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 23.944.327-3** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 334/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP referente a estabilidade de **SAMUEL SOUTO RIBEIRO** no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Consta no Relatório o trâmite do Processo Administrativo Disciplinar nº 605/2024-CD - (protocolo nº 22.782.881-1). Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 29/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Juntada pela Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil cópia da Deliberação n. 158/2025/CSPC e da Portaria n. 26/2025-CGPC, referentes à instauração do mencionado PAD; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL do servidor **SAMUEL SOUTO RIBEIRO** no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC;

III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 882/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 21.107.218-0** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 340/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA**, no cargo de Agente de Polícia Judiciária. Data de exercício no cargo: 28/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 05/08/2025, referido servidor encontra-se no nível I. Juntada pela Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil cópia da Deliberação n. 524/2025 (instauração de PAD - Protocolo Digital 23.067.146-0); em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor **VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA** no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a partir de 29/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC;

III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 883/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 23.935.766-0** - Relatório Final de Estágio Probatório n. 114/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP com manifestação favorável à estabilidade de **WILLIAN ARAÚJO RIBEIRO** no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 31/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Juntada pela Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil cópia da Deliberação n. 538/2025, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL do servidor **WILLIAN ARAÚJO RIBEIRO** no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC;

III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 884/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 23.927.826-4** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 138/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS BRASIL**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 28/07/2025, referida servidora encontra-se na 4ª Classe, nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela **DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL** da servidora **KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS BRASIL** no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC;

III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 885/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 23.935.179-4** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 332/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **MARCIO CRISTIANO DA SILVA DA ROCHA**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 28/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela **DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL** do servidor **MARCIO CRISTIANO DA SILVA DA ROCHA** no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC;

III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 886/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 23.914.531-0** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 331/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **IVAN JOSÉ DA SILVA DIANA**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 31/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela **DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL** do servidor **IVAN JOSÉ DA SILVA DIANA** no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC;

III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 887/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 20.579.069-1** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 335/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação favorável à estabilidade de **THAIS REGINA ZANATTA**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 29/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela **DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL** da servidora **THAIS REGINA ZANATTA** no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC;

III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8 - _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 888/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 20.348.527-1** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 338/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **PAULO AFONSO LEITE JÚNIOR**, no cargo de Agente de Polícia Judiciária. Data de exercício no cargo: 28/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 04/08/2025, referido servidor encontra-se no nível II. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor PAULO AFONSO LEITE JÚNIOR no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a partir de 29/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC;

III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 889/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 23.944.409-1** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 333/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **RENATO MARÇAL FERNANDES**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 30/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL do servidor RENATO MARÇAL FERNANDES no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC;

III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 890/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 23.909.957-2** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 330/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **HUMBERTO EMMANUEL RODRIGUES BRAGA**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 31/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, no nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – por suspender o prazo de declaração da estabilidade do servidor HUMBERTO EMMANUEL RODRIGUES BRAGA no cargo de Delegado de Polícia, até o julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar Prot. 6/2024/CSPC – 637/2023-CD/CPC (Protocolo Digital 21.413.879-4) instaurado em face do servidor, nos termos do art. 12, § 4º, segunda parte, da Resolução n. 03/2023;

II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC para conhecimento;

III – pela restituição do protocolado à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 891/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 20.330.133-2** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 342/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **FELIPE AZEVEDO BARRETO**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 30/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – por suspender o prazo de declaração da estabilidade do servidor FELIPE AZEVEDO BARRETO no cargo de Delegado de Polícia, até o julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar Prot. 6/2024/CSPC – 637/2023-CD/CPC (Protocolo Digital 21.413.879-4) instaurado em face do servidor, nos termos do art. 12, § 4º, segunda parte, da Resolução n. 03/2023;

II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC para conhecimento;

III – pela restituição do protocolado à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 892/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 20.494.154-8** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 281/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **VINICIUS LUIZ IANKE**, no cargo de Agente de Polícia Judiciária. Data de exercício no cargo: 28/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 05/08/2025, referido servidor encontra-se no nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor VINICIUS LUIZ IANKE no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a partir de 29/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC;

III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 893/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 23.938.631-8** - Relatório Final de Estágio Probatório n. 336/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **THIERS ANDREGOTTI** no cargo de Delegado de Polícia. Data de Exercício no Cargo: 01/08/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 01/08/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL do servidor THIERS ANDREGOTTI no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 01/08/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC;

III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 894/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 23.818.539-4** - Relatório Final de Estágio Probatório n. 339/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS** no cargo de Agente de Polícia Judiciária. Data de Exercício no Cargo: 28/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 01/08/2025, referido servidor encontra-se nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a partir de 29/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC;

III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 895/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.020.591-2** – Relatório Final de Estágio Probatório n. 175/2025 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP com manifestação inconclusiva à estabilidade de **KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF**, no cargo de Delegado de Polícia. Data de exercício no cargo: 27/07/2022. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 31/07/2025, referido servidor encontra-se na 4ª classe, nível I. Com informação complementar da Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL da servidora KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF no cargo de Delegado de Polícia, a partir de 28/07/2025, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II – pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção – CARP/DPC;

III – pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência e providências cabíveis.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR

8- _____

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 896/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.423.703-7 – EDNON PEREIRA**, Agente de Polícia Judiciária lotado na 50.ª Delegacia Regional de Polícia de Ubitatã, solicita permissão para continuar residindo em Campina da Lagoa, pela razões que expõe. Com manifestação da Divisão Policial do Interior/DPC nos seguintes termos: "I - Inexistindo motivos de ordem pública a legitimar a flexibilização da norma que impõe o dever de moradia na Comarca a todos servidores policiais civis, manifesto-me contrariamente ao pleito."; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo INDEFERIMENTO do pedido, visto que os motivos apresentados pelo requerente não são suficientes para excepcionar o dever de residir na comarca onde exerce o cargo ou função, previsto no inciso XXV do art. 5º da Lei n. 21.894/2024 - Código Disciplinar da Polícia Civil do Paraná;

II – pela restituição à Divisão Policial do Interior/DPC, por meio do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para ciência ao requerente e arquivamento.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 897/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. 157/2019/CSPC – Protocolo Digital 24.210.223-1** – Processo Administrativo Disciplinar n. 552/2017-CD/CGPC instaurado em desfavor de **LUIZ CARLOS BIESEK**, Agente de Polícia Judiciária (Escrivão de Polícia). Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, pelo reconhecimento da extinção da punibilidade de **LUIZ CARLOS BIESEK**, em relação às condutas descritas na portaria inaugural, atualmente previstas nos arts. 6.º, incisos III, c/c art. 7.º; art. 8.º, inciso LX, e § 1º, inciso III, da Lei n.º 21.894/2024, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal, com o arquivamento definitivo do apuratório disciplinar; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior:

I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do acusado LUIZ CARLOS BIESEK, Agente de Polícia Judiciária, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento;

II – pelo arquivamento dos autos, após ciência ao acusado.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**DELIBERAÇÃO Nº 898/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. Ref. 71/2024/CSPC - Protocolo Digital 24.496.227-0** – E-mail com Pedido de Reconsideração apresentado por **CRISLAINE APARECIDA ANTUNES DA SILVA**, Agente de Polícia Judiciária, através dos advogados Dr. Marcelo Camargo Milani - OAB/SP 57.164 e Dra. Isabella Cristine Luna – OAB/SP 443.530, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 71/2024/CSPC, apreciado pelo Colegiado na Sessão de 21 de julho de 2025, conforme Deliberação n. 489/2025, por meio da qual houve a aplicação da penalidade de 90 (noventa) dias de suspensão e proposta de demissão. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore, pelo recebimento do recurso, indeferimento dos pedidos formulados, com a consequente manutenção da decisão do Colegiado, e remessa ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública para reexame; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta pela Deliberação n. 489/2025;

II – pela remessa à apreciação do Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública, no que tange à penalidade de suspensão, nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei n. 21.894/2024, observando-se que os autos principais (Processo Administrativo Disciplinar 71/2024/CSPC – Protocolo Digital 22.216.234-3) encontram-se na CC/CRA/DESP - CENTRO DE REDAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, tendo em vista que na referida Deliberação n. 489/2025, além da aplicação da penalidade de suspensão, foi também proposta a demissão da acusada.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 899/2025**

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. 85/2025/CSPC – Protocolo Digital 24.138.121-8** – Processo Administrativo Disciplinar n. 310/2025-CD/CGPC instaurado em desfavor de **EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, para apurar o não cumprimento do TAC celebrado nos Autos 443/2023-CD/CGPC (Prot. 67/2025/CSPC). Com manifestação do Corregedor Geral da Polícia Civil pelo encaminhamento ao Conselho Superior da Polícia Civil a fim de que, com supedâneo no princípio da economia processual, autorize o apensamento deste ao PAD nº 443/2023-CD (e-Protocolo nº 22.266.460-8), que aguarda confecção da Portaria instauradora, para que sejam apurados em um único processo administrativo disciplinar; em sessão ordinária realizada no dia dezoito de agosto do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I – pelo apensamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 85/2025/CSPC ao Processo Administrativo Disciplinar n. 67/2025/CSPC, para apuração conjunta;

II – pela restituição à Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Curitiba, em 18 de agosto de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

PORTARIA Nº 272/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA PENAL designado pela Portaria nº. 512, de 21 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.949, de 23/07/2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ARNOUD RIBEIRO DO PRADO**, CPF: XXX.383.019-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa - Guarapuava e **ADRIANO BORGES BUENO**, CPF: XXX.905.959-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada no Escritório Social de Guarapuava, para que, no **protocolo nº 24.517.377-6** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 23.746.131-2**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de Agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

CAIO VINICIUS PIVOVARSKY

Corregedor-Geral em exercício da Polícia Penal

110940/2025

PORTARIA Nº 273/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA PENAL designado pela Portaria nº. 512, de 21 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.949, de 23/07/2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ADRIANO BORGES BUENO**, CPF: XXX.905.959-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada no Escritório Social de Guarapuava e **ARNOUD RIBEIRO DO PRADO**, CPF: XXX.383.019-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa - Guarapuava, para que, no **protocolo nº 24.517.632-5** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 23.837.549-5**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância

ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de Agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

CAIO VINICIUS PIVOVARSKY

Corregedor-Geral em exercício da Polícia Penal

110942/2025

PORTARIA RETIFICADORA Nº 248 – DRH/DEPPEN

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, resolve:

RETIFICAR

A **Portaria nº 223 de 14 de agosto de 2025**, na parte que concedeu a **LICENÇA CAPACITAÇÃO**, a servidora, **Lucineia Lazarine**, CPF XXX.824.889-XX, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo.

Onde se Lê: Ocupante do cargo de **Policial Penal**.

Leia-se: **Agente de Execução/Técnico Administrativo**.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos

Diretora-Geral da Polícia Penal.

110795/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.364.342-2

I. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 37/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, e na Informação nº 2278/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa V S JEANS LTDA., CNPJ nº 44.206.861/0001-04, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime fechado, no interior do estabelecimento penal, conforme minuta do termo de cooperação (fls. 44/58) e plano de trabalho (fls. 60/71);

II. DECLARO, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias

Curitiba – Paraná, 19 de agosto de 2025

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Resp. interinamente pela SESP/PR

Resolução SESP nº 442/2025

110609/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 21.754.015-1

Homologação: Última parcial do processo

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor preço, autuado sob nº PE nº 1702/2024 – GMS/SESP, visando à Aquisição de equipamentos de cozinha industrial para atender às necessidades da Polícia Militar do Paraná, conforme descrição abaixo:

Empresa 1 - Lote(s): 7, a empresa - CHC ORGANIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, - CNPJ 43.337.798/0001-74, apresentou proposta no valor total de R\$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais).

Empresa 2 - Lote(s): 9, a empresa - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA - CNPJ 55.649.447/0001-88, apresentou proposta no valor total de R\$ 9.433,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e três reais).

II – HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos dos atos que declararam a empresa vencedora, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor preço, autuado sob nº PE nº 1702/2024 – GMS/SESP, visando à Aquisição de equipamentos de cozinha industrial para atender às necessidades da Polícia Militar do Paraná, conforme descrição abaixo:

Empresa 1 - Lote(s): 7, a empresa - CHC ORGANIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, - CNPJ 43.337.798/0001-74, apresentou proposta no valor total de R\$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais).

Empresa 2 - Lote(s): 9, a empresa - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA - CNPJ 55.649.447/0001-88, apresentou proposta no valor total de R\$ 9.433,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e três reais).

III - Totalizando o valor da homologação Última parcial do processo em R\$ 20.713,00 (vinte mil e setecentos e treze reais).

IV – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

V – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa ao órgão demandante para convocar(em) a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do contrato.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em exercício.

111263/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.643.302-1

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº PE nº 274/2025 – GMS/SESP, visando à aquisição de gêneros de alimentação para o 2º Comando Regional de Bombeiro Militar, no município de Londrina/PR, conforme descrição abaixo:

Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 10 a empresa L.DE ASSE MILIOZZI DISTRIBUIDOR E ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.228.042/0001-30, que apresentou proposta no valor total de R\$ 89.083,47 (oitenta e nove mil e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Lotes 03, 07 e 08 a empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.423.265/0001-04, que apresentou proposta no valor total de R\$ 33.650,10 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).

Lote 09 a empresa RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.205.260/0001-22, que apresentou proposta no valor total de R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais).

II – Totalizando o valor do processo adjudicado em R\$ 128.724,57 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

III – HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos dos atos que declararam a empresa vencedora (mov. 127), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº

PE nº 274/2025 – GMS/SESP, visando à aquisição de gêneros de alimentação para o 2º Comando Regional de Bombeiro Militar, no município de Londrina/PR conforme descrição abaixo:

Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 10 a empresa L.DE ASSE MILIOZZI DISTRIBUIDOR E ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.228.042/0001-30, que apresentou proposta no valor total de R\$ 89.083,47 (oitenta e nove mil e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Lotes 03, 07 e 08 a empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.423.265/0001-04, que apresentou proposta no valor total de R\$ 33.650,10 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).

Lote 09 a empresa RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.205.260/0001-22, que apresentou proposta no valor total de R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais).

IV – Totalizando o valor do processo homologado em R\$ 128.724,57 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

V – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

VI – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em exercício.

110610/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.357.993-9

I – ADJUDICO PARCIALMENTE, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 508/2025, visando à Aquisição de materiais – fardamento, boné, tênis, meia, protetor solar corporal e labial e óculos de sol - para a Operação Verão 2025/2026 e 2026/2027.

• Grupos 06: LKS INDÚSTRIA DE MEIAS LTDA, CNPJ 10.891.529/0001-04, que apresentou proposta no valor total de R\$ 26.428,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

• Grupos 09: OTICA SRL LTDA, CNPJ 16.756.117/0001-30, que apresentou proposta no valor total de R\$ 250.292,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais).

II – HOMOLOGO PARCIALMENTE, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 508/2025, visando à Aquisição de materiais – fardamento, boné, tênis, meia, protetor solar corporal e labial e óculos de sol - para a Operação Verão 2025/2026 e 2026/2027.

• Grupos 06: LKS INDÚSTRIA DE MEIAS LTDA, CNPJ 10.891.529/0001-04, que apresentou proposta no valor total de R\$ 26.428,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

• Grupos 09: OTICA SRL LTDA, CNPJ 16.756.117/0001-30, que apresentou proposta no valor total de R\$ 250.292,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais). Valor global da licitação com os lotes conclusos: R\$ 276.720,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em exercício.

111273/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.840.088-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, cumulado com o artigo 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023 e, nos termos da Informação nº 2209/2025-AT/SESP, a autorização para realização de despesa decorrente da contratação direta – mediante inexigibilidade de licitação – nos termos do inciso I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do art. 154 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **AIRSENSE ANALYTICS DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DEFESA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.409.430/0001-02, sediada no município de Rio de Janeiro/RJ, cujo objeto é a **contratação de serviço de manutenção de 02 (dois) equipamentos de detecção de explosivos e agentes químicos “GDA-x – Gas Detector Array”, com fornecimento de peças**, para atender às necessidades do Esquadrão Antibombas do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), no valor total de R\$ 62.542,28 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme Minuta de Contrato acostada às fls. 176/187.

II. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo de responsabilidade dos agentes públicos que exararam as devidas justificativas a demonstração das circunstâncias caracterizadoras da modalidade de contratação;

IV. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 19 de Agosto de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

110608/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.769.706-5

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.196/2016, e no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2021, bem como no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 692/2025 – PGE (fls. 464/498), bem como nos despachos que certificaram o atendimento às recomendações, notadamente o Ofício nº 195 - ESBM (fls. 503/505) e o Despacho do Centro de Licitações (fl. 690), a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição, com instalação, de cortinas para atender às necessidades da Escola Superior de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná – ESBM/CBMMPR, no valor máximo estimado de R\$ 160.672,47 (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme minuta do Edital de fls. 577/686;

II. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Secretário de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução SESP nº. 442/2025

110681/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.107.340-8

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 2062/2025 – AT/SESP, a anotação do **Sexto Termo de Apostilamento**, ao Contrato Administrativo nº 0249/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.120.966/0007-09, cujo objeto é a

prestação de serviços de gestão documental para organização, gerenciamento e guarda (custódia) de acervo documental do serviço de arquivo médico (SAME) e administrativos, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná – HPM, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) acumulado 12 meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mês de referência março/2025, passando o valor total contratual de R\$ 825.700,23 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos reais e vinte e três centavos) para R\$ 850.324,22 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 172/173);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Secretário de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução SESP nº. 442/2025

110682/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.167.855-5

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, inciso XV da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação nº 2252/2025-AT/SESP, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica, para atender às necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública no município de Arapoti-PR, com início de vigência em **25 de novembro de 2025**, com a **COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ARAPOTI**, CNPJ nº 10.532.365/0001-10, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 199/209;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo de responsabilidade dos agentes públicos que exararam as justificativas a demonstração das circunstâncias da contratação;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se o(a) contratado(a) mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que porventura tenham vencido no decorrer da tramitação processual;

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CCC/SESP para as providências legais.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Secretário de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução SESP nº. 442/2025

110683/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.805.209-2

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.196/2016, no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2021, bem como no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 768/2025 - PRC/PGE (fls. 225/254), bem como na Certificação da lavra do Chefe da Seção de Contratos e Convênios – DALF/CBMMPR (fls.

300/304), a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, visando à prestação de serviços postais especializados na modalidade e-Carta Integração Registrado com AR para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), no valor anual estimado de R\$ 559.080,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e oitenta reais), conforme Termo de Referência de fls. 278/298 e minuta do Contrato de fls. 207/214;

II. DECLARO que a presente autorização se fundamenta nas análises técnica e jurídica constantes dos autos, sendo a responsabilidade pela escoreta instrução processual e pelo conteúdo dos documentos juntados dos respectivos agentes públicos que os elaboraram e inseriram no feito;

III. DETERMINO que, antes da formalização do instrumento, o Centro de Contratos e Convênios verifique se a empresa contratada mantém hígidas as condições de habilitação, atualizando as certidões que porventura tenham expirado durante a tramitação processual;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CCC/SESP para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 20 de agosto de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em exercício.

111267/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.399.997-9

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 2199/2025 – AT/SESP, a anotação do **Nono Termo de Apostilamento**, ao Contrato Administrativo nº 0855/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 76.900.463/0001-71, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos presídios, cadeias, carceragens e Delegacias da Polícia Civil de gestão plena do DEPPEN e as compartilhadas entre a Polícia Civil e o DEPPEN, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 5,18% (cinco inteiros e dezoito centésimos por cento), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período, mês de referência junho de 2025, passando o valor diário contratual de R\$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais) para R\$ 5.247,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais), na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 106/107);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Resp. interinamente pela SESP/PR.
Resolução SESP nº 442/2025

110889/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.925.145-5

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2285/2025-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.832.629/0001-09, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 847/2024, cujo objeto será a contratação de serviços continuados

de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes-epi's, insumos-materiais e equipamentos – ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados, para atender a demanda do 2º Comando Regional de Bombeiro Militar, no valor mensal de R\$ 51.782,63 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 621.391,56 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 875/904;

II. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 20 de agosto de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Resp. interinamente pela SESP/PR
Resolução SESP nº 442/2025

110926/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.364.780-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e com fulcro no art. 409 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, tendo como base a Informação nº 2286/2025-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0642/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa QUATRO IRMÃOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.248.757/0001-83, neste ato representada por Imobiliária Destaque Ltda., CNPJ nº 10.365.461/0001-11, representada por Franciele Teixeira Queiroz, inscrita no CPF nº XXX.283.979-XX, tendo por objeto a locação de imóvel para abrigar o Centro de Atendimento Psicossocial no Município de Cascavel, objetivando, no presente momento, a prorrogação de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 16/09/2025 a 15/09/2026, ficando mantido o valor mensal de R\$ 8.033,47 (oito mil e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme minuta do Termo Aditivo apresentada (fl. 96);

II. **DECLARO** que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 20 de agosto de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Resp. interinamente pela SESP/PR
Resolução SESP nº 442/2025

110935/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.830.957-3

I. **INDEFIRO**, com fulcro no art. 165, inciso II c/c 168, caput, da Lei nº 14.133/2021 e com base nos fatos e fundamentos contidos na Informação nº 2284/2025-AT/SESP, notadamente quanto à ausência de demonstração dos elementos autorizadores do pleito, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, formulado pela empresa RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 054.205.260/0001-22, relativamente ao Contrato Administrativo 1421/2025-GMS, firmado com Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros do Paraná, tendo em vista o postulado não se enquadrar nas possibilidades trazidas no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, dada ausência da hipótese do advento de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, como também a inexistência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurador de álea econômica extraordinária e extracontratual;

II. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

III. **ENCAMINHE-SE** ao Gestor do Contrato para providências.

Curitiba-Paraná, 20 de agosto de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Resp. interinamente pela SESP/PR
Resolução SESP nº 442/2025

111256/2025

**ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 439, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Promoção por Classe de Oficiais e Praças.

O Comandante-Geral do CBMPR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 22.206, de 29 de novembro de 2024 (Lei de Organização Básica), combinado com o art. 4º, inciso XXIV, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG), considerando o Despacho Governamental (fls. 53/mov.28) contido no e-protocolo 23.342.639-3, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.878, datado de 4 de abril de 2025, bem como o Despacho Governamental contido nos e-protocolos sob nº 23.079.757-9 e 23.073.439-9, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.797, datado de 29 de novembro de 2024, que delega a este Comandante-Geral a competência para expedição do ato concessivo de promoção por classes dos Oficiais e Praças do CBMPR, considerando ainda os arts. 10, 29 e 30 da Lei nº 22.187, de 13 de novembro de 2024 e considerando o Decreto Estadual nº 12.904 de 30 de dezembro de 2022 que estabelece o processo de transição da desvinculação do Corpo de Bombeiros Militar da Polícia Militar do Paraná, na forma da Emenda Constitucional nº 53, de 14 de dezembro de 2022.

Resolve:

Art. 1 - Promover os seguintes integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, **da Classe III para Classe IV:**

POSTO/GRAD	NOME	RG
3SGT-BM	RAFAEL APARECIDO MARCHIONI	7XXX938X

Art. 2 - Promover os seguintes integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, **da Classe II para Classe III:**

POSTO/GRAD	NOME	RG
CABO-BM	GILBERTAR SILVA FERREIRA	9XXX349X
CABO-BM	GUYLHERME PEREIRA M.EUZEIO	8XXX754X
CABO-BM	LAERTE STENIO HILLEBRAND	6XXX248X
3SGT-BM	MAYCON NEGRELLI PEDRO	9XXX767X
CABO-BM	NEY VICTOR SILVEIRA DE SOUZA	9XXX811X
CABO-BM	PAULO HENRIQUE T. MARQUES	7XXX109X
CABO-BM	RICARDO CESAR DAVIDOSKI	9XXX780X
CABO-BM	ROMUALDO RAMOS ROSA	7XXX158X
3SGT-BM	VALDIR SOARES DE OLIVEIRA	7XXX789X
3SGT-BM	LUIS OTAVIO BLUM	8XXX105X
CABO-BM	ALEXANDRE CHRISTOFOLI	9XXX775X
CABO-BM	ALAN GEOVANI LACERDA ROCHA	8XXX320X
CABO-BM	ANTONIO BRUNO F. MORES	8XXX154X
CABO-BM	BRUNO ALVES DE OLIVEIRA	9XXX887X
CABO-BM	CHARLES W. H. FERNANDES	8XXX446X
3SGT-BM	CRISTIANO SANTOS NADAL	9XXX836X
CABO-BM	DIOGO JOAO DA SILVA	8XXX778X
3SGT-BM	EBER RODRIGUES BARBOSA	8XXX783X
2SGT-BM	EDERSON MANOSSO GUSE	7XXX570X

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Assinatura eletrônica
Coronel QOBM Antonio Geraldo Hiller Lino,
Comandante-Geral do CBMPR.

110837/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.056.396-7

I. AUTORIZO, nos termos do §7º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº. 08/2025-PGE, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado por meio da Resolução

PGE nº. 100/2025 e na Informação nº 1962/2025-AT/SESP, a celebração do Termo de Cooperação nº 242/2025 – SESP/DEPPEN, decorrente do Contrato de Alimentação nº 273/2025 e Termo de Referência correlato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, com intervenção do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, do Fundo Penitenciário do Paraná – FUNPEN, e, de outro lado, a empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 96.216.429/0011-61, com sede em Ponta Grossa/PR, cujo objeto é, em síntese, a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa às pessoas privadas de liberdade (PPL's) nas dependências da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão – PEPG-UP, que estejam cumprindo pena em regime fechado, como forma de readaptação ao meio social, conforme minuta do termo de cooperação às fls. 71/85, e minuta do plano de trabalho respectivo às fls. 43/54;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Secretário de Estado da Segurança Pública,
em exercício.

111278/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.248.248-4

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 406, da Lei Estadual nº 10.086/2022, e nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e adotando os fundamentos da Informação nº 2262/2025-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0855/2023, firmado, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, com a empresa OLIZON PLACAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 86.923.679/0001-06, cujo objeto é a confecção e instalação de placas para veículos, particular, tipo alumínio, modelo MERCOSUL, para atender às necessidades da Sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ora visando à prorrogação de vigência contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 05/09/2025 até 06/09/2026, mantendo-se o valor total do contrato, que é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 89/90);

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 20 de agosto de 2025

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Resp. interinamente pela SESP/PR

Resolução SESP nº 442/2025

111113/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.169.302-3

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2021, na Resolução PGE nº 212/2023 e nos termos da Informação 2246/2025-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **RENAULT DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.913.443/0001-73**, sediada no Município de São José dos Pinhais/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 – UASG 200331, visando a aquisição de 678 (seiscentos e setenta e oito) veículos policiais especiais caracterizados, para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná – PMPR, no valor total de **R\$ 114.295.884,00 (cento e quatorze milhões, duzentos e noventa e cinco mil,**

oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme Minuta do Contrato (fls. 221/232);

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos da autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 19 de agosto de 2025

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Secretário de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução SESP nº. 442/2025.

110742/2025

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E
RENDA - SETR

Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER

RESOLUÇÃO nº 599/2025

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Itaipulândia, sito à Rua Independência nº1370 – CEP: 85.880-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 25.136539540104526 e Longitude: -54.29901795377224.

Considerando o Protocolo nº 24.324.769-1

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Itaipulândia** para a Travessa Carlos Gomes nº 1567 – Sala 04 – Centro - CEP: 85.880-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 25º 08' 12" S e Longitude: 54º 18' 04" W: com data prevista para a mudança em 28/08/2025 e início das atividades em 04/09/2025.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de agosto de 2025

Luiz Roberto Romano

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

110756/2025

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E
RENDA - SETR

Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER

RESOLUÇÃO nº 600/2025

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei 13667 de 17 de maio de 2018 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (SINE)

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o Protocolado nº 23.751.070-4 que encaminha a solicitação para a abertura da unidade de atendimento do município de Itapejara D'Oeste

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **abertura da unidade de atendimento da Rede Sine** do **Município de Itapejara D'Oeste** na Rua Fernando Ferrari, 1250, Centro, CEP: 85580-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 25º58'02.4"S e Longitude: 52º48'56.7"W com data prevista para o início das atividades em 01/09/2025.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

Luiz Roberto Romano

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

110759/2025

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 23/2025- CRH/DAF/AGEPAR

Designa servidores para atuar na Diretoria da Presidência da Agepar e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar na Diretoria da Presidência, em assessoria direta ao Diretor-Presidente, os seguintes servidores:

- I - Ivo Ericsson Camargo de Lima, RG nº 3.XXX.972-X, como Assessor Especial; e
- II - Evelize Aparecida Odppes Marquesi, RG nº 6.XXX.270-X, como Chefe de Gabinete.;

Art. 2º Designar, para atuar no Gabinete do Diretor-Presidente, os seguintes servidores:

- I - Fernando Cavalheiro Pereira, RG nº 15.XXX.918-X;
- II - Janaina Marilei Lell, RG nº 6.XXX.178-X;
- III - Jean Vinicius de Meirelles Silva, RG nº 12.XXX.077-X;
- IV - Kassia Sarita Cavallari Basso, RG nº 9.XXX.649-X;
- V - Mayara Leonardi Gonçalves, RG nº 8.XXX.470-X;
- VI - Rosana Vaselechen, RG nº 5.XXX.336-X; e
- VII - Silmara Silva de Araújo, RG nº 4.XXX.289-X;

Art. 3º Designar, para atuar na Assessoria de Tecnologia da Informação e Inovação – ATII, os seguintes servidores:

- I - Aurélio Machado Ribeiro, RG nº 3.XXX.149-X;
- II - Daniel Pitanga dos Santos, RG nº 9.XXX.800-X; e
- III - Gilberto Partos Luca Lopes Junior, RG nº 6.XXX.924-X.

Art. 4º Designar, para atuar na Assessoria de Comunicação Social – ACS, os seguintes servidores:

- I - Carlos Eduardo Winnikes da Silva, RG nº 6.XXX.293-X; e
- II - Thiago Maia Mourão, RG nº 9.XXX.560-X.

Art. 5º Designar o servidor Adriano Medeiros Fontanelli, RG nº 8.XXX.829-X, para sem prejuízo das competências próprias da Diretoria Administrativa Financeira - DAF, desempenhar as seguintes atividades, em assessoria ao Diretor-Presidente:

I - Analisar e realizar os encaminhamentos necessários às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, junto ao Portal e-Contas e ao Canal de Comunicação; e

II - Analisar e realizar os encaminhamentos necessários às demandas provenientes do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 6º Revogar a Portaria Agepar nº 21/2023.

Art. 7º Revogar a inciso II do Art. 4º da Portaria Agepar nº 38/2023.

Art. 8º Revogar aos artigos 1º e 2º da Portaria nº 08/2025-CRH/DAF/AGEPAR.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7.304/2021)

Rubens Bueno

Diretor-Presidente

111284/2025

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 253/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o IDR-Paraná e a Associação Brasileira de Criadores de Purunã – ABCP, que tem por objeto fomentar, fortalecer e consolidar a Raça Bovina Purunã e o Serviço de Registro Genealógico junto aos criadores e técnicos da pecuária paranaense;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio administrativo para o cumprimento das metas e ações previstas no referido Termo de Cooperação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VERA LUCIA CAMPOS SOUZA MOTTA** para atuar junto à **Seção Técnica Administrativa – STA** da Associação Brasileira de Criadores de Purunã – ABCP, prestando apoio técnico-administrativo às atividades decorrentes do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, pelo período compreendido até **13 de agosto de 2028**.

Art. 2º A atuação da servidora designada ocorrerá sem prejuízo de seus direitos e deveres funcionais, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as orientações da Diretoria do IDR-Paraná.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 20 de agosto de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

110804/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 254/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, em decorrência do constante no processo protocolado sob nº 22.141.630-9.

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, **R.R.B.**, por ter, em tese, cometido as irregularidades descritas neste caderno administrativo; infringindo e violado a normatização prevista na Lei Estadual n.º 6174/70 – Regime Jurídico dos Funcionários Civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, no que tange aos seus artigos 279, incisos IV, VI e XII - artigo 285, inciso XI e artigo 293, incisos II, III, IV e V e parágrafos, conforme descrito no processo sob nº 22.141.630-9, bem como, e ainda, a eventuais outras legislações aplicáveis ao tema.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Processante do citado Processo Administrativo Disciplinar:

- **BRUNO LUIS KREVRUCZKA** – CPF 0X3.5X2.7X9-XX (Presidente);
- **GUSTAVO ADOLFO G SCHOLZ** – CPF 5X4.5X6.6X9-XX (Membro);
- **FLAVIA LEO ALMEIDA SILVA** – CPF 0X8.5X7.6X6-XX (Membro).

Art.3º ESTABELECE que a referida Comissão deverá concluir seus trabalhos no **prazo de até sessenta (60) dias** após a publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 20 de agosto de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

111272/2025



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.